

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

Processo nº 0864996-63.2023.8.19.0001

**A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL do “GRUPO PETRÓPOLIS”, devidamente
nomeada por esse d. Juízo nos autos do processo em epígrafe, vem a íncrita
presença de V.Exa., em cumprimento ao artigo 22, II, “d” da Lei nº
11.101/2005, apresentar:**

**25º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS
RECUPERANDAS**

SUMÁRIO

1.	DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	5
2.	BREVE SÍNTESE E <i>STATUS</i> DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	7
3.	QUADRO RESUMO DO P.R.J.	42
4.	DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO	61
5.	DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDA – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA A.J.	62
6.	ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GRUPO PETRÓPOLIS	82
6.1.	INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	82
6.2.	DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO GRUPO PETROPOLIS	83
6.2.1.	Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado.....	83
6.2.1.1.	EBIT	89
6.2.1.2.	Análise do resultado de 2025 (YTD)	90
6.2.2.	Balanço Patrimonial Consolidado	93
6.2.2.1.	Ativo Circulante	94
6.2.2.2.	Ativo não circulante.....	94
6.2.2.3.	Passivo circulante.....	95
6.2.2.4.	Passivo não circulante	96
6.2.2.5.	Passivo Total.....	96
6.2.3.	Indicadores	97
6.2.3.1.	Liquidez Corrente	97
6.2.3.2.	Liquidez Seca	98
6.2.3.3.	Endividamento Geral	100
6.2.4.	Demonstração de Fluxo de caixa indireto.....	100
6.2.5.	Fluxo de Caixa Gerencial realizado	102
6.2.6.	Fluxo de Caixa Gerencial projetado.....	103
6.2.7.	Fluxo de Caixa do Segmento de Energia.....	104

7.	ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA INDIVIDUALIZADA	105
7.1.	ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Controladora)	105
7.2.	CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A	107
7.3.	CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA	110
7.4.	CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA	112
7.5.	CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA	115
7.6.	COL - CENTRO OESTE LOGÍSTICA LTDA	117
7.7.	GP BOUTIQUE PETRÓPOLIS LTDA	118
7.8.	GP IMÓVEIS MT LTDA	120
7.9.	GP IMOVEIS SP LTDA	122
7.10.	CP GLOBAL TRADING LLP	124
7.11.	GP MAXLUZ HOLDING LTDA	126
7.12.	ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	128
7.13.	ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	130
7.14.	CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	132
7.15.	CANAA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A.	134
7.16.	CARNAÚBA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	136
7.17.	TAMBORIL ENERGÉTICA S/A	138
7.18.	GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA	140
7.19.	ESTRELA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	142
7.20.	ICARO GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA LTDA	142
7.21.	JAGUATIRICA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	143
7.22.	LOBO-GUARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	143
7.23.	ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	143
7.24.	GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	145
7.25.	AGROPECUARIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA	147

7.26.	BWS MARCAS LTDA.....	149
7.27.	SIX LABEL INDUSTRIA GRÁFICA DA AMAZONIA LTDA.....	149
7.28.	NOVA GUAPORÉ AGRÍCOLA LTDA	152
7.29.	MALTERIA ORIENTAL SOCIEDADE ANONIMA – MOSA.....	153
7.30.	MINEFER DEVELOPMENT LTDA	158
7.31.	TRIANA BUSINESS LTDA	159
8.	DO EQUACIONAMENTO DO PASSIVO FISCAL.....	161
9.	INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	172
10.	RELATÓRIO DE ANDAMENTOS	177
11.	RELATÓRIO DE INCIDENTES.....	177
12.	FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ	177

1. DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A A.J. apresenta abaixo quadro sintético com as datas e prazos inerentes a presente R.J., a serem atualizadas conforme os avanços da R.J.:

Cronograma Processual		
Processo nº: 0835616-92.2023.8.19.0001		
Recuperandas: “Grupo Petrópolis”		
Data*	Evento	Lei 11.101/05
27/03/2023	Ajuizamento da recuperação judicial com pedido de concessão de tutela cautelar incidental	Art. 6º, §º 12 e 189
27/03/2023	Deferimento da tutela cautelar incidental;	Art. 6º, §º 12 e 189
13/04/2023	Deferimento do processamento do pedido de recuperação	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
	Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial	
17/05/2023	Publicação do 1º Edital do devedor	art. 52, §1º
01/06/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
17/07/2023	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
26/05/2023	Data de apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
28/07/2023	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ e Relação de Credores do art. 7, §2º da Lei nº 11.101/2005 no D.O.	art. 53, § Único c/c 7, §2º
29/08/2023	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
09/08/2023	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
09/08/2023	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
24/08/2023	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
31/08/2023	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I

Data*	Evento	Lei 11.101/05
11/09/2023	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores – EM CONTINUAÇÃO	art. 36, I
24/10/2023	Sentença de homologação do PRJ	art. 58
17/11/2023	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61
	- Eventos ocorridos	
	- Eventos ainda não realizados/previstos	

SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO

Sites da Administração Judicial conjunta com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-petropolis/ e https://www.zveiter.com.br/recuperacoes-judiciais-e-falencias
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, bem como as habilitações e divergências administrativas	ajpetropolis@psvar.com.br
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – “Fale com a Recuperanda” – Chat on line	https://psvar.com.br/chat/

2. BREVE SÍNTESE E *STATUS* DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Trata-se de recuperação judicial ajuizada com pedido de concessão de tutela cautelar incidental, com fulcro nos artigos 6º, § 12 da Lei nº 11.101/2005 c/c art. 300 do CPC, por 31 (trinta e uma) sociedades, conjuntamente denominadas como “Grupo Petrópolis”, com relevante atuação no setor de bebidas alcóolicas e não alcoólicas, setor de energia elétrica e setor agropecuário, responsáveis, pelo que consta na exordial, por 24 mil empregos diretos e 100 mil empregos indiretos, bem como, pelo recolhimento de tributos (federais, estaduais e municipais) em aproximadamente R\$4,1 bilhões de reais anuais, além de possuir significativos projetos ambientais e promover ações de sustentabilidade e programas de educação ambiental em escopos municipais.

3. Segundo relatado, a história do Grupo está intrinsecamente conectada ao do Sr. Walter Faria, que adquiriu a primeira requerente – “Cervejaria Petrópolis” – no ano de 1998, iniciando, assim, sua atividade no segmento de bebidas na planta industrial localizada em Itaipava/SP, posteriormente expandindo, ao longo dos anos, para Boituva/SP, Teresópolis/RJ, Rondonópolis/MT, Alagoinhas/BA, Itapissuma/PE, Uberaba/MG e Bragança Paulista/SP, possuindo a soma das respectivas unidades fabris a capacidade para produzir aproximadamente 52,34 milhões de hectolitros de bebida.

4. Ainda em consonância com as informações prestadas na exordial, em 2010 passou a atuar no setor de geração e comercialização de energia através da aquisição de participação na *holding* Electra Power, compondo-se este segmento de atuação também pelas sociedades GP Maxluz, GP Comercializadora, Abranjo, Canaã Energia, Canaã Renováveis, Carnaúba Energia, Estrela Energia, I caro Energia, Jaguatirica Energia, Lobo-Guara Energia e Tamboril Energética, com capacidade instalada atual correspondente a 106 MW.

5. Já no setor agropecuário, o Grupo informou exercer suas atividades através das sociedades Retiro do Rio, localizada no distrito de Pedro do Rio, em Petrópolis/RJ, e Nova Guaporé, sediada em Cuiabá/MT.

6. De acordo com as Recuperandas, a situação de crise econômico-financeira já perdura a aproximadamente 18 (dezoito) meses, decorrendo, em síntese: (a) da queda do volume de vendas ocorrida nos anos de 2021 e 2022 no segmento de bebidas; (b) ausência de repasse dos custos da operação pelos concorrentes, possibilitado, segundo alega, em razão da prática de “*planejamento tributário abusivo*”, o que forçou o Grupo a também absorver o aumento dos custos de produção; (c) retração das vendas após o reposicionamento dos preços de seus produtos a partir de março do corrente ano.

7. Sustentam sua viabilidade econômica no deferimento do processamento da presente recuperação judicial, a fim de assegurar a proteção de seu caixa e a liberação dos recursos depositados em contas vinculadas a certas operações, salientando que sem o deferimento da medida ocorreria uma ruptura no fluxo de seu caixa de curto prazo, razão pela qual, inclusive, requereram a tutela cautelar incidental para que determinados bancos liberassem os recursos nas respectivas contas vinculadas, bem como, deixassem de reter os recebíveis futuros.

8. A petição inicial de id. 51284409 restou instruída com documentos anexos e com aqueles juntados nos id. 51305115, 51307470, 51312567, 51315058 e seus respectivos anexos, os quais foram objetos de uma primeira análise realizada pela A.J. de modo a verificar o atendimento das exigências do artigo 51 da LRE, conforme se infere do id. 51826187.

9. Posteriormente, as Recuperandas apresentaram documentação complementar, acostadas nos ids. 53261007, 53275124, 53283261, 53284456, 53285358, 53285377, 53285388, 53288612, 53297369, 53297394, 53299251, 53299066, 53299084, 53299093, 53301121, 53301265, 53301288, 53301300,

53302108, 53302111, 53302118, 53302122, 53302126, 53302132, 53302137, 53302142, 53302147, 53304802, 53304807, 53304813, 53304819, 53304823, 53304828, 53304833, 53304839, 53304846 e 53305853, as quais também foram verificadas por esta A.J. consoante manifestação de id. 54763596.

10. Através de decisão de id. 51431928, proferida em 27/03/2023, esse d. Juízo deferiu a tutela cautelar incidental para antecipar os efeitos da recuperação judicial nos termos do artigo 6º, §12º da Lei nº 11.101/2005, determinando que os Bancos Santander (Brasil) S.A, Siena – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Banco Daycoval S.A., Banco BMG S.A. e Banco Sofisa S.A. liberassem imediatamente a integralidade dos recursos existentes nas contas vinculadas às operações financeiras/de mercado de capitais celebradas com as Recuperandas, bem como, que se abstivessem de reter os recebíveis que viessem a ingressar nas respectivas contas vinculadas.

11. A decisão acima foi desafiada por recursos de agravo de instrumento, interpostos por diversas instituições financeiras, a saber: Banco Santander, Banco Daycoval, Banco BMG S.A., Banco Sofisa, Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, Siena Fundo de Investimento e Banco Fibra S/A, havendo sido autuados respectivamente, sob os nºs, 0021652-68.2023.8.19.0000, 0021455-16.2023.8.19.0000, 0022589-78.2023.8.19.0000, 0024740-17.2023.8.19.0000, 0025211-33.2023.8.19.0000, 0026706-15.2023.8.19.0000 e 0031422-85.2023.8.19.0000 e distribuídos para Décima Primeira Câmara de Direito Privado.

12. Dentre os referidos agravos, foi atribuído efeito suspensivo em parte aos Agravos de Instrumento nºs 0021652-68.2023.8.19.0000, 0021455-16.2023.8.19.0000, 0022589-78.2023.8.19.0000, bem como “antecipação parcial de tutela” nos Agravos de Instrumento nºs 0024740-17.2023.8.19.0000, 0026706-15.2023.8.19.0000 e 0025211-33.2023.8.19.0000 para afastar a obrigação de transferência e determinar que os valores fiquem retidos nas respectivas contas vinculadas até o exame de essencialidade a ser

realizado por esse MM. Juízo¹.

13. Especificamente no que concerne ao Agravo de Instrumento nº 0021652-68.2023.8.19.0000 interposto pelo Banco Santander, foi proferida a primeira decisão que concedeu parcialmente o efeito suspensivo para determinar a suspensão da multa e determinar que a penhora recaia sobre a diferença entre o valor depositado e o valor indicado, além de determinar a apresentação de relatório acerca da essencialidade dos bens pelo A.J., o que foi devidamente cumprido no id. 54763596.

14. Posteriormente, a referida decisão foi complementada, determinando que os valores futuros fiquem bloqueados na conta vinculada e que somente após relatório do A.J. e respectiva oitiva do agravante possa ser aferida sua essencialidade, determinando ainda que as Recuperandas prestem garantia real suficiente para pagamento dos valores que já foram levantados e, ao final, estendendo os efeitos da decisão para as demais instituições financeiras:

Assim, determino que os valores futuros fiquem bloqueados na conta vinculada conforme previsão contratual e que somente com relatório pormenorizado do AJ e após a oitiva do agravante, possa ser aferida sua essencialidade ou não para a continuidade das atividades das recuperandas. Considerando que os valores já levantados pelas recuperandas faziam parte de garantia contratualmente ajustada com o agravante, **determino que as recuperandas prestem, num prazo razoável para efetivação, garantia real suficiente para pagamento dos valores levantados até o presente momento,** uma vez que para o agravante, como instituição financeira que é, o mais relevante é receber

¹ AI nº 0022589-78.2023.8.19.0000: Decisão monocrática de fls. 33/34: “(...) defiro parcialmente o efeito suspensivo pretendido pela agravante face ao risco de dano para estabelecer que os valores depositados ou por depositar em conta vinculada aos contratos firmados entre a agravante e agravada fiquem retidos, até que após o exame da informação do administrador nomeado, sejam liberados à medida da necessidade pelo critério da essencialidade. Assim, ad cautelam e por coerência, o agravante deve merecer o mesmo tratamento dispensado aos demais bancos agravantes, não só em relação aos valores existentes ou que de futuro venham ser depositados em conta vinculada relativa aos contratados firmados entre o agravante e agravadas fiquem retidos na referida conta, informando ao juízo referidos valores, para que no momento futuro sejam ou não liberados com base no critério da essencialidade.”

preferencialmente a outros credores das recuperandas, tendo em vista que tais valores, ainda que a contragosto da agravante e das demais instituições, estão servindo para financiar a continuidade das recuperandas como se “empréstimos” tivessem sido concedidos após o deferimento da recuperação. **Por simetria e por coerência, estendo os efeitos desta decisão no que diz respeito a levantamentos futuros, aos recebíveis das outras instituições financeiras objeto da primeira decisão do juízo e com relação àquelas que porventura tenham sido levantado valores, seja também prestada garantia real suficiente para pagamento dos valores já levantados.**

15. Ainda neste cotejo, cumpre informar que, em 04/08/2023, o “Grupo Petrópolis” e o Banco Santander peticionaram conjuntamente nos autos do Agravo de Instrumento ora sob referência (autos nº 0021652-68.2023.8.19.0000) informando que *“vem avançando com vista a atingirem uma possível composição amigável a respeito dos seus interesses, razão pela qual, de comum, convencionaram a suspensão do feito pelo prazo de 30 dias, na forma do artigo 313, inciso II do CPC”*, pleito que foi deferido pelo Exmo. Des. Relator em decisão publicada em 11/08/2023, de modo que, após sucessivos requerimentos de suspensão formulados pelas partes, restou homologada a desistência em ambos os recursos opostos pela referida instituição financeira (0021652-68.2023.8.19.0000 e 0025991-70.2023.8.19.0000), razão pela qual deixaram de ser conhecidos.

16. Em igual sentido, o “Grupo Petrópolis” peticionou em conjunto com outras instituições financeiras em seus respectivos agravos, de modo que atualmente encontram-se suspensos para avanço nas tratativas entre as partes os seguintes recursos: (i) Banco BMG – agravos nº 0022589-78.2023.8.19.0000; 0031084-14.2023.8.19.0000 e 0044176-59.2023.8.19.0000, de modo que, os recursos ajuizados por Banco Daycoval – agravos nº 0021455-16.2023.8.19.0000; 0026324-22.2023.8.19.0000 e reclamação 0033398-30.2023.8.19.0000 e Siena – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – agravos nº 0026706-15.2023.8.19.0000 e 0032210-02.2023.8.19.0000 tiveram sua desistência homologada.

17. O Ministério Público, por sua vez, também interpôs o Agravo de Instrumento nº 0026198-69.2023.8.19.0000, requerendo a declaração de incompetência absoluta da comarca do Rio de Janeiro para o processamento da presente recuperação judicial, bem como, se insurgindo contra a nomeação de uma administração judicial conjunta formada por duas pessoas jurídicas, havendo sido indeferido o efeito suspensivo pleiteado no referido recurso.

18. O referido recurso foi conhecido na parte relativa a competência do juízo, ao qual foi negado provimento, restando não conhecido nas demais questões, consoante acórdão publicado em 13/09/2024 e já transitado em julgado (certidão de fls. 904 do recurso).

19. Posteriormente e após análise da documentação superveniente apresentada pelas Recuperandas, na decisão de id. 53897391, esse MM. Juízo deferiu o processamento da recuperação judicial do “Grupo Petrópolis”, dispensando a apresentação de certidões negativas para que as Recuperandas continuem exercendo suas atividades, determinando a suspensão das ações e execuções, nos termos do artigo 52, inciso III da Lei nº 11.101/2005; bem como determinando a apresentação de plano de recuperação judicial no momento oportuno, bem como ratificou todas as decisões liminares anteriores, sobretudo as que constam nos Indexadores 5143192 e 5164397, adequando-se as decisões proferidas nos Agravos n.º 0021652-68.2023.8.19.0000; 0021455-16.2023.8.19.0000, 0022589-78.2023.8.19.0000 e 0024740-17.2023.8.19.0000.

20. Em complemento, esse MM. Juízo esclareceu que o prazo de 180 (cento e oitenta dias) do *stay period* será contado a partir da data em que foi deferida a medida liminar na cautelar incidental (27/03/2023), sendo essa a data de corte para submissão dos créditos à presente recuperação judicial.

21. A referida decisão foi desafiada por Agravos de Instrumentos autuados sob os nº 0031422-85.2023.8.19.0000, 0040778-07.2023.8.19.0000, 0043259-40.2023.8.19.0000, 0032210-02.2023.8.19.0000, 0043258-

55.2023.8.19.0000 e 0044176-59.2023.8.19.0000, não havendo sido concedido efeito suspensivo, dentre os quais já houve homologação de desistência em quatro recursos (0043258-55.2023.8.19.0000, 0040778-07.2023.8.19.0000, 0043259-40.2023.8.19.0000 e 0032210-02.2023.8.19.0000), de modo que apenas um recurso se encontra suspenso (0044176-59.2023.8.19.0000).

22. No id. 54763596, a Administração Judicial conjunta informou seus canais de contato junto aos credores (Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – ajpetropolis@psvar.com.br), tendo apresentado e disponibilizado ao cartório deste d. Juízo, a minuta do edital previsto no artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005 e a relação de credores atualizada pela Recuperanda, ocasião em que requereu a disponibilização do edital ao Diário de Justiça Eletrônico e a disponibilização da relação de credores no website do TJERJ.

23. Por seu turno, o edital do artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005 restou publicado no Diário de Justiça Eletrônico na data de 17/05/2023, deflagrando o início da fase de verificação administrativa de créditos, com o início do prazo de apresentação das divergências/habilitações de crédito administrativas, nos termos do artigo 7º, §1º da mesma Lei.

24. O plano de recuperação judicial (“PRJ”) foi apresentado pelas Recuperandas em 26/05/2023 no id. 60406129, havendo sido apresentado um “PRJ” Consolidado (id. 60406132) e um “PRJ” segregado para a empresa Maltería Oriental S.A. (“MOSA”) (id. 60406142).

25. Esta A.J. apresentou Relatório sobre o plano de recuperação judicial, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei nº 11.101/2005, a fim de realizar uma exposição das condições de pagamento estabelecidas e dos meios de recuperação apresentados, contendo ainda um “Quadro Resumo” de todas as disposições do plano, conforme se infere do id. 62528070.

26. Outrossim, cumpre informar que no id. 64062431, o “Grupo Petrópolis” em conjunto com o “Banco Daycoval S.A.”, informaram a celebração de acordo em que consta a liberação da integralidade dos valores

atualmente retidos pelo Daycoval nas contas de livre-movimento e/ou contas vinculadas, requerendo a liberação da quantia de R\$ 43.510.894,22, bloqueada nos termos da r. decisão de id. 58421718 e protocolo do SISBAJUD de id. 58439492.

27. Manifestações conjuntas similares também foram apresentadas nos ids. 66318479, 66318465 e 73259505 relativas, respectivamente, ao Banco BMG S.A, “Fundo Siena” e ao Banco da Amazônia S.A.

28. Esta A.J. apresentou o resultado da verificação administrativa de créditos com a análise de 2.195 divergências e habilitações apresentadas pelos credores e Recuperandas a partir do id. 68088423, constando a Relação de Credores do Art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005 no id. 68305949, em seu formato “consolidado”, e id. 68305948 no formato “segregado”, além do *website* desta Administração Judicial.

29. Esta A.J. também apresentou minuta de **edital conjunto com aviso sobre o recebimento do plano de recuperação judicial previsto no art. 53, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005, já publicado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 28/07/2023**, conforme devidamente certificado nos autos principais.

30. Posteriormente, diante das objeções apresentadas nos autos, manifestaram-se as Recuperandas no id. 70346511 requerendo convocação da Assembleia Geral de Credores para ser realizada na modalidade híbrida nos dias 17/08/2023 e 24/08/2023, em primeira e segunda convocação, respectivamente, o que foi deferido por este Juízo no despacho do id. 70387393, ensejando, assim, após disponibilização da minuta por esta A.J. (id. 70441662) e recolhimento das respectivas custas pelas Recuperandas, na publicação do Edital Convocatório em 03/08/2023.

31. Contudo, considerando que a publicação do edital na referida data (03/08/2023) acabou por culminar no não atendimento do prazo de

antecedência mínima de 15 (quinze) dias previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005, sobreveio nova manifestação das Recuperandas no id. 71116031 requerendo alteração das datas de convocação da AGC a fim de que sejam realizadas em primeira e segunda convocação, respectivamente, nos dias 24/08/2023 e 31/08/2023, o que foi deferido por este Juízo no despacho de id. 71268936.

32. Após disponibilização de nova minuta por esta A.J. no id. 71283691 foi publicado o **Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores em 09/08/2023, para realizado em primeira e segunda convocação, respectivamente, nos dias 24/08/2023 e 31/08/2023, conforme devidamente certificado nos autos e disponibilizado no website desta A.J.**

33. Ainda neste contexto, cumpre informar que o Banco Sofisa S.A. e o Ministério Público do Rio de Janeiro peticionaram nos respectivos recursos de agravo de instrumentos (autos nº 0026198-69.2023.8.19.0000 e 0024740-17.2023.8.19.0000) requerendo a concessão de liminar para suspender a realização da Assembleia Geral de Credores até o julgamento do mérito do recurso e definição da questão da competência. Ambos os pleitos de suspensão da A.G.C. foram indeferidos pelo Exmo. Des. Relator.

34. Ademais, este Juízo na decisão de id. 71985266 **autorizou a consolidação substancial relativa as devedoras subscritoras do plano de recuperação judicial consolidado,** nos seguintes termos:

“Como se extrai dos fatos documentos encartados dos autos, inclusive relatório circunstanciado elaborado pela Administração Judicial informado no ID: 59308750, apesar de operarem em 3 seguimentos empresariais distintos, as Recuperandas possuem interrelações indissociáveis, seja pela existência de controle parcial/total comum; seja pela existência de obrigações cruzadas mútuas, explicitadas inclusive em sede de verificação administrativa

*de crédito, onde se observa um considerável número de credores com múltiplos devedores; a existência de garantias das mais variadas modalidades, realizada de forma cruzada entre as sociedades, o que autoriza a aplicação da norma supracitada, como forma de garantir a efetividade do processo e a superação da situação fática de entrelaçamento negocial entre as empresas, na esteira da Jurisprudência: (...) Assim, a **consolidação substancial** **garantirá maiores benefícios para o concurso de credores e o processo de soerguimento do Grupo Empresarial, na medida em que permitirá a unificação do passivo, hoje pulverizado entre as dezenas de sociedades do grupo, com ativos mutuamente comprometidos. Pelos fundamentos acima, autorizo a consolidação substancial relativa as devedoras subscritoras do Plano de Recuperação Consolidado, conforme requerido.** 3) Em relação ao pedido de homologação do P.R.J. da recuperanda Malteria Oriental S.A – MOSA, em virtude de a mesma estar “exercendo o direito de não reestruturar os créditos de seus credores por meio desta recuperação judicial, na forma autorizada pelo parágrafo 3º do artigo 45 da LRJ”, aguarde-se o resultado da Assembleia Geral de Credores para a análise em conjunto.” (sem grifos no original)*

35. A referida decisão foi desafiada por recursos de Agravo de Instrumento (autos nº 0067227-02.2023.8.19.0000; 0068324-37.2023.8.19.0000 e 0068822-36.2023.8.19.0000), que restaram desprovidos para manter a decisão que reconheceu a consolidação substancial, conforme acórdão abaixo ementado:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRUPO ECONÔMICO. INSURGÊNCIA CONTRA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE AUTORIZOU A CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL. 1 - Nos termos do art. 69-J da Lei de Recuperação, pode o juízo autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes de Grupo Econômico, sempre que cumulativamente estiver presente duas das condições constantes do referido dispositivo. 2 – **Restou evidenciada a existência de garantidas cruzadas prestadas entre as empresas do**

Grupo, suas holdings e seu dirigente máximo, uma para com as outras em diversas operações financeiras realizadas por empresas do Grupo. 3 – Do mesmo modo existe relação de controle entre elas, através da Holding Zuquetti & Marzola ou através do Sr. Walter Faria. Ambos figuram como garantidores de diversas operações financeiras do Grupo. 4 – Portanto, presentes os requisitos do art. 69-J da Lei de Recuperação era imperativo que o juízo deferisse a consolidação substancial, de moldes a permitir o soerguimento das empresas do Grupo. 5 – Plano de Recuperação aprovado por ampla margem de votação. 6 – Recurso desprovido.

36. Neste contexto, cumpre esta A.J. informar que, no dia 24/08/2023, ocorreu a primeira convocação da Assembleia Geral de Credores, na forma do edital regularmente publicado, que não foi instalada pois não atingiu o *quórum* previsto no §2º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, conforme Ata e Lista de Presença acostadas nos autos do processo principal (Id. 74409765).

37. Já em segunda convocação, realizada em 31/08/2023 na forma do Edital Convocatório, a Assembleia Geral de Credores deliberou pela **SUSPENSÃO** do conclave, designando a retomada dos trabalhos para o dia 11/09/2023, em consentâneo com o que se infere da Ata e demais documentos anexos constantes do Id. 75650440.

38. As Recuperandas, por sua vez, protocolizaram nova versão do Plano de Recuperação Judicial e respectivos anexos no id. 76380652 para ser submetido à deliberação em AGC, que foi posteriormente substituída no id. 76482648 após correção de questões classificadas pelas devedoras como “erros materiais”, havendo esta A.J. prontamente disponibilizado os respectivos instrumentos em seu sítio eletrônico para fins de facilitar a consulta aos credores, conforme informado nos ids. 76394614 e 76495292.

39. Em 11/09/2023, a AGC em continuação deliberou pela **APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO DAS SOCIEDADES DO GRUPO PETRÓPOLIS**, ante o atingimento do quórum previsto no artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, com 96,4% de votos favoráveis à aprovação, conforme Laudo de Votação abaixo

colacionado e demais documentos anexos por esta A.J. em sua manifestação de id. 76980438:

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Total SIM: 1098 (96.4%) de 1139 | 2.649.352.686,37 (83.26%) de 3.182.174.403,34

Total NÃO: 41 (3.6%) de 1139 | 532.821.716,97 (16.74%) de 3.182.174.403,34

Total Abstenção: 24 (2.06%) de 1163 | 587.306.306,11 (15.58%) de 3.769.480.709,45

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	138 (98.57%)	2.184.669,03(74.92%)
Total NÃO:	2 (1.43%)	731.333,33(25.08%)
Total Abstenção:	1 (0.71%)	566.410,76(16.26%)
Total Considerado na Classe:	140	2.916.002,36

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	3 (100%)	571.878.393,18(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	3	571.878.393,18

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	494 (93.03%)	2.041.322.966,08(79.34%)
Total NÃO:	37 (6.97%)	531.712.968,88(20.66%)
Total Abstenção:	15 (2.75%)	586.165.840,24(18.55%)
Total Considerado na Classe:	531	2.573.035.934,96

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	463 (99.57%)	33.966.658,08(98.9%)
Total NÃO:	2 (0.43%)	377.414,76(1.1%)
Total Abstenção:	8 (1.69%)	574.055,11(1.64%)
Total Considerado na Classe:	465	34.344.072,84

40. Por seu turno, as Recuperandas apresentaram a versão que refletia as alterações promovidas em AGC no id. 76962178.

41. Após aprovação do plano de recuperação judicial em AGC foram protocolizadas nos autos manifestações em controle de legalidade, por

BANCO SOFISA S.A nos ids. 77677331, 80462841 e 83358322, por POLIMAX no id. 77849131 e BANCO FIBRA no id. 81906872.

42. Noutro giro, cumpre informar que, neste ínterim, em petição protocolizada em 16/08/2023 no id. 72732616, as Recuperandas manifestaram-se trazendo questões relativas aos contratos de financiamento firmados junto ao Estado do Rio de Janeiro, requerendo, ao final, que fosse determinado ao Estado a liberação dos valores atinentes aos benefícios fiscais, indicando uma verba atualmente bloqueada na quantia aproximada de mais de R\$12 milhões de reais e que seja determinado o cancelamento das fianças bancárias vinculadas aos respectivos instrumentos.

43. Com relação ao pleito, este d. Juízo determinou que o Estado do Rio de Janeiro procedesse à liberação dos valores atinentes aos benefícios fiscais, bem como, realizasse o pagamento retroativo dos valores, determinando, ainda, a intimação do respectivo Ente Federativo no que concerne ao requerimento de cancelamento das fianças bancárias, tudo conforme decisão de id. 72911961:

Diante disso, DETERMINO que o ERJ proceda a liberação dos valores atinentes aos benefícios fiscais, em cumprimento à ordem emanada pelo e. TJRJ, considerando que o bloqueio de mais de R\$ 12 milhões em benefícios poderá prejudicar o fluxo de caixa das Recuperandas e comprometer a continuidade de suas operações, prejudicando o soerguimento da empresa.

DETERMINO, ainda, que o ERJ realize o pagamento retroativo dos valores relacionados ao benefício fiscal durante o período da vigência da r. decisão no agravo de instrumento nº 0031827-29.2020.8.19.0000 até a data da efetiva liberação dos benefícios

(...)

Por esse motivo, requerem as Recuperandas "o cancelamento das fianças bancárias acima listadas, em razão de hoje, a garantia do Penhor Industrial já englobar o valor residual a ser garantido no âmbito desses 3 (três) contratos, considerando o cumprimento parcial dos contratos, devendo os respectivos bancos – BMG, Safra e BTG Pactual – serem comunicados de que essas fianças não são mais exigíveis e, por isso, devem as instituições financeiras restituir os valores hoje depositados como colaterais dessas fianças".

Diante das alegações, INTIME-SE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO para que se manifeste em 30 dias. Expirado o prazo, com ou sem anuência do Estado, voltem conclusos.

44. A referida decisão foi objeto de recurso por parte do Estado do Rio de Janeiro, que se manifestou no id. 81136127 informando a interposição de Agravo de Instrumento, autuado sob o nº 0082939-32.2023.8.19.0000 e no qual foi concedido efeito suspensivo para suspender a decisão de primeiro grau até posterior reexame da matéria.²

45. Vale destacar que as Recuperandas já haviam se manifestado anteriormente no id. 58690369, em que requereram autorização judicial para onerar o imóvel correspondente a matrícula nº 45.519 do 1º Cartório de Imóveis de Sorocaba/SP, prestando o referido bem como garantia para atender requisito necessário à suspensão da exigibilidade do correspondente débito tributário em ação anulatória que será proposta pela sociedade Cervejaria Petrópolis S.A em face do Estado do Rio de Janeiro, o que contou com manifestação favorável desta A.J. no id. 68088414.

46. Em complemento, também cumpre informar que consta nos autos, manifestação de IMCOPA– IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (id. 73252468) informando que detém contrato de arrendamento de plantas industriais firmado junto a Cervejaria Petrópolis, a primeira na qualidade de arrendante e a segunda de arrendatária, o qual foi objeto de subarrendamento de fato junto à empresa BUNGE ALIMENTOS S.A. para processamento de soja.

47. Informou a peticionante haver identificado nos seus controles internos, *“tanto de estoque como no espelho contábil das movimentações da CERVEJARIA em suas plantas”* que teriam sido realizadas compensações e pagamentos pela CERVEJARIA em favor da BUNGE após o pedido de recuperação judicial, esclarecendo ter ocorrido uma primeira compensação

² Decisão de fls. 35 do Agravo de Instrumento nº 0082939-32.2023.8.19.0000: “1- Diante dos argumentos apresentados pelo agravante não só no que diz respeito à competência, mas também com relação a questão de fundo que envolve o exame de ação em tramitação em outro Juízo com especialidade, que no caso é o Juízo da Vara de Fazenda, face ao interesse do agravante do caso, bem como a necessidade de exame de decisão proferida pela 21ª. Câmara de Direito Privado no Agravo 0031827-29.2020.8.19.0000, entendo razoável suspender a decisão de Primeiro Grau, id 72911961, até posterior reexame desta decisão;”

através de “encontro de contas” no valor de R\$ 354.147.233,00 em 27/03/2023 e, uma segunda, no valor de R\$ 39,8 milhões em 31/03/2023.

48. Em síntese, por essa razão, sustentou a IMCOPA que a Cervejaria teria realizado pagamento de créditos concursais em favor da BUNGE em detrimento da coletividade de credores, pugnando, ao final, pela intimação da BUNGE para que informe todos os valores recebidos pela Cervejaria a partir de 27/03/2023 e os deposite integralmente nestes autos, bem como a intimação desta A.J. e do Ministério Público para apuração dos fatos devidos.

49. Conforme informado em sua manifestação de id. 77665203, esta A.J. prontamente enviou correspondência eletrônica para os representantes das empresas Recuperandas solicitando esclarecimentos relativos às questões trazidas pelas IMCOPA, a qual foi posteriormente reiterada em virtude da ausência de resposta das Recuperandas, razão pela qual, inclusive, requereu na referida manifestação, que este Juízo determinasse a intimação das Recuperandas, para se manifestar acerca do alegado.

50. Este Juízo, no despacho de id. 83922132, determinou intimação das Recuperandas para se manifestar sobre as petições constantes dos ids 73252468 e 80507372 da IMCOPA, o que foi cumprido pelas mesmas em sua petição de id. 85133754, na qual arguíram ausência de qualquer ilegalidade entre as compensações realizadas com a empresa Bunge em virtude da relação comercial existente.

51. Outrossim, no id. 78539116 consta manifestação das Recuperandas na qual requereram autorização para oneração dos imóveis de matrículas n. 8706, do Registro de Imóveis do 2º Ofício da 2ª Circunscrição de Teresópolis (RJ), e n. 4532, do Cartório do 11º Serviço Notarial e Registral de Petrópolis (RJ), para que os referidos bens sejam ofertados a título de caução nos autos do processo n. 1056993-71.2022.8.26.0100, o que restou deferido por este MM. Juízo no despacho de id. 83922132.

52. Por seu turno, cumpre informar que no dia 21/09/2023 as Recuperandas manifestaram-se no id. 78529228 dos autos requerendo a homologação do plano de recuperação judicial consolidado, apresentado no id. 76962178 ante sua aprovação na AGC realizada em continuação no dia 11/09/2023, bem como, o plano relativo a sociedade MOSA – constante do id. 60406142, ante ausência de reestruturação nos termos do artigo 45, §3º da Lei nº 11.101/2002, anexando, conforme indica, 605 (seiscentos e cinco) certidões negativas de débitos tributários (78551934; 78551936; 78551938; 78551939; 78551941; 78551944; 78567694; 78567695; 78567697; 78568840; 78568801; 78568804 e 78569771) e “Plano de Equacionamento de Passivo Fiscal” no id. 78551927.

53. A respeito da homologação do plano de recuperação judicial, constam manifestação desta A.J. no id. 81138763 pela homologação do PRJ aprovado com modulação das cláusulas 3.5, 7.2, 7.5 e 7.6 e do Ministério Público nos ids. 81201338 e 82746396, de modo que nesta última opinou pela decretação da nulidade da assembleia geral de credores com respectiva renovação do ato em virtude de alegados “vícios” e “irregularidades”.

54. As Recuperandas, por sua vez, manifestaram-se no id. 81913507 defendendo a higidez da assembleia geral de credores e a legalidade das cláusulas do plano de recuperação judicial aprovado, manifestando-se, ainda, no que concerne aos questionamentos suscitados pela IMCOPA relativos à sociedade BUNGE, sustentando não ter havido qualquer ilícito por parte das Recuperandas.

55. Este Juízo, no id. 83922132, **HOMOLOGOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO DO GRUPO PETRÓPOLIS, CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DO ART. 58 DA LEI Nº 11.101/2005**, modulado as cláusulas 7.2, 7.5 e 7.6, para que, ao tratarem direta ou indiretamente da extinção de obrigações em relação aos coobrigados e supressão de garantias, sua oponibilidade seja extensível apenas aos credores que aprovaram o plano de

recuperação sem ressalva, nos termos da jurisprudência do STJ, bem como, deferindo ainda prazo requerido pelas Recuperanda para apresentação das demais certidões negativas de débito tributário, *litteris*:

(...)

Por todo o exposto, nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005, inexistindo óbices a serem ultrapassados, considero cumpridas as exigências legais e CONCEDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO PETRÓPOLIS, HOMOLOGANDO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO DAS SOCIEDADES CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A. (CNPJ: 73.410.326/0001-60); CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA. (CNPJ: 08.415.791/0001-22); CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA. (CNPJ: 15.350.602/0001-46); CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA. (CNPJ: 16.622.166/0001-80); ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ: 08.333.512/0001-81); ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ: 04.935.323/0001-28); GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. (CNPJ: 16.792.606/0001-47); CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA. – COL (CNPJ: 10.307.895/0001-65); AGROPECUARIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA. (CNPJ: 29.412.688/0001-07); BWS MARCAS LTDA. (CNPJ: 29.093.635/0001-62); GP BOUTIQUE PETROPOLIS LTDA. (CNPJ: 30.769.546/0001-72); GP IMOVEIS SP LTDA. (CNPJ: 12.725.349/0001-70); GP IMOVEIS MT LTDA. (CNPJ: 12.777.732/0001-71); SIX LABEL INDUSTRIA GRAFICA DA AMAZONIA LTDA. (CNPJ: 10.290.981/0001-02); CP GLOBAL TRADING LLP (*sociedade estrangeira*); NOVA GUAPORE AGRICOLA LTDA. (CNPJ: 30.315.206/0001-71); MINEFER DEVELOPMENT S.A. (*sociedade estrangeira*); TRIANA BUSINESS S.A. (*sociedade estrangeira*); ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 07.356.196/0001-09); GP MAXLUZ HOLDING LTDA (CNPJ: 14.138.837/0001-06); ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 13.562.900/0001-74); CANAA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 06.9000.697/0001-33); CANAA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A. (CNPJ: 47.567.006/0001-09); CARNAUBA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 14.659.499/0001-58); ESTRELA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 14.673.242/0001-50); GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. (CNPJ: 22.297.784/0001-02); ICARO GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA LTDA. (CNPJ: 10.635.259/0001-62); JAGUATIRICA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 13.689.573/0001-16); LOBO-GUARA GERAÇÃO DE ENERGIA

S.A. (CNPJ: 13.694.569/0001-46); TAMBORIL ENERGETICA S.A. (CNPJ: 14.894.684/0001-80), constante do id: 60406132, com os aditamentos constantes dos ids: 76380652, 76482648 e 76962178, com as modulações estabelecidas nesta decisão.

56. Na mesma decisão este Juízo também homologou o Plano de Recuperação Judicial segregado da sociedade Material Oriental S/A – MOSA constante do id: 60406142, tendo em vista a ausência de reestruturação dos créditos.

57. A referida decisão foi objeto de múltiplos recursos de Embargos de Declaração, que por sua vez foram rejeitados na r. decisão de id. 144813136.

58. Além disso, a decisão foi desafiada por recursos de Agravo de Instrumento, autuados sob os n°s 0094849-56.2023.8.19.0000, 0096009-19.2023.8.19.0000, 0097385-40.2023.8.19.0000, 0097508-38.2023.8.19.0000, 0097576-85.2023.8.19.0000 e 0098887-14.2023.8.19.0000, este último interposto pelo Ministério Público, ao qual restou indeferido o efeito suspensivo, assim como também restou indeferido no agravo n° 0094849-56.2023.8.19.0000.

- Agravo n° 0098887-14.2023.8.19.0000:

Nesse jogo, certamente que alguns ganham e outros perdem, mas ~~mesmo~~ no ganho estão presentes as perdas considerando que todo e a qualquer credor em princípio receberá de modo diverso do que pretendia, mas na hipótese, optam naturalmente pela hipótese em que acreditam, resultará em menor perda acaso o plano de recuperação venha ser cumprido como ajustado.

Assim, indefiro o pedido formulado de antecipação da tutela recursal requerida.

- Agravo n° 0094849-56.2023.8.19.0000:

Na hipótese contudo, como já assinalado nenhum plano de recuperação pode desprezar normas de ordem pública e assim, a inclusão de tal cláusula no plano seria ineficaz para com aqueles atingidos pela regra, sendo inclusive desnecessário que o juízo afastasse tal cláusula em sua decisão.

Por estas razões, **INDEFIRO o pedido de concessão de antecipação de tutela recursal** formulado pelo agravante.

-

59. Esta A.J. manifestou-se no id. 86528659 requerendo a publicação de Edital de Aviso aos Credores para fins de Definição da “Data de Homologação” na forma das cláusulas “2.1.30” e “2.1.40” do plano de recuperação judicial, bem como, para cientificar os credores acerca da instauração dos prazos previstos no plano, o que foi efetivado no dia 17/11/2023, conforme se infere da publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

60. Posteriormente, sobreveio manifestação das Recuperandas no id. 89501149 arguindo que com a publicação no DJE em 17/11/2023, o prazo de 10 (dez) dias úteis previstos na cláusula 2.7 do plano consolidado iniciou-se em 21/11/2023, consistente no primeiro dia útil após a publicação contando com encerramento em 04/12/2023:

2. As Recuperandas ressaltam que a Data da Homologação, definida na cláusula 2.1.20, consiste no termo inicial dos prazos previstos no Plano Consolidado para os credores exercerem suas opções por uma Condição de pagamento entre as previstas no Plano Consolidado que lhes sejam aplicáveis, na forma das seguintes cláusulas:

- (i) cláusula 4.3.2 para Credores Quirografários,
- (ii) cláusula 4.4.2 para os Credores ME e EPP,
- (iii) cláusula 4.6.3.1, para os Credores Financeiros Colaboradores sem garantia real e Credores Aderentes,
- (iv) cláusula 4.6.4.3, para os Credores Financeiros Colaboradores com garantia real,

3. A Data da Homologação também é o termo inicial do prazo previsto para os Credores manifestarem seu eventual interesse em se enquadrarem como “Credor Colaborador”, nos termos das seguintes cláusulas:

- (i) cláusula 4.6.2.3 para os Credores Fornecedores, com ou sem garantia real,
- (ii) cláusula 4.6.3.1, para os Credores Financeiros sem garantia real e Credores Aderentes, e
- (iii) cláusula 4.6.4.3, para os Credores Financeiros com garantia real.

4. Desse modo, por imperativos de transparência e colaboração, as Recuperandas informam que esses prazos descritos acima, **todos de 10 (dez) dias úteis contados da Data da Homologação**, contados na forma da cláusula 2.7 do Plano Consolidado, **iniciaram-se na data de 21.11.2023**, primeiro dia útil seguinte à publicação do edital de aviso sobre a homologação dos planos de recuperação judicial de **id. 76962178** (tendo em vista que na data de 20.11.2023, não foi dia útil na cidade do Rio de Janeiro, na forma da Lei Estadual nº 4.007/2002). Desse modo, todos esses prazos **irão se encerrar no dia 04.12.2023.**

61. Ademais, cumpre informar que as Recuperandas, por sua vez, manifestaram-se no id. 86287980, onde requereram a publicação de Edital para deflagrar o início do processo competitivo para alienação da “UPI FROTA” descrita no capítulo 5 do Plano de Recuperação Judicial Consolidado, o que restou deferido por este Juízo na decisão de id. 86382905, que designou Audiência Especial Presencial para o dia 07/12/2023, para abertura de eventuais propostas, conforme Edital publicado em 10/11/2023 no DJe.

62. A audiência foi realizada no dia 07/12/2023 com o comparecimento das empresas Recuperandas, Ministério Público, desta A.J., da proponente VAMOS SEMINOVOS S.A. e VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. e representantes do credor Fundo Siena, restando consignando naquela oportunidade a não oposição do Ministério Público à proposta apresentada, desde que certificado pelo cartório a inexistência de outras propostas, tudo conforme certificado na Ata de Audiência constante do id. 91686803.

63. O r. cartório certificou a ausência de outras propostas para aquisição da UPI FROTA no id. 92563397, havendo este MM. Juízo na decisão de id. 92609863 homologado a única proposta apresentada para alienação da UPI FROTA, pela empresa VAMOS SEMINOVOS S.A e VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A, declarando-a vencedora e abrindo prazo para eventuais impugnações nos termos do artigo 143 da Lei nº 11.101/2005, determinando a respectiva expedição de carta de arrematação em favor das referidas empresas na decisão de id. 93933168, o que foi efetivado conforme ids. 94204516 e 94230532.

64. No id. 93904219 consta manifestação das empresas Recuperadas na qual requerem, em síntese, oneração de determinados bens imóveis nos termos do artigo 66 da Lei nº 11.101/2005 e na forma e condições do plano de recuperação judicial homologado, inclusive os imóveis previstos na cláusula 5.2, itens “iii” e “iii.a”, e Anexo IV do Plano Consolidado, homologado por

este MM. Juízo, em garantia ao arrematante vencedor do certame realizado em 07/12/2023 para aquisição da UPI FROTA, havendo esta A.J. se manifestado no id. 98516450 acerca dos requerimentos, o que foi deferido por este d. Juízo, conforme decisão lançada no id: 99009711, nestes termos:

“Pelo exposto:

- a) DEFIRO a oneração do imóvel de matrícula nº 78.103, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, situado na Avenida Bonifácio Sachetti, nº 4.714, Distrito Industrial Augusto B. Razia, Rondonópolis/MT, de propriedade da Cervejaria Petrópolis do Centro-Oeste Ltda. – em recuperação judicial, bem como os equipamentos que guarnecem esse imóvel, em substituição aos recebíveis dados em garantia anteriormente nos termos de aditivos e contratos firmados entre a Recuperanda e o banco SANTANDER;
- b) DEFIRO a oneração do imóvel de matrícula nº 7.879, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guiratinga, situado na Rodovia MT-270, Guaratinga/MT, de propriedade da Cervejaria Petro polis do Centro-oeste Ltda. – em recuperação judicial, em substituição aos recebíveis dados em garantia anteriormente nos termos de aditivos e contratos firmados entre a Recuperanda e o banco DAYCOVAL; e
- c) DEFIRO, ainda, a oneração do imóvel de matrícula nº 29.808 do cartório 3º Ofício de Registro de Imóveis da Zona A de Juiz de Fora/MG, em substituição ao imóvel de matrícula nº 7.159, do Registro Geral de imóveis do Paraná, no contexto da “Operação Frota”, devendo ser observado que o valor da garantia deve refletir o valor já previamente instituído no plano de recuperação judicial para a composição do montante total de R\$ 85.847.364,00 de alienação fiduciária, na forma da cláusula 5.2. “iii.a””.

65. Noutro giro, cumpre informar que as Recuperandas se manifestaram no id. 102100963 requerendo que o d. Juízo se digne a proferir decisão reconhecendo a desnecessidade da manutenção e de renovação das apólices de seguro-garantia prestadas em execuções relativas a créditos sujeitos a presente recuperação judicial, ainda pendente de apreciação.

66. Em complemento, cumpre informar que constam mais três

manifestações das Recuperandas nos ids. 105389642, 107804853 e 108205481 em que, respectivamente: (i) requerem a realização de penhora *online* via SISBAJUD nas contas e aplicações financeiras do Banco BS2 até o limite do valor de R\$ 1.144.531,30, além de intimação da referida instituição financeira para que promova a liberação do acesso às contas de titularidade das Recuperandas; (ii) informam a ocorrência de determinados entraves com os cartórios de registro de imóveis para operacionalizar as alienações fiduciárias decorrentes da operação VAMOS, pugnando, ao final pela expedição de ofícios aos respectivos cartórios e (iii) requerem cancelamento das inscrições no CADIN realizadas pelos Correios, em desfavor da Cervejaria Petrópolis S.A, e pelo BNB, em desfavor da Zuquetti & Marzola, uma vez que os cadastros foram realizados em virtude de dívidas sujeitas aos efeitos da desta recuperação judicial.

67. Por fim, as Recuperandas se manifestaram nos ids. 109272567 e 109514668, em que, respectivamente: (i) informou o bloqueio de R\$11.236.416,03 (onze milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e três centavos) nas contas bancárias da Recuperanda Canaã Energia e requereu expedição de ofício a 1ª Vara Cível de Ariquemes do Tribunal de Justiça de Rondônia/RO para liberação dos valores bloqueados; (ii) requereu, nos termos do artigo 66 da Lei nº 11.101/2005, a alienação e oneração de determinados ativos das Recuperandas.

68. Este MM. Juízo proferiu despacho de id. 120027506 determinando vistas à Administração Judicial e ao Ministério Público sobre todo o processado, o que foi oportunamente cumprido, conforme se observa da manifestação da A.J., constante do id: 140798445.

69. Em 03/09/2024, foi proferida a decisão indexada no id. 141383627 determinando a suspensão dos bloqueios realizados nas contas bancárias da Recuperanda CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A nos autos do processo nº 0011914-18.2013.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Ariquemes/RO, tendo em vista a essencialidade das verbas penhoradas à

manutenção da atividade empresarial. Ademais, foi solicitado àquele Juízo, em procedimento de cooperação jurisdicional, o encaminhamento das partes para mediação, com vistas a buscar uma solução consensual para o pagamento do crédito.

70. As Recuperandas se manifestaram no id. 144425019 pleiteando fosse determinado o levantamento de parte das garantias atreladas a três contratos celebrados para a concessão do benefício tributário através do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES (anos 2004, 2005 e 2015), diante do excesso de garantias contratuais, aduzindo, em síntese que tal medida seria necessária para desonerar as Recuperandas de obrigações financeiras que não mais se sustentam e acabam por impactar diretamente nas atividades das empresas e no projeto de soerguimento do Grupo Petrópolis.

71. Nesse sentido, pugnaram pelo levantamento do excesso em garantia, em especial o cancelamento das fianças bancárias vinculadas ao cumprimento dos contratos de financiamento, especificamente da Carta Fiança BMG n. 25.19.30303, Carta Fiança BMG n. 25.98.23858, Carta Fiança BMG n. 25.43.27438, Apólice Seguro Garantia BTG Pactual n. 066532022000107750010199, Carta Fiança Safra n. 630.873-6 e Carta Fiança Safra n. 632.740-4. Ademais, que o Estado do Rio de Janeiro se abstenha de aplicar às Recuperandas qualquer espécie de penalidade administrativa ou contratual em virtude do cancelamento, da liberação ou da substituição das respectivas fianças bancárias nos contratos de financiamento referidos, não caracterizando o cumprimento de tal medida qualquer forma de inadimplemento contratual.

72. Sobreveio, então, a decisão que consta do id. 144813136, deferindo:

(i) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 102100963, de reconhecimento da desnecessidade de manutenção ou renovação das apólices de seguro-garantia firmadas para a garantia de pagamento do crédito com fato gerador anterior a 27/03/2023, objeto dos

processos indicados na planilha de id. 102100979, tendo em vista os efeitos da novação operada nos termos do artigo 59 da Lei nº 11.101/2005 e a necessidade de tais créditos serem pagos na forma do PRJ homologado;

(ii) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 105389642, oficiando-se o Banco BS2 S.A. para promover a imediata restituição dos valores retidos que foram utilizados para amortização do crédito concursal, consubstanciado na Cédula de Crédito Bancário nº 0000030704-8, bem como para que retire a indisponibilidade dos recursos bloqueados nas contas mantidas pelas Recuperandas, uma vez que seu crédito deverá ser adimplido nos termos do Plano de Recuperação Judicial homologado pelo Juízo, devendo o Banco liberar acesso ao *internet banking* para as Recuperandas;

(iii) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 107804853, expedindo-se ofícios para que os cartórios realizem o pronto registro das alienações fiduciárias, tendo em vista que são indispensáveis para finalização da operação de venda da UPI Frota, nos termos do PRJ homologado, bem como que a demora na formalização dos apontamentos implica no atraso do pagamento do crédito devido ao Fundo Siena, o que pode acarretar prejuízos para o Grupo Petrópolis;

(iv) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 108205481 para que seja excluído o nome das Recuperandas Cervejaria Petrópolis S.A. e Zuquetti & Marzola Participações e Representações Ltda. do Cadastro Informativo de Créditos Não quitados do Setor Público Federal – CADIN, por força dos créditos detidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios e pelo Banco do Nordeste S.A., tendo em vista a novação dos créditos na forma do artigo 59 das Lei nº 11.101/2005 e da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de

Janeiro;

(v) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 109514668, itens i, ii e iii, autorizando-se a alienação e oneração dos bens que integram o seu ativo não circulante, uma vez que a pretensão se constitui como medida necessária e decorrente do cumprimento de contrato/acordo homologado judicialmente em data anterior ao pedido de recuperação judicial;

(vi) O pedido de permuta formulado pelas Recuperandas no id. 109514668, item v, com a alienação do imóvel objeto da matrícula nº 220.400 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP para o Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SEMAE em troca do recebimento do imóvel objeto da matrícula nº 183.385 do mesmo ofício registral;

(vii) O pedido de alienação do caminhão de marca Volkswagen, fabricado em 2011, modelo 2012, placas PGG0626 e CRV 213221502281 de propriedade da Recuperanda COL – LOGÍSTICA, formulado no item vi do id. 109514668;

(viii) O pedido formulado no id. 136399514 de autorização de substituição da garantia de cessão fiduciária de recebíveis feita em favor de Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. com a autorização de alienação fiduciária do imóvel situado a Rua 14, constituído pelo Lote nº 08 da Quadra 57 do Loteamento denominado “Fazenda Boa Vista – Fase II”, em Porto Feliz/SP; e

(ix) O pedido formulado pelas Recuperandas no id. 144425019, de levantamento do excesso de garantias vinculadas aos contratos FUNDES, com o cancelamento das fianças bancárias vinculadas ao cumprimento dos contratos de financiamento firmados nos anos 2004 e 2005 (Carta Fiança BMG n. 25.19.30303, Carta Fiança BMG n. 25.98.23858, Carta Fiança BMG n. 25.43.27438 e Apólice Seguro

Garantia BTG Pactual n. 066532022000107750010199) e o cancelamento das fianças bancárias vinculadas ao cumprimento do contrato de financiamento firmado no ano de 2015 (Carta Fiança Safra nº 630.873-6 e Carta Fiança Safra nº 632.740-4).

73. Ademais, a decisão rejeitou os Embargos de Declaração opostos em face da r. decisão de homologação do PRJ, respectivamente por Cristaleria Ruvolo Ltda., Fidelity Pesquisas Cadastrais Ltda., Transpanorama Transportes S.A., Banco Fibra S.A., Andra S.A. e Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados e outros, constantes dos ids. 85087721, 85558910, 87461328, 99389150, 113245210, 85625092, 85945979 e 88029035.

74. Por seu turno, foram opostos Embargos de Declaração por Too Seguros S.A. e Banco Safra S.A. nos ids. 145483048 e 145947908, respectivamente, em face da decisão proferida no id. 144813136, de modo a ver esclarecido se a liberação das garantias prescinde de anuência do Estado do Rio de Janeiro ou se devem ser liberadas após o trânsito em julgado da decisão que determinou o cancelamento do seguro.

75. O Banco BMG S.A. opôs embargos de declaração no id. 147033965 em face da decisão que constou do id. 144425019, pleiteando fossem sanadas as omissões de maneira a propiciar que a decisão seja complementada com a determinação de intimação do Estado do Rio de Janeiro para promover a devolutiva das cartas de fiança ou entregar termo exonerando expressamente o Banco, bem como para que seja esclarecido que qualquer liberação de garantias seja condicionada ao trânsito em julgado da decisão embargada.

76. No id. 148477614, o Estado do Rio de Janeiro opôs embargos de declaração em face da mesma decisão, aduzindo a existência de duas omissões no julgado, a saber: i) ausência de trânsito em julgado nos autos do agravo de instrumento nº 0082939-32.2023.8.19.0000, sendo esse o recurso que discute a competência do Juízo Recuperacional para analisar o pleito de substituição

das garantias; e ii) efetiva impossibilidade de substituição das garantias, pois essa somente poderia ser efetivada mediante anuência prévia do Estado. Ao final, pugnou pela suspensão da decisão embargada até o julgamento definitivo nos autos do agravo de instrumento nº 0082939-32.2023.8.19.0000.

77. Instadas a responder os aclaratórios, as Recuperandas se manifestaram no id. 150998981, sustentando que a decisão embargada está clara em seus termos e que a alegação de omissão ou obscuridade seria uma tentativa de postergar o cumprimento da decisão.

78. Sobreveio, então, a decisão constante do id. 153390867, por meio da qual o d. Juízo rejeitou todos os embargos de declaração opostos por entender ausentes os vícios elencados no artigo 1.022 do Código de Processo Civil, considerando o enfrentamento da matéria na decisão embargada, devendo as partes, caso desejem, se socorrerem da via recursal adequada. Em resposta, o Estado do Rio de Janeiro interpôs agravo de instrumento, conforme noticiado no id. 153943658.

79. No mais, a decisão constante do id. 144425019, determinou que os bancos BMG, BTG Pactual e Safra liberem as garantias atreladas aos Contratos FUNDES em 72h (setenta e duas horas), sob pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor equivalente a cada uma das garantias.

80. No id. 154142860, Too Seguros S.A. noticiou o cancelamento da apólice de seguro vinculada ao contrato FUNDES, em cumprimento à decisão que constou do id. 153390867. No mais, informou haver depositado a integralidade dos valores das aplicações financeiras em conta judicial vinculada ao processo.

81. O Banco Safra S.A. se manifestou no id. 154142870 para noticiar o cancelamento das cartas-fiança vinculadas aos contratos FUNDES, em observância à decisão que constou do id. 153390867 e informou o depósito dos valores em conta judicial.

82. Já o Banco BMG S.A. informou, no id. 154147264, o cancelamento das fianças bancárias e a liberação das respectivas garantias. Ao final, pleiteou pela intimação do Estado do Rio de Janeiro para promover a devolutiva das cartas-fiança ou entregar termo de exoneração expressa.

83. As Recuperandas, por seu turno, pleitearam, no id. 154390549, o levantamento integral dos valores depositados por Banco Safra S.A. e Too Seguros S.A. O pedido foi analisado na decisão de id. 156475467, tendo o d. Juízo determinado a prestação de garantia real suficiente para pagamento dos valores que serão levantados, na ordem de R\$ 68 milhões.

84. Conforme se infere da manifestação indexada no id. 149277684, as Recuperandas notificaram a não concessão de efeito suspensivo nos autos do Agravo de Instrumento nº 0091897-70.2024.8.19.0000, interposto pelo Estado do Rio de Janeiro em face da decisão de id. 153390867.

85. Sustentaram que o Relator do recurso, Des. Marcos Alcino Torres, entendeu que as Recuperandas já prestaram garantia real válida e suficiente para garantir toda a operação que se relaciona ao contrato FUNDES, e pleitearam, ao final, a expedição dos mandados de levantamento das quantias de R\$ 30.519.388,67 (trinta milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e de R\$ 38.889.453,26 (trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

86. Ademais, em nova manifestação indexada no id. 159280458, as Recuperandas notificaram que o Estado do Rio de Janeiro se recusa a enviar o boleto para pagamento do mês novembro/2024, no valor de R\$ 1.280.168,39 (um milhão, duzentos e oitenta mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) – cujo adimplemento é necessário para que o Estado do Rio de Janeiro credite a correspondente fração do financiamento a ser empregado no recolhimento do ICMS devido pela Recuperanda Cervejaria Petrópolis S.A. – e que tal recusa está fundamentada na alegação de que as Recuperandas

teriam descumprido o contrato ao desconstituírem as garantias, como lhes foi autorizado por meio das decisões judiciais proferidas na presente recuperação judicial.

87. Por fim, pleitearam: i) que o Estado do Rio de Janeiro seja intimado a restabelecer de forma imediata e não mais suspender os benefícios previstos nos contratos celebrados; ii) que seja proibido ao Estado do Rio de Janeiro emitir boleto ou realizar de qualquer outra forma a cobrança da contrapartida objeto do depósito judicial, bem como de considerar inadimplida a obrigação; e iii) que o Estado do Rio de Janeiro seja intimado a proceder ao levantamento das quantias depositadas em Juízo, concedendo às Recuperandas quitação relativa à obrigação de pagar as comissões previstas na cláusula décima quarta do contrato FUNDES celebrado em 2015.

88. Na decisão que constou do id. 159963760, foi determinada a expedição dos mandados de pagamento nos valores de R\$ 30.519.388,67 (trinta milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e de R\$ 38.889.453,26 (trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), bem como a expedição de ofício ao Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT para fazer constar que o imóvel matrícula nº 78.103 foi dado em garantia nos autos Recuperacionais.

89. No mais, em manifestação constante do id. 156013996, as Recuperandas informam que as credoras Krones AG e Krones do Brasil Ltda. estão impondo restrições indevidas ao fornecimento de serviços de manutenção e peças indispensáveis ao funcionamento das máquinas integrantes da linha de produção de bebidas do Grupo Petrópolis.

90. Desse modo, requereram a concessão de tutela de urgência, a fim de compelir a Krones a permitir o acesso das Recuperandas - e/ou de terceiros que contratarem para esse fim - às peças adquiridas para que possam transportá-las e empregá-las na manutenção das suas fábricas no Brasil, sob

pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), além de configuração de crime de desobediência e ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 77, § 2º, do Código de Processo Civil.

91. A Krones, por seu turno, se manifestou em id. 157520825. Assinalou que a rotina de fornecimento de peças destinadas à manutenção, reforma e reposição das linhas produtivas do Grupo Petrópolis teria permanecido inalterada, mesmo depois do deferimento da recuperação judicial, registrando que foram firmados novos contratos de fornecimento de peças, com prazos específicos para entrega. Nesse cenário, apontou que os contratos celebrados a partir de junho de 2024 envolvem planilhas extensas, contendo centenas de itens, o que, segundo a credora, tornaria inviável a remessa de materiais sem a prévia consolidação dos pedidos. Por fim, requereu o indeferimento da tutela de urgência requerida pelas Recuperandas, de modo a garantir o cumprimento dos contratos nos prazos originalmente pactuados.

92. Determinada, no despacho de id. 156475467, a intimação da A.J. acerca da matéria, foi apresentada petição constante do id. 158138528 opinando pelo deferimento do pedido de concessão de tutela de urgência formulado pelas Recuperandas em id. 156013996, de modo a determinar que a Krones permita o acesso das Recuperandas, ou de terceiros contratados por elas para tal finalidade, às peças adquiridas, possibilitando seu transporte e utilização na manutenção das suas unidades produtivas no Brasil, sem prejuízo de se aguardar os trâmites burocráticos para a liberação das demais peças ainda pendentes.

93. No mais, na manifestação de id. 160690219, o Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido de concessão de tutela de urgência formulado pelas Recuperandas em id. 156013996, de modo a determinar que a Krones permita o acesso das Recuperandas, ou de terceiros contratados por elas para tal finalidade, às peças adquiridas, possibilitando seu transporte e utilização na manutenção das suas unidades produtivas no Brasil.

94. Neste íterim, a Krones se manifestou no id. 161192377 informando que já está disponibilizando as peças em estoque às Recuperandas, pugnando, por fim, pela declaração de perda do objeto do pedido de tutela de urgência colacionado no ID 156013966.

95. Desse modo, aguarda-se pronunciamento judicial acerca do petitório formulado pelas Recuperandas no id. 156013996.

96. Em manifestação acostada no id. 162984307, as Recuperandas formularam pedido urgente de autorização para tomar novos recursos junto ao Banco Original S.A., em modalidade de DIP Financing, envolvendo a oneração de ativos destinados a servir como garantia de operação, com fundamento nos artigos 66-A e 69-A e seguintes da Lei nº 11.101/2005 e na Cláusula 3.3 do Plano Consolidado.

97. Para tanto, argumentaram no sentido de que as projeções de fluxo de caixa em que foi baseado o modelo econômico-financeiro do Plano Consolidado não se materializaram na extensão necessária, dando azo à utilização da previsão contida na Cláusula 3.3 da proposta homologada, que dispõe acerca da possibilidade de prospecção e adoção de medidas visando à obtenção de novos recursos, desde que observados os demais termos do Plano Consolidado e os artigos 67, 69-A ao 69-F, 84 e 149 da Lei nº 11.101/2005.

98. Nesse sentido, destacaram que o d. Juízo Recuperacional, ao proferir a decisão homologatória do Plano Consolidado, reconheceu a legalidade e a relevância da Cláusula 3.3, sendo essa uma medida legítima e importante ferramenta de soerguimento do Grupo Empresarial.

99. Sustentaram que a providência se revela necessária e urgente em razão do desencaixe de numerário que irá ocorrer por ocasião da liquidação do crédito decorrente de debêntures que está consubstanciado na Escritura de Emissão definida pela Cláusula 5.1.36 do Plano Consolidado, cujo vencimento ocorreu em 12/12/2024.

100. Noticiaram que, em atenção às restrições de caixa e o desencaixe que ocorreria na operação se as debêntures fossem pagas até o dia 12/12/2024, providenciaram junto ao debenturista, o *waiver* a respeito do pagamento da última parcela, tendo acordado que o pagamento do valor principal do crédito, sem incidência de encargos moratórios, ocorrerá até a data máxima de 19/12/2024.

101. Nesta seara, informaram que – depois de prospectar alternativas junto ao mercado de crédito – a solução encontrada consiste em um empréstimo a ser tomado junto ao Banco Original no valor de R\$ 328.025.152,58 (trezentos e vinte e oito milhões, vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

102. Esclareceram que os novos recursos serão destinados a recompor o seu capital de giro, o que se dará por meio da injeção de recursos no caixa da Recuperanda Cervejaria Petrópolis S.A., necessários ao custeio das operações correntes das empresas – notadamente na aquisição de malte e maltose –, o que irá liberar expressiva parcela do caixa para pagamento do saldo das debêntures.

103. Ademais, aduziram que a operação em questão é lastreada pela Cédula de Crédito Bancário nº KGA02663024 com finalidade específica do agronegócio e correlatos instrumentos de garantia emitidos pela Recuperanda Cervejaria Petrópolis S.A. com condição suspensiva de sua eficácia, de modo que tais instrumentos somente produzirão efeitos mediante e a partir da autorização judicial por parte do d. Juízo Recuperacional, nos termos do que dispõe o artigo 69-A da Lei nº 11.101/2005. No mais, que – com a liquidação das debêntures – ficarão liberadas as garantias a elas atreladas, possibilitando que parte de tais ativos passem a garantir a CCB emitida em favor do Banco Original.

104. Desta feita, destacaram que – como as debêntures são garantidas por parte dos ativos – a constituição das garantias oferecidas ao Banco

Original depende da autorização prévia do Juízo Recuperacional e da liquidação do saldo das debêntures, de modo que a dinâmica dos eventos será a seguinte: i) autorizadas a contratação do financiamento e a oneração dos ativos que garantem a CCB, os recursos serão disponibilizados pelo Banco Original em favor da Recuperanda Cervejaria Petrópolis S.A., o que permitirá financiar a aquisição dos produtos agro, liberando parte do caixa para liquidação do saldo das debêntures; e ii) com o pagamento do saldo das debêntures e a liberação das garantias atreladas à operação, ficam, por força de decisão judicial, constituídas as garantias em favor do Banco Original, sem prejuízo do registro dos instrumentos de garantia atrelados à CCB perante os cartórios e órgãos pertinentes.

105. Por fim, ressaltaram que a operação de financiamento com o Banco Original terá natureza extraconcursal, em consonância com o disposto nos artigos 66-A e 69-B da Lei nº 11.101/2005.

106. Ao final, pleitearam a concessão da autorização exigida pelo artigo 69-A da Lei nº 11.101/20058 relativamente à CCB e aos instrumentos de garantia que a integram, de modo a conferir-lhes eficácia, tendo em vista a condição suspensiva neles expressa.

107. Ainda, pugnaram para que conste da referida decisão, especificamente, que: i) as garantias previstas nos instrumentos ficam desde logo constituídas a partir da decisão, independentemente de seu registro perante os cartórios e demais órgãos competentes; ii) relativamente aos ativos oferecidos como garantia ao Banco Original – que atualmente garantem as debêntures – que sua constituição fica condicionada apenas à liquidação do saldo das debêntures, na forma da Cláusula 4.5 do Plano Consolidado; e iii) em qualquer cenário, a operação com o Banco Original, consubstanciada pela CCB e instrumento de garantia que lhe são conexos, consistirá em crédito extraconcursal, contando com as proteções dos artigos 66-A e 69-B da Lei nº 11.101/2005.

108. Esta Administração Judicial Conjunta se manifestou, no id. 163360517, pelo deferimento do pedido formulado pelas Recuperandas no id. 162984307, autorizando a realização da operação de DIP FINANCING indicada, com esteio nos artigos 69-A e 69-E, da Lei nº 11.101/2005 e na Clausula 3.3 do P.R.J homologado que expressamente autoriza a contratação de tal financiamento. Ainda, favoravelmente aos pedidos constantes no item 23 da petição de id. 162984307, para que, em caso de deferimento, se faça constar no decisum as informações ali indicadas, necessárias à operacionalização da contratação.

109. O Ministério Público consignou, no id. 163508287, que *nada tem a opor em relação à celebração do contrato de financiamento com a devedora, amparado pela constituição da garantia de propriedade fiduciária indicada pelas peticionárias id 162984307, cujos recursos destinados ao reforço de caixa propiciarão o regular cumprimento do plano de recuperação, tudo na forma dos arts. 69-A e seguintes da Lei nº 11.101/2005.*

110. Por fim, o d. Juízo acolheu o pedido formulado pelas Recuperandas no id. 162984307 por meio da decisão que constou do id. 163744989, deferindo a autorização para a contratação e formalização do *DIP Financing*, bem como para constituição de garantia lastreada pela Cédula de Crédito Bancário nº KGA02663024 e instrumentos de garantia emitidos pela Cervejaria Petrópolis S.A., de alienação fiduciária e cessão fiduciária.

111. Consignou, ainda, que as garantias previstas em tais instrumentos ficam constituídas a partir da decisão, independentemente de seu registro perante os Cartórios e demais órgãos competentes e que, relativamente aos ativos oferecidos como garantia ao Banco Original que hoje garantem as Debêntures, sua constituição fica condicionada à liquidação do saldo das Debêntures.

112. Por fim, que a operação com o Banco Original, consubstanciada pela CCB e instrumentos de garantia que lhe são conexos, consistirá em crédito

extraconcursal, contando com as proteções dos arts. 66-A e 69-B da Lei nº 11.101/2005.

113. O credor Krones AG trouxe aos autos no id. 165354081 ofício expedido pela 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo solicitando informações do Juízo Recuperacional a fim de esclarecer se existe óbice ao prosseguimento do Processo nº 1026687-51.2024.8.26.0001. A questão ainda aguarda pronunciamento judicial.

114. As Recuperandas, por meio da petição acostada ao id. 187183075, buscam a autorização do Juízo Recuperacional para a constituição de nova Unidade Produtiva Isolada, com fundamento nos artigos 60, 60-A e 66 da Lei nº 11.101/2005.

115. Elucidam que a atuação no mercado de geração e comercialização de energia elétrica iniciou-se em 2010, com a aquisição de participação da Electra Power, atual Recuperanda, tendo diversas empresas constituídas para este fim.

116. Todavia, a Recuperanda Estrela Geração de Energia S.A., apesar de adquirir aprovação pela ANEEL, não seguiu com os procedimentos regulatórios e, a fim de recuperar os valores investidos, retomou-se o debate de alienar tal companhia, existente antes do pedido de recuperação judicial.

117. Neste diapasão, a fim de evitar a transmissão do controle, afirmam as Recuperandas ser necessário a transmissão dos ativos da Estrela para uma nova companhia a ser constituída, denominada Estrela II Geração de Energia S.A.

118. Propõem, ainda, que o controle da nova companhia será integralmente detido pela Recuperanda Electra Power, de forma provisória, até a definitiva alienação, nos termos da cláusula 3.4 do PRJ. Ademais, atualmente a Recuperanda Electra Power possui 60% (sessenta por cento) das

ações do capital social da Estrela, sendo a sócia majoritária, e o restante pertence a sociedade Estrela Indústria de Papel Ltda.

119. Por fim, destacam que a UPI Estrela II terá o valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e que a Estrela Papel figurará como *stalking horse* no processo competitivo, tendo em vista a assinatura de proposta vinculante (id. 187183079).

120. Desse modo, o Grupo Petrópolis requer o deferimento da criação da UPI Estrela II, da dissolução da Recuperanda Estrela e a provisória detenção das suas ações pela Recuperanda Electra Power até a conclusão da transação, da homologação da minuta de edital apresentada e da realização do processo competitivo mediante a designação de local, data e hora para realização de audiência de abertura das propostas. A questão ainda aguarda pronunciamento judicial.

3. QUADRO RESUMO DO P.R.J.

121. Em consonância com o anteriormente informado, o “Grupo Petrópolis” apresentou plano de recuperação judicial em 26/05/2023 no id. 60406129, na forma de “PRJ Consolidado” (id. 60406132) e um “PRJ segregado” específico para a empresa Maltería Oriental S.A. (“MOSA”) (id. 60406142), de modo que esta A.J. apresentou Relatório sobre o plano, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei nº 11.101/2005, a fim de realizar uma exposição das condições de pagamento estabelecidas e dos meios de recuperação apresentados, contendo ainda um “Quadro Resumo” de todas as disposições do plano, conforme se infere do id. 62528070.

122. Contudo, diante da apresentação de novo plano de recuperação judicial pelas Recuperandas (ids. 76380652, que foi posteriormente substituído no id. 76482648), esta A.J. apresenta abaixo novo “Quadro-Resumo” confeccionado com base no “PRJ Consolidado” que reflete as

alterações promovidas em AGC e acostado pelas Recuperandas no id. 76962178, lembrando que as informações postas abaixo não eximem os credores de consultarem a íntegra do plano de recuperação judicial que se encontra disponível nos autos do processo principal e no website da A.J., através do link <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-petropolis/>:

QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO DO “GRUPO PETRÓPOLIS”		
CLASSE	CREDORES	CONDIÇÕES E OPÇÕES DE RESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS
CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS (Cláusula 4.1)	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES DA CLASSE I (Cláusula 4.1.1)	- Cláusula 4.1.1 - <u>Valores até 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos:</u> a) Deságio: Não haverá. b) Correção: O valor do principal será corrigido pela variação do IPCA, desde a Data da Homologação. c) Carência de Principal e de Correção: Não haverá. d) Amortização de principal e pagamento de correção monetária: (i) Pagamento Linear: pagamento integral da quantia de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) por Credor Trabalhista, respeitado o limite de cada Crédito Trabalhista, em até 30 (trinta) dias da Data da Homologação; (ii) Pagamento do saldo até 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos: 11 (onze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, compreendendo amortização do principal e pagamento de correção monetária, sendo a primeira delas devida em até 60 (sessenta) dias da Data da Homologação; e <u>Saldo Excedente a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos:</u> a) Deságio: Não haverá. b) Correção monetária e juros: O valor do principal será corrigido pela variação do IPCA e acrescido de juros de 0,85% ao ano, capitalizados mensalmente, a partir da Data da Homologação. c) Carência de correção monetária e juros: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Data da Homologação. Os valores de correção e de juros não pagos durante o período de carência, serão capitalizados ao valor de principal e pagos conforme cronograma do item “F”. d) Pagamento de correção monetária e juros: serão pagos mensalmente, com primeiro pagamento no último Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência de correção monetária e de juros.

		e) Carência de principal: 36 (trinta e seis) meses, a contar da Data da Homologação. f) Amortização de principal: após término da carência do principal, os valores de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) serão amortizados em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos valores de correção monetária e juros, conforme cronograma abaixo: <table><tr><th>Cronograma de Amortização - Créditos em Reais</th><th>% amortizado por cada parcela (pagamentos mensais)</th></tr><tr><td>Parcelas 01 a 34</td><td>0,6250%</td></tr><tr><td>Parcelas 35 a 79</td><td>1,2917%</td></tr><tr><td>Parcelas 80 a 83</td><td>4,1250%</td></tr><tr><td>Parcela 84</td><td>Saldo remanescente</td></tr></table>	Cronograma de Amortização - Créditos em Reais	% amortizado por cada parcela (pagamentos mensais)	Parcelas 01 a 34	0,6250%	Parcelas 35 a 79	1,2917%	Parcelas 80 a 83	4,1250%	Parcela 84	Saldo remanescente
Cronograma de Amortização - Créditos em Reais	% amortizado por cada parcela (pagamentos mensais)											
Parcelas 01 a 34	0,6250%											
Parcelas 35 a 79	1,2917%											
Parcelas 80 a 83	4,1250%											
Parcela 84	Saldo remanescente											
	Os Créditos Trabalhistas serão pagos prioritariamente a título de verba indenizatória (observada a legislação aplicável), compreendendo todos e quaisquer honorários dos patronos do Credor Trabalhista ou de outros profissionais, bem como custas e despesas processuais incorridas pelo respectivo Credor Trabalhista. (Cláusula 4.1.2)											
CLASSE II CREDORES COM GARANTIA REAL (Cláusula 4.2)	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES COM GARANTIA REAL NÃO ENQUADRADOS COMO FORNECEDORES COLABORADORES OU FINANCEIROS COLABORADORES (Cláusula 4.2)	- Cláusula 4.2 - a) Deságio: 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal do crédito. b) Correção monetária: após deságio, o saldo de principal do Crédito será corrigido conforme a moeda: b.1) Créditos em Reais: o saldo de principal será corrigido pela variação do IPCA, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação; b.2) Créditos em Euros: o saldo de principal será corrigido pelo índice Euribor de 6 (seis) meses, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação; e b.3) Créditos em Dólares norte-americanos: o saldo de principal será corrigido pelo índice Libor de 6 (seis) meses, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação. c) Carência de Principal e de correção: haverá carência para o pagamento de valores de principal e de correção até dezembro de 2035. d) Amortização de Principal e de correção: após o deságio, a parcela de principal e os valores acumulados de correção serão pagos em parcela única (<i>bullet</i>) até o último Dia Útil de dezembro de 2035.										
CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (Cláusula 4.3)	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS NÃO ENQUADRADOS NAS SUBCLASSES DO PRI.	<u>Condição A</u> (Cláusula 4.3.1.1): pagamento integral da quantia em valor fixo e irrevogável de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por Credor, respeitado o limite de cada Crédito, em até 30 (trinta) dias da Data da Homologação, ficando outorgada, em caráter irrevogável e irretratável e independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e										

	OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Na hipótese de o Credor Quirografário não se manifestar, seu Crédito Quirografário será pago nas condições previstas na Condição B. (Cláusula 4.3.1)	irrestrita quitação em relação a eventual saldo do Crédito Quirografário. Condição B (Cláusula 4.3.1.2): a) Deságio: 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal do Crédito. b) Correção: após deságio, o saldo de principal do Crédito será corrigido conforme a moeda: b.1) Créditos em Reais: o saldo de principal será corrigido pela variação do IPCA, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação; b.2) Créditos em Euros: o saldo de principal será corrigido pelo índice Euribor de 6 (seis) meses, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação; e b.3) Créditos em Dólares norte-americanos: o saldo de principal será corrigido pelo índice Libor de 6 (seis) meses, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação. c) Carência de Principal e de correção: haverá carência para o pagamento de valores de principal e de correção até dezembro de 2035. d) Amortização de Principal e de correção: após o deságio, a parcela de principal e os valores acumulados de correção serão pagos em parcela única (bullet) até o último Dia Útil de dezembro de 2035.
CLASSE IV CREDORES ME E EPP (Cláusula 4.4)	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES ME/EPP NÃO ENQUADRADOS NAS SUBCLASSES DO PRJ. (Cláusula 4.4.1) OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Na hipótese de o Credor ME e EPP não se manifestar, seu Crédito ME e EPP será pago nas condições previstas na Condição D.	Condição C (Cláusula 4.4.1.1): pagamento integral da quantia em valor fixo e irreajustável de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por Credor, respeitado o limite de cada Crédito, em até 30 (trinta) dias da Data da Homologação, ficando outorgada, em caráter irrevogável e irretratável e independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação em relação a eventual saldo do Crédito ME e EPP. Condição D (Cláusula 4.4.1.1): a) Deságio: 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal do Crédito. b) Correção: após a incidência do deságio, o saldo de principal do Crédito será corrigido pela variação do IPCA, até o limite (teto) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, e capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação. c) Carência de Principal e de correção: haverá carência para o pagamento de valores de principal e de correção até dezembro de 2035. d) Amortização de Principal e de correção: após a incidência do deságio, a parcela de principal e os valores

		de correção acumulados serão pagos em parcela única (bullet) até o último Dia Útil de dezembro de 2035.												
CRÉDITO DECORRENTE DE DEBÊNTURES p(Cláusula 4.5)	- Cláusula 4.5.1 - a) Deságio: não haverá. b) Juros Remuneratórios e curva de pagamento: o valor do principal do Crédito decorrente das Debêntures será remunerado desde a Data do Pedido até a quitação integral do Crédito das Debêntures, conforme Escritura de Emissão. Após a Data da Homologação: (i) os Juros Remuneratórios incorridos entre o último pagamento de Juros Remuneratórios realizado anteriormente à Data do Pedido e a Data da Homologação serão calculados na forma da Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão, capitalizados mensalmente e incorporados ao valor de principal, (ii) haverá o pagamento mensal dos Juros Remuneratórios calculados sobre o saldo devedor das Debêntures (pós-capitalização), calculado nos termos da Cláusula 4.2.2 e demais disposições aplicáveis da Escritura de Emissão, e (iii) os valores de principal serão amortizados de forma proporcional ao saldo devedor das Debêntures (pós-capitalização), nos termos da tabela abaixo: <table><tr><th>Parcelas</th><th>Data de Amortização</th><th>Percentual de Principal a ser amortizado</th></tr><tr><td>1</td><td>31.12.2023</td><td>10%</td></tr><tr><td>2</td><td>30.06.2024</td><td>Mesmo valor da Parcela 1</td></tr><tr><td>3</td><td>Data de Vencimento*</td><td>Saldo remanescente</td></tr></table> * Data de Vencimento das Debêntures será o que ocorrer primeiro entre (i) 12 de dezembro de 2024, ou (ii) o pedido de encerramento da Recuperação Judicial formulado por qualquer das Recuperandas ou (iii) a decisão judicial que determinar o encerramento da Recuperação Judicial. c) Encargos Moratórios, Prêmio de Evento de Liquidez e Prêmio de Pré-Pagamento: não serão devidos os Encargos Moratórios, Prêmio de Evento de Liquidez relacionado à UPI Frota ou Prêmio de Pré-Pagamento (conforme definidos na Escritura de Emissão), sendo que todos os demais pagamentos serão incorporados ao Plano de Recuperação Judicial. d) Amortização extraordinária decorrente da Alienação da UPI Frota: as Recuperandas destinarão a integralidade dos recursos auferidos com a alienação da UPI Frota (deduzidos a caução referida na Cláusula 5.2 e os valores referidos no item (i) da Cláusula 5.3.7 do Plano Consolidado), até o limite de R\$550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), para amortização parcial do Crédito decorrente das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.		Parcelas	Data de Amortização	Percentual de Principal a ser amortizado	1	31.12.2023	10%	2	30.06.2024	Mesmo valor da Parcela 1	3	Data de Vencimento*	Saldo remanescente
	Parcelas	Data de Amortização	Percentual de Principal a ser amortizado											
	1	31.12.2023	10%											
	2	30.06.2024	Mesmo valor da Parcela 1											
	3	Data de Vencimento*	Saldo remanescente											
- Cláusula 4.5.2 - Alienação da UPI Frota e da UPI Sociedades de Energia: as Recuperandas conduzirão um processo competitivo visando à Alienação da UPI Frota, cujas regras encontram-se descritas no Capítulo 5 do Plano Consolidado. Posteriormente, conforme necessidade de recursos e oportunidade de mercado, as Recuperandas poderão conduzir processo competitivo visando à Alienação da UPI Sociedades de Energia, cujas regras previstas no Capítulo 6 do Plano Consolidado, <u>com o objetivo de obter os recursos a serem destinados ao pagamento do Crédito decorrente das Debêntures.</u>														

	- Cláusula 4.5.3 - Suspensão da exigibilidade das Garantias: enquanto as obrigações (principais e acessórias) decorrentes do Plano Consolidado estiverem sendo cumpridas, ficará suspensa a exigibilidade das Garantias definidas na Cláusula 3.7.1 da Escritura de Emissão, incluindo, mas sem a isso se limitar, as garantias de natureza fidejussória. A suspensão da exigibilidade das garantias aqui prevista não afeta e/ou prejudica as medidas necessárias para a preservação de tais garantias, ficando vedadas quaisquer medidas para sua execução e/ou excussão, conforme aplicável.	
CREDORES COLABORADORES (Cláusula 4.6)	REQUISITOS PARA SER ENQUADRADO COMO CREDOR COLABORADOR	Serão considerados Colaboradores os Credores Fornecedores, os Credores Financeiros e os Credores Aderentes <u>que, independentemente da classificação de seus Créditos</u>, bem como da existência de discussão pendente acerca da classificação e/ou da sujeição ou não sujeição de seus Créditos aos efeitos da Recuperação Judicial, preencham os seguintes requisitos cumulativos (Cláusula 4.6.1): (i) se não forem Credores Aderentes, votem pela aprovação do Plano Consolidado; (ii) estejam de acordo com o Compromisso de Não Litigar; e (iii) atendam os demais requisitos previstos nas subcláusulas. Os Credores Fornecedores, os Credores Financeiros e os Credores Aderentes serão considerados Credores Colaboradores e manterão as condições de pagamento previstas nas respectivas subcláusulas abaixo enquanto os requisitos cumulativos aqui previstos estiverem sendo cumpridos, de modo que o posterior desatendimento de qualquer desses requisitos ensejará a modificação das condições de pagamento do saldo remanescente do respectivo Crédito, que passará a ser pago nas condições previstas (i) na Cláusula 4.2, ou na (ii) Condição B da Cláusula 4.3 ou (iii) na Condição D da Cláusula 4.4, conforme a natureza (classificação) de seu Crédito. - Cláusula 4.6.1.1 - Compromisso de Não Litigar: os Credores Colaboradores concordam que, ao optarem por ter seus respectivos Créditos reestruturados nos termos da cláusula 4.6 e suas subcláusulas estarão obrigados a: (i) não litigar no âmbito de qualquer processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra o Grupo Petrópolis, sociedades afiliadas, seus acionistas, administradores e Partes Relacionadas tendo por objeto seus respectivos Créditos, (ii) requerer a suspensão ou a desistência de todo e qualquer processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra o Grupo Petrópolis, sociedades afiliadas, seus acionistas, administradores e Partes Relacionadas, e

		(iii) se abster de tomar qualquer medida voltada à satisfação de seus Créditos ou propor qualquer processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra as Recuperandas, sociedades afiliadas, seus acionistas, administradores ou Partes Relacionadas tendo por objeto seus respectivos Créditos, ressalvadas, em qualquer dos casos previstos nos itens (i) a (iii), o ajuizamento de habilitações ou impugnações relacionadas à inclusão ou à correção dos valores dos seus respectivos Créditos na Relação de Credores e os recursos relacionados a tais medidas. - Cláusula 4.6.1.2 - Suspensão da exigibilidade das garantias: enquanto as obrigações de pagamento previstas neste Plano Consolidado estiverem sendo cumpridas, ficará suspensa a exigibilidade das garantias detidas pelos Credores Colaboradores, incluindo, mas sem a isso se limitar, as garantias de natureza fidejussória. A suspensão da exigibilidade das garantias aqui prevista não afeta e/ou prejudica as medidas necessárias para a preservação de tais garantias, ficando vedadas, enquanto (e desde que) as obrigações de pagamento previstas no Plano Consolidado estiverem sendo cumpridas, quaisquer medidas para execução e/ou excussão das garantias, conforme aplicável. - Cláusula 4.6.1.3 - Vinculação dos Credores Aderentes: Com exceção das disposições previstas nas Cláusulas 4.6.1, 4.6.1.1, 4.6.1.2, 4.6.1.3 e 4.6.3 (incluídas, quanto a esta última, suas subcláusulas) relativamente ao pagamento de seus Créditos e à suspensão da exigibilidade das garantias detidas pelos Credores Aderentes, os Credores Aderentes não estão sujeitos a quaisquer outras disposições do Plano Consolidado. A não ser exclusivamente no que diz respeito às condições de pagamento aqui contidas, a adesão ao Plano Consolidado por um Credor Aderente não limita, prejudica ou afeta de qualquer forma os termos e condições de seus instrumentos de crédito originais, incluindo garantias reais e pessoais, que permanecerão em pleno vigor e efeito. Todos e quaisquer aditamentos, alterações ou modificações ao Plano Consolidado não serão vinculativas para os Credores Aderentes a menos que estes confirmem expressamente a sua intenção e vontade de se submeterem a tal aditamento, alteração ou modificação, não se lhes aplicando o disposto na Cláusula 7.8 do Plano Consolidado.
--	--	--

	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ENQUADRAMENTO COMO CREDOR FORNECEDOR COLABORADOR (Cláusula 4.6.2)	- Cláusula 4.6.2. - (i) continuar ou passar a fornecer bens, insumos, materiais ou serviços não financeiros às Recuperandas em condições de mercado a serem negociadas, que deverão ser atendidas pelo Credor Fornecedor nas seguintes hipóteses: (i.a) sejam observados pelo Credor Fornecedor os mesmos preços, prazos de pagamento e demais condições comerciais praticadas com as Recuperandas anteriormente ao ajuizamento da Recuperação Judicial, ou (i.b) sejam observados pelo Credor Fornecedor os mesmos preços, prazos de pagamento e demais condições comerciais objeto de propostas ou contratações vigentes entre as Recuperandas e concorrentes do Credor Fornecedor, conforme venha a ser comprovado pelas Recuperandas, ou (i.c) Credor Fornecedor e Recuperandas entrem em acordo quanto às condições de fornecimento a serem observadas doravante entre as partes. (ii) especificamente em relação aos Credores Fornecedores que, historicamente, mantinham com as Recuperandas relacionamentos comerciais por período igual ou superior a 5 (cinco) anos anteriormente ao ajuizamento da Recuperação Judicial, celebrar novos contratos ou aditivos contratuais com período mínimo de 5 (cinco) anos, contados da Data do Pedido, ou por outro período que venha a ser negociado entre as partes. Uma vez enquadrado como Credor Colaborador, o Credor Fornecedor manterá as condições de pagamento previstas imediatamente abaixo enquanto cumprir os novos contratos ou aditivos contratuais celebrados com as Recuperandas e observar o Compromisso de Não Litigar.
	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES FORNECEDORES ENQUADRADOS COMO COLABORADORES (excluídos os titulares de crédito com garantia real) (Cláusula 4.6.2.1)	- Cláusula 4.6.2.1 - - <u>Créditos em Reais</u> - a) Deságio: não haverá. b) Correção e juros: o valor de principal será corrigido pela variação do IPCA e acrescido de juros correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, e capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação. c) Carência de correção monetária e juros: de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Data da Homologação, sendo que os valores de correção e juros não pagos durante o período de carência serão capitalizados ao valor de principal e pagos segundo o cronograma previsto no item “f”. d) Pagamento de correção monetária e juros: serão pagos mensalmente, com primeiro pagamento devido

no último Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência de correção monetária e juros.

e) Carência de principal: haverá carência de 36 (trinta e seis) meses para pagamento dos valores de principal, a contar da Data da Homologação.

f) Amortização de principal: após o término do período de carência de principal, os valores de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) serão amortizados em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos valores de correção monetária e juros, conforme cronogramas de amortização abaixo:

Cronograma de Amortização - Créditos em Reais	% amortizado por cada parcela (pagamentos mensais)
Parcelas 01 a 34	0,6250%
Parcelas 35 a 79	1,2917%
Parcelas 80 a 83	4,1250%
Parcela 84	Saldo remanescente

g) Aceleração do pagamento: o Crédito será amortizado extraordinariamente, em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do benefício econômico obtido pelas Recuperandas, caso verificada qualquer uma das seguintes hipóteses:

(i) o benefício econômico consistir em descontos concedidos pelo Credor Fornecedor às Recuperandas, desde que tais descontos não estivessem previstos contratualmente antes da Data do Pedido e não decorram da recomposição de preço por redução do prazo de pagamento, ou

(ii) o benefício econômico decorrer do diferimento ou da não incidência de tributos na relação comercial mantida entre o Credor Fornecedor e as Recuperandas, nos termos da legislação tributária aplicável.

Em ambas as hipóteses, as amortizações extraordinárias incidirão sempre das últimas para as primeiras parcelas vincendas.

- Créditos em Dólares Norte-Americanos e Euros -

a) Deságio: não haverá.

b) Correção monetária e juros:

b.1) Crédito em Dólares norte-americanos: o valor do principal será corrigido pelo índice Libor de 6 (seis) meses e acrescido de juros correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação; e

b.2) Crédito em Euros: o valor do principal será corrigido pelo índice Euribor de 6 (seis) meses e acrescido de juros correspondentes a 0,85%

(zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação.

c) Carência de correção monetária e juros: 18 (dezoito) meses, a contar da Data da Homologação, sendo que os valores de correção e de juros não pagos durante o período de carência serão capitalizados ao valor de principal e pagos segundo o cronograma previsto no item “f”.

d) Pagamento de correção monetária e juros: serão pagos semestralmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do 24º (vigésimo-quarto) mês subsequente à Data da Homologação.

e) Carência de principal: 30 (trinta) meses, a contar da Data da Homologação.

f) Pagamento de correção monetária e juros e amortização de principal: após término do período de carência, os valores de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) serão pagos em 15 (quinze) parcelas semestrais e sucessivas, acrescidas dos valores de correção monetária e juros, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do 36º (trigésimo-sexto) mês subsequente à Data da Homologação, conforme percentuais indicados na tabela abaixo:

Cronograma de Amortização – Créditos em Euros e Dólares	% amortizado por cada parcela (pagamentos semestrais)
Parcelas 01 a 06	3,75%
Parcelas 07 a 14	7,75%
Parcela 15	Saldo remanescente

g) Aceleração do pagamento: o Crédito será amortizado extraordinariamente, em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do montante do benefício econômico obtido pelas Recuperandas sobre os preços a serem pagos por elas, caso verificada qualquer uma das seguintes hipóteses:

(i) o benefício econômico consistir em descontos concedidos pelo Credor Fornecedor às Recuperandas, desde que tais descontos não estivessem previstos contratualmente antes da Data do Pedido e não decorram da recomposição de preço por redução do prazo de pagamento, ou

(ii) o benefício econômico decorrer do diferimento ou da não incidência de tributos na relação comercial mantida entre o Credor Fornecedor e as Recuperandas, nos termos da legislação tributária aplicável.

Em ambas as hipóteses, as amortizações extraordinárias incidirão sempre das últimas para as primeiras parcelas vincendas.

		- Cláusula 4.6.2.2 - - Pagamento de Créditos com Garantia Real - a) Deságio: não haverá. b) Correção monetária e juros: o valor do principal será corrigido pela variação do IPCA e acrescido de juros de 3% (três por cento) ao ano, capitalizados mensalmente, desde a Data do Pedido. c) Carência de principal, correção monetária e juros: 18 (dezoito) meses, a contar da Data da Homologação. d) Pagamento de correção monetária e juros: mensalmente, com primeiro pagamento devido até o 15º (décimo-quinto) Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência. e) Amortização do principal: 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira delas devida até o 15º (décimo-quinto) Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência.
	<u>PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO</u> - Cláusula 4.6.2.3 O Credor Fornecedor deverá manifestar sua intenção, conforme a carta nos moldes do Anexo VIII deste Plano Consolidado, de ser enquadrado como um Credor Colaborador em até 10 (dez) Dias Úteis contados da Data da Homologação, mediante envio de comunicação por escrito endereçada às Recuperandas, nos termos da Cláusula 8.3, a fim de que possam ser iniciadas as tratativas entre as partes e, se for o caso, celebrados, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do primeiro pagamento previsto para a correspondente condição de pagamento de Credor Colaborador aplicável, os instrumentos contratuais eventualmente necessários ao enquadramento como um Credor Fornecedor Colaborador, conforme as circunstâncias de cada relação comercial. Na hipótese de o Credor Fornecedor não manifestar interesse em ser enquadrado como Credor Colaborador, seu Crédito será pago nas condições previstas na Cláusula 4.2, na Condição B da Cláusula 4.3 ou na Condição D da Cláusula 4.4, conforme a natureza (classificação) de seu Crédito.	
	PAGAMENTO DOS CREDITORES FINANCEIROS COLABORADORES E DOS CREDITORES ADERENTES COLABORADORES TITULARES DE CRÉDITOS QUE NÃO POSSUAM GARANTIA REAL (Cláusula 4.6.3)	<u>PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO</u> - Cláusula 4.6.3.1. Os Credores Financeiros titulares de Créditos que na o sejam Créditos com Garantia Real deverão manifestar sua intenção, conforme a carta nos moldes do Anexo VIII do Plano Consolidado, de ser enquadrado como um Credor Colaborador e indicar a Condição de pagamento pretendida em até 10 (dez) Dias Úteis contados da Data da Homologação, mediante envio de comunicação por escrito endereçada às Recuperandas, nos termos da Cláusula 8.3, a fim de que possam ser iniciadas as tratativas entre as partes e celebrados os instrumentos necessários ao enquadramento como um Credor Financeiro Colaborador ou Credor Aderente Colaborador, conforme aplica vel. No caso de Credores Aderentes, a referida comunicação poderá ser enviada, se for caso, quando do trânsito em julgado de eventuais impugnações de crédito que discutam a sujeição ou não sujeição de seus Créditos aos efeitos da Recuperação Judicial.

	Condição E (Cláusula 4.6.3.2): os Credores Financeiros que: (i) tiverem concordado, até a realização da AGC em que o Plano Consolidado for deliberado, com a liberação dos recebíveis cedidos em garantia em favor das Recuperandas mediante sua substituição por outros Ativos a serem negociados com as Recuperandas, ou (ii) que mantiverem as fianças bancárias já emitidas em favor das Recuperandas e se obrigarem a renová-las por novas fianças bancárias pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro meses) em condições de mercado a serem negociadas com as Recuperandas e, conforme aplicável, concordarem com a liberação dos recebíveis cedidos em garantia em favor das Recuperandas; Terão seus Créditos pagos por meio de 02 (duas) tranches, nas seguintes condições: - “Tranche A” - Serão destinados para a Tranche A o valor total de até R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) por cada Credor Financeiro ou Credor Aderente, respeitado o valor de seu respectivo Crédito, a serem pagos da seguinte forma: a) Deságio: não haverá. b) Correção e Juros: o valor do principal do Crédito será corrigido pela variação do CDI e acrescido de juros correspondentes a 2% (dois por cento) ao ano, capitalizados mensalmente desde a Data do Pedido. c) Pagamento de correção e juros: mensalmente, com primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente à Data da Homologação. d) Carência de principal: até junho de 2024. e) Amortização de principal: o valor de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) será amortizado em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com a primeira devida até o dia 15/07/2024. - “Tranche B” - O eventual saldo do Crédito detido por cada Credor Financeiro ou Credor Aderente excedente ao valor de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) corresponderá à Tranche B, cujas condições de pagamento são as seguintes: a) Deságio: não haverá. b) Correção e juros: o valor do principal do crédito será corrigido pela variação do IPCA e acrescido de juros correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco) ao ano, capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação.
--	--

- c) Carência de correção e juros: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Data da Homologação.
- d) Pagamento de correção e juros: mensalmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência de correção monetária e juros.
- e) Carência de Principal: 36 (trinta e seis) meses, a contar da Data da Homologação.
- f) Amortização do principal: o valor do principal (pós-capitalização de correção e juros) será amortizado em 84 (oitenta e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira delas devida no último Dia Útil do mês subsequente ao encerramento do período de carência, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Amortização	% amortizado por cada parcela (pagamentos mensais)
Parcelas 01 a 34	0,6250%
Parcelas 35 a 79	1,2917%
Parcelas 80 a 83	4,1250%
Parcela 84	Saldo remanescente

Condição F (Cláusula 4.6.3.3): os Credores Financeiros e os Credores Aderentes que:

- (i) continuem ou passem a fornecer às Recuperandas produtos ou serviços bancários ou financeiros para a gestão de caixa das Recuperandas, mediante contrapartida em condições de mercado, ou
- (ii) que concordarem com a suspensão da exigibilidade de garantias que recaiam sobre Ativos operacionais;

Serão considerados Credores Colaboradores e terão seus Créditos pagos nas seguintes condições, conforme moeda do respectivo Crédito:

- Créditos em Reais -

- a) Deságio: não haverá.
- b) Correção monetária e juros: o valor do principal será corrigido pela variação do IPCA e acrescido de juros de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, capitalizados mensalmente desde a Data da Homologação.
- c) Carência de correção e juros: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Data da Homologação.
- d) Pagamento de correção e juros: mensalmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente ao período de carência de correção monetária e juros.
- e) Carência de principal: 36 (trinta e seis) meses, a contar da Data da Homologação.
- f) Amortização do principal: os valores de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) serão amortizados em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos valores de

correção monetária e juros, sendo a primeira delas devida no último Dia Útil do mês subsequente ao período de carência, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Amortização – Créditos em Reais	% amortizado por cada parcela (pagamentos mensais)
Parcelas 01 a 34	0,6250%
Parcelas 35 a 79	1,2917%
Parcelas 80 a 83	4,1250%
Parcela 84	Saldo remanescente

- Créditos em Dólares Norte-Americanos e Euros -

a) Deságio: não haverá.

b) Correção monetária e juros:

b.1) Créditos em Dólares Norte-Americanos: o valor do principal será corrigido pelo índice Libor de 6 (seis) meses e acrescido de juros correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, capitalizados semestralmente desde a Data da Homologação; e

b.2) Créditos em Euros: o valor do principal será corrigido pelo índice Euribor de 6 (seis) meses e acrescido de juros correspondentes a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano, capitalizados semestralmente desde a Data do Pedido

c) Carência de correção e juros: 18 (dezoito) meses, a contar da Data da Homologação.

d) Pagamento de correção e juros: semestralmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do 24º (vigésimo-quarto) mês subsequente à Data da Homologação.

e) Carência de principal: 30 (trinta) meses, a contar da Data da Homologação.

f) Pagamento de correção monetária, juros e amortização do principal: os valores de principal (pós-capitalização dos valores de correção monetária e juros) serão pagos em 15 (quinze) parcelas semestrais e sucessivas, acrescidas dos valores de correção monetária e juros, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do 36º (trigésimo-sexto) mês subsequente à Data da Homologação, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Amortização – Créditos em Euros e Dólares	% amortizado por cada parcela (pagamentos semestrais)
Parcelas 01 a 06	3,75%
Parcelas 07 a 14	7,75%
Parcela 15	Saldo remanescente

Condição G (Cláusula 4.6.4.1): os Credores que concordarem em manter recursos nas contas reservas

	PAGAMENTO DOS CREDORES FINANCEIROS COLABORADORES TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL (Cláusula 4.6.4)	das Recuperandas, liberando-as de qualquer penhor que porventura recaísse sobre essas contas e os valores nelas depositados, até o limite de 5% (cinco por cento) do saldo do Crédito com Garantia Real, liberando ou restituindo, conforme aplicável, os recursos excedentes a este valor que se encontrem retidos ou tenham sido amortizados das referidas contas desde a Data do Pedido terão seus Créditos pagos nas seguintes condições: a) Deságio: não haverá. b) Juros: de acordo com as taxas pactuadas nos instrumentos de crédito vigentes, capitalizados mensalmente desde a Data do Pedido. c) Bônus de adimplência sobre valores de correção monetária e juros: quando houver previsão no instrumento originário do Crédito correspondente, sobre os valores de correção e juros previstos acima incidirá bônus de adimplemento de 15% (quinze por cento), desde que os pagamentos de juros ou de principal estejam adimplentes. d) Pagamento de juros: mensalmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente à Data da Homologação. e) Carência de principal: 30 (trinta) meses, a contar da Data da Homologação. f) Amortização de principal: os valores (pós-capitalização) serão amortizados de acordo com os prazos previstos nas respectivas cédulas de crédito, com vencimento final acrescido em 30 (trinta) meses, sendo a primeira delas devida no último Dia Útil do mês subsequente ao término da Carência do Principal. Condição H (Cláusula 4.6.4.2): Os Credores Financeiros titulares de Créditos com Garantia Real que concordarem em restituir integralmente os valores amortizados das contas reservas das Recuperandas desde a Data do Pedido e em manter tais valores depositados nas referidas contas terão seus Créditos pagos nas seguintes condições: a) Deságio: não haverá; b) Juros: taxa pré-fixada de 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento) ao ano, capitalizados mensalmente desde a Data do Pedido; c) Bônus de adimplência sobre valores de correção monetária e juros: será aplicado um desconto de 15% (quinze por cento) sobre os valores de juros acima, a título de bônus de adimplemento, desde que os pagamentos dos valores de juros e de principal estejam adimplentes; d) Pagamento de juros: mensalmente, com o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do mês subsequente à Data da Homologação; e) Carência de principal: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Data da Homologação;
--	---	---

		f) Amortização de principal: o valor pós-capitalização será amortizado em 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com a primeira devida no último Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência. <u>PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO -</u> Cláusula 4.6.4.3 Os Credores Financeiros titulares de Créditos com Garantia Real deverão manifestar sua intenção, conforme a carta nos moldes do Anexo VIII deste Plano Consolidado, de ser enquadrado como um Credor Colaborador em até 10 (dez) Dias Úteis contados da Data da Homologação, mediante envio de comunicação por escrito endereçada às Recuperandas, nos termos da Cláusula 8.3, a fim de que possam ser iniciadas as tratativas entre as partes e celebrados os instrumentos necessários ao enquadramento como um Credor Colaborador.
CRÉDITOS DE CREDORES DO MOSA COM FIANÇAS OU AVAIS (Cláusula 4.7)	Os Credores da MOSA com Fianças ou Avais serão pagos pelas Recuperandas exclusivamente na hipótese de inadimplemento da MOSA, devedora principal, nas mesmas condições de pagamento previstas no APR, <u>não se aplicando aos Credores da MOSA com Fianças ou Avais nenhuma das demais condições de pagamento previstas neste Plano Consolidado.</u>	
CRÉDITOS DE PARTES RELACIONADAS (Cláusula 4.8)	Os Créditos de Partes Relacionadas serão pagos nas condições previstas na cláusula 4.6.2.1, ficando sua quitação integral condicionada à conclusão dos pagamentos relativos aos Créditos detidos pelos Credores Fornecedores Colaboradores.	
CRÉDITOS INTERCOMPANIES (Cláusula 4.9)	As Recuperandas poderão, a seu exclusivo critério, quitar os Créditos <i>Intercompanies</i> mediante formas alternativas de extinção e/ou pagamento, inclusive, mas não se limitando, ao encontro de contas previsto na LRJ.	
CRÉDITOS ILÍQUIDOS (Cláusula 4.10)	Os créditos Ilíquidos serão pagos a partir: (i) do trânsito em julgado da decisão administrativa, judicial ou arbitral que tornar o respectivo Crédito líquido e de sua habilitação na Recuperação Judicial ou (ii) da celebração de acordo entre as partes, respeitadas outras eventuais condições contidas nos referidos acordos. O respectivo Crédito deverá ser pago de acordo com a classificação e os critérios estabelecidos neste Plano Consolidado para a classe ou subclasse na qual o Crédito em questão esteja enquadrado. As regras de pagamento de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de correção monetária e eventuais juros, passarão a ser aplicáveis, conforme aplicável, apenas a partir de sua habilitação na Recuperação Judicial ou da data da celebração do acordo entre as partes (respeitadas outras eventuais condições contidas nos acordos celebrados).	

CRÉDITOS RETARDATÁRIOS (Cláusula 4.11)	Os Créditos Retardatários serão pagos a partir: (i) do trânsito em julgado da decisão administrativa, judicial ou arbitral que resultar na inclusão do Crédito Retardatário na Relação de Credores ou (ii) da celebração de acordo entre as partes, respeitadas outras eventuais condições contidas nos referidos acordos. O respectivo Crédito deverá ser pago de acordo com a classificação e os critérios estabelecidos neste Plano Consolidado para a classe ou subclasse na qual o Crédito em questão esteja incluído. As regras de pagamento de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de correção monetária e eventuais juros, passarão a ser aplicáveis, conforme aplicável, apenas a partir de sua habilitação na Recuperação Judicial ou da data da celebração do acordo entre as partes (respeitadas outras eventuais condições contidas nos acordos celebrados).
FORMA DE CÁLCULO DAS PARCELAS (Cláusula 4.12)	Sempre que houver previsão de pagamento escalonado neste Plano Consolidado, o cálculo das parcelas será realizado de acordo com o Sistema de Amortização Constante, em que a cada mês a parcela correspondente à amortização de principal será acrescida da correção monetária e eventuais juros incidentes sobre o saldo devedor.
PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO (Cláusula 4.13)	Exceto se de outra forma previsto no Plano Consolidado, todos os pagamentos devidos na forma do Plano Consolidado poderão ser realizados sempre até o último Dia Útil do mês de referência e os Créditos serão pagos aos Credores por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor.
CONTAS BANCÁRIAS DOS CREDITORES (Cláusula 4.14)	- Cláusula 4.14.1 - Os Credores devem informar suas respectivas contas bancárias para recebimento dos pagamentos de seus Créditos mediante comunicação por escrito endereçada às Recuperandas, nos termos da Cláusula 8.3. Os pagamentos que não forem realizados em razão de omissão do Credor em informar seus dados bancários com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data de pagamento previsto não serão considerados como um evento de descumprimento do Plano Consolidado. - Cláusula 4.14.2 - Exceto se previsto de outra forma neste Plano Consolidado, em nenhuma hipótese serão efetuados pagamentos em contas bancárias de terceiros indicadas pelos Credores.
ALTERAÇÃO NOS VALORES DOS CRÉDITOS (Cláusula 4.15)	Na hipótese de se verificar eventual alteração no valor de qualquer Crédito decorrente de decisão administrativa, judicial ou arbitral transitada em julgado ou, ainda, em caso de celebração de acordo entre as partes, o valor alterado do Crédito será pago na forma prevista no Plano Consolidado a partir do trânsito em julgado da decisão administrativa, judicial ou da celebração do acordo entre as partes.
DIREITO DE COMPENSAÇÃO (Cláusula 4.16)	Após a Homologação Judicial do Plano Consolidado, antes de realizar o pagamento de um Crédito, as Recuperandas terão a faculdade de compensar eventuais créditos que detenham contra o respectivo Credor, de modo a pagar-lhe apenas o eventual saldo remanescente.

QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MALTERIA ORIENTAL SOCIEDAD ANÓNIMA	
OPÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO	CONDIÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS
- Cláusula 4.1 - Ausência de reestruturação dos Créditos	Na forma autorizada pelo parágrafo 3º do artigo 45 da LRJ, a MOSA exerce o direito de não reestruturar seus Créditos por meio do Plano, mantendo seus valores e condições de pagamento originais.
- Cláusula 4.2 - Acordos e/ou procedimentos auxiliares perante a jurisdição Uruguaia	Como forma de proteger seus Ativos e, com isso, assegurar as condições necessárias a que o Grupo Petrópolis consiga adimplir as obrigações previstas no Plano Consolidado, a MOSA poderá adotar qualquer medida extrajudicial ou judicial perante a jurisdição Uruguaia permitida pela Lei nº 18.387, de 23 de outubro de 2008, que disciplina os processos concursais no Uruguai, e demais leis e normas aplicáveis, em suporte ao Plano ou como forma de atribuir-lhe validade e/ou eficácia naquela jurisdição. Nesse sentido, o cumprimento de quaisquer acordos e/ou procedimentos auxiliares que, conforme aplicável, venham a ser celebrados ou deflagrados pela MOSA no Uruguai, independentemente de sua natureza, ficarão submetidos à jurisdição e às leis Uruguaias.

123. Por seu turno, esta A.J. verificou a apresentação de 43 (quarenta e três) objeções por parte dos credores, conforme planilha abaixo colacionada:

Id	Parte
71316247	SERQUÍMICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
70413946	KHS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.
69971050	IMSB INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
68900989	BANCO DO BRASIL S.A.
66925614	SC SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS LTDA.
66791680	IMSB INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
66512155	SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA.
72553674	HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA
72642057	BANCO IBM S.A
72620542	VIDEOLAR-INNOVA S/A
72770730	CARBONO QUÍMICA LTDA
72963546	EVOLUTION IT SERVICES LTDA

Id	Parte
57610172; 72974211; 72974234	TEAC MÓDULOS LTDA
73244392	BANCO DA AMAZÔNIA S.A
73345079	BANCO PINE S/A
73442663	KRONES DO BRASIL LTDA
73437139	KRONES AG
73446684	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
73536236	GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA
73663968	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA
73734318	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
73793881	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
73809526	VIDROPORTO S.A
73873728	BANCO VOÏTER S.A
73918774	APTAR DO BRASIL EMBALAGENS LTDA
73942027	TRANSPANORAMA TRANSPORTES S.A
73942810	FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
73961061	VERALLIA BRASIL S.A
73982889	BANCO FIBRA S/A
73992402	E.Z. MINERALS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
74073677 e 74073686	INVESTOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
74159489 e 74161504	MISSION MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
74088838	BRASKEM S.A.
74953950	ADLOOK BRAZIL LTDA
74941599	BANCO SOFISA S.A.
74688975	RIMINI STREET BRAZIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
74429310	MAIA E ANJOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
74425759	MELCOM CONSULTORIA COMERCIAL LTDA
74425752	ACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
76457292	KRONES A/G
76459755	KRONES DO BRASIL LTDA
76486792	IMSB INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
76646134	BANCO FIBRA S/A

4. DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO

124. Conforme já mencionado em momento anterior ao presente relatório, este Juízo homologou o plano de recuperação judicial consolidado do Grupo Petrópolis, concedendo a recuperação judicial nos termos do art. 58 da lei nº 11.101/2005 nos termos da r. decisão de id. 83922132.

125. À vista disto, observando-se os prazos e condições estipulados, esta A.J. prontamente enviou e-mail às Recuperandas requerendo a discriminação das opções de pagamento formalizadas pelos credores para o recebimento de seu crédito, bem como, relação dos credores que formalizaram interesse no enquadramento como “Credor Colaborador” (Fornecedores, financeiros e aderentes), na forma das disposições previstas no plano homologado.

126. Em resposta, as empresas Recuperandas apresentaram planilha com a identificação dos credores que formalizaram a opção de pagamento nos autos do processo de recuperação judicial ou por carta/e-mail, indicando suas respectivas classes, opção de pagamento escolhida, enquadramento como colaborador e subclasse (acaso pertinente), conforme se infere do documento que segue em anexo. **(Doc. nº 01)**.

127. Em complemento, esta A.J., considerando o prazo de 30 dias contados da data da homologação para pagamento dos credores Trabalhistas (pagamento linear), Quirografários (Condição A) e ME e EPP (Condição C), disposto nas cláusulas 4.1.1. “e”, 4.3.1.1 e 4.4.1.1, respectivamente, também solicitou às Recuperandas o envio dos respectivos comprovantes de pagamento.

128. Em resposta, as Recuperandas apresentaram comprovantes de pagamento relativos aos credores trabalhistas, quirografários da Condição A, e ME e EPP da Condição C que foram anexados por esta A.J. relatório mensal anterior (9º RMA – ids. 99363557, 99363558, 99363559, 99363560, 99363561,

99363562 e 99363563).

129. Além disto, esta A.J. vem recebendo os outros pagamentos efetivados pelas empresas Recuperandas em cumprimento ao PRJ homologado, de modo que os referidos comprovantes vêm sendo relacionados em planilha ilustrativa confeccionada por esta A.J. para facilitar a consulta dos pagamentos já efetivados em favor dos credores, sendo digno de nota que a planilha será constantemente atualizada em conformidade com os documentos recebidos.

130. No mês de referência, as Recuperandas enviaram os comprovantes relativos ao mês de maio, que ora são apresentados em anexo (Doc. nº 02), havendo esta A.J. relacionados os documentos recebidos na referida planilha ilustrativa, a fim de permitir melhor visualização de todos os pagamentos que foram comprovados até o momento. (Doc. nº 03).

131. Inobstante a isso, cumpre registrar que os pagamentos ainda estão sendo objeto de verificação por parte desta A.J., ante ao grande volume de informações que estão sendo depuradas para fins de acompanhamento do cumprimento do plano de recuperação judicial homologado.

5. DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDA – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA A.J.

132. Por seu turno, buscando melhor aprofundar seu estudo de modo a abalizar a análise das atividades e da situação econômica das Recuperandas, a A.J. formulou alguns questionamentos às mesmas, que foram respondidos conforme segue abaixo (Doc. nº 04).

1) Demonstrações Financeiras Consolidadas do último mês (em formato Excel e em PDF): Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC).

Observação 1: No que se refere à Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), solicitamos que o valor do resultado seja apresentado de forma mensal (não acumulada), permitindo a avaliação do desempenho mensal.

Observação 2: Caso algum braço operacional ou empresa do Grupo conte com demonstrações consolidadas próprias, favor apresentar e detalhar a eventual segregação realizada e empresas integrantes.

RESPOSTA: Anexos na pasta. (Doc. nº 05)

2) Demonstrações Financeiras Individuais do último mês de todas as empresas recuperandas (em formato Excel e em PDF): Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC).

Observação 1: No que se refere à Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), solicitamos que o valor do resultado seja apresentado de forma mensal (não acumulada), permitindo a avaliação do desempenho mensal.

Observação 2: Caso algum braço operacional ou empresa do Grupo conte com demonstrações consolidadas próprias, favor apresentar e detalhar a eventual segregação realizada e empresas integrantes.

RESPOSTA: Anexos na pasta. (Doc. nº 06)

3) Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado Realizado dos últimos 12 meses (em formato Excel e em PDF). Caso algum braço operacional ou empresa do Grupo conte com demonstrações consolidadas próprias, favor apresentar e detalhar a eventual segregação realizada e empresas integrantes.

RESPOSTA: Anexos na pasta. (Doc. nº 07)

4) Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado Projetado para os próximos 12 meses (em formato Excel e em PDF). Caso algum braço operacional ou empresa do Grupo conte com demonstrações consolidadas próprias, favor apresentar e detalhar a eventual segregação realizada e empresas integrantes.

RESPOSTA: Anexos na pasta. (Doc. nº 08)

5) Qual o número atual (posição no último dia do mês anterior) de empregados celetistas vinculados diretamente às recuperandas?

RESPOSTA: Anexos na pasta. (Doc. nº 09)

6) Qual o número atual (posição no último dia do mês anterior) de colaboradores/prestadores de serviço sem vínculo trabalhista (pessoas físicas terceirizadas) contratados pelas recuperandas? Seguir modelo acima indicado.

RESPOSTA: Anexos na pasta. (Doc. nº 09)

7) Quantas contratações e demissões ocorreram nos últimos 30 dias (posição no último dia do mês anterior)? Seguir modelo acima indicado.

RESPOSTA: Anexos na pasta. (Doc. nº 09)

8) Favor informar se as recuperandas estão pagando em dia as obrigações recorrentes (trabalhistas, fornecedores, tributárias, etc.) que se venceram no último mês (incluindo salários, fornecedores, alugueres, etc.) e se terão condições de manter o pagamento de tais verbas no curso da recuperação judicial.

RESPOSTA: Não houve alterações.

9) Qual o número de fornecedores das recuperandas no último mês, informando se desde tal data houve rescisão/distrato ou qualquer outra forma de encerramento da relação contratual com tais fornecedores, apontando o número de contratos eventualmente encerrados/desfeitos?

RESPOSTA: O número de fornecedores das Recuperandas no último mês foi de 579.

10) Favor informar se houve alteração das bases negociais de fornecimento de insumos por parte de seus fornecedores no último mês.

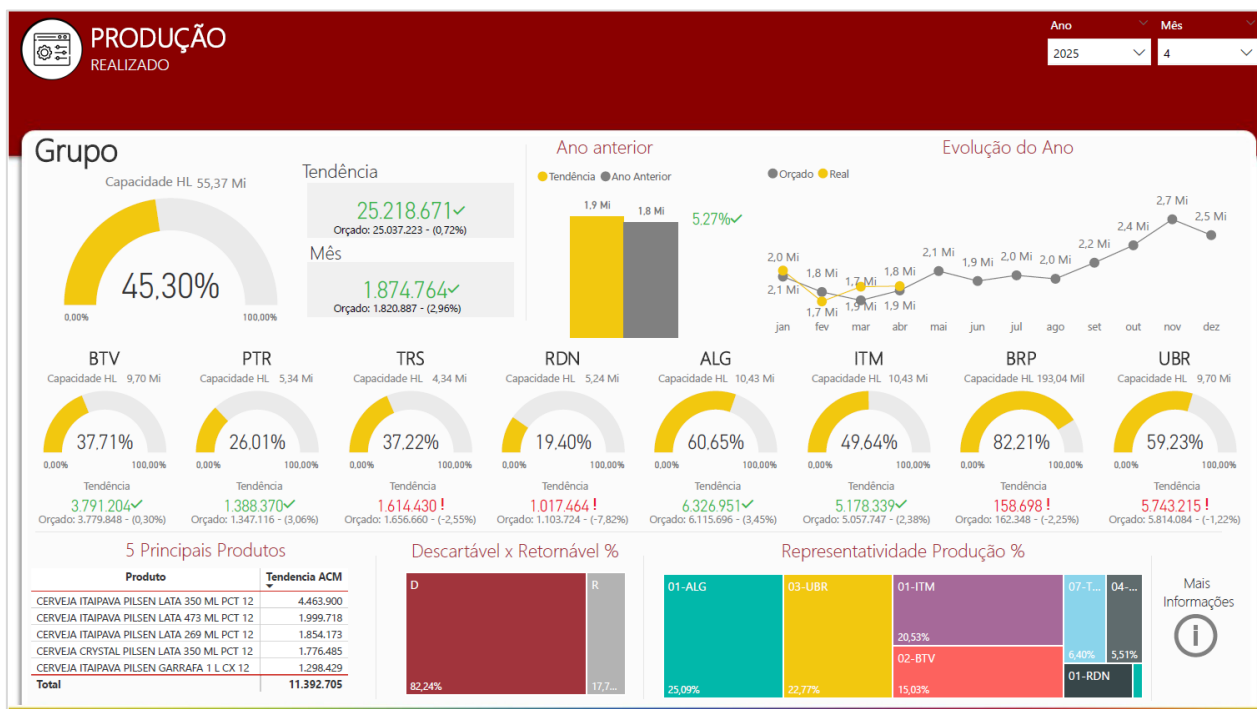
RESPOSTA: Não houve alterações.

11) Favor informar se as recuperandas estão pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre sua folha de pagamento e sobre suas operações.

RESPOSTA: Não houve alterações.

12) Qual a capacidade total de produção das recuperandas, discriminando por unidade fabril e por atividade exercida pelo grupo (produção de bebidas, energia)?

RESPOSTA:



DETALHES DA PLANTA	OPERACIONAL						PRÉ OPERACIONAL			
	JAM ARI	SANTA CRUZ	CANAÃ RENOVÁVEL	TAMBORIL	RENI C	ABRANJO	ÍCARO	ESTRELA	LOB OGUA RÁ	JAGUA TIRICA
POTÊNCIA INSTALADA (MW)	20	17	17	29,33	16	4,75	N/A	N/A	N/A	N/A
ENERGIA ASSEGURADA (MW)	9,1	7,27	7,76	12,91	6,55	2,26				
FATOR DE CAPACIDADE	46%	43%	46%	44%	41%	48%				
RIO	RIO JAMARI	RIO JAMARI	RIO CANAÃ	RIO BONITO	RIO BONITO	ARROIO ABRANJO				
DATA AUTORIZAÇÃO	19/06/2006	19/06/2006	19/06/2006	17/12/2007	16/01/2008	17/11/2010				
DATA OPERAÇÃO COMERCIAL	09/01/2015	19/06/2014	10/03/2015	12/05/2015	10/06/2016	01/05/2014				
DATA FINAL DA AUTORIZAÇÃO	19/06/2036	19/06/2036	19/06/2036	17/12/2037	16/01/2038					
CAPACIDADE OCIOSA	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A				

13) Qual a atual capacidade ociosa, discriminando por unidade fabril e por atividade exercida pelo grupo (produção de bebidas, energia)?

RESPOSTA:

	Capacidad producción teórica (ton)	Producción real (ton)	Capacidad ociosa (ton)
Planta 1	5.000,00	1.060,35	3.939,65
Planta 2	7.435,00	1.253,70	6.181,30
Planta 3	7.435,00	7.425,98	9,02
Total	19.870,00	9.740,03	10.129,97

14) Favor informar a situação atual do estoque das recuperandas (por atividade) e qual é o seu giro.

RESPOSTA: MOSA: Estoque de cevada crua, 283,7 mil toneladas. Estoque de malte, 39,9 mil toneladas. Estoque de sementes, 14,2 mil toneladas / Restante das empresas: resposta disponibilizada nos anexos da pasta. (Doc. nº 10)

15) Favor informar se as recuperandas vêm empreendendo ações para reduzir sua capacidade ociosa, detalhando as medidas que vêm sendo adotadas.

RESPOSTA: Não houve alterações.

16) No último mês, as recuperandas alienaram ou deram em garantia algum ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar o ativo, os contratos eventualmente vinculados, se a garantia decorreu da decisão proferida pelo TJERJ (Agravado de Instrumento nº 0021652-68.2023.8.19.0000 e outros) e, nesse caso, se a garantia já foi efetivada/homologada/registrada.

RESPOSTA: Anexos na pasta. (Doc. nº 11)

• **Baixas:**

Empr	Div	Nome	Vendas	Total
1001	CP01	MATRIZ	0,00	0,00
1001	CP03	BOITUVA UNF	-16.417,36	-16.417,36
1001	CP04	PETROPOLIS UNF	0,00	0,00
1001	CP06	ETDI PETROPOLIS UNF	0,00	0,00
1001	CP07	FAZ PETROPOLIS UNF	0,00	0,00
1001	CP09	TERESOPOLIS UNF	-9.290,67	-9.290,67
1001	CP55	CORPORATIVO	0,00	0,00
1001	CP56	CORPORATIVO - DIST	0,00	0,00
1001	C125	BRAGANÇA PAULISTA UNF	0,00	0,00
1001	C147	UBERABA UNF	-592,77	-592,77
1001	UND-1001	CPSA - UND's	-271.434,89	-271.434,89
1002	CO01	RONDONOPOLIS UNF	-2.109,82	-2.109,82
1002	UND-1002	CPCO - UND's	0,00	0,00
1003	BA01	ALAGOINHAS UNF	-62.145,10	-62.145,10
1003	UND-1003	CPBA - UND's	-152,78	-152,78
1004	PE01	ITAPISSUMA UNF	-143.679,90	-143.679,90
1004	UND-1004	CPPE - UND's	-116,67	-116,67
2013	COL	CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA	0,00	0,00
2014	TR01	GPTL BOITUVA (SP)	0,00	0,00
3600	26	ENERGIA	0,00	0,00
3800	ZM01	ZUQUETTI & MARZOLA-RIO JANEIRO	0,00	0,00
5000	BOUTIQUE	GP BOUTIQUE PETROPOLIS LTDA	0,00	0,00
		Total		-505.939,96

17) Favor informar todos os casos (detalhando os contratos, valores, beneficiários) em que as recuperandas CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A e CANAA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A outorgaram algum tipo de garantia, informando se tal operação observou os termos da cláusula 15ª do Estatuto Social de tais empresas.

RESPOSTA:

Sigla	Empreendimento	Valor Contratado	Financiadora	Objeto	Prazo		Garantia	Conta Reserva
					Início	Término		
JMA	PCH Canaã PCH Canaã Renovável PCH Jamari PCH Santa Cruz	R\$ 116.296.614,57	BASA	FIC-G-100-12-0129_6 Aplicação no projeto de implantação da PCH Canaã, PCH Jamari e PCH Santa Cruz	29/10/2012	10/08/2033	Pacote BASA (PPA, Seguros Operacional, Ações, Conta Reserva) Aval Epower + ZM	3 Parcelas mensais
JMA	PCH Canaã PCH Canaã Renovável PCH Jamari PCH Santa Cruz	R\$ 105.886.517,54	BASA	FIC-G-100-14-0199/6 Aplicação no projeto de implantação da PCH Canaã, PCH Jamari e PCH Santa Cruz	29/12/2014	10/10/2034	Pacote BASA (PPA, Seguros Operacional, Ações, Conta Reserva) Aval Epower + ZM	3 Parcelas mensais
JMA	PCH Canaã PCH Canaã Renovável PCH Jamari PCH Santa Cruz	R\$ 24.000.000,00	BASA	CCB 370311 - CRÉDITO CONTA CORRENTE - GIRO AMAZÔNIA	07/03/2022	12/01/2026	Recebíveis e AVAL Epower & GPMax	NA
JMA	PCH Canaã PCH Canaã Renovável PCH Jamari PCH Santa Cruz	R\$ 6.000.000,00	BASA	CCB 100-22/5067-3	15/03/2022	15/04/2025	Recebíveis e AVAL Epower & GPMax	NA
ABJ	PCH Abranjo	R\$ 15.263.106,00	BRDE	Aplicação no projeto de implantação da PCH Abranjo I	28/12/2012	29/07/2026	Pacote BNDES (PPA, Seguros usina, Ações, Conta Reserva) Aval ZM+ Epower	3 Parcelas mensais

18) No último mês, as recuperandas realizaram alguma reestruturação societária? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não houve alterações.

19) No último mês, as recuperandas adquiriram algum bem integrante do ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar e indicar sua localização.

RESPOSTA: Anexos na pasta. (Doc. nº 12)

20) Algum bem integrante do ativo não circulante das Recuperandas está recebendo destinação diversa do objeto social ou está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato etc.? Em caso positivo, favor especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

RESPOSTA: Não houve alterações.

21) Houve alguma alteração nas atividades operacionais das recuperandas no último mês? Favor detalhar.

RESPOSTA: Não houve alterações.

22) As recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos no último mês para operarem suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados?

RESPOSTA: Não houve alterações.

23) Houve algum incremento de receitas no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não houve alterações.

24) As recuperandas implementaram, no último mês, alguma política de redução de custos e despesas e de aumento de receitas? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

RESPOSTA: Não houve alterações.

25) As recuperandas realizaram alguma operação “*intercompany*” no último mês? Em caso positivo, favor explicar de qual tipo e qual o volume financeiro da(s) operação(ões) e as empresas envolvidas.

RESPOSTA:

Operações Intercompany Abril/2025		
Rótulos de Linha	Soma de Montante do pto.	Empresa
01/04/2025	39.100.000,00	1001
02/04/2025	18.020.000,00	1002
03/04/2025	3.420.000,00	1003
04/04/2025	11.100.000,00	1004
07/04/2025	14.264.545,42	2014
08/04/2025	12.626.999,22	4000
09/04/2025	28.159.203,71	5000
10/04/2025	25.043.965,13	
11/04/2025	9.372.255,68	
14/04/2025	10.899.000,00	
15/04/2025	34.757.259,53	
16/04/2025	2.915.000,00	
17/04/2025	15.640.150,00	
22/04/2025	12.150.000,00	
23/04/2025	28.351.496,96	
24/04/2025	115.971,54	
25/04/2025	14.057.969,78	
28/04/2025	21.045.000,00	
29/04/2025	12.639.003,82	
30/04/2025	681.009,03	
Total Geral	314.358.829,82	

Emitente		Destinatário		Dados	
Banco	Empresa	Banco	Empresa	VALOR	DATA
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Bahia	1.000.000,00	01/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Centro Oeste	100.000,00	01/04/2025
Santander	Cervejaria Petr. S/A	Santander	Cervejaria Petr. Bahia	26.000.000,00	01/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Bahia	12.000.000,00	01/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		Cervejaria Petr. Bahia	20.000,00	02/04/2025
Santander	Cervejaria Petr. S/A	Santander	Cervejaria Petr. Bahia	7.000.000,00	02/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Bahia	3.000.000,00	02/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Pernambuco	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	8.000.000,00	02/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Bahia	Santander	Six label	420.000,00	03/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Bahia	3.000.000,00	03/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Bahia	1.100.000,00	04/04/2025

Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Pernambuco	10.000.000,00	04/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Bahia	Banco do Brasil	GP Comercializ. de Energia	3.059.545,42	07/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Pernambuco	Banco do Brasil	GP Comercializ. de Energia	400.000,00	07/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Pernambuco	1.820.000,00	07/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Bahia	7.105.000,00	07/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Centro Oeste	1.880.000,00	07/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Centro Oeste	Santander	Six label	55.000,00	08/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Bahia	1.300.000,00	08/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Centro Oeste	100.000,00	08/04/2025
Santander	Cervejaria Petr. S/A	Santander	Cervejaria Petr. Bahia	10.000.000,00	08/04/2025
	Cervejaria Petr. Pernambuco		GP LOG	254.071,92	08/04/2025
	Cervejaria Petr. Pernambuco		GP LOG	414.671,87	08/04/2025
	Cervejaria Petr. Pernambuco		GP LOG	454.816,69	08/04/2025
	Cervejaria Petr. Pernambuco		GP LOG	48.438,74	08/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Pernambuco	Santander	Six label	27.623,60	09/04/2025
Santander	Cervejaria Petr. S/A	Santander	Cervejaria Petr. Pernambuco	2.700.000,00	09/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Centro Oeste	4.690.000,00	09/04/2025
Santander	Cervejaria Petr. Pernambuco	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	13.340.000,00	09/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	1.792.646,68	09/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	1.773.027,95	09/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	425.502,05	09/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	802.604,43	09/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	116.990,67	09/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	164.973,38	09/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	223.613,67	09/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	914.533,39	09/04/2025
	Cervejaria Petr. Bahia		GP LOG	492.293,37	09/04/2025
	Cervejaria Petr. Bahia		GP LOG	337.701,89	09/04/2025
	Cervejaria Petr. Bahia		GP LOG	357.692,63	09/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Pernambuco	2.152.000,00	10/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Centro Oeste	1.487.000,00	10/04/2025

Santander	Cervejaria Petr. Bahia	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	9.745.000,00	10/04/2025
	Cervejaria Petr. Centro Oeste		GP LOG	52.057,92	10/04/2025
	Cervejaria Petr. Centro Oeste		GP LOG	279.282,49	10/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	547.634,95	10/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	154.951,71	10/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	4.925.332,56	10/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	5.390.705,50	10/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Santander	Six label	100.000,00	11/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Bahia	650.000,00	11/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Centro Oeste	310.000,00	10/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	2.928.150,18	11/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	619.433,74	11/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	919.371,32	11/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	24.570,36	11/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	4.130.730,08	11/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Centro Oeste	Banco do Brasil	Six label	50.000,00	14/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Centro Oeste	Santander	Six label	50.000,00	14/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Pernambuco	142.000,00	14/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Bahia	9.905.000,00	14/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Centro Oeste	752.000,00	14/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Bahia	31.652.000,00	15/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Centro Oeste	345.000,00	15/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Pernambuco	130.000,00	15/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Pernambuco	2.630.000,00	15/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	259,53	15/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Centro Oeste	Santander	Six label	135.000,00	16/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Bahia	2.400.000,00	16/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Centro Oeste	360.000,00	16/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		Cervejaria Petr. Bahia	20.000,00	16/04/2025
Santander	Cervejaria Petr. Pernambuco	Santander	Cervejaria Petr. S/A	10.000.000,00	17/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Pernambuco	150.000,00	17/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Bahia	3.770.000,00	17/04/2025

Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Centro Oeste	1.720.000,00	17/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	150,00	17/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Santander	Six label	40.000,00	22/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Bahia	3.790.000,00	22/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Centro Oeste	270.000,00	22/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Pernambuco	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	8.000.000,00	22/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Centro Oeste	50.000,00	22/04/2025
Santander	Cervejaria Petr. S/A	Santander	Six label	90.000,00	23/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Pernambuco	2.960.000,00	23/04/2025
Santander	Cervejaria Petr. S/A	Santander	Cervejaria Petr. Centro Oeste	25.000.000,00	23/04/2025
Santander	Cervejaria Petr. S/A	Santander	Cervejaria Petr. Pernambuco	300.000,00	23/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	652,81	23/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	844,15	23/04/2025
	GP LOG		Cervejaria Petr. Centro Oeste	21.956,96	24/04/2025
	GP LOG		Cervejaria Petr. Centro Oeste	29.380,00	24/04/2025
	GP LOG		Cervejaria Petr. S/A	63.144,70	24/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	1.489,88	24/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	1.283,24	25/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	100,00	25/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	1.126.586,54	25/04/2025
Santander	Cervejaria Petr. S/A	Santander	Cervejaria Petr. Pernambuco	4.270.000,00	25/04/2025
Santander	Cervejaria Petr. S/A	Santander	Cervejaria Petr. Bahia	2.970.000,00	25/04/2025
Santander	Cervejaria Petr. Centro Oeste	Santander	Cervejaria Petr. S/A	5.690.000,00	25/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Bahia	Santander	Six label	50.000,00	28/04/2025
Santander	Cervejaria Petr. Centro Oeste	Santander	Cervejaria Petr. S/A	20.200.000,00	28/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Pernambuco	785.000,00	28/04/2025
	GP Boutique		Cervejaria Petr. S/A	5.000,00	28/04/2025
	GP Comercializ. de Energia		Cervejaria Petr. S/A	5.000,00	28/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Pernambuco	Banco do Brasil	Six label	50.000,00	29/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Pernambuco	6.374.646,25	29/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Centro Oeste	735.000,00	29/04/2025

	Cervejaria Petr. Pernambuco		GP Comercializ. de Energia	605.254,52	29/04/2025
	Cervejaria Petr. Bahia		GP Comercializ. de Energia	519.038,58	29/04/2025
	Cervejaria Petr. Centro Oeste		GP Comercializ. de Energia	206.052,40	29/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	315.049,71	29/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	350,02	29/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	498.117,28	29/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	37,30	29/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	932.698,21	29/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	38,73	29/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	278.341,26	29/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	2.124.379,56	29/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	25.469,76	30/04/2025
	Cervejaria Petr. S/A		GP LOG	60.539,27	30/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Banco do Brasil	Cervejaria Petr. Bahia	400.000,00	30/04/2025
Banco do Brasil	Cervejaria Petr. S/A	Santander	Six label	195.000,00	30/04/2025

26) Favor informar se as recuperandas instauraram perante a Justiça estrangeira algum procedimento de reconhecimento de processo estrangeiro não principal ou para a coordenação/cooperação internacional, informando, em caso positivo, o número do processo, sua jurisdição e o seu atual estágio de processamento.

RESPOSTA: Não houve alterações.

27) Favor informar se existem bens, direitos, obrigações ou passivos das recuperandas em jurisdição estrangeira, especificando-os.

RESPOSTA: Não houve alterações.

28) Favor indicar todos os eventuais credores listados na relação de credores que se enquadrem nas hipóteses do artigo 43, caput e parágrafo único, da LRE.

RESPOSTA: Não houve alteração desde o último envio.

29) As recuperandas distribuíram lucros/dividendos aos seus sócios no último mês? Em caso positivo, favor especificar os montantes pagos em planilha detalhada.

RESPOSTA: Não houve alterações.

30) Houve algum incremento de atividade no objeto social das recuperandas no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não houve alterações.

31) Houve algum tipo de atividade que deixou de ser desenvolvida pelas recuperandas no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não houve alterações.

32) Favor informar se houve alguma alteração no último mês em relação ao mercado em que as recuperandas atuam e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

RESPOSTA: Não houve alterações.

33) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades das recuperandas no último mês.

RESPOSTA: Não houve alterações.

34) Favor encaminhar relatório processual, trazendo informações atualizadas dos processos judiciais e administrativos (trabalhistas, cíveis, fiscais, ambientais) das recuperandas em que conste sua posição no feito; o número do processo, o nome da(s) parte(s) *ex adversa*; o valor envolvido, indicando a **expectativa de êxito** da demanda para as recuperandas (provável, remota ou possível); e o prazo estimado para receber eventual crédito ou ter que pagar eventual débito.

RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 13)

35) Favor encaminhar relatório do passivo fiscal das recuperandas, indicando os entes credores, as dívidas fiscais inscritas em Dívida Ativa, com execução em curso e aquelas que, eventualmente, estejam com exigibilidade suspensa, apresentando-se os documentos comprobatórios pertinentes e indicando se tais dívidas estão sendo pagas em parcelamento fiscal.

RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 14)

36) Favor informar o valor total de recursos/valores (por instituição financeira) aos quais as Recuperandas tiveram acesso até o momento a partir das liberações de trava bancária determinadas nos autos do processo de recuperação judicial, informando ainda as quantias que foram efetivamente utilizadas e discriminando de forma pormenorizada a respectiva destinação conferida a tais recursos.

RESPOSTA: Não houve alterações.

37) Favor encaminhar relação atualizada de todos os bens imóveis, móveis e intangível que integram o ativo não circulante das recuperandas, indicando, em relação aos bens imóveis suas matrículas e respectivo RGI e, quanto aos bens móveis, (1) sua descrição e valor de avaliação patrimonial; (2) o local onde os mesmos se encontram alocados; (3) o contato da pessoa responsável por sua guarda e conservação; bem como (4) se o bem imóvel/móvel é próprio/quitado, se está alienado fiduciariamente ou se é objeto de leasing/arrendamento mercantil, hipoteca/penhor.

RESPOSTA: Anexo na pasta. (Doc. nº 15)

38) Favor informar todos os empréstimos e/ou financiamentos contraídos pelas recuperandas que se encontrem em aberto, indicando quais as garantias ofertadas e qual a situação atual desses contratos (saldo a pagar, grau de comprometimento da garantia, etc).

RESPOSTA: Não houve alterações.

39) Favor informar todos os bens ou recebíveis das recuperandas que se encontram alienados/cedidos fiduciariamente, especificando o negócio que originou tal garantia/construção, o credor correspondente e o processo pertinente quando for o caso. Favor discriminar também os valores oriundos de alienações/cessões fiduciárias que se encontram depositados judicialmente e os

valores que se encontram bloqueados em conta vinculada, por força das decisões proferidas na recuperação judicial e instâncias recursais.

RESPOSTA: Não houve alterações.

40) Favor detalhar todas as operações de risco sacado operacionalizadas no último mês, especificando os agentes financiadores; os valores pagos por eles a fornecedores no período; os valores pagos pelas recuperandas a tais agentes no período; e os fornecedores beneficiários da operação no período.

RESPOSTA: Anexos na pasta. (Doc. nº 16)

41) As recuperandas ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica prevista na legislação vigente?

RESPOSTA: Não houve alterações.

42) As recuperandas possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Não houve alterações.

43) As recuperandas possuem plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Não houve alterações.

44) As recuperandas realizam auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

RESPOSTA: Não houve alterações.

45) As recuperandas possuem controle de estoque e realiza inventário físico com frequência?

RESPOSTA: Não houve alterações.

46) As recuperandas possuem um canal de denúncias formal?

RESPOSTA: Não houve alterações.

47) As recuperandas possuem segregação de funções em seus processos internos?

RESPOSTA: Não houve alterações.

48) Solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas dos últimos dois meses.

RESPOSTA:

	INDICADORES - ABRIL DE 2025							
	Margem Bruta	Margem Líquida	Participação de Capital de Terceiros	Endividamento de Curto Prazo Em milhares de R\$	Endividamento de Longo Prazo Em milhares de R\$	Liquidez Corrente	Liquidez Seca	Liquidez Geral
Zuquette Controladora	-0,36	-3.217	87%			27,53	26,97	1,15
Cervejaria Petrópolis S.A	0,40	-0,12	96%	273.528	935.201	0,80	0,38	0,33
Cerveja Petrópolis do Centro Oeste S.A	0,18	-0,38	32%	-	2.570	1,28	0,35	2,77
Cervejaria Petrópolis Bahia Ltda	0,10	-0,27	70%	6.196	221.529	0,76	0,16	1,21
Cervejaria Petrópolis de Pernambuco Ltda	0,36	-0,11	65%	4.034	195.636	1,54	0,71	1,19
GP Boutique Petrópolis Ltda	0,34	-0,25	92%	-	-	20,46	15,75	1,09

INDICADORES - ABRIL DE 2025								
	Margem Bruta	Margem Líquida	Participação de Capital de Terceiros	Endividamento de Curto Prazo Em milhares de R\$	Endividamento de Longo Prazo Em milhares de R\$	Liquidez Corrente	Liquidez Seca	Liquidez Geral
GP Imóveis MT	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado
GP Imóveis SP	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado	Não Localizado
CP Global	-	-	968%	-	-	0,14	0,14	0,10
GP Maxlux Holding Ltda Controladora	-	-	20%	-	-	-	-	4,99
Electra Power Geração de Energia Ltda Controladora	0,00	0,00	17%	-	-	12,97	12,92	5,81
Abranjo Geração de Energia S.A	0,85	0,58	15%	-	-	13,23	13,19	6,71
Canaã Geração de Energia S.A	0,82	0,37	69%	-	185.952	0,52	0,50	1,46
Canaã Geração de Energia Renovável S.A	-	-	21%	-	-	0,36	0,35	4,82
Carnaúba Geração de Energia Renovável S.A	0,76	0,53	19%	-	-	9,28	9,16	5,23
Tamboril Energética S.A	0,81	0,64	26%	-	-	16,17	16,09	3,89
GP Comercializadora de Energia LTDA	0,02	0	18%	-	-	0,75	0,75	5,60
Zuquete Empreendimentos	-	-	0,01%	-	9.441	-	-	-
GP Participações e Empreendimentos Ltda	-	-	0%	-	42.775	-	-	1,25
Agropecuária Retiro das Pedras Ltda	-0,84	-0,87	46%	19.841	27.379	1,98	0,88	0,91
Six Label	-0,24	-0,30	13%	28.869	53	0,65	0,38	0,73

INDICADORES - ABRIL DE 2025								
	Margem Bruta	Margem Líquida	Participação de Capital de Terceiros	Endividamento de Curto Prazo Em milhares de R\$	Endividamento de Longo Prazo Em milhares de R\$	Liquidez Corrente	Liquidez Seca	Liquidez Geral
Nova Guaporé Agrícola Ltda	-	-	6%	586	5.872	10,17	10,16	16,12
Minefer Development Ltda	-	-	14%	2	196	7,00	7,00	0,07
Triana Business Ltda	-	-	2%	2	243	53,00	53,00	0,43

49) Solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo dos últimos dois meses.

RESPOSTA: Anexos na pasta. (Doc. nº 17)

50) Solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral dos últimos dois meses.

RESPOSTA:

	Febrero	Marzo		Febrero	Marzo
Liquidez seca	0,74	0,99	Activo corriente	136.421.590,88	137.055.170,57
Liquidez general	2,56	2,67	Inventario	96.877.002,85	86.543.184,55
			Pasivo corriente	53.226.455,94	51.265.524,59

51) Favor informar os prazos médios de pagamento a fornecedores e prazo médio de recebimentos de clientes.

RESPOSTA: **PMP Simples Fornecedores = 25 dias**
 PMP Ponderado Fornecedores = 25 dias
 PMR Clientes = 20 dias

6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GRUPO PETRÓPOLIS

6.1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

133. As demonstrações financeiras apresentadas contêm os dados de Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado (DRE) e Demonstrativo de Fluxo de Caixa dos meses de abril de 2024 a março de 2025, bem como as informações do Fluxo de Caixa Gerencial Realizado e Projetado do Grupo Petrópolis. Adicionalmente, são apresentados os dados de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado (DRE) das empresas controladas para o mesmo período. As análises foram elaboradas com base na documentação enviada pelas Recuperandas.

134. A administração do Grupo Petrópolis destacou os seguintes pontos a respeito das Demonstrações Financeiras:

- (a) As seguintes empresas não estão compreendidas nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Zuquetti & Marzola Participações e Representações: Zuquete Empreendimentos e Participações, GP Participações e Empreendimentos, Agropecuária Retiro das Pedras, BWS Marcas, Six Label Indústria Gráfica da Amazônia, Nova Guapore Agrícola, Malteria Oriental Sociedad Anonima – MOSA e Minefer Development e Triana Business;
- (b) A Companhia não possui os Demonstrativos e Fluxo de Caixa (DFC) individuais, apenas o Consolidado;
- (c) O Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado engloba as seguintes empresas: Zuquetti & Marzola Participações e Representações; Cervejaria Petrópolis; CP Global Trading; Cervejaria Petrópolis de Pernambuco; Cervejaria Petrópolis da Bahia; Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste; COL – Centro Oeste Logística; Six Label; GP Boutique Petrópolis; e International Plastics Indústria e Comércio (empresa fechada em 2023, não está na RJ);
- (d) Os demonstrativos financeiros das empresas a seguir não foram disponibilizados por referirem-se a projetos de energia e não apresentarem atividade operacional: Estrela Geração de Energia, Ícaro Geração de Energia Eólica, Jaguatirica Geração de Energia e Lobo-Guara Geração de Energia.

6.2. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO GRUPO PETROPOLIS

6.2.1. Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
<i>Grupo Petrópolis</i>												
<i>Em milhares de R\$</i>												
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	1.248.623	1.236.400	1.195.555	1.101.949	1.179.042	991.359	1.236.699	1.603.947	1.087.261	1.252.356	1.120.131	1.081.499
Deduções da receita	(574.740)	(596.899)	(537.911)	(432.157)	(569.217)	(376.680)	(539.765)	(757.400)	(454.787)	(563.892)	(468.732)	(450.533)
Receita líquida	673.883	639.501	657.644	669.792	609.825	614.679	696.934	846.547	632.474	688.464	651.399	630.966
Custo dos produtos vendidos	(349.030)	(334.508)	(352.905)	(368.096)	(324.530)	(310.736)	(357.080)	(456.202)	(332.916)	(383.907)	(363.569)	(339.662)
Lucro bruto	324.853	304.993	304.739	301.696	285.295	303.943	339.854	390.345	299.558	304.557	287.830	291.304
Margem bruta %	48%	48%	46%	45%	47%	49%	49%	46%	47%	44%	44%	46%
Despesas logísticas	(149.990)	(144.223)	(161.629)	(158.340)	(164.849)	(151.168)	(115.324)	(149.897)	(164.330)	(148.573)	(148.361)	(147.108)
Despesas comerciais	(129.623)	(136.894)	(137.807)	(133.219)	(134.768)	(126.483)	(148.025)	(252.065)	(133.556)	(167.091)	(167.474)	(158.905)
Despesas gerais e administrativas	(75.870)	(74.276)	(78.699)	(73.091)	(74.033)	(74.990)	(42.426)	(61.557)	(57.653)	(54.975)	(28.821)	(54.446)
Outras receitas (despesas) operacionais	84.835	17.845	10.064	17.704	33.763	42.746	48.611	(955)	12.969	34.267	52.715	(2.228)
Equivalência patrimonial	0	0	0	(7.480)	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Despesas Operacionais	(270.648)	(337.548)	(368.071)	(354.426)	(339.887)	(309.895)	(257.164)	(464.474)	(342.570)	(336.372)	(291.941)	(362.687)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	54.205	(32.555)	(63.332)	(52.730)	(54.592)	(5.952)	82.690	(74.129)	(43.012)	(31.815)	(4.111)	(71.383)
Margem EBIT %	8%	-5%	-10%	-8%	-9%	-1%	12%	-9%	-7%	-5%	-1%	-11%
Receitas financeiras	18.729	20.076	18.038	39.026	72.195	119.522	12.361	16.696	67.316	11.289	12.660	2.661
Despesas financeiras	(102.752)	(182.173)	(173.448)	(150.943)	(111.949)	(91.228)	(379.352)	(138.960)	13.718	(63.903)	(126.752)	(92.376)
Resultado financeiro líquido	(84.023)	(162.097)	(155.410)	(111.917)	(39.754)	28.294	(366.991)	(122.264)	81.034	(52.614)	(114.092)	(89.715)
Imposto de renda e contribuição social	314	(35.101)	68	546	79	74	46	10.953	29	37	49	9
Resultado líquido	(29.504)	(229.753)	(218.674)	(164.101)	(94.267)	22.416	(284.255)	(185.440)	38.051	(84.392)	(118.154)	(161.089)
Margem líquida %	-4%	-36%	-33%	-25%	-15%	4%	-41%	-22%	6%	-12%	-18%	-26%

135. O demonstrativo do resultado do exercício indica que em junho de 2024, a Receita Líquida apresentou redução em relação ao mês anterior. A partir de julho, a receita apresentou flutuações, e em dezembro registrou um crescimento em relação ao mês anterior. Em janeiro de 2025, a receita líquida registrou queda em comparação ao mês anterior. Já em fevereiro, a receita apresentou crescimento em relação ao mês anterior. Contudo, em março de 2025, a receita líquida registrou uma queda em comparação ao mês anterior. Em abril de 2025, a receita líquida seguiu com queda em relação anterior.

136. Observa-se um crescimento do resultado operacional (EBIT³), principalmente nos meses de maio e novembro de 2024, tendo sido registrada uma margem EBIT positiva de 8% e 12% respectivamente.

137. As despesas operacionais de maio de 2024 cresceram 1% em relação ao mês de abril. Em junho de 2024, as despesas operacionais subiram 24,7% em

³ EBIT (*Earnings Before Interest and Taxes*) equivale ao LAJIR (Lucros Antes de Juros e Tributos sobre Lucro).

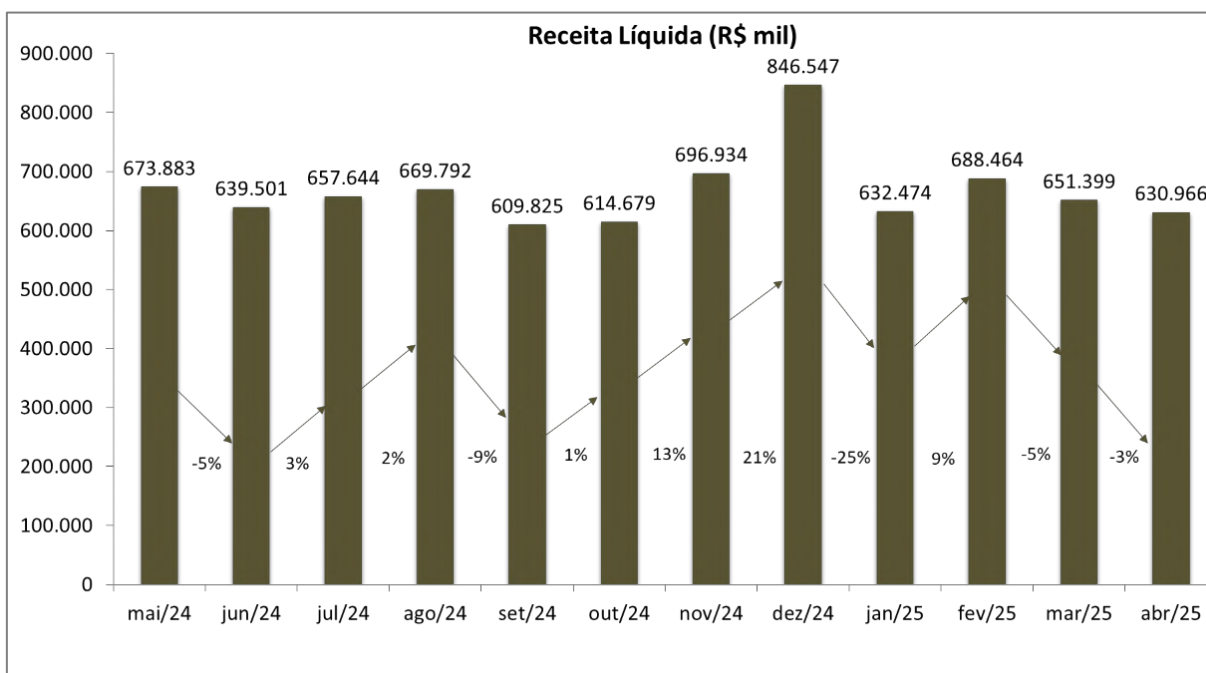
relação ao mês anterior, e em julho o aumento foi de 9% em comparação ao mês anterior. Já em agosto de 2024, ocorreu uma redução de 3,7% nas despesas operacionais em relação ao mês anterior, e em setembro a redução foi de 4,1%. Em outubro de 2024, as despesas operacionais sofreram uma redução de 8,8% em relação a setembro. Em novembro de 2024, houve uma redução de 17% nas despesas operacionais em comparação com o mês anterior, enquanto em dezembro houve um aumento 80,6% em relação ao mês anterior. Em janeiro de 2025, as despesas operacionais registraram uma redução de 26,2% em comparação a dezembro de 2024. Em fevereiro de 2025, ocorreu uma redução de 1,8% em relação ao mês anterior. Em março de 2025, as despesas operacionais, apresentou redução de 13,2%, em comparação ao mês anterior. Já em abril de 2025, as despesas operacionais cresceram 24,2% em relação ao mês anterior.

138. Em 2024, a margem líquida foi de -4% em maio, -36% em junho, -33% em julho, -25% em agosto, -15% em setembro, 4% em outubro, -41% em novembro e -22% em dezembro. Já em 2025, a margem líquida foi de 6% em janeiro, -12% em fevereiro, -18% em março e -24,2% em abril.

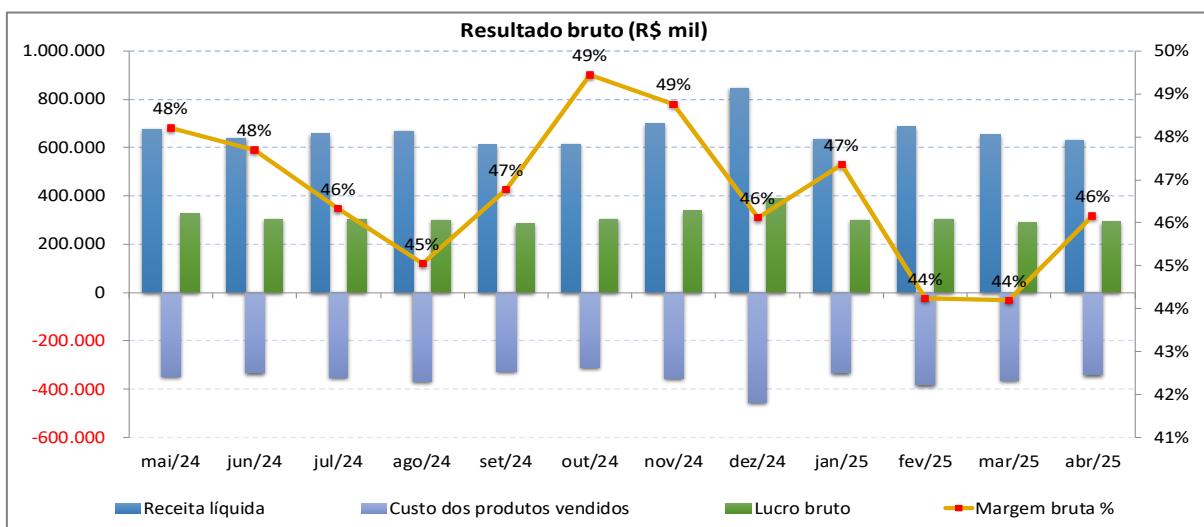
139. Os seguintes pontos podem ser observados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do período analisado:

- **Receita Líquida:** Em junho de 2024, houve uma redução de 5% em relação ao mês de maio. Contudo, em julho de 2024, ocorreu um crescimento de 3% em comparação com junho, e em agosto houve aumento de 2% em relação ao mês anterior. Em setembro de 2024, houve uma redução de 9% em relação a agosto. Já em outubro de 2024, houve um leve crescimento de 1% em relação ao mês anterior. Em novembro, ocorreu um crescimento de 13% em relação ao mês anterior, e em dezembro houve aumento de 21% em comparação a novembro. Em janeiro de 2025, foi registrada uma redução de 25% em relação a dezembro de 2024. Já em fevereiro de 2025, ocorreu um aumento de 9% em relação a receita líquida. No entanto, em março de 2025, houve uma redução de 5% em comparação ao mês anterior.

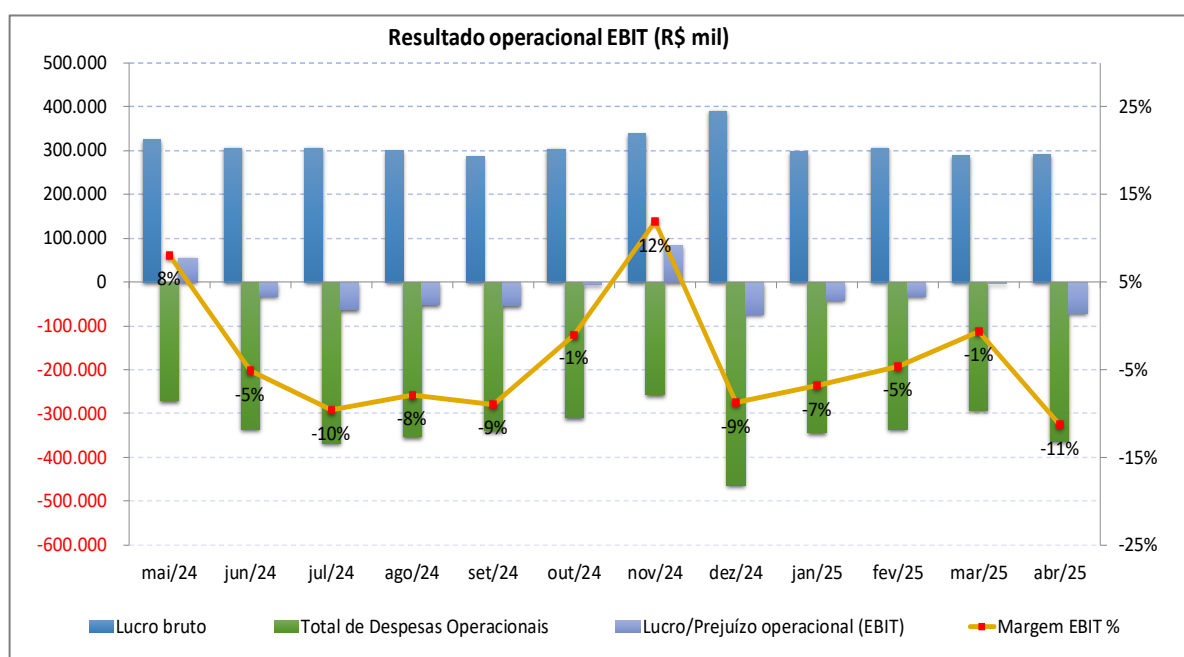
Em abril de 2025, a receita líquida seguiu com a redução de 3% em relação a março.



- **Margem Bruta:** Em maio e junho, a margem bruta foi de 48%. Em julho de 2024, a margem foi de 46%, em agosto, de 45%, e em setembro, de 47%. Em outubro de 2024, a margem atingiu 49%, mantendo-se esse percentual em novembro de 2024. Em dezembro de 2024, houve uma deterioração da margem, atingindo o percentual de 46%. Já em janeiro de 2025, a margem bruta cresceu para 47%. Contudo, em fevereiro de 2025, a margem bruta atingiu o percentual de 44%, mantendo-se o percentual em março de 2025. Em abril de 2025, a margem bruta cresceu atingindo o percentual de 46%.



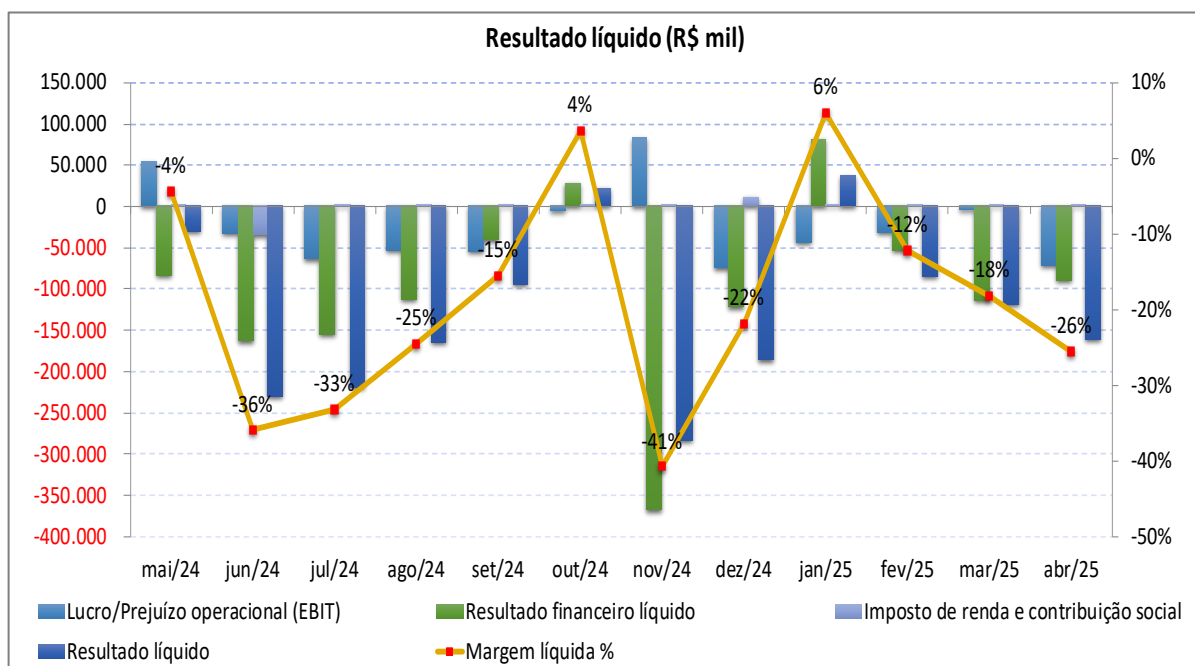
- **Resultado Operacional (EBIT):** O resultado operacional, representado pela margem EBIT em maio de 2024, registrou crescimento de 8%. Entre junho e outubro de 2024, a margem oscilou entre -5% e -1%. Contudo, em novembro de 2024, a margem EBIT registrou um aumento para 12%. Em dezembro de 2024, a margem apresentou uma queda, atingindo o percentual de -9%. Entre janeiro e abril de 2025, a margem EBIT apresentada foi de -7% e -11%.



140. Em maio de 2024, as despesas operacionais apresentaram um aumento

de 1% em relação ao mês de abril. Já em junho de 2024, ocorreu um crescimento de 24,7% em relação ao mês anterior, e em julho houve um aumento de 9% em relação ao mês anterior. Contudo, em agosto de 2024 sucedeu uma redução de 3,7% nas despesas operacionais em relação a julho, e em setembro ocorreu redução de 4,1% em relação ao mês anterior. Para o mês de outubro, houve redução nas despesas operacionais de 8,8%, em relação ao mês de setembro e em novembro ocorreu queda de 17% nas despesas operacionais em relação ao mês anterior. Em dezembro, as despesas operacionais aumentaram 80,6% em comparação a novembro. Contudo, em janeiro de 2025, as despesas operacionais registraram uma redução de 26,2% em comparação ao mês anterior. Já em fevereiro de 2025, ocorreu uma redução de 1,8%. Em março de 2025, as despesas operacionais, apresentou redução de 13,2%. Em abril de 2025, houve um aumento de 24,2% comparado ao de março.

- **Margem Líquida:** Em maio de 2024, a margem líquida registrou um percentual para -4%. Já em junho de 2024, a margem reduziu para -36%, e em julho, registrou -33%. Em agosto de 2024, a margem líquida foi de -25%, e em setembro a margem atingiu -15%. Em outubro de 2024, a margem líquida alcançou 4%. No entanto, em novembro de 2024, houve uma queda para -41%, e em dezembro de 2024, a margem líquida apresentou um percentual de -22%. Em janeiro de 2025, a margem líquida cresceu para 6%, e fevereiro de 2025, reduziu para -12%. Em março de 2025, a margem líquida, reduziu para -18%. Em abril de 2025, a margem líquida registrou redução de -26%.



6.2.1.1. EBIT

141. Na tabela a seguir, é apresentada a evolução do EBIT entre maio de 2024 e abril de 2025. Nesse período, o EBIT variou da seguinte forma: em maio de 2024, a variação do EBIT foi de -1%, e em junho de 2024, a oscilação foi de -160%. Em julho de 2024, ocorreu uma nova redução de 95%, porém, em agosto, houve um crescimento de 17%. O EBIT reduziu 4% em setembro em relação ao mês anterior. Em outubro, houve um crescimento de 89% em relação a setembro de 2024. Em novembro de 2024, o EBIT manteve o aumento de 1.489%. Em dezembro de 2024, o EBIT registrou uma redução de -190%. Em janeiro de 2025, o EBIT registrou um aumento de 42% em relação a dezembro de 2024. Em fevereiro e março de 2025, o EBIT manteve crescimento de 26% e 87%. Em abril de 2025, o EBIT registrou uma redução de 1.636%.

Em milhares de R\$													
EBIT	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	54.205	(32.555)	(63.332)	(52.730)	(54.592)	(5.952)	82.690	(74.129)	(43.012)	(31.815)	(4.111)	(71.383)	
Variação %	-1%	-160%	-95%	17%	-4%	89%	1489%	-190%	42%	26%	87%	-1636%	

6.2.1.2. Análise do resultado de 2025 (YTD)

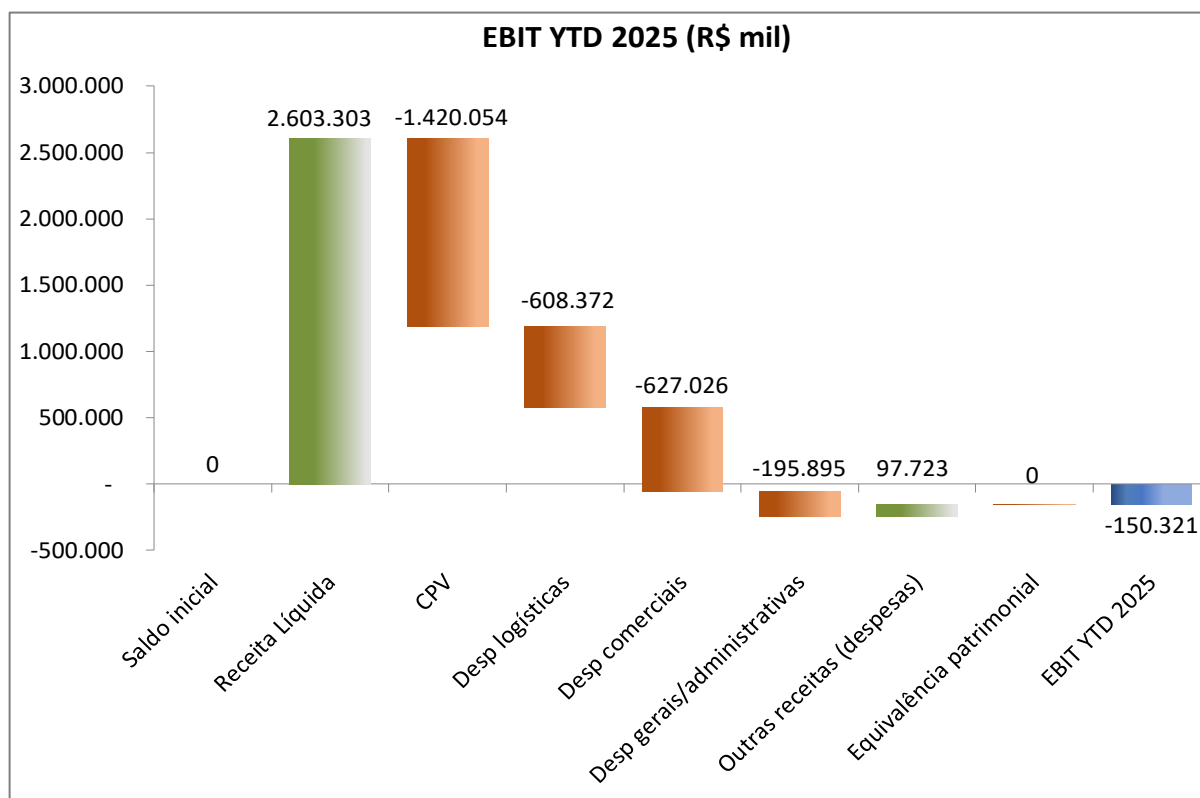
142. Em relação à DRE da Recuperanda para o período compreendido de janeiro a abril de 2025, observa-se o registro de “Prejuízo Operacional” (EBIT) de R\$ 150.321.000,00 e a correspondente margem EBIT negativa em 5,8%.

143. O valor da “Receita Líquida” superou o total do “CPV”, levando a uma margem bruta positiva de 45%.

144. Descontando-se as “Despesas Operacionais” chega-se a uma margem EBIT negativa de 5,8% e, da mesma forma, ao subtrair o resultado financeiro líquido e compensar impostos, encontra-se margem líquida negativa de 13%.

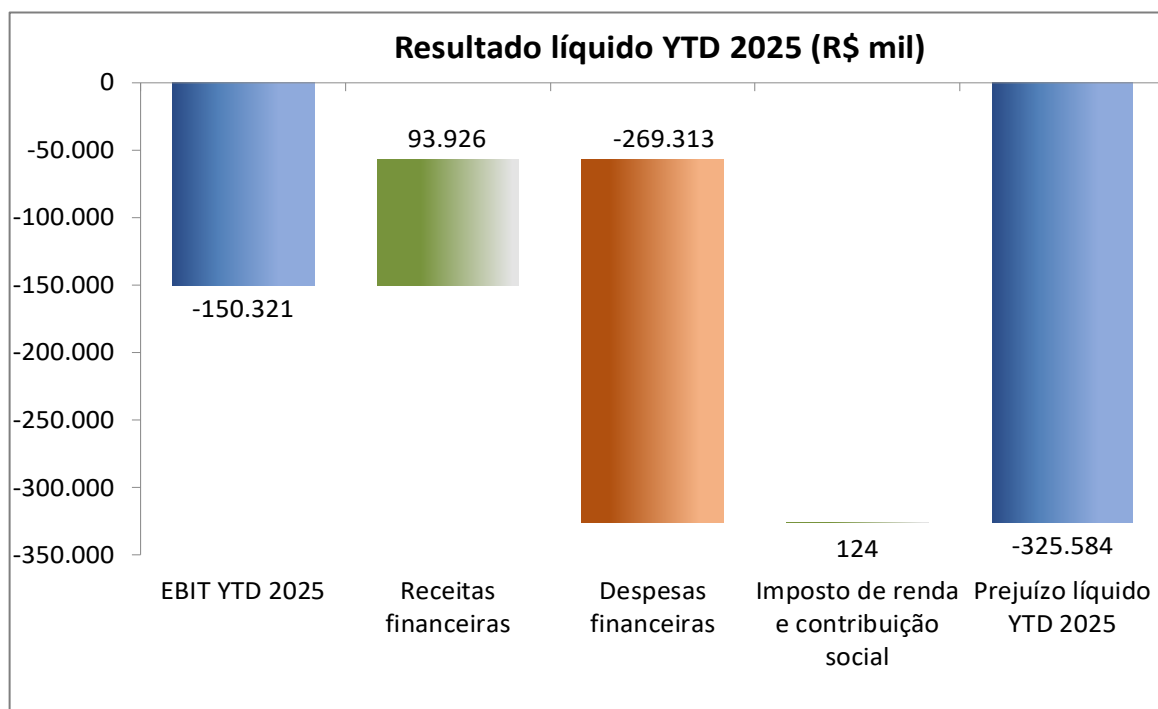
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
<i>Grupo Petrópolis</i>	
<i>Em milhares de R\$</i>	
	YTD 2025
Receita bruta de vendas	4.541.247
Deduções da receita	(1.937.944)
Receita líquida	2.603.303
Custo dos produtos vendidos	(1.420.054)
Lucro bruto	1.183.249
Margem bruta %	45%
Despesas logísticas	(608.372)
Despesas comerciais	(627.026)
Despesas gerais e administrativas	(195.895)
Outras receitas (despesas) operacionais	97.723
Equivalência patrimonial	0
Total de Despesas Operacionais	(1.333.570)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(150.321)
Margem EBIT %	-5,8%
Receitas financeiras	93.926
Despesas financeiras	(269.313)
Resultado financeiro líquido	(175.387)
Imposto de renda e contribuição social	124
Resultado líquido	(325.584)
Margem líquida %	-13%

145. Os gráficos a seguir apresentam as variáveis do resultado do “Prejuízo Operacional” de R\$ 150.321.000,00, assim como do “Prejuízo Líquido” de R\$ 325.584.000,00.



146. Verifica-se que a “Receita Líquida” supera o “CPV”, aponta para margem bruta positiva e, após deduzir as “Despesas Operacionais”, conduz ao EBIT negativo.

147. No gráfico a seguir observa-se a composição do “Prejuízo Líquido” a partir do EBIT, mostrando o maior impacto na variação da “Despesa Financeira”.



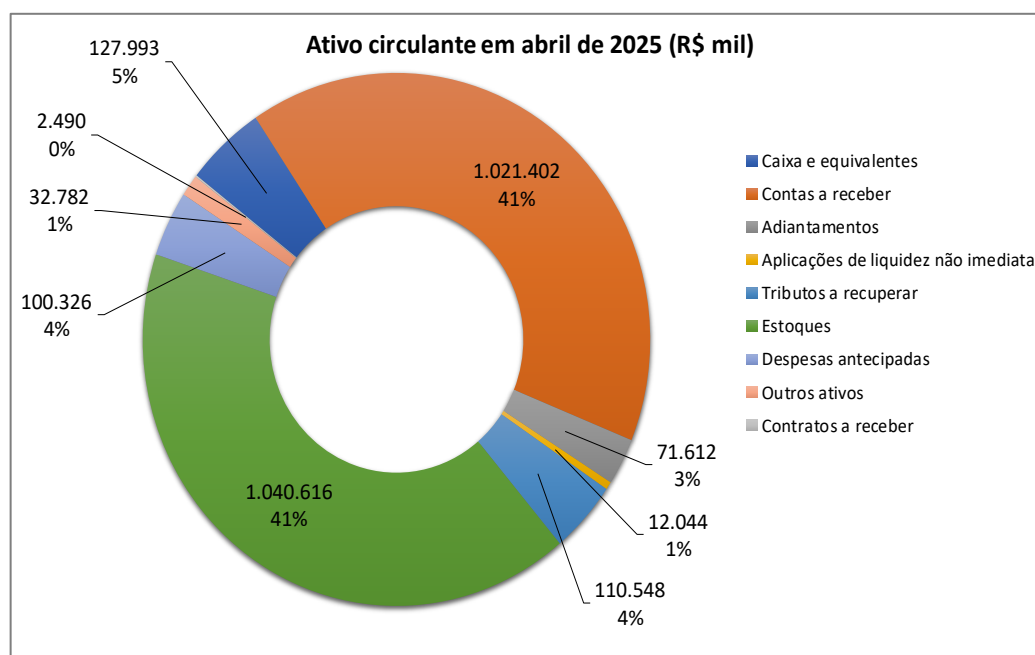
6.2.2. Balanço Patrimonial Consolidado

BALANÇO PATRIMONIAL												
Grupo Petrópolis												
Em mil R\$												
ATIVO	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025
Caixa e equivalentes	184.108	156.314	153.037	160.539	143.192	168.471	126.569	206.858	131.151	108.484	133.594	127.993
Contas a receber	1.217.255	1.316.807	1.193.589	1.170.828	1.127.145	1.098.372	1.279.971	1.326.831	1.089.820	1.172.627	1.082.049	1.021.402
Adiantamentos	100.844	96.175	105.726	111.371	105.061	100.233	149.525	79.621	85.918	81.395	63.516	71.612
Aplicações de liquidez não imediata	2.133	56	56	57	57	58	11.555	11.644	11.743	11.841	11.937	12.044
Tributos a recuperar	179.816	216.161	206.468	164.896	184.092	146.307	137.221	151.608	124.806	131.806	117.917	110.548
Estoques	1.029.891	998.914	1.085.353	1.096.419	1.181.823	1.184.759	1.155.084	1.060.659	1.158.269	1.059.594	1.033.197	1.040.616
Despesas antecipadas	83.937	90.502	96.706	92.045	87.064	95.143	108.074	109.031	97.189	99.391	90.858	100.326
Outros ativos	27.720	28.963	29.227	29.496	54.543	34.607	30.191	40.542	33.274	31.833	41.918	32.782
Contratos a receber	12.330	12.410	12.753	6.631	4.565	4.542	3.077	2.192	2.221	2.193	3.204	2.490
Bens disponíveis para venda	72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	2.838.106	2.916.302	2.882.915	2.832.282	2.887.542	2.832.492	3.001.267	2.988.986	2.734.391	2.699.164	2.578.190	2.519.813
Contas a receber	6.741	6.519	6.296	6.074	5.852	5.770	6.887	6.962	6.813	6.665	6.517	6.221
Adiantamentos	19.868	19.939	19.939	19.975	19.978	20.046	20.177	20.314	20.358	20.559	20.751	20.751
Tributos a recuperar	25.318	24.952	24.701	24.324	24.170	25.225	18.063	9.248	8.795	8.390	8.162	7.700
Ativo fiscal diferido	630.465	596.299	596.299	596.299	596.299	596.299	596.299	605.005	605.005	605.005	605.005	605.005
Partes relacionadas	122.189	92.561	112.557	123.273	135.254	151.186	159.142	154.615	164.860	173.074	176.981	181.219
Despesas antecipadas	75.144	84.446	80.129	75.661	71.777	75.166	71.999	77.192	59.504	62.137	58.712	55.425
Aplicações de liquidez não imediata	138.206	139.065	140.077	141.050	135.812	136.651	31.704	34.067	32.114	31.935	38.326	38.652
Depósitos restituíveis e valores vinculados	183.378	183.569	184.411	214.970	221.777	222.514	292.595	217.102	217.863	218.693	219.466	220.582
Propriedades para investimento	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241	51.241
Outros ativos	26.177	20.848	19.405	19.186	19.123	19.237	19.385	39.376	19.449	19.578	19.392	19.434
Investimentos	8.000	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado	4.219.460	4.227.090	4.208.362	4.184.517	4.159.414	4.134.976	5.003.860	4.992.430	4.857.494	4.892.304	4.790.828	4.807.717
Intangível	1.817.138	1.816.521	1.815.874	1.823.255	1.822.629	1.830.164	1.856.025	1.854.955	1.902.302	1.907.447	1.910.823	1.922.225
Total do Ativo não Circulante	7.323.325	7.271.050	7.267.291	7.279.825	7.263.326	7.268.475	8.127.377	8.062.507	7.945.798	7.997.028	7.906.204	7.936.172
Total do Ativo	10.161.431	10.187.352	10.150.206	10.112.107	10.150.868	10.100.967	11.128.644	11.051.493	10.680.189	10.696.192	10.484.394	10.455.985

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025
Empréstimos e financiamentos	436.280	400.313	423.017	380.579	407.823	430.024	434.105	248.902	245.863	271.557	274.653	283.758
Fornecedores	785.889	836.807	976.333	1.071.603	1.138.808	1.168.702	1.101.359	1.045.066	1.041.673	1.020.056	1.043.080	1.125.398
Salários a pagar	179.936	190.489	197.852	208.858	218.586	226.519	239.282	170.279	161.587	168.833	165.050	169.976
Obrigações tributárias	840.556	909.215	933.974	880.177	955.733	829.680	933.880	1.156.453	748.132	838.741	795.828	797.121
Adiantamentos de clientes	10.433	9.054	9.269	1.863	2.505	1.690	1.654	5.647	4.202	1.000	1.473	1.451
Contratos a pagar	121.110	190.117	183.909	175.067	166.751	172.229	176.910	348.390	335.629	344.665	322.487	340.634
Outros passivos	11.881	14.019	2.172	1.230	3.355	1.368	749	11.097	1.162	1.327	2.720	757
Total do Passivo Circulante	2.386.085	2.550.014	2.726.526	2.719.377	2.893.561	2.830.212	2.887.939	2.985.834	2.538.248	2.646.179	2.605.291	2.719.095
Empréstimos e financiamentos	1.271.350	1.305.342	1.323.652	1.315.111	1.290.968	1.318.408	1.341.085	1.575.844	1.517.249	1.514.277	1.528.485	1.540.888
Fornecedores	1.530.881	1.537.401	1.544.630	1.548.463	1.554.403	1.555.130	1.785.060	1.722.424	1.729.261	1.738.056	1.772.058	1.775.497
Contratos a pagar	275.376	247.451	250.723	254.946	256.868	279.831	1.200.387	1.021.866	948.028	1.006.437	932.761	974.919
Partes relacionadas	1.586.345	1.698.897	1.536.037	1.687.223	1.661.966	742.945	840.534	880.926	884.766	835.709	830.268	811.139
Obrigações tributárias	1.595.477	1.555.449	1.695.304	1.675.650	1.667.498	1.767.253	1.746.496	1.723.364	1.881.844	1.859.626	1.838.473	1.817.674
Dividendos a pagar	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.196
Provisões	254.240	258.247	259.623	262.311	268.869	263.106	266.592	269.690	269.691	269.691	269.702	269.702
Passivo fiscal diferido	270.516	271.152	270.779	270.406	270.030	269.654	269.278	266.717	266.343	265.971	265.600	265.230
Outros passivos	363	3.493	2.385	2.422	3.284	2.007	3.714	3.015	4.090	4.012	3.437	4.430
Total do Passivo não Circulante	6.786.743	6.879.627	6.885.328	7.018.727	6.976.081	6.200.529	7.455.341	7.466.041	7.503.467	7.495.974	7.442.979	7.461.675
Capital social	25.019	25.019	25.019	25.019	25.019	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201
Reserva de lucros	774.906	120.148	328.865	166.059	73.086	94.030	(189.118)	(373.855)	(335.197)	(418.802)	(535.698)	(695.849)
Ajuste de avaliação patrimonial	122.071	546.200	118.742	117.991	118.751	116.425	115.090	114.056	114.137	113.372	112.890	112.357
Total do Patrimônio Líquido	921.996	691.367	472.626	309.069	216.856	1.003.656	719.173	533.402	572.141	487.771	370.393	209.709
Participação dos sócios não controladores	66.607	66.344	65.726	64.934	64.370	66.570	66.191	66.216	66.333	66.268	65.731	65.506
Patrimônio Líquido dos Sócios não Controladores	66.607	66.344	65.726	64.934	64.370	66.570	66.191	66.216	66.333	66.268	65.731	65.506
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	10.161.431	10.187.352	10.150.206	10.112.107	10.150.868	10.100.967	11.128.644	11.051.493	10.680.189	10.696.192	10.484.394	10.455.985

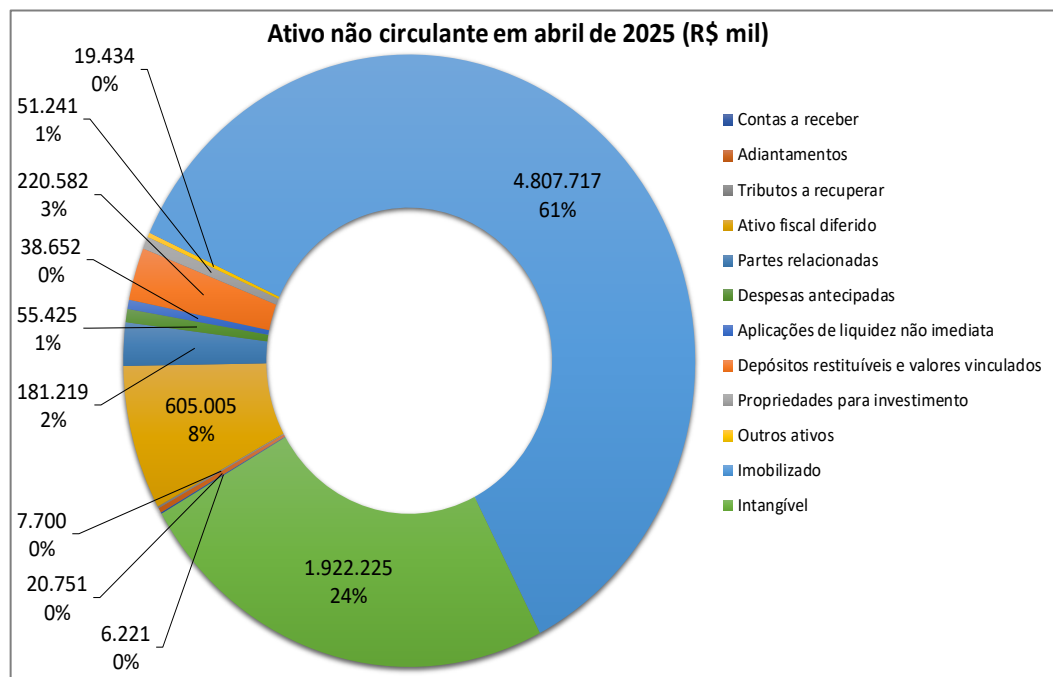
6.2.2.1. Ativo Circulante

148. Destaca-se nas contas do ativo circulante, em abril de 2025, a rubrica “Contas a Receber” com 41% e a “Estoques” com 41% em relação ao total do ativo circulante.



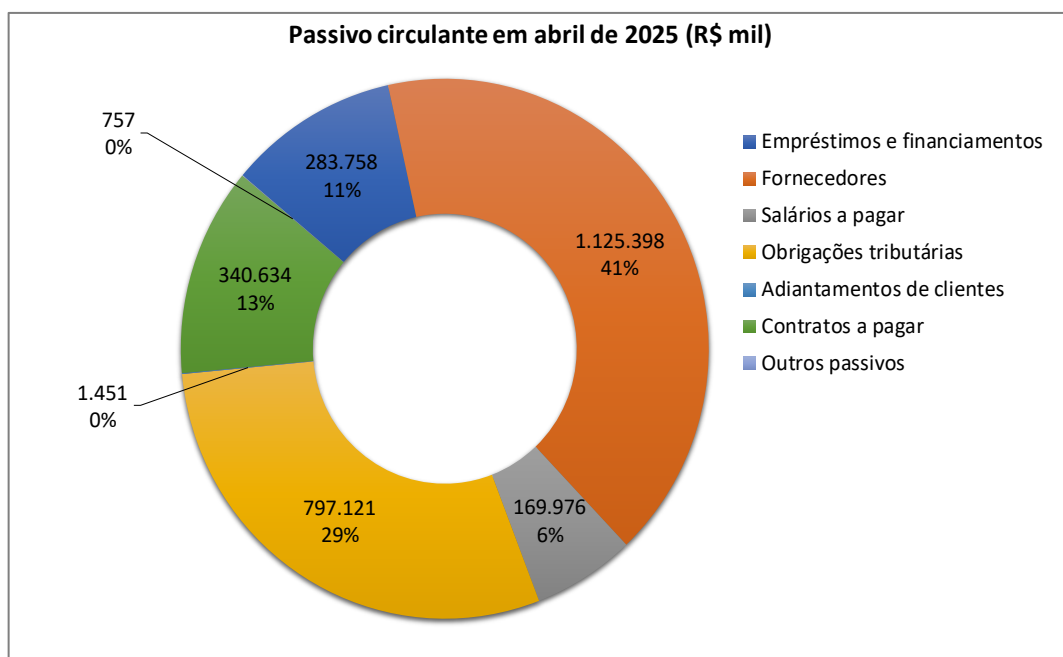
6.2.2.2. Ativo não circulante

149. Dentre as contas que compõem o Ativo não Circulante em abril de 2025, destaca-se o “Imobilizado” com 61%, “Intangível” com 24% e “Ativo Fiscal Diferido” com 8%, em relação ao total do ativo não circulante.



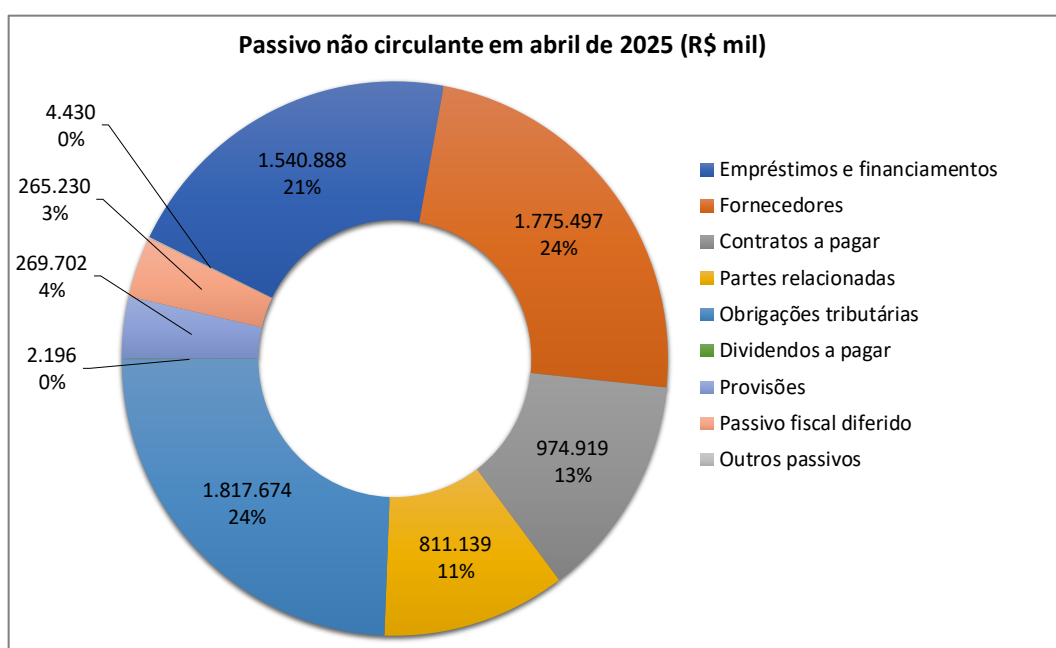
6.2.2.3. Passivo circulante

150. Considerando somente o passivo circulante, verifica-se a conta de “Fornecedores” com 41%, a conta de “Obrigações Tributárias” com 29% e “Contratos a Pagar” com 13% em relação ao total de grupo.



6.2.2.4. Passivo não circulante

151. Na distribuição do passivo não circulante em abril de 2025 destaca-se a conta “Fornecedores” com 24%, “Obrigações tributárias” com 24% e “Empréstimos e financiamento” com 21% em relação ao total deste grupo.



6.2.2.5. Passivo Total

152. A evolução do Passivo Total das Recuperandas é apresentada na tabela abaixo. Destaca-se, em abril de 2025, o montante de “Fornecedores” que totaliza R\$ 2.900.895.000,00 e a rubrica “Obrigações tributárias” no valor de R\$ 2.614.795.000,00. A variação observada em relação ao período de maio de 2024 a abril de 2025, decorre, principalmente, da redução de “Partes relacionadas” e do crescimento de “Contratos a Pagar”:

Em R\$ mil	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Passivo Circulante e Não Circulante												
Empréstimos e financiamentos	1.707.630	1.705.655	1.746.669	1.695.690	1.698.791	1.748.432	1.775.190	1.824.746	1.763.112	1.785.834	1.803.138	1.824.646
Fornecedores	2.316.770	2.374.208	2.520.963	2.620.066	2.693.211	2.723.832	2.886.419	2.767.490	2.770.934	2.758.112	2.815.138	2.900.895
Salários a pagar	179.936	190.489	197.852	208.858	218.586	226.519	239.282	170.279	161.587	168.833	165.050	169.976
Obrigações tributárias	2.436.033	2.464.664	2.629.278	2.555.827	2.623.231	2.596.933	2.680.376	2.879.817	2.629.976	2.698.367	2.634.301	2.614.795
Adiantamentos de clientes	10.433	9.054	9.269	1.863	2.505	1.690	1.654	5.647	4.202	1.000	1.473	1.451
Contratos a pagar	396.486	437.568	434.632	430.013	423.619	452.060	1.377.297	1.370.256	1.283.657	1.351.102	1.255.248	1.315.553
Partes relacionadas	1.586.345	1.698.897	1.536.037	1.687.223	1.661.966	742.945	840.534	880.926	884.766	835.709	830.268	811.139
Dividendos a pagar	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.196
Provisões	254.240	258.247	259.623	262.311	268.869	263.106	266.592	269.690	269.691	269.691	269.702	269.702
Passivo fiscal diferido	270.516	271.152	270.779	270.406	270.030	269.654	269.278	266.717	266.343	265.971	265.600	265.230
Outros passivos	12.244	17.512	4.557	3.652	6.639	3.375	4.463	14.112	5.252	5.339	6.157	5.187
Total do Passivo	9.172.828	9.429.641	9.611.854	9.738.104	9.869.642	9.030.741	10.343.280	10.451.875	10.041.715	10.142.153	10.048.270	10.180.770

6.2.3. Indicadores

153. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes, extraídos integralmente das Demonstrações Financeiras.

6.2.3.1. Liquidez Corrente

154. A liquidez corrente (LC)⁴ reflete a disponibilização de recursos de curto prazo no ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

155. O indicador igual a 1 (um) representa a equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador superior a 1 (um) é geralmente considerado aceitável, pois indica que a empresa possui ativos circulantes suficientes para cobrir seus passivos circulantes. O indicador abaixo de 1 indica que a operação está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

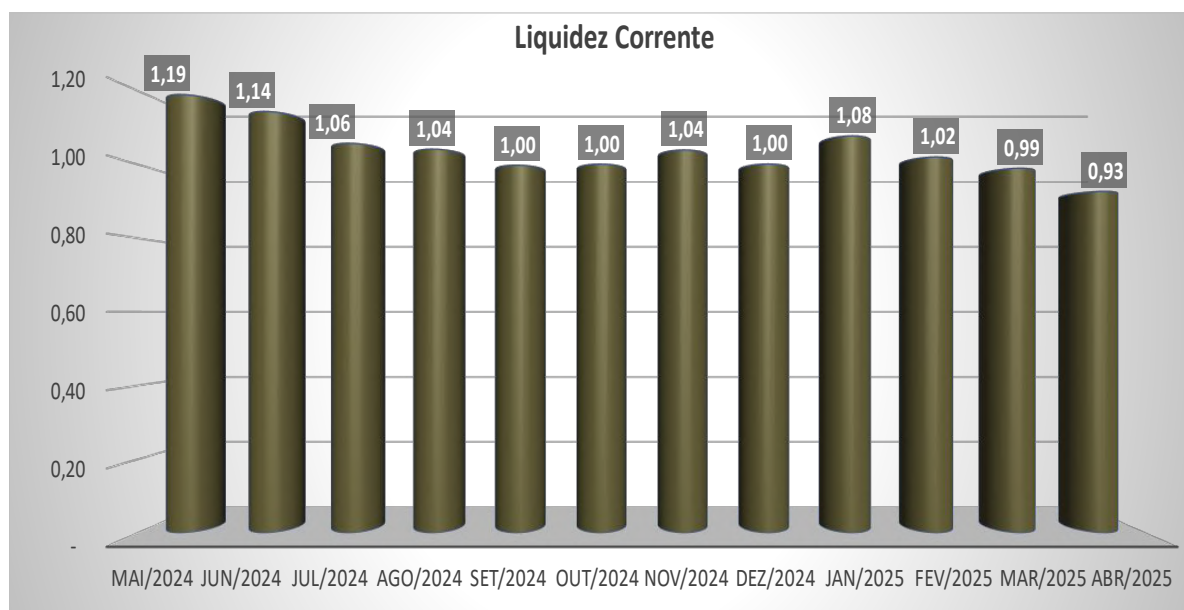
$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

⁴ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Roudolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

156. A aplicação da fórmula para o balanço apresentado pelas Recuperandas indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu à 108% do valor do Ativo Circulante em abril de 2025.

(R\$ mil)	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025
Ativo Circulante	2.838.106	2.916.302	2.882.915	2.832.282	2.887.542	2.832.492	3.001.267	2.988.986	2.734.391	2.699.164	2.578.190	2.519.813
Passivo Circulante	2.386.085	2.550.014	2.726.526	2.719.377	2.893.561	2.830.212	2.887.939	2.985.834	2.538.248	2.646.179	2.605.291	2.719.095
Liquidez Corrente	1,19	1,14	1,06	1,04	1,00	1,00	1,04	1,00	1,08	1,02	0,99	0,93

157. Percebe-se que o ativo circulante do grupo Petrópolis diminuiu de R\$ 2.838.106.000,00 em maio de 2024 para R\$ 2.519.813.000,00 em maio de 2025. Adicionalmente, o passivo circulante da sociedade aumentou no mesmo período, de R\$ 2.386.085.000,00 em maio de 2024 para R\$ 2.719.095.000,00 em abril de 2025. Desta forma o índice de liquidez corrente reduziu de 1,19 em maio de 2024 para 0,93 em abril de 2025.



6.2.3.2. Liquidez Seca

158. A liquidez seca (LS)⁵ reflete a disponibilização de recursos de curto

⁵ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

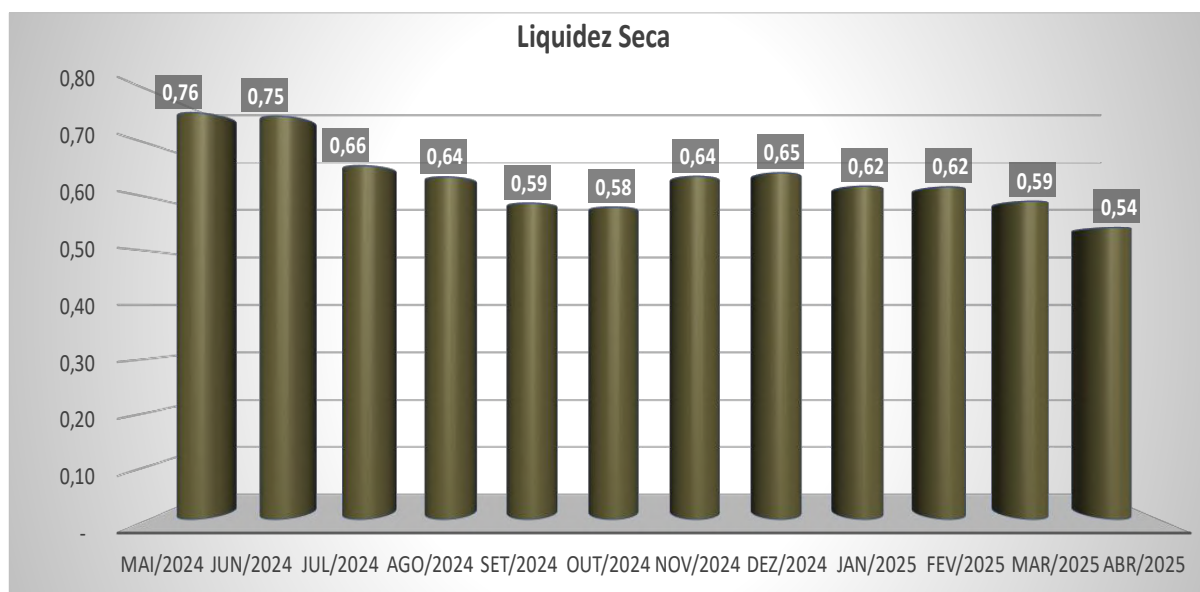
prazo em seu ativo circulante, para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo Circulante}$$

159. A aplicação da fórmula culminou no resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço apresentado pelas Recuperandas.

	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025
Ativo Circulante	2.838.106	2.916.302	2.882.915	2.832.282	2.887.542	2.832.492	3.001.267	2.988.986	2.734.391	2.699.164	2.578.190	2.519.813
Estoque	1.029.891	998.914	1.085.353	1.096.419	1.181.823	1.184.759	1.155.084	1.060.659	1.158.269	1.059.594	1.033.197	1.040.616
Passivo Circulante	2.386.085	2.550.014	2.726.526	2.719.377	2.893.561	2.830.212	2.887.939	2.985.834	2.538.248	2.646.179	2.605.291	2.719.095
Liquidez Seca	0,76	0,75	0,66	0,64	0,59	0,58	0,64	0,65	0,62	0,62	0,59	0,54

160. Nota-se que ocorreu uma queda no indicador de liquidez seca no período, iniciando em 0,76 em maio de 2024 e terminando em 0,54 em abril de 2025.



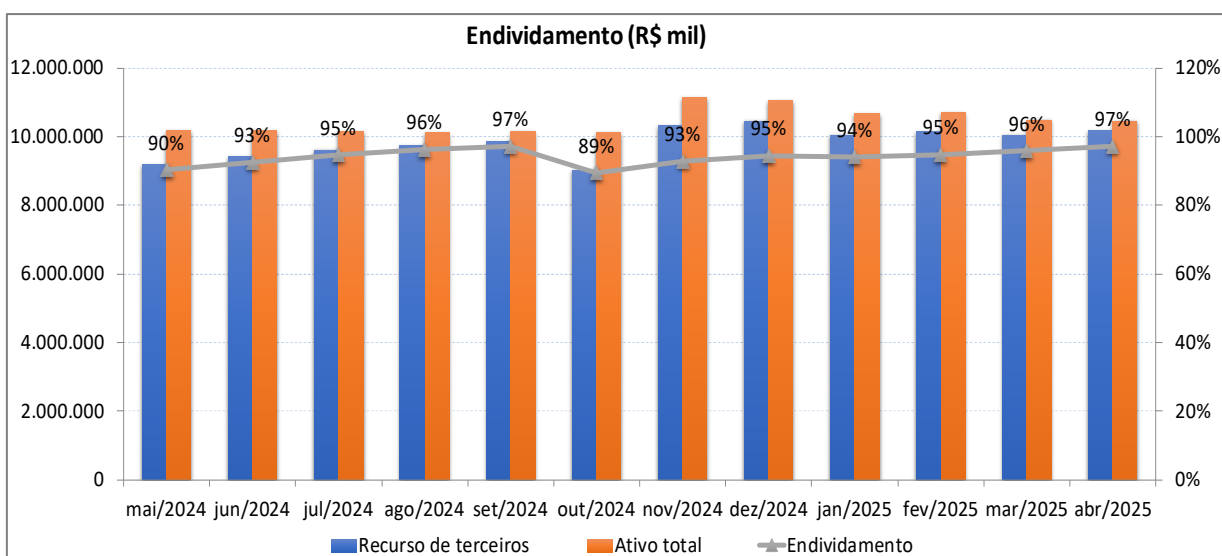
6.2.3.3. Endividamento Geral

161. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos está financiada através de dívidas com terceiros⁶.

$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

(R\$ mil)	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025
Passivo Circulante	2.386.085	2.550.014	2.726.526	2.719.377	2.893.561	2.830.212	2.887.939	2.985.834	2.538.248	2.646.179	2.605.291	2.719.095
Passivo Não Circulante	6.786.743	6.879.627	6.885.328	7.018.727	6.976.081	6.200.529	7.455.341	7.466.041	7.503.467	7.495.974	7.442.979	7.461.675
Total do Ativo	10.161.431	10.187.352	10.150.206	10.112.107	10.150.868	10.100.967	11.128.644	11.051.493	10.680.189	10.696.192	10.484.394	10.455.985
Grau de endividamento	90%	93%	95%	96%	97%	89%	93%	95%	94%	95%	96%	97%

162. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos foi de 97% em abril de 2025, indicando um percentual de 103% do ativo total acima do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial das Recuperandas.



6.2.4. Demonstração de Fluxo de caixa indireto

163. Apresenta-se a Demonstração de Fluxo de Caixa dos últimos 12 meses para melhor compreensão das alterações no “Caixa e Equivalentes de Caixa” do

⁶ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.

Grupo, segregando os fluxos relacionados às atividades operacionais, de investimento e de financiamento. O cálculo da demonstração de fluxo de caixa indireto inicia-se com o lucro líquido contábil e ajusta-se esse valor por itens que não afetam o caixa, a fim de calcular o fluxo de caixa operacional líquido.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO													
Grupo Petropolis													
Em mil R\$													
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	
Resultado líquido do exercício	-29.348	-229.428	-218.057	-163.530	-93.701	20.214	-283.877	-185.465	37.934	-84.327	-117.616	-160.867	
Depreciação e amortização	36.576	37.039	37.085	36.602	37.222	45.211	135.841	49.385	50.836	51.334	50.246	49.614	
Varição cambial	27.293	70.294	30.300	8.954	-47.168	8.848	21.135	14.047	-62.687	3.342	14.370	27.324	
Lucros não realizados nos estoques	-4.686	4.816	-5.427	3.291	-9.428	-4.158	-4.741	3.016	-26	624	1.568	726	
Conversão de moeda	7.662	59.195	-14.348	-683	-21.637	35.054	30.024	15.118	467	-24	139	107	
Ganho/perda no ativo imobilizado, intangível e investimentos	7.531	-8.398	1.896	-6.530	1.321	7.838	-25.636	9.330	1.006	927	787	1.271	
Reversões/provisões passivo tributário, cíveis e trabalhista	4.560	4.008	1.375	3.638	5.908	-5.331	5.131	6.099	432	143	11	0	
Provisões/reversões operacionais	20.727	-13.380	23.526	-40.095	27.418	-35.718	10.463	108.840	-10.805	29.143	-17.718	4.597	
Receita de incentivos fiscais	-35.252	-35.927	-32.212	-29.137	-27.417	-24.512	-27.691	-34.639	-16.178	-29.388	-28.060	-23.213	
Imposto de renda e contribuição social	-314	35.101	-68	-546	398	-74	-46	-10.953	-29	-37	-49	-9	
Perdas efetivas no recebimento de crédito	2.204	2.947	1.606	2.080	1.978	2.533	4.012	2.910	4.936	4.493	3.662	4.141	
Provisão de juros	-73.168	42	51.228	67.108	35.529	54.639	51.335	44.938	-4.356	41.203	70.763	33.579	
Deságio/custos financeiros RJ	0	0	-15.466	-20.977	0	-106.651	207.852	-60	260	0	9.838	-113	
Fluxo de caixa das ativ operc antes do capital de giro e prov	-36.215	-73.691	-138.562	-132.345	-89.577	-2.107	44.545	101.823	1.790	17.433	-12.059	-64.731	
Redução (aumento) nas contas a receber/a pagar e demais contas	116.475	16.320	138.066	160.035	61.248	25.202	-106.292	-133.533	-38.380	-41.413	64.380	86.447	
Contas a receber	-138.952	-65.805	31.281	66.199	-35.587	131.228	-204.241	-218.323	297.720	-144.717	110.788	75.522	
Tributos	100.574	8.810	73.431	72.995	88.157	-39.382	120.481	233.039	-197.889	91.088	-49.950	30.503	
Estoques	32.187	17.327	-51.456	-51.399	-50.874	-34.630	36.771	110.470	-120.395	108.161	14.921	-19.046	
Depósitos restituíveis e valores vinculados	-532	-191	-842	-558	-6.808	-736	-672	6.083	-760	-831	-772	-1.116	
Despesas antecipadas / contratos a pagar	13.497	-58.126	-14.572	-3.661	-3.308	-7.246	-7.995	-121.759	-13.072	-23.254	-28.745	-17.563	
Contratos a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Partes relacionadas	-33.003	41.984	-18.274	-13.100	9.890	-76.340	50.598	17.945	11.800	-57.879	-9.449	-23.144	
Fornecedores	131.036	52.503	122.651	87.467	71.668	27.816	-119.353	-62.394	-25.426	-22.626	31.552	22.563	
Salários a pagar	8.976	10.552	7.363	10.940	9.728	7.934	12.762	-77.901	-8.693	7.247	5.115	-7.047	
Outros ativos / passivos	2.692	9.266	-11.516	-8.848	-21.618	16.558	5.357	-20.693	18.335	1.398	-9.080	25.775	
Geração de caixa das atividades operacionais	80.260	-57.371	-496	27.690	-28.329	23.095	-61.747	-31.710	-36.590	-23.980	52.321	21.716	
Juros pagos	-18.138	18.450	-11.080	-10.996	-10.180	-10.568	-10.185	-10.911	-11.099	-12.093	-10.964	-10.779	
Imposto de renda e contribuição social pagos	0	0	-708	0	0	-756	0	0	-905	0	-3	-929	
Fluxo de caixa das atividades operacionais	62.122	-38.921	-12.284	16.694	-38.509	11.771	-71.932	-42.621	-48.594	-36.073	41.354	10.008	
Redução (aumento) de aplicações financeiras	28	1.218	-1.012	-973	5.237	-840	24.043	66.955	1.854	81	-6.487	-433	
Recebimento por alienação de investimentos	18.161	0	3.207	38.000	1.911	1.825	2.319	30.000	0	0	0	0	
Recebimento na alienação de ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.481	0	768	
Valor da venda de ativo imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	7	206	1	111	
Aquisições de ativo imobilizado / intangível	0	0	0	0	0	0	0	0	-9.133	-6.525	-7.840	-7.599	
Valor da venda de investimento	5	329	13	38	4	448	7	102	0	0	0	0	
Aquisições de ativo imobilizado / intangível	-29.223	47.758	-9.609	2.437	-7.240	-12.803	-3.870	-15.664	0	0	0	0	
Fluxo de caixa das atividades de investimento	-11.029	49.305	-7.401	39.502	-88	-11.370	22.499	81.393	-7.272	-4.757	-14.326	-7.153	
Captação de empréstimos e financiamentos	0	0	23.849	0	30.152	46.510	36.196	401.137	15.835	53.612	42.510	36.291	
Amortização de empréstimos e financiamentos	-15.434	-37.916	-6.823	-47.903	-8.336	-23.834	-28.287	-359.645	-35.793	-35.384	-43.890	-44.525	
Dividendos pagos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Varição na participação dos minoritários	-156	-262	-617	-792	-566	2.202	-378	25	117	-65	-538	-222	
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	-15.590	-38.178	16.409	-48.695	21.250	24.878	7.531	41.517	-19.841	18.163	-1.918	-8.456	
Aumento / (redução) líquida no caixa e equivalentes de caixa	35.503	-27.794	-3.276	7.501	-17.347	25.279	-41.902	80.289	-75.707	-22.667	25.110	-5.601	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	148.605	184.108	156.314	153.038	160.539	143.192	168.471	126.569	206.858	131.151	108.484	133.594	
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	184.108	156.314	153.038	160.539	143.192	168.471	126.569	206.858	131.151	108.484	133.594	127.993	

164. A demonstração do fluxo de caixa indireto mostra que a sociedade apresentou um aumento no saldo líquido em maio de 2024. No entanto, em junho e julho de 2024, houve uma redução no saldo. No mês de agosto de 2024, ocorreu um aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa. Em setembro de 2024,

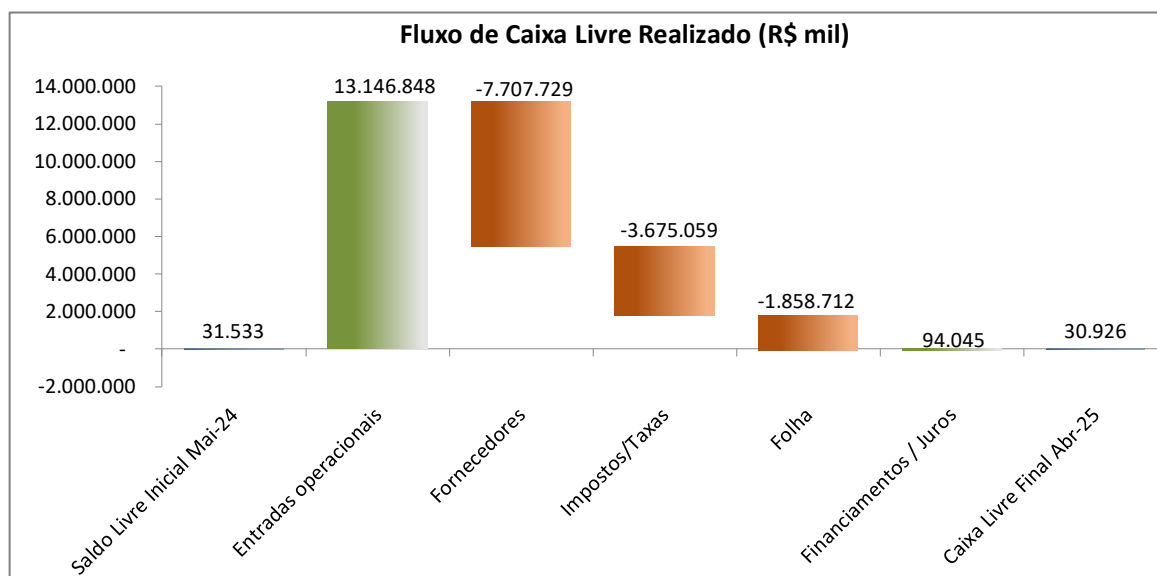
houve redução de 10,81% em relação ao mês anterior, já em outubro ocorreu crescimento no saldo de caixa. Contudo, em novembro de 2024, observou-se uma redução no saldo. Em dezembro de 2024, o saldo registrou um aumento de 63,43%. Já em janeiro de 2025, o saldo líquido registrou uma redução de 36,60% em comparação ao mês anterior. Em fevereiro de 2025, houve uma redução de 17,28%. Em março 2025, ocorreu um aumento no saldo de 23,15%. Já em abril de 2025, houve uma redução líquida de 4,19% em relação ao mês anterior.

6.2.5. Fluxo de Caixa Gerencial realizado

165. O Grupo Petrópolis apresentou o fluxo de caixa gerencial realizado dos últimos 12 meses conforme apresentado na tabela apresentada a seguir.

Fluxo de Caixa Realizado Consolidado (R\$ mil)	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	Total 12 meses
Fluxo Operacional													
Entradas operacionais	1.014.770	983.220	1.228.025	1.078.504	1.033.921	1.076.228	937.708	1.237.674	1.331.514	1.019.328	1.129.488	1.076.469	13.146.848
Fornecedores	-536.252	-497.098	-771.153	-646.086	-649.335	-625.929	-586.804	-812.593	-765.135	-646.595	-558.078	-612.671	-7.707.729
Impostos/Taxas	-310.932	-294.368	-314.867	-257.492	-253.866	-296.195	-246.085	-323.768	-459.815	-267.511	-332.213	-317.947	-3.675.059
Folha	-142.010	-159.582	-142.354	-146.215	-148.338	-141.408	-165.997	-178.112	-171.593	-155.538	-152.948	-154.615	-1.858.712
Geração Caixa Operacional	25.574	32.171	-348	28.712	-17.618	12.696	-61.178	-76.800	-65.030	-50.316	86.249	-8.765	-94.652
Financiamentos, CAPEX e Outros													
Financiamentos / Juros	-5.144	-60.642	742	-8.787	5.455	13.454	35.422	93.723	49.920	27.370	-55.052	-2.416	94.045
Total Financ Capex e Outros	-5.144	-60.642	742	-8.787	5.455	13.454	35.422	93.723	49.920	27.370	-55.052	-2.416	94.045
Movimentação Líquida Final	20.430	-28.471	394	19.925	-12.163	26.150	-25.756	16.923	-15.110	-22.946	31.197	-11.181	-607
Cx total inicial	258.948	279.378	252.488	251.526	262.656	260.669	284.814	227.702	178.944	163.242	146.535	175.718	258.948
Cx total final	279.378	252.488	251.526	262.656	260.669	284.814	227.702	178.944	163.242	146.535	175.718	169.786	169.786
Cx restrito final	227.415	228.995	227.639	218.844	229.020	227.016	195.659	129.978	129.386	135.625	133.611	138.860	138.860
Cx livre final	51.963	23.493	23.887	43.812	31.649	57.798	32.043	48.966	33.856	10.910	42.107	30.926	30.926

166. A representação gráfica da tabela acima, indicando os fatores que afetaram o caixa da Recuperanda, pode ser vista no gráfico a seguir, com os blocos na cor verde indicando os ingressos de recursos e os blocos vermelhos representando os desembolsos realizados nos últimos 12 meses.

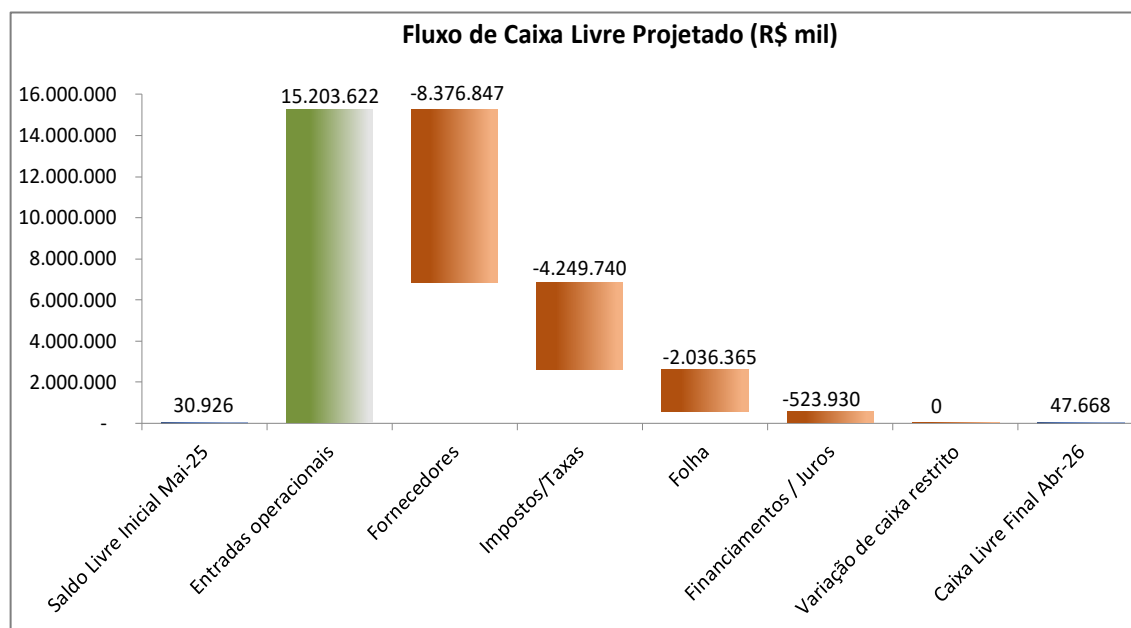


6.2.6. Fluxo de Caixa Gerencial projetado

167. O Grupo Petrópolis apresentou o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 meses, conforme apresentado na tabela apresentada a seguir.

Fluxo de Caixa Projetado Consolidado (R\$ mil)	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	TOTAL
Fluxo Operacional													
Entradas operacionais	1.149.110	1.235.221	1.212.357	1.199.019	1.229.957	1.308.089	1.359.445	1.477.338	1.404.707	1.201.141	1.225.256	1.201.984	15.203.622
Fornecedores	-634.243	-677.877	-664.997	-675.857	-678.937	-703.603	-758.628	-805.146	-773.204	-690.891	-672.862	-640.601	-8.376.847
Impostos/Taxas	-334.874	-332.773	-328.170	-334.414	-345.298	-360.907	-365.722	-392.502	-449.530	-335.593	-339.376	-330.580	-4.249.740
Folha	-156.376	-161.380	-162.105	-161.611	-167.071	-161.268	-190.618	-224.422	-162.933	-163.095	-163.095	-162.392	-2.036.365
Geração Caixa Operacional	23.617	63.191	57.085	27.137	38.651	82.312	44.477	55.267	19.039	11.562	49.923	68.411	540.671
Financiamentos, CAPEX e Outros													
Financiamentos / Juros	-38.339	-43.018	-41.360	-40.937	-39.512	-36.934	-40.149	-52.941	-45.559	-47.567	-48.720	-48.893	-523.930
Total Financ Capex e Outros	-38.339	-43.018	-41.360	-40.937	-39.512	-36.934	-40.149	-52.941	-45.559	-47.567	-48.720	-48.893	-523.930
Movimentação Líquida Final	-14.723	20.173	15.725	-13.800	-862	45.379	4.328	2.326	-26.520	-36.005	1.203	19.517	16.741
Cx total inicial	169.786	155.064	175.237	190.962	177.162	176.300	221.679	226.007	228.333	201.813	165.808	167.010	169.786
Cx total final	155.064	175.237	190.962	177.162	176.300	221.679	226.007	228.333	201.813	165.808	167.010	186.528	186.528
Cx restrito final	138.860	138.860	138.860	138.860	138.860	138.860	138.860	138.860	138.860	138.860	138.860	138.860	138.860
Cx livre final	16.204	36.377	52.102	38.302	37.440	82.819	87.147	89.473	62.953	26.948	28.151	47.668	47.668

168. A representação gráfica da tabela acima, indicando os fatores que poderão afetar o caixa da Recuperanda, pode ser vista no gráfico a seguir, com os blocos na cor verde indicando os ingressos de recursos e os blocos vermelhos representando os desembolsos previstos.



6.2.7. Fluxo de Caixa do Segmento de Energia

169. Conforme informado pelas Recuperandas, o fluxo de caixa consolidado não contempla o segmento de energia, sendo apresentado de forma apartada por elas. Desta forma, a Administração Judicial apresenta abaixo a tabela contendo o fluxo de caixa realizado do período de janeiro a abril de 2025 e o fluxo de caixa projetado para o período de maio a dezembro de 2025 das empresas do referido segmento.

Fluxo de Caixa Projetado (R\$ mil)	Realizado				Projetado								TOTAL
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	
Entrada Operacional	10.423	9.207	9.354	9.663	9.260	9.437	9.187	9.550	9.823	10.043	10.528	10.058	116.534
(=) Operações de Curto Prazo	-548	-437	219	271	-13	-3	-128	-418	-724	-837	-897	-884	-4.398
Despesas Operacionais:	-3.373	-2.833	-2.586	-3.276	-2.249	-2.204	-2.621	-2.709	-3.020	-2.905	-2.864	-2.819	-33.460
(=) Financeiro:	-727	-635	-724	-719	-1.061	-1.051	-1.077	-1.087	-1.080	-1.107	-1.082	-1.122	-11.471
(+) Dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+/-) Outros	0	-10.000	-4.996	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-14.996
Investimentos/Projetos	35	8	5	4	-67	-19	-43	-23	30	-5	-67	-67	-208
Gastos ã Recorrente	-192	-250	-30	-63	-293	-342	-530	-1.492	-1.412	-1.295	-188	-201	-6.288
(=) Movimentação Operacional	7.051	6.374	6.768	6.387	7.011	7.233	6.566	6.840	6.803	7.138	7.664	7.239	83.074
(=) Mov. Após Op. Curto Prazo	6.503	5.937	6.987	6.658	6.998	7.229	6.437	6.423	6.079	6.301	6.767	6.355	78.676
(=) Mov. Após Financeiro	5.776	5.302	6.263	5.940	5.937	6.179	5.361	5.336	4.999	5.194	5.685	5.233	67.205
(=) Movimentação	5.619	-4.940	1.242	5.880	5.577	5.817	4.788	3.821	3.618	3.894	5.430	4.966	60.709
Saldo Inicial Disponível	11.516	15.401	4.065	4.515	11.293	16.871	22.688	27.475	31.297	34.914	38.808	44.239	11.516
Tríanton + Saldo Garantia	-1.734	-6.395	-792	897	0	0	0	0	0	0	0	0	-8.024
Saldo Final Disponível	15.401	4.065	4.515	11.293	16.871	22.688	27.475	31.297	34.914	38.808	44.239	49.204	64.201

7. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA INDIVIDUALIZADA

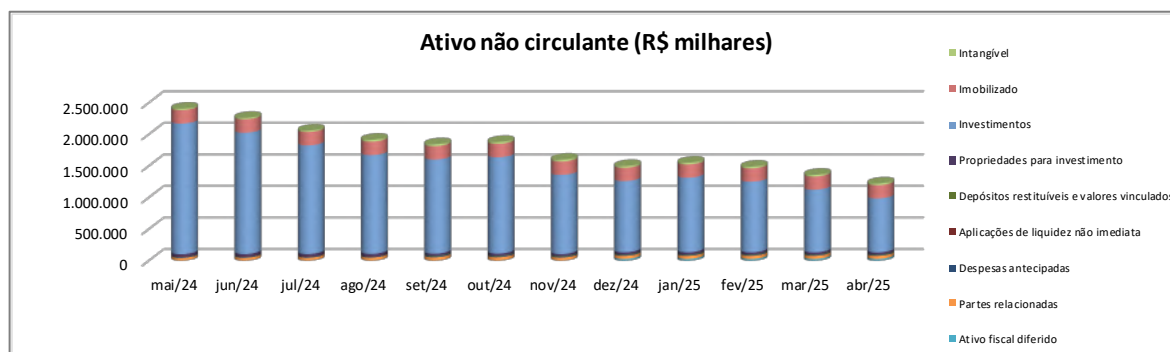
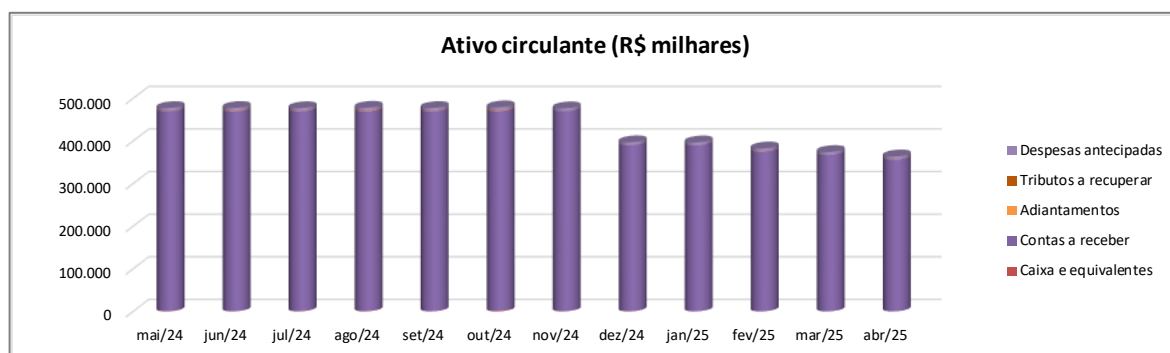
7.1. ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Controladora)

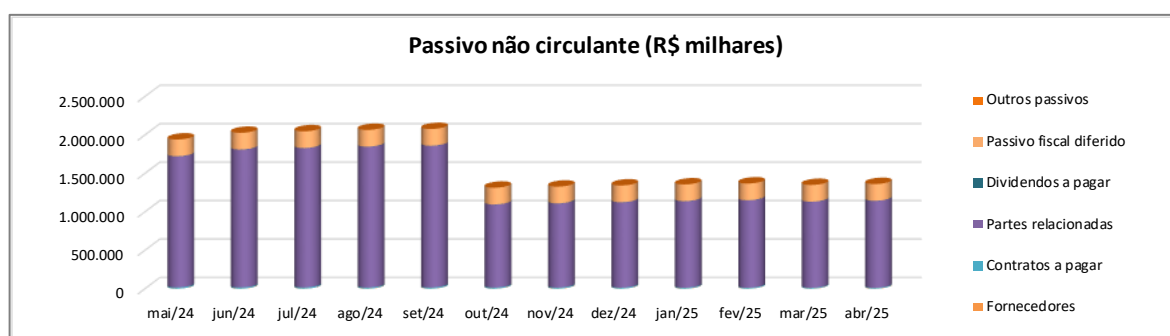
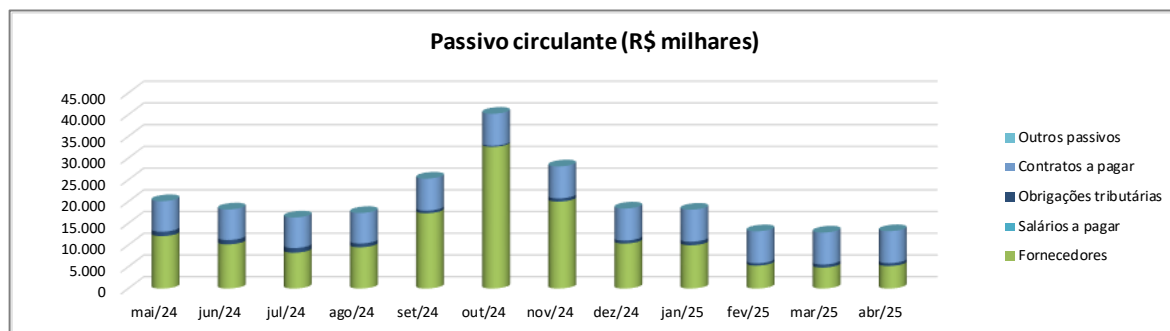
BALANÇO PATRIMONIAL												
ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA												
Em milhares de R\$												
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Caixa e equivalentes	718	418	575	676	264	1.295	313	414	11	169	164	67
Contas a receber	468.756	468.806	468.707	468.707	468.758	468.707	468.758	389.057	389.107	374.157	366.467	355.522
Adiantamentos	550	1.099	550	1.475	900	1.475	63	10	10	585	0	578
Tributos a recuperar	161	161	161	161	161	161	161	161	161	161	161	161
Despesas antecipadas	7.050	7.046	7.042	7.038	7.365	7.361	7.357	7.353	7.389	7.386	7.383	7.422
Total do Ativo Circulante	477.235	477.530	477.035	478.057	477.448	478.999	476.652	396.995	396.678	382.458	374.175	363.750
Ativo fiscal diferido	0	0	0	0	0	0	0	27.081	27.081	27.081	27.081	27.081
Partes relacionadas	43.525	46.163	47.497	49.687	52.848	54.333	48.811	48.825	49.372	49.380	49.398	49.427
Despesas antecipadas	16.383	15.798	15.213	14.628	14.705	14.093	13.480	12.867	12.254	11.642	11.029	10.416
Aplicações de liquidez não imediata	8.985	8.985	8.985	8.995	0	0	0	0	0	0	0	0
Depósitos restituíveis e valores vinculados	0	0	0	0	9.000	8.985	8.987	8.985	8.994	8.992	8.992	8.992
Propriedades para investimento	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849	34.849
Investimentos	2.066.874	1.919.578	1.718.714	1.564.185	1.489.476	1.525.471	1.252.058	1.127.794	1.180.935	1.119.031	991.905	855.024
Imobilizado	213.497	213.048	212.600	212.151	211.702	211.254	210.805	210.357	209.911	209.462	209.014	208.565
Intangível	22.323	22.320	22.316	30.313	30.310	30.306	30.303	27.703	27.700	27.696	27.693	27.690
Total do Ativo não Circulante	2.406.436	2.260.741	2.060.174	1.914.808	1.842.890	1.879.291	1.599.293	1.498.461	1.551.096	1.488.133	1.359.961	1.222.044
Total do Ativo	2.883.671	2.738.271	2.537.209	2.392.865	2.320.338	2.358.290	2.075.945	1.895.456	1.947.774	1.870.591	1.734.136	1.585.794

Em milhares de R\$												
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Fornecedores	12.075	10.171	8.243	9.494	17.330	32.616	20.004	10.354	9.956	5.281	4.822	5.188
Salários a pagar	11	12	13	15	16	17	19	8	10	11	12	14
Obrigações tributárias	1.015	1.005	1.081	870	602	254	740	708	834	537	706	656
Contratos a pagar	7.021	7.021	7.021	7.021	7.352	7.353	7.353	7.353	7.353	7.353	7.353	7.353
Outros passivos	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	20.122	18.209	16.358	17.400	25.300	40.240	28.117	18.423	18.153	13.182	12.893	13.211
Fornecedores	1.910	1.903	1.896	1.886	1.880	1.867	1.860	1.869	1.875	1.882	1.900	1.903
Contratos a pagar	16.382	15.798	15.213	14.628	14.705	14.092	13.480	12.867	12.254	11.642	11.029	10.416
Partes relacionadas	1.703.453	1.791.186	1.811.308	1.830.074	1.841.789	1.078.627	1.093.507	1.109.087	1.123.543	1.136.306	1.118.113	1.130.747
Dividendos a pagar	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195	2.195
Passivo fiscal diferido	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613	217.613
Outros passivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	1.941.553	2.028.695	2.048.225	2.066.396	2.078.182	1.314.394	1.328.655	1.343.631	1.357.480	1.369.638	1.350.850	1.362.874
Capital social	25.019	25.019	25.019	25.019	25.019	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201	793.201
Reserva de lucros	774.906	120.148	328.865	166.059	73.086	94.030	(189.118)	(373.855)	(335.197)	(418.802)	(535.698)	(695.849)
Ajuste de avaliação patrimonial	122.071	546.200	118.742	117.991	118.751	116.425	115.090	114.056	114.137	113.372	112.890	112.357
Total do Patrimônio Líquido	921.996	691.367	472.626	309.069	216.856	1.003.656	719.173	533.402	572.141	487.771	370.393	209.709
Total do Passivo	2.883.671	2.738.271	2.537.209	2.392.865	2.320.338	2.358.290	2.075.945	1.895.456	1.947.774	1.870.591	1.734.136	1.585.794

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA												
Em milhares de R\$												
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	56	56	56	57	56	56	57	56	56	53	58	55
Deduções da receita	(5)	(6)	(4)	(6)	(5)	(5)	(6)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)
Receita líquida	51	50	52	51	51	51	51	51	51	48	53	50
Custo dos produtos vendidos	(67)	(68)	(68)	(68)	(68)	(68)	(67)	(68)	(68)	(68)	(68)	(68)
Lucro/Prejuízo bruto	(16)	(18)	(16)	(17)	(17)	(17)	(16)	(17)	(17)	(20)	(15)	(18)
Margem bruta %	-31%	-36%	-31%	-33%	-33%	-33%	-31%	-33%	-33%	-42%	-28%	-36%
Despesas comerciais	0	0	0	0	0	0	0	(79.651)	0	(15.000)	(7.590)	(7.400)
Despesas gerais e administrativas	(17.203)	(16.232)	(17.845)	(16.975)	(17.472)	(17.356)	(10.982)	(6.187)	(14.370)	(7.430)	5.166	(12.783)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(5)	(5)	(4)	(30)	(5)	(4)	(59)	(2.722)	(6)	(4)	(15)	(3)
Resultado de equivalência patrimonial	(12.117)	(213.164)	(200.181)	(146.501)	(76.198)	37.592	(272.808)	(123.957)	52.336	(61.862)	(115.139)	(137.064)
Total de Despesas Operacionais	(29.325)	(229.401)	(218.030)	(163.506)	(93.675)	20.232	(283.849)	(212.517)	37.960	(84.296)	(117.578)	(157.250)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(29.341)	(229.419)	(218.046)	(163.523)	(93.692)	20.215	(283.865)	(212.534)	37.943	(84.316)	(117.593)	(157.268)
Margem EBIT %	-57531%	-458838%	-419319%	-320633%	-183710%	39637%	-556598%	-416733%	74398%	-175658%	-221874%	-314536%
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	(6)	(10)	(11)	(7)	(9)	(1)	(12)	(12)	(9)	(11)	(23)	(3.599)
Resultado financeiro líquido	(6)	(10)	(11)	(7)	(9)	(1)	(12)	(12)	(9)	(11)	(23)	(3.599)
Imposto de renda e cont social	0	0	0	0	0	0	0	27.081	0	0	0	0
Resultado líquido	(29.347)	(229.429)	(218.057)	(163.530)	(93.701)	20.214	(283.877)	(185.465)	37.934	(84.327)	(117.616)	(160.867)
Margem líquida %	-57543%	-458858%	-419340%	-320647%	-183727%	39635%	-556622%	-363657%	74380%	-175681%	-221917%	-321734%

170. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.2. CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A

BALANÇO PATRIMONIAL												
CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A												
Em milhares de R\$												
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Caixas e equivalentes	124.754	117.771	104.152	127.817	111.911	127.523	102.954	132.502	91.726	80.857	108.385	94.544
Contas a receber	602.303	661.694	538.735	504.007	473.842	424.141	574.968	676.680	514.821	566.834	530.162	487.880
Adiantamentos	67.851	65.484	62.563	57.205	58.327	67.553	102.156	51.657	56.746	59.699	42.811	48.322
Aplicações de liquidez não imediata	1.718	56	56	57	57	57	11.554	11.644	11.743	11.841	11.937	12.044
Tributos a recuperar	126.700	143.343	139.504	113.130	134.500	102.773	98.252	108.166	89.868	93.889	81.909	78.980
Estoques	720.671	726.413	798.176	806.236	870.042	849.515	825.668	753.587	762.467	727.135	688.084	713.856
Despesas antecipadas	65.463	73.181	76.804	74.500	70.394	77.069	91.100	93.187	81.711	83.577	75.843	84.549
Contratos a receber	11.615	11.615	11.615	5.218	3.168	3.168	2.348	1.937	1.937	1.687	1.687	799
Outros ativos	17.614	13.672	14.123	15.096	27.052	19.366	14.605	24.949	18.198	17.191	26.585	17.788
Total do Ativo Circulante	1.738.689	1.813.229	1.745.728	1.703.266	1.749.293	1.671.165	1.823.605	1.854.309	1.629.217	1.642.710	1.567.403	1.538.762
Adiantamentos	19.844	19.916	19.916	19.951	19.955	20.023	20.154	20.291	20.335	20.536	20.728	20.728
Tributos a recuperar	22.996	22.718	22.411	22.092	21.866	22.841	15.735	6.505	6.089	5.726	5.558	5.169
Partes relacionadas	334.582	287.612	287.612	287.612	287.612	287.612	287.612	261.943	261.943	261.943	261.943	261.943
Despesas antecipadas	54.785	64.837	60.803	56.875	53.223	57.484	55.264	61.300	44.501	48.011	45.424	42.963
Aplicações de liquidez não imediata	101.482	102.126	102.879	103.599	104.291	104.905	0	0	0	0	0	0
Depósitos restituíveis e valores vinculados	165.286	165.717	166.576	197.313	198.042	198.888	268.967	199.927	200.689	201.470	202.241	203.128
Outros ativos	9.897	4.641	3.264	3.262	3.195	3.302	3.390	21.800	3.318	3.325	3.290	3.264
Investimentos	2.623.371	2.537.616	2.499.130	2.429.859	2.420.601	2.402.257	2.354.925	2.415.679	2.422.472	2.422.020	2.493.404	2.421.118
Imobilizado	1.992.622	2.002.834	1.994.132	2.041.474	2.019.114	2.000.009	1.982.140	1.963.629	1.941.854	1.925.102	1.902.660	1.888.041
Intangível	1.598.355	1.597.760	1.597.144	1.596.599	1.596.002	1.603.562	1.629.449	1.631.214	1.678.585	1.683.754	1.682.493	1.688.668
Total do Ativo não Circulante	8.133.057	8.031.985	8.138.597	8.301.448	8.345.673	7.672.007	7.376.064	7.292.995	7.266.900	7.326.683	7.361.365	7.285.419
Total do Ativo	9.871.746	9.845.214	9.884.325	10.004.714	10.094.966	9.343.172	9.199.669	9.147.304	8.896.117	8.969.393	8.928.768	8.824.181

Em milhares de R\$												
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Empréstimos e financiamentos	429.708	394.179	417.787	375.431	402.556	425.043	428.362	238.494	235.399	261.219	264.312	273.528
Fornecedores	611.914	645.544	762.169	796.642	868.343	842.296	819.966	722.238	736.461	738.123	763.442	846.514
Salários a pagar	135.392	120.210	121.643	126.632	128.534	131.438	138.496	101.265	96.024	105.375	102.872	106.276
Obrigações tributárias	651.300	675.805	689.838	660.930	701.923	608.134	681.935	830.189	513.546	568.179	566.213	556.820
Adiantamentos de clientes	922	777	872	1.230	1.921	1.455	1.424	5.209	3.777	806	1.197	1.273
Contratos a pagar	81.013	137.095	133.237	126.476	118.212	123.412	130.654	147.201	148.756	146.553	131.416	142.002
Instrumentos financeiros e derivativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros passivos	9.694	12.723	1.499	1.030	2.952	1.155	540	10.216	845	1.178	2.489	581
Total do Passivo Circulante	1.919.943	1.986.333	2.127.045	2.088.371	2.224.441	2.132.933	2.201.377	2.054.812	1.734.808	1.821.433	1.831.941	1.926.994
Empréstimos e financiamentos	707.195	725.066	733.258	717.006	701.800	717.570	732.868	972.556	933.569	928.766	935.938	935.201
Fornecedores	1.076.651	1.081.086	1.085.812	1.092.864	1.096.694	1.097.010	1.273.153	1.227.466	1.232.128	1.238.107	1.265.129	1.267.421
Contratos a pagar	124.031	103.825	106.356	111.197	108.035	125.024	127.460	118.757	131.305	138.118	133.867	137.736
Partes relacionadas	2.904.484	2.986.669	3.028.986	3.184.529	3.177.634	2.625.661	2.498.784	2.563.299	2.452.239	2.477.757	2.394.828	2.345.784
Obrigações tributárias	1.438.706	1.401.243	1.385.033	1.479.099	1.464.725	1.525.365	1.508.607	1.489.292	1.633.741	1.616.831	1.600.957	1.585.017
Provisões	160.839	163.443	164.952	166.694	172.151	171.031	173.356	174.963	174.963	174.963	174.963	174.963
Passivo fiscal diferido	28.304	29.177	28.830	28.483	28.134	27.785	27.436	27.087	24.555	24.209	23.865	23.522
Outros passivos	69.310	134.537	194.817	257.348	319.527	84.906	97.731	66.958	67.503	67.147	138.536	67.460
Total do Passivo não Circulante	6.509.520	6.625.046	6.728.044	7.037.220	7.068.700	6.374.352	6.439.395	6.640.378	6.650.003	6.665.898	6.668.083	6.537.104
Capital social	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413	3.211.413
Ajuste de avaliação patrimonial	105.275	103.350	101.943	101.192	101.953	99.624	98.288	97.253	96.580	96.569	96.086	94.575
Resultados acumulados	(1.874.405)	(2.080.928)	(2.284.120)	(2.433.482)	(2.511.541)	(2.475.150)	(2.750.804)	(2.856.552)	(2.796.687)	(2.825.920)	(2.878.755)	(2.945.905)
Total do Patrimônio Líquido	1.442.283	1.233.835	1.029.236	879.123	801.825	835.887	558.897	452.114	511.306	482.062	428.744	360.083
Total do Passivo	9.871.746	9.845.214	9.884.325	10.004.714	10.094.966	9.343.172	9.199.669	9.147.304	8.896.117	8.969.393	8.928.768	8.824.181

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

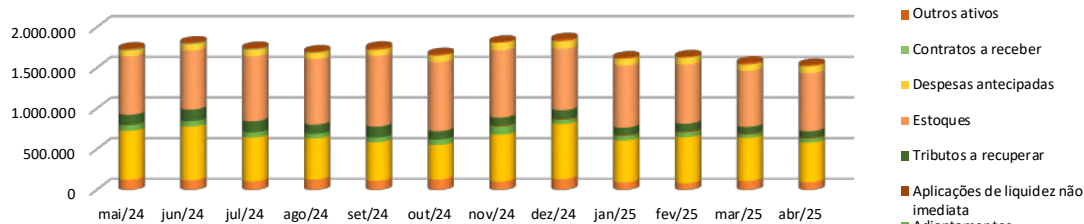
CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A

Em milhares de R\$

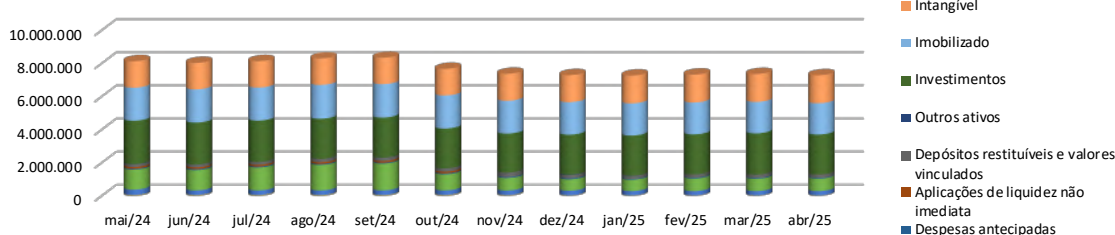
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	1.029.917	941.444	918.498	859.750	926.181	725.759	921.512	1.243.677	856.217	926.040	897.794	848.298
Deduções da receita	(394.311)	(366.149)	(340.894)	(268.823)	(379.493)	(209.658)	(339.742)	(481.638)	(272.599)	(340.511)	(302.435)	(282.539)
Receita líquida	635.606	575.295	577.604	590.927	546.688	516.101	581.770	762.039	583.618	585.529	595.359	565.759
Custo dos produtos vendidos	(383.522)	(347.585)	(364.317)	(368.557)	(345.482)	(304.845)	(344.083)	(468.494)	(361.718)	(368.258)	(373.150)	(339.156)
Lucro/Prejuízo bruto	252.084	227.710	213.287	222.370	201.206	211.256	237.687	293.545	221.900	217.271	222.209	226.603
Margem bruta %	40%	40%	37%	38%	37%	41%	41%	39%	38%	37%	37%	40%-
Despesas logísticas	(89.925)	(60.754)	(59.855)	(61.327)	(63.374)	(64.849)	(75.712)	(85.579)	(87.240)	(84.257)	(85.015)	(84.456)
Despesas comerciais	(100.501)	(103.561)	(101.238)	(100.022)	(103.617)	(93.433)	(113.722)	(129.244)	(102.035)	(114.682)	(125.511)	(111.510)
Despesas gerais e administrativas	(41.761)	(38.720)	(40.781)	(37.343)	(39.494)	(301.611)	(58.618)	(38.886)	(29.187)	(30.852)	(14.036)	(26.565)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	83.124	12.905	11.090	17.107	34.113	38.382	37.376	2.208	10.764	25.121	41.077	(4.719)
Resultado de equivalência patrimonial	(58.520)	(79.736)	(98.022)	(105.095)	(71.433)	217.255	(57.325)	7.525	0	0	0	0
Total de Despesas Operacionais	(207.583)	(269.866)	(288.806)	(286.680)	(243.805)	(204.256)	(268.001)	(243.976)	(207.698)	(204.670)	(183.485)	(227.250)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	44.501	(42.156)	(75.519)	(64.310)	(42.599)	7.000	(30.314)	49.569	14.202	12.601	38.724	(647)
Margem EBIT %	7%	-7%	-13%	-11%	-8%	1%	-5%	7%	2%	2%	7%	0%-
Receitas financeiras	4.601	5.117	5.361	27.632	52.196	111.742	3.273	2.423	31.270	2.390	3.893	(5.369)
Despesas financeiras	(70.834)	(122.363)	(134.103)	(113.755)	(88.735)	(83.430)	(249.693)	(158.816)	29.612	(45.345)	(96.516)	(61.985)
Resultado financeiro líquido	(66.233)	(117.246)	(128.742)	(86.123)	(36.539)	28.312	(246.420)	(156.393)	60.882	(42.955)	(92.623)	(67.354)
Imposto de renda e contribuição social	347	(47.843)	346	347	349	349	350	348	347	345	345	342
Resultado líquido	(21.385)	(207.245)	(203.915)	(150.086)	(78.789)	35.661	(276.384)	(106.476)	75.431	(30.009)	(53.554)	(67.659)
Margem líquida %	-3%	-36%	-35%	-25%	-14%	7%	-48%	-14%	13%	-5%	-9%	-12%-

171. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.

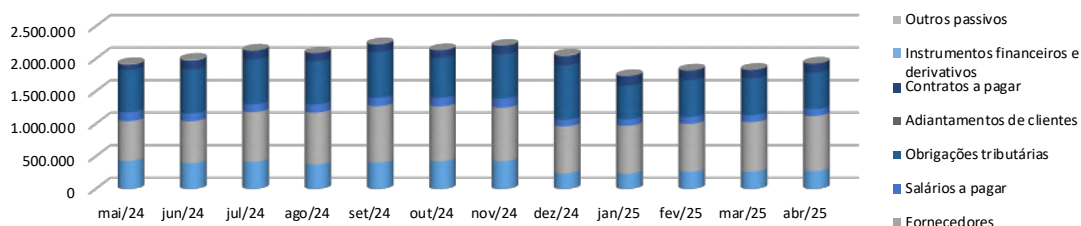
Ativo circulante (R\$ milhares)



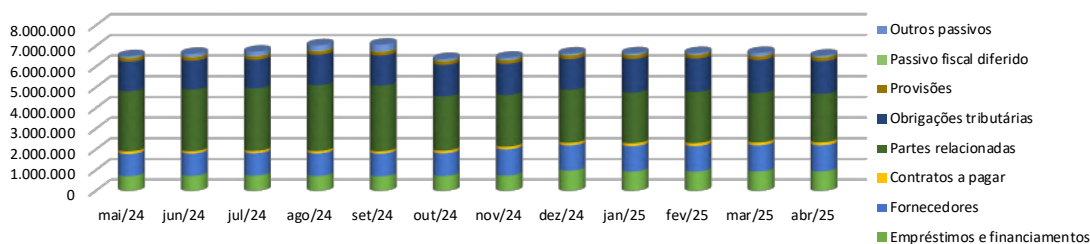
Ativo não circulante (R\$ milhares)



Passivo circulante (R\$ milhares)



Passivo não circulante (R\$ milhares)



7.3. CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL												
CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA.												
Em milhares de R\$												
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Caixas e equivalentes	2.750	1.686	975	1.181	1.417	1.329	1.333	3.347	969	1.032	712	1.666
Contas a receber	14.836	16.733	16.067	13.558	12.650	10.809	16.233	17.429	14.967	11.838	12.017	12.397
Adiantamentos	3.708	2.420	4.261	4.238	4.075	3.362	4.231	2.831	2.121	1.263	1.128	1.366
Tributos a recuperar	20.260	18.624	18.216	16.885	6.854	5.520	4.310	3.937	3.919	3.094	3.037	3.559
Estoques	57.575	57.892	69.662	70.417	68.858	64.270	59.316	55.225	66.261	56.345	56.110	48.888
Despesas antecipadas	2.046	1.895	1.763	1.717	1.381	3.691	3.386	3.020	2.970	2.647	2.398	2.315
Outros ativos	431	337	334	286	1.930	281	304	334	281	281	313	241
Total do Ativo Circulante	101.606	99.587	111.278	108.282	97.165	89.262	89.113	86.123	91.488	76.500	75.715	70.432
Contas a receber	0	0	0	0	0	140	0	0	0	0	0	0
Tributos a recuperar	396	386	404	405	370	445	410	365	338	312	292	279
Ativo fiscal diferido	132.330	131.672	131.672	131.672	131.672	131.672	131.672	131.672	131.504	131.504	131.504	131.504
Partes relacionadas	659.913	673.828	660.776	670.044	659.422	667.596	672.029	690.453	675.024	669.734	632.953	614.555
Despesas antecipadas	549	510	474	797	746	725	646	609	574	540	539	502
Depósitos restituíveis e valores vinculados	335	335	335	335	335	324	324	324	324	324	331	331
Outros ativos	383	97	196	0	0	0	51	313	171	287	127	187
Propriedade para Investimentos	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392	16.392
Imobilizado	105.419	106.609	106.136	105.601	104.818	105.038	103.928	102.877	101.693	100.739	99.810	98.221
Intangível	82	73	66	60	53	50	46	43	41	39	36	33
Total do Ativo não Circulante	915.799	929.902	916.451	925.306	913.808	922.382	925.498	943.048	926.061	919.871	881.984	862.004
Total do Ativo	1.017.405	1.029.489	1.027.729	1.033.588	1.010.973	1.011.644	1.014.611	1.029.171	1.017.549	996.371	957.699	932.436
Em milhares de R\$												
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores	15.499	20.311	32.790	24.574	20.133	22.717	21.582	22.503	20.612	17.506	19.472	20.040
Salários a pagar	7.415	6.906	7.196	7.331	7.461	7.788	8.171	5.831	5.710	5.812	5.228	5.061
Obrigações tributárias	22.541	23.955	25.834	24.311	24.538	23.709	23.148	35.783	25.248	27.847	24.217	26.921
Adiantamentos de clientes	6	3	3	3	6	2	6	156	160	10	18	33
Contratos a pagar	3.281	5.448	5.335	5.720	5.508	6.367	5.909	5.790	5.026	4.589	4.069	2.768
Outros passivos	120	25	4	8	2	0	18	23	29	10	2	9
Total do Passivo Circulante	48.862	56.648	71.162	61.947	57.648	60.583	58.834	70.086	56.785	55.774	53.006	54.832
Empréstimos e financiamentos	2.189	2.301	2.378	2.437	2.374	2.462	2.519	2.543	2.403	2.418	2.472	2.570
Fornecedores	35.179	35.332	35.515	35.623	35.779	35.808	44.412	43.082	43.264	43.502	44.081	44.179
Contratos a pagar	3.416	2.580	2.575	2.629	2.620	3.648	3.640	3.166	3.158	3.352	3.377	2.542
Partes relacionadas	164.863	179.395	173.746	195.480	184.815	190.463	196.798	209.598	216.584	203.322	175.555	157.720
Obrigações tributárias	21.823	21.249	20.739	21.875	21.382	22.526	22.024	21.508	23.112	22.612	22.298	22.522
Provisões	8.391	8.518	8.451	9.208	8.812	8.785	8.902	9.330	9.330	9.330	9.330	9.330
Passivo fiscal diferido	8.283	8.047	8.020	7.994	7.967	7.940	7.913	7.887	7.860	7.833	7.806	7.779
Outros passivos	0	223	0	227	318	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	244.144	257.645	251.424	275.473	264.067	271.632	286.208	297.114	305.711	292.369	264.919	246.642
Capital social	704.064	704.064	704.064	704.064	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054	704.054
Reserva de lucro	4.664	(4.488)	15.569	(23.414)	(30.262)	(40.038)	(49.846)	(57.392)	(64.258)	(71.031)	(79.433)	(88.193)
Ajuste de avaliação patrimonial	15.671	15.620	(14.490)	15.518	15.466	15.413	15.361	15.309	15.257	15.205	15.153	15.101
Total do Patrimônio Líquido	724.399	715.196	705.143	696.168	689.258	679.429	669.569	661.971	655.053	648.228	639.774	630.962
Total do Passivo	1.017.405	1.029.489	1.027.729	1.033.588	1.010.973	1.011.644	1.014.611	1.029.171	1.017.549	996.371	957.699	932.436

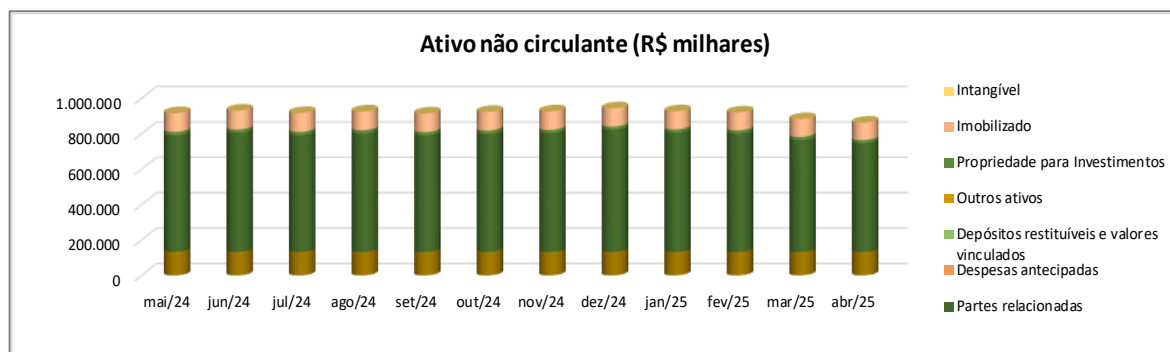
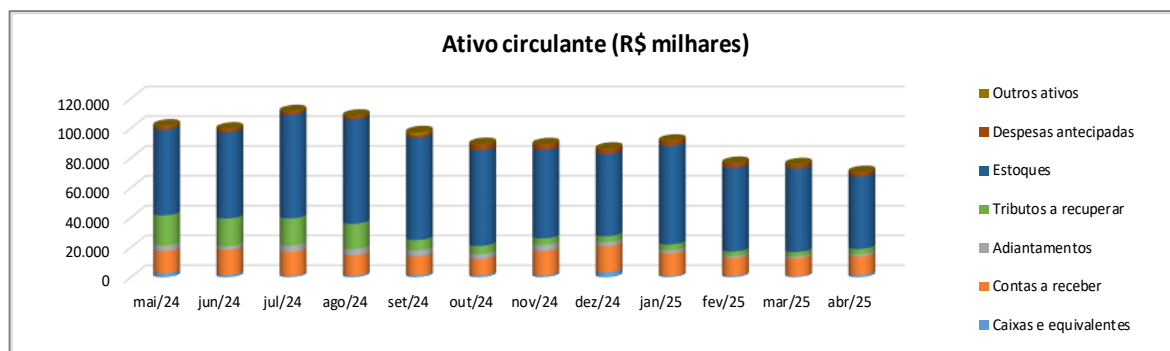
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA.

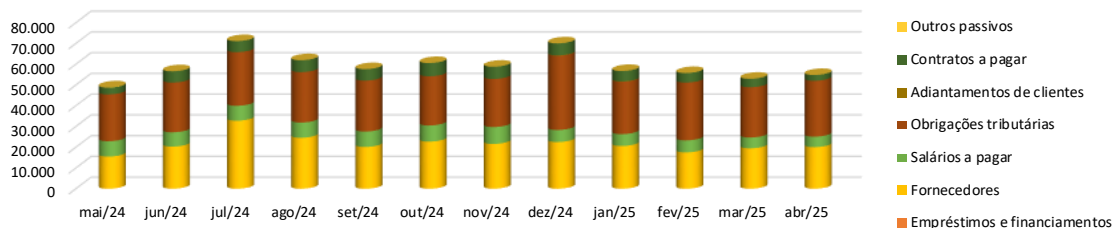
Em milhares de R\$

	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	39.524	43.300	45.644	40.617	35.353	38.357	38.440	58.574	37.164	40.578	32.249	37.768
Deduções da receita	(16.139)	(18.776)	(15.534)	(16.602)	(12.396)	(13.757)	(15.832)	(23.843)	(16.063)	(16.823)	(13.423)	(14.527)
Receita líquida	23.385	24.524	30.110	24.015	22.957	24.600	22.608	34.731	21.101	23.755	18.826	23.241
Custo dos produtos vendidos	(16.843)	(18.638)	(24.025)	(19.101)	(17.205)	(18.513)	(14.977)	(27.199)	(14.711)	(18.098)	(13.714)	(19.173)
Lucro/Prejuízo bruto	6.542	5.886	6.085	4.914	5.752	6.087	7.631	7.532	6.390	5.657	5.112	4.068
Margem bruta %	28%	24%	20%	20%	25%	25%	34%	22%	30%	24%	27%	18%
Despesas logísticas	(5.510)	(4.531)	(4.653)	(4.481)	(4.293)	(4.432)	(4.182)	(5.908)	(5.784)	(5.503)	(4.504)	(4.753)
Despesas comerciais	(4.229)	(4.175)	(4.956)	(4.407)	(4.318)	(6.663)	(1.719)	(4.971)	(3.730)	(3.771)	(4.328)	(4.448)
Despesas gerais e administrativas	(2.086)	(2.136)	(2.294)	(2.963)	(1.386)	(2.136)	(1.668)	(2.192)	(2.445)	(1.839)	(2.559)	(2.211)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(702)	(1.473)	(1.771)	(1.065)	(1.456)	(1.418)	54	(393)	(1.221)	(654)	(992)	(434)
Total de Despesas Operacionais	(12.527)	(12.315)	(13.674)	(12.916)	(11.453)	(14.649)	(7.515)	(13.464)	(13.180)	(11.767)	(12.383)	(11.846)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(5.985)	(6.429)	(7.589)	(8.002)	(5.701)	(8.562)	116	(5.932)	(6.790)	(6.110)	(7.271)	(7.778)
Margem EBIT %	-26%	-26%	-25%	-33%	-25%	-35%	1%	-17%	-32%	-26%	-39%	-33%
Receitas financeiras	198	187	191	659	297	92	86	149	976	109	277	96
Despesas financeiras	(2.029)	(2.540)	(2.682)	(1.659)	(1.522)	(1.387)	(10.088)	(1.842)	(963)	(851)	(1.486)	(1.158)
Resultado financeiro líquido	(1.831)	(2.353)	(2.491)	(1.000)	(1.225)	(1.295)	(10.002)	(1.693)	13	(742)	(1.209)	(1.062)
Imposto de renda e contribuição social diferido	26	(421)	26	26	27	27	27	27	27	27	26	27
Resultado líquido	(7.790)	(9.203)	(10.054)	(8.976)	(6.899)	(9.830)	(9.859)	(7.598)	(6.750)	(6.825)	(8.454)	(8.813)
Margem líquida %	-33%	-38%	-33%	-37%	-30%	-40%	-44%	-22%	-32%	-29%	-45%	-38%

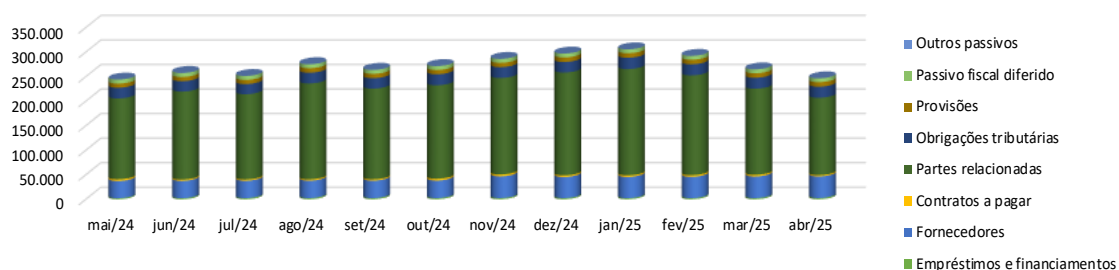
172. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



Passivo circulante (R\$ milhares)



Passivo não circulante (R\$ milhares)



7.4. CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL												
CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA												
Em milhares de R\$												
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Caixas e equivalentes	7.515	7.217	7.818	6.002	5.208	4.936	3.801	26.473	3.760	3.291	3.992	3.552
Contas a receber	37.204	41.357	33.579	44.025	42.287	43.986	48.904	50.297	35.443	38.926	34.304	25.997
Adiantamentos	10.164	8.055	8.948	9.741	11.318	5.324	9.725	8.457	6.510	5.105	3.744	4.336
Aplicações de liquidez não imediata	415	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tributos a recuperar	11.793	16.503	8.516	4.326	7.318	6.819	6.528	7.243	5.442	6.909	6.423	4.082
Estoques	135.697	114.134	104.841	114.405	120.880	132.201	121.587	119.157	151.920	129.546	157.668	139.116
Despesas antecipadas	2.631	1.392	1.692	1.567	1.360	1.103	929	739	557	794	692	1.422
Contratos a receber	588	588	588	588	376	376	376	255	255	255	255	255
Outros ativos	948	845	854	485	4.052	491	550	545	481	525	641	571
Total do Ativo Circulante	206.955	190.091	166.836	181.139	192.799	195.236	192.400	213.166	204.368	185.351	207.719	179.331
Tributos a recuperar	692	656	648	627	659	616	596	634	622	617	620	626
Ativo fiscal diferido	28.103	32.555	32.555	32.555	32.555	32.555	32.555	32.555	37.301	37.301	37.301	37.301
Partes relacionadas	1.483.660	1.529.965	1.581.407	1.617.139	1.661.193	1.676.487	1.714.652	1.685.185	1.704.750	1.719.558	1.703.173	1.703.224
Despesas antecipadas	1.504	606	633	614	598	581	565	549	532	516	500	483
Aplicações de liquidez não imediata	28.861	29.036	29.241	29.439	29.630	29.845	29.799	30.016	30.257	30.500	30.740	31.007
Depósitos restituíveis e valores vinculados	2.417	2.356	2.341	2.293	2.293	2.293	2.293	2.285	2.275	2.318	2.312	2.437
Outros ativos	0	113	0	0	0	0	0	741	0	0	0	0
Imobilizado	393.819	391.198	384.025	380.496	377.014	375.703	372.001	369.942	365.708	361.721	358.601	355.262
Intangível	74	72	70	68	66	64	63	61	59	57	1.720	3.025
Total do Ativo não Circulante	1.939.130	1.986.557	2.030.920	2.063.231	2.104.008	2.118.144	2.152.524	2.121.968	2.141.504	2.152.588	2.134.967	2.133.365
Total do Ativo	2.146.085	2.176.648	2.197.756	2.244.370	2.296.807	2.313.380	2.344.924	2.335.134	2.345.872	2.337.939	2.342.686	2.312.696

Em milhares de R\$												
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Empréstimos e financiamentos	114	49	0	6	215	0	6	6.059	6.100	6.099	6.196	6.196
Fornecedores	77.008	71.595	71.681	94.565	95.704	131.817	92.566	123.581	120.210	111.933	112.578	115.763
Salários a pagar	16.333	14.107	13.723	14.393	14.910	15.856	16.763	12.437	11.692	12.093	10.857	11.161
Obrigações tributárias	85.334	104.122	100.970	93.546	104.679	92.110	106.122	131.562	98.170	103.083	93.621	97.254
Adiantamentos de clientes	7.679	7.781	7.854	23	18	18	20	31	28	43	42	13
Contratos a pagar	8.838	13.190	10.308	9.040	8.011	6.010	5.247	5.758	5.209	5.048	4.897	5.631
Outros passivos	1.245	762	575	6	195	130	56	511	11	1	121	55
Total do Passivo Circulante	196.551	211.606	205.111	211.579	223.732	245.941	220.780	279.939	241.420	238.300	228.312	236.073
Empréstimos e financiamentos	203.677	210.773	215.611	219.342	215.380	220.938	224.510	220.000	211.081	212.038	215.349	221.529
Fornecedores	187.519	188.377	189.410	189.982	190.851	190.980	193.840	191.609	192.475	193.539	196.180	196.588
Contratos a pagar	13.720	8.476	6.122	6.117	6.114	10.830	10.827	9.891	9.888	9.885	11.204	11.350
Partes relacionadas	623.201	641.868	679.139	705.134	754.465	740.220	805.300	754.345	809.381	817.387	843.760	827.222
Obrigações tributárias	72.629	70.973	69.125	91.243	89.377	101.555	100.187	99.435	105.223	103.429	101.570	99.658
Provisões	17.070	17.679	17.658	18.104	18.874	18.649	18.888	19.599	19.599	19.599	19.599	19.599
Outros passivos	276	605	316	644	360	326	346	359	546	195	156	418
Total do Passivo não Circulante	1.118.092	1.138.751	1.177.381	1.230.566	1.275.421	1.283.498	1.353.898	1.295.238	1.348.193	1.356.072	1.387.818	1.376.364
Capital social	541.320	541.320	541.320	541.320	541.320	541.320	541.320	541.320	541.319	541.319	541.319	541.319
Reservas de lucros	290.122	284.971	273.944	260.905	256.334	242.621	228.926	218.637	214.940	202.248	185.237	158.940
Total do Patrimônio Líquido	831.442	826.291	815.264	802.225	797.654	783.941	770.246	759.957	756.259	743.567	726.556	700.259
Total do Passivo	2.146.085	2.176.648	2.197.756	2.244.370	2.296.807	2.313.380	2.344.924	2.335.134	2.345.872	2.337.939	2.342.686	2.312.696

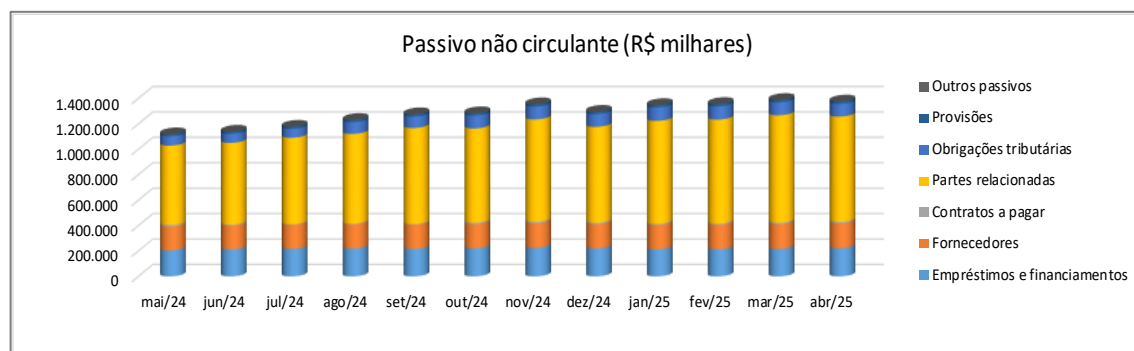
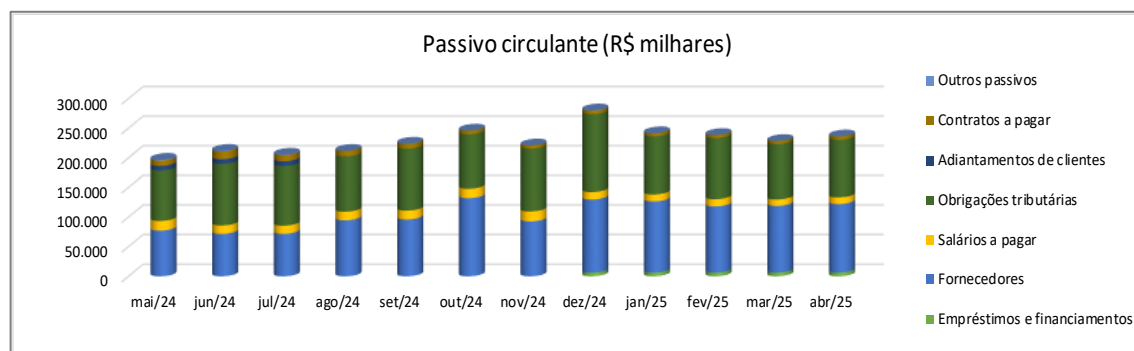
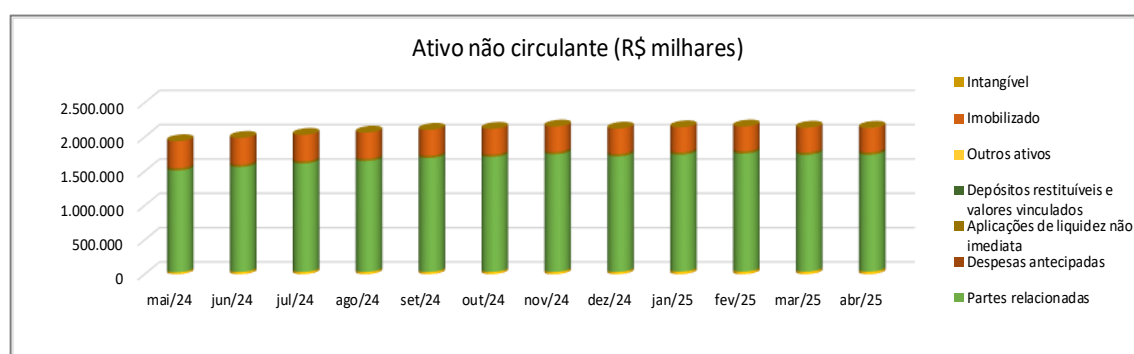
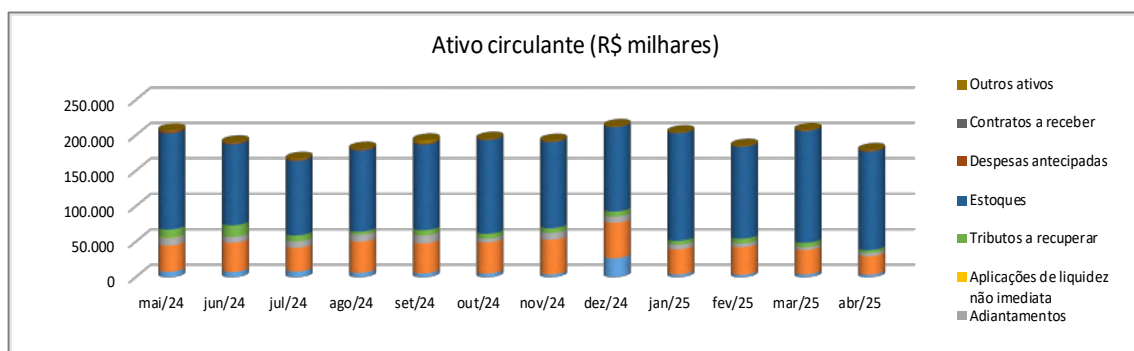
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA

Em milhares de R\$

	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	213.346	237.380	202.888	187.551	186.418	176.323	201.653	272.818	211.435	201.797	193.362	184.561
Deduções da receita	(104.240)	(115.288)	(95.186)	(87.309)	(95.825)	(83.163)	(97.568)	(133.544)	(102.291)	(98.557)	(93.922)	(86.960)
Receita líquida	109.106	122.092	107.702	100.242	90.593	93.160	104.085	139.274	109.144	103.240	99.440	97.601
Custo dos produtos vendidos	(92.047)	(102.755)	(90.732)	(83.331)	(74.730)	(73.306)	(86.166)	(119.288)	(98.677)	(90.407)	(88.635)	(88.223)
Lucro/Prejuízo bruto	17.059	19.337	16.970	16.911	15.863	19.854	17.919	19.986	10.467	12.833	10.805	9.378
Margem bruta %	16%	16%	16%	17%	18%	21%	17%	14%	10%	12%	11%	10%
Despesas logísticas	(18.746)	(16.657)	(17.067)	(14.476)	(15.368)	(14.050)	(16.183)	(18.718)	(21.449)	(16.655)	(17.233)	(17.052)
Despesas comerciais	(9.996)	(10.777)	(9.747)	(8.891)	(8.669)	(9.178)	(9.010)	(11.447)	(6.916)	(7.864)	(8.424)	(13.025)
Despesas gerais e administrativas	(5.018)	(4.970)	(4.280)	(4.717)	(4.778)	(4.415)	(2.632)	(4.132)	(3.212)	(3.424)	(3.561)	(3.683)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	549	(425)	(71)	111	35	391	(299)	(1.314)	(609)	(642)	2.631	(353)
Total de Despesas Operacionais	(33.211)	(32.829)	(31.165)	(27.973)	(28.780)	(27.252)	(28.124)	(35.611)	(32.186)	(28.585)	(26.587)	(34.113)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(16.152)	(13.492)	(14.195)	(11.062)	(12.917)	(7.398)	(10.205)	(15.625)	(21.719)	(15.752)	(15.782)	(24.735)
Margem EBIT %	-15%	-11%	-13%	-11%	-14%	-8%	-10%	-11%	-20%	-15%	-16%	-25%
Receitas financeiras	14.131	13.977	11.676	10.136	13.693	7.089	8.354	13.116	19.719	7.946	7.729	6.852
Despesas financeiras	(10.480)	(10.088)	(8.507)	(12.113)	(5.348)	(13.404)	(11.844)	(7.780)	(6.443)	(4.886)	(8.958)	(8.414)
Resultado financeiro líquido	3.651	3.889	3.169	(1.977)	8.345	(6.315)	(3.490)	5.336	13.276	3.060	(1.229)	(1.562)
Imposto de renda e contribuição social diferido	0	4.452	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(12.501)	(5.151)	(11.026)	(13.039)	(4.572)	(13.713)	(13.695)	(10.289)	(8.443)	(12.692)	(17.011)	(26.297)
Margem líquida %	-11%	-4%	-10%	-13%	-5%	-15%	-13%	-7%	-8%	-12%	-17%	-27%

173. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



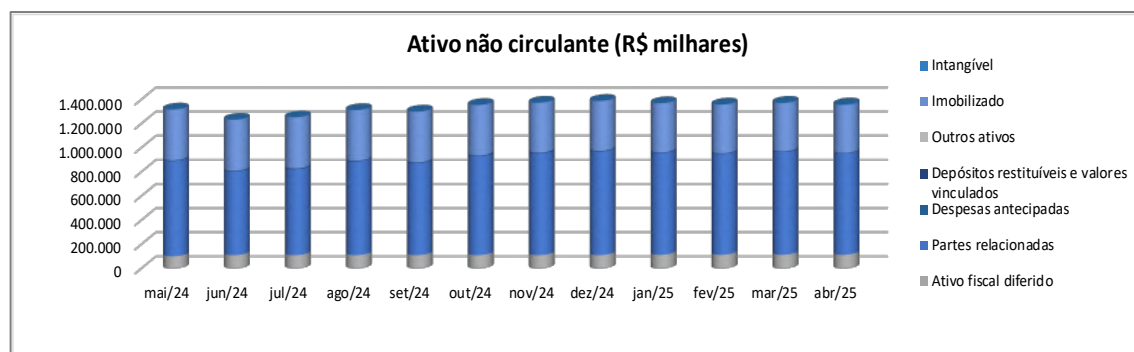
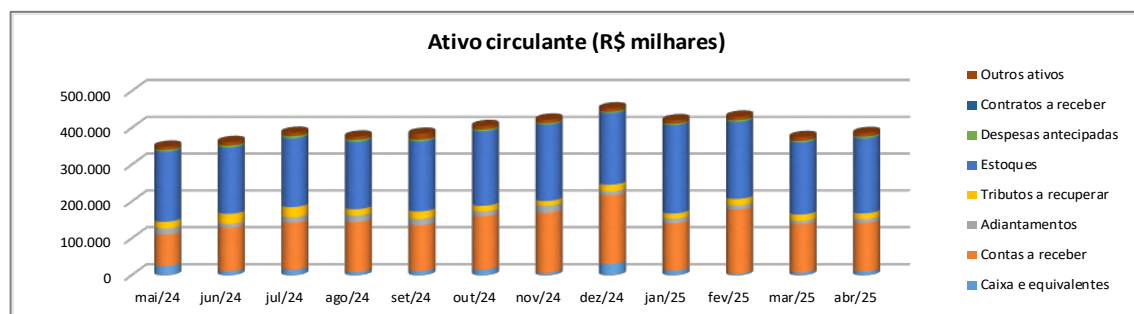
7.5. CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA

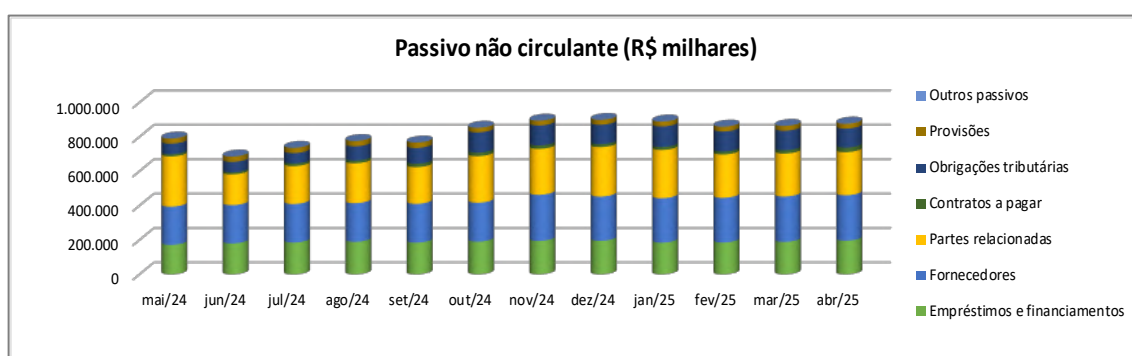
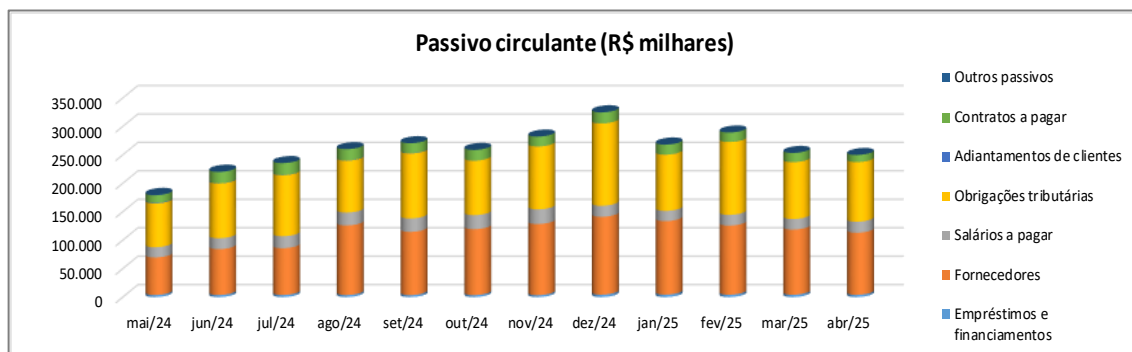
BALANÇO PATRIMONIAL												
CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA.												
Em milhares de R\$												
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Caixa e equivalentes	24.694	10.241	14.841	8.239	10.822	14.901	6.078	29.998	12.464	4.471	6.790	9.740
Contas a receber	85.028	118.345	127.315	135.282	124.225	145.140	162.737	186.420	128.331	173.392	132.102	132.121
Adiantamentos	16.921	10.536	14.810	18.103	17.427	12.678	19.464	10.227	12.503	11.374	8.632	10.600
Tributos a recuperar	18.021	27.256	27.564	17.091	20.200	15.281	12.647	18.558	13.904	17.513	16.810	15.044
Estoques	190.740	180.210	186.927	183.222	190.344	202.854	207.803	194.729	240.124	209.695	196.195	204.148
Despesas antecipadas	4.456	5.022	5.651	5.195	4.725	4.284	3.906	3.508	3.519	4.171	3.942	4.236
Contratos a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros ativos	8.680	9.674	9.154	8.900	15.973	9.426	9.302	9.178	9.383	9.598	10.390	9.806
Total do Ativo Circulante	348.540	361.284	386.262	376.032	383.716	404.564	421.937	452.618	420.228	430.214	374.861	385.695
Tributos a recuperar	1.233	1.192	1.238	1.200	1.274	1.323	1.321	1.744	1.745	1.734	1.692	1.625
Ativo fiscal diferido	98.172	107.660	107.660	107.660	107.660	107.660	107.660	107.660	110.362	110.362	110.362	110.362
Partes relacionadas	789.475	692.326	711.128	775.569	761.970	818.582	842.474	858.522	842.262	835.150	851.758	838.025
Despesas antecipadas	1.831	2.613	2.936	2.688	2.458	2.248	2.020	1.855	1.642	1.428	1.221	1.061
Depósitos restituíveis e valores vinculados	4.694	4.694	4.692	4.692	4.680	4.669	4.669	4.346	4.346	4.333	4.333	4.438
Outros ativos	0	80	33	0	0	0	0	566	0	0	0	0
Imobilizado	420.635	422.870	423.777	419.405	420.333	418.578	414.044	412.257	407.886	403.936	399.243	395.303
Intangível	76	83	81	79	77	75	73	71	69	67	3.060	7.003
Total do Ativo não Circulante	1.316.116	1.231.518	1.251.545	1.311.293	1.298.452	1.353.135	1.372.261	1.387.021	1.368.312	1.357.010	1.371.669	1.357.817
Total do Ativo	1.664.656	1.592.802	1.637.807	1.687.325	1.682.168	1.757.699	1.794.198	1.839.639	1.788.540	1.787.224	1.746.530	1.743.512

Em milhares de R\$												
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Empréstimos e financiamentos	3.776	3.784	3.788	3.708	3.614	3.548	3.449	4.349	4.364	4.239	4.145	4.034
Fornecedores	65.933	80.545	82.197	122.263	111.102	115.830	124.997	136.848	129.280	121.416	114.556	109.154
Salários a pagar	18.058	19.246	21.068	22.695	23.609	24.713	25.820	19.358	18.008	18.864	18.620	19.395
Obrigações tributárias	77.047	96.279	107.284	91.306	114.308	95.750	110.583	144.808	98.752	128.167	99.984	104.732
Adiantamentos de clientes	1.066	395	442	511	553	185	192	240	224	141	215	132
Contratos a pagar	13.176	19.825	20.798	19.610	17.423	18.719	17.184	19.124	17.398	16.498	15.900	12.402
Outros passivos	631	416	50	143	134	5	58	209	187	57	25	22
Total do Passivo Circulante	179.687	220.490	235.627	260.236	270.743	258.750	282.283	324.936	268.213	289.382	253.445	249.871
Empréstimos e financiamentos	171.653	179.809	185.101	189.121	184.298	190.418	194.256	194.793	184.245	185.103	188.775	195.636
Fornecedores	222.103	223.139	224.380	225.110	226.163	226.383	268.661	257.818	258.916	260.401	264.117	264.725
Partes relacionadas	292.505	178.751	220.184	232.123	212.957	270.622	267.276	287.328	280.149	251.563	249.458	250.381
Contratos a pagar	12.522	11.547	15.264	15.118	19.959	20.401	20.270	17.326	17.214	17.008	19.268	26.631
Obrigações tributárias	61.363	61.076	60.233	83.433	92.014	117.807	115.678	113.129	119.768	116.754	113.648	110.477
Provisões	30.287	31.121	31.095	31.148	31.669	27.274	28.076	28.425	28.425	28.425	28.424	28.425
Outros passivos	88	204	0	319	339	486	395	384	726	593	264	1.237
Total do Passivo não Circulante	790.521	685.647	736.257	776.372	767.399	853.391	894.612	899.203	889.443	859.847	863.954	877.512
Capital social	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388	568.388
Reserva de lucro	126.060	118.277	97.535	82.329	75.638	77.170	48.915	47.112	62.496	69.607	60.743	47.741
Total do Patrimônio Líquido	694.448	686.665	665.923	650.717	644.026	645.558	617.303	615.500	630.884	637.995	629.131	616.129
Total do Passivo	1.664.656	1.592.802	1.637.807	1.687.325	1.682.168	1.757.699	1.794.198	1.839.639	1.788.540	1.787.224	1.746.530	1.743.512

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA.												
<i>Em milhares de R\$</i>												
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	204.110	252.895	262.128	224.160	219.138	230.077	258.377	319.543	223.792	293.128	194.637	213.914
Deduções da receita	(96.500)	(123.225)	(115.083)	(84.088)	(102.355)	(92.658)	(106.191)	(148.288)	(91.862)	(131.256)	(81.136)	(91.089)
Receita líquida	107.610	129.670	147.045	140.072	116.783	137.419	152.186	171.255	131.930	161.872	113.501	122.825
Custo dos produtos vendidos	(70.452)	(81.425)	(92.010)	(87.147)	(70.663)	(81.180)	(85.541)	(103.456)	(77.931)	(99.697)	(70.521)	(78.974)
Lucro/Prejuízo bruto	37.158	48.245	55.035	52.925	46.120	56.239	66.645	67.799	53.999	62.175	42.980	43.851
Margem bruta %	35%	37%	37%	38%	39%	41%	44%	40%	41%	38%	38%	36%
Despesas logísticas	(17.903)	(19.088)	(22.152)	(20.206)	(18.592)	(18.470)	(19.223)	(22.429)	(27.448)	(22.973)	(22.667)	(21.594)
Despesas comerciais	(14.898)	(18.380)	(21.866)	(19.899)	(18.164)	(17.209)	(23.574)	(26.752)	(20.874)	(25.774)	(21.621)	(22.523)
Despesas gerais e administrativas	(7.738)	(10.639)	(11.160)	(9.195)	(8.474)	(5.842)	(4.558)	(7.609)	(6.656)	(8.868)	(6.837)	(7.418)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	1.976	3.372	2.374	1.940	2.031	6.658	10.534	4.520	743	8.727	11.056	4.702
Total de Despesas Operacionais	(38.563)	(44.735)	(52.804)	(47.360)	(43.199)	(34.863)	(36.821)	(52.270)	(54.235)	(48.888)	(40.069)	(46.833)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(1.405)	3.510	2.231	5.565	2.921	21.376	29.824	15.529	(236)	13.287	2.911	(2.982)
Margem EBIT %	-1%	3%	2%	4%	3%	16%	20%	9%	0%	8%	3%	-2%
Receitas financeiras	338	614	553	391	5.644	267	292	529	14.862	335	422	474
Despesas financeiras	(18.132)	(21.395)	(23.527)	(21.162)	(15.256)	(20.112)	(58.369)	(17.862)	(1.944)	(6.511)	(12.197)	(10.494)
Resultado financeiro líquido	(17.794)	(20.781)	(22.974)	(20.771)	(9.612)	(19.845)	(58.077)	(17.333)	12.918	(6.176)	(11.775)	(10.020)
Imposto de renda e contribuição social diferido	0	9.489	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(19.199)	(7.782)	(20.743)	(15.206)	(6.691)	1.531	(28.253)	(1.804)	12.682	7.111	(8.864)	(13.002)
Margem líquida %	-18%	-6%	-14%	-11%	-6%	1%	-19%	-1%	10%	4%	-8%	-11%

174. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.6. COL - CENTRO OESTE LOGÍSTICA LTDA

175. A Recuperanda informou a essa Administração Judicial que, em 31 de agosto de 2024, a Centro Oeste Logística Ltda – COL foi incorporada pela Cervejaria Petrópolis S/A, passando a compor as demonstrações financeiras desta empresa.

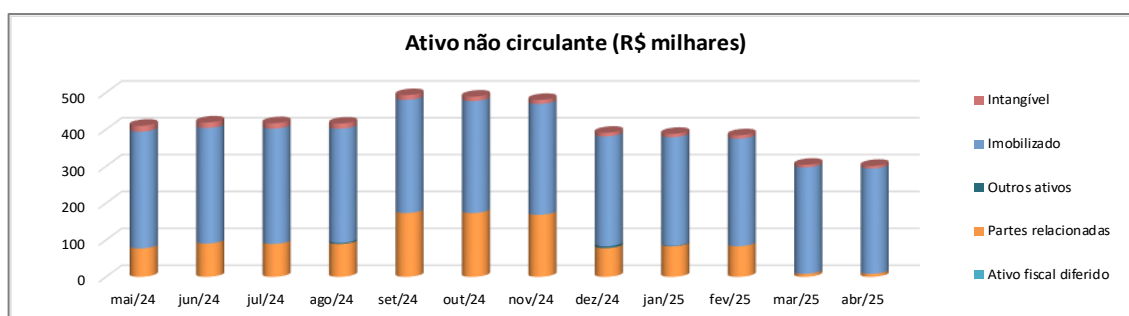
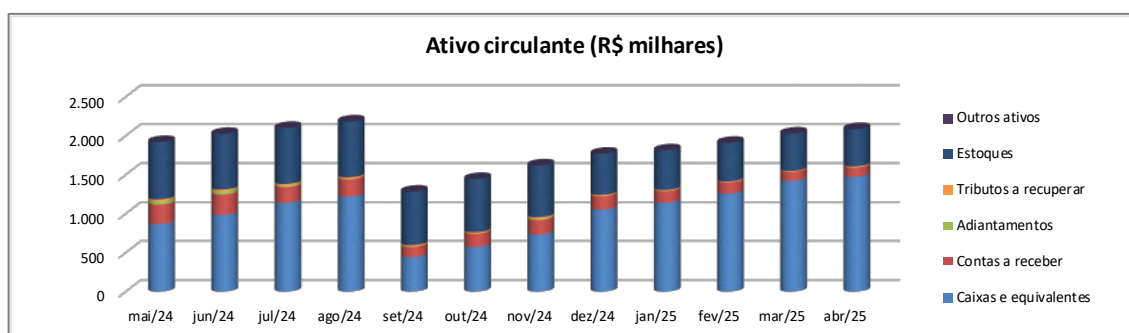
7.7. GP BOUTIQUE PETRÓPOLIS LTDA

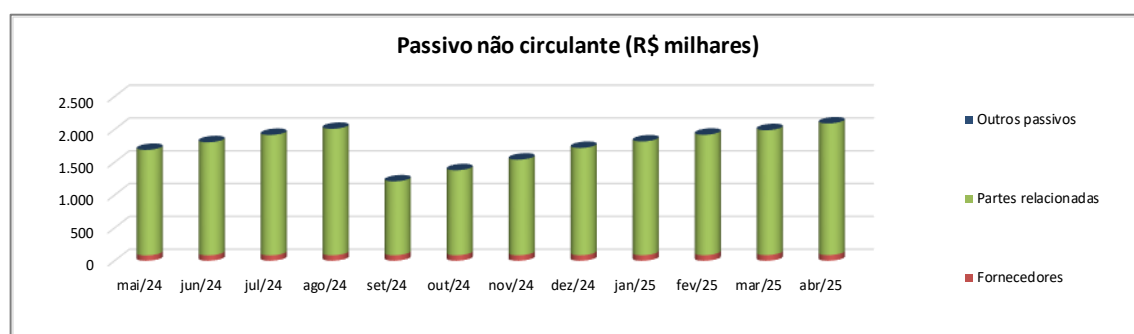
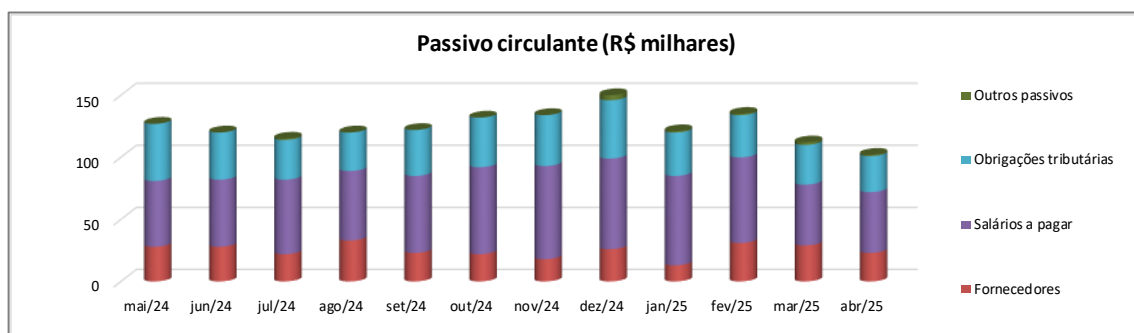
BALANÇO PATRIMONIAL												
GP BOUTIQUE PETRÓPOLIS LTDA.												
<i>Em milhares de R\$</i>												
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Caixas e equivalentes	865	984	1.140	1.220	442	572	733	1.052	1.139	1.258	1.422	1.473
Contas a receber	252	263	201	220	132	170	186	171	149	143	114	117
Adiantamentos	41	39	16	3	1	1	15	2	1	1	1	4
Tributos a recuperar	25	24	24	24	21	19	21	16	15	12	11	12
Estoques	737	714	720	717	687	684	665	529	509	495	481	481
Outros ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	1.920	2.024	2.101	2.184	1.283	1.446	1.620	1.770	1.813	1.909	2.029	2.087
Ativo fiscal diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Partes relacionadas	77	90	89	89	173	173	168	78	83	83	8	8
Outros ativos	0	0	0	3	0	0	0	5	1	0	0	0
Imobilizado	317	314	313	310	307	304	301	298	295	292	289	286
Intangível	16	15	15	14	13	12	11	10	9	9	7	7
Total do Ativo não Circulante	410	419	417	416	493	489	480	391	388	384	304	301
Total do Ativo	2.330	2.443	2.518	2.600	1.776	1.935	2.100	2.161	2.201	2.293	2.333	2.388

<i>Em milhares de R\$</i>												
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Fornecedores	28	28	22	33	23	22	18	26	13	31	29	23
Salários a pagar	53	54	60	56	62	70	75	73	72	69	49	49
Obrigações tributárias	46	38	32	31	37	40	41	47	35	34	32	29
Outros passivos	0	0	1	0	0	0	0	4	1	1	2	1
Total do Passivo Circulante	127	120	115	120	122	132	134	150	121	135	112	102
Fornecedores	82	83	83	84	84	84	84	85	85	85	87	87
Partes relacionadas	1.606	1.722	1.833	1.925	1.125	1.294	1.456	1.633	1.732	1.834	1.902	2.004
Outros passivos	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	1.688	1.805	1.917	2.009	1.209	1.378	1.540	1.718	1.817	1.919	1.989	2.091
Capital social	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620
Resultados acumulados	(1.105)	(1.102)	(1.134)	(1.149)	(1.175)	(1.195)	(1.194)	(1.327)	(1.357)	(1.381)	(1.388)	(1.425)
Total do Patrimônio Líquido	515	518	486	471	445	425	426	293	263	239	232	195
Total do Passivo	2.330	2.443	2.518	2.600	1.776	1.935	2.100	2.161	2.201	2.293	2.333	2.388

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
GP BOUTIQUE PETRÓPOLIS LTDA.												
Em milhares de R\$												
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	367	302	251	280	262	358	367	446	250	273	224	210
Deduções da receita	(102)	(87)	(70)	(81)	(77)	(112)	(125)	(144)	(72)	(84)	(63)	(62)
Receita líquida	265	215	181	199	185	246	242	302	178	189	161	148
Custo dos produtos vendidos	(167)	(139)	(118)	(130)	(121)	(175)	(161)	(205)	(117)	(121)	(102)	(97)
Lucro/Prejuízo bruto	98	76	63	69	64	71	81	97	61	68	59	51
Margem bruta %	37%	35%	35%	35%	35%	29%	33%	32%	34%	36%	37%	34%
Despesas logísticas	0	0	0	0	0	0	0	(112)	0	0	0	0
Despesas comerciais	(95)	(79)	(92)	(85)	(87)	(88)	(75)	(90)	0	0	0	0
Despesas gerais e administrativas	(1)	3	0	4	(1)	0	0	(23)	(84)	(98)	(86)	(86)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	0	0	0	0	0	0	0	0	(2)	10	25	1
Resultado de equivalência patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Despesas Operacionais	(96)	(76)	(92)	(81)	(88)	(88)	(75)	(225)	(86)	(88)	(61)	(85)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	2	0	(29)	(12)	(24)	(17)	6	(128)	(25)	(20)	(2)	(34)
Margem EBIT %	1%	0%	-16%	-6%	-13%	-7%	2%	-42%	-14%	-11%	-1%	-23%
Receitas financeiras	0	6	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	(3)	(3)	(4)	(3)	(3)	(4)	(4)	(6)	(4)	(5)	(5)	(3)
Resultado financeiro líquido	(3)	3	(4)	(3)	(2)	(3)	(4)	(6)	(4)	(5)	(5)	(3)
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(1)	3	(33)	(15)	(26)	(20)	2	(134)	(29)	(25)	(7)	(37)
Margem líquida %	0%	1%	-18%	-8%	-14%	-8%	1%	-44%	-16%	-13%	-4%	-25%

176. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





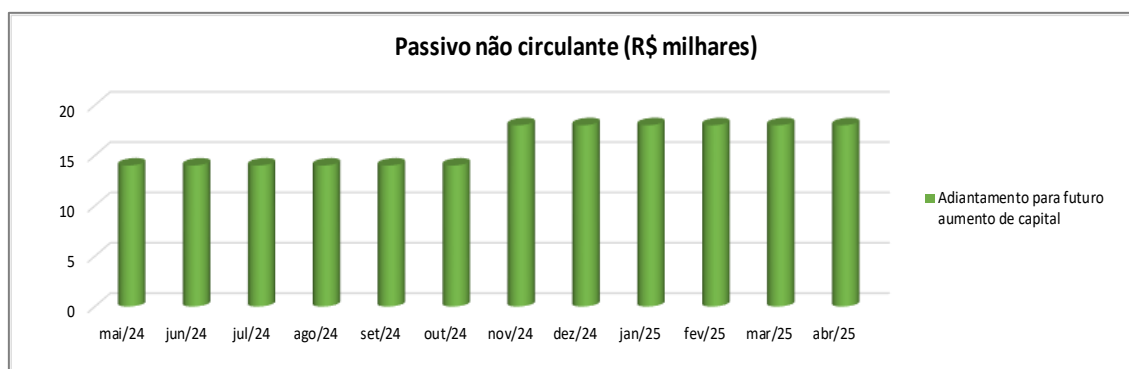
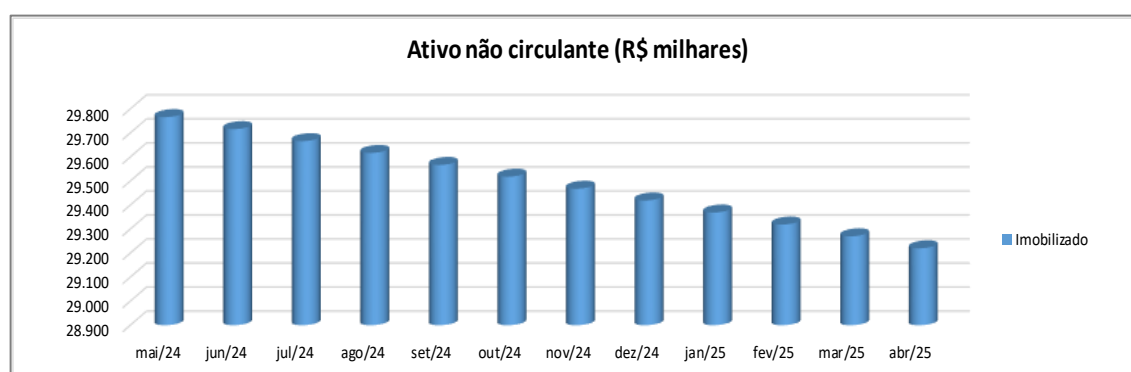
7.8. GP IMÓVEIS MT LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL													
GP IMÓVEIS MT LTDA													
Em milhares de R\$													
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	
Caixa e equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Adiantamento a fornecedores	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	2	2	2
Total do Ativo Circulante	0	0	0	0	0	0	0	3	2	2	2	2	2
Imobilizado	29.766	29.716	29.666	29.617	29.567	29.518	29.468	29.419	29.369	29.319	29.270	29.220	
Total do Ativo não Circulante	29.766	29.716	29.666	29.617	29.567	29.518	29.468	29.419	29.369	29.319	29.270	29.220	
Total do Ativo	29.766	29.716	29.666	29.617	29.567	29.518	29.471	29.421	29.371	29.321	29.272	29.222	

Em milhares de R\$													
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamento para futuro aumento de capital	14	14	14	14	14	14	18	18	18	18	18	18	18
Total do Passivo não Circulante	14	14	14	14	14	14	18	18	18	18	18	18	18
Capital social	31.230	31.230	31.230	31.230	31.230	31.230	31.230	31.230	31.230	31.230	31.230	31.230	
Resultados acumulados	(1.478)	(1.528)	(1.578)	(1.627)	(1.677)	(1.726)	(1.777)	(1.827)	(1.877)	(1.927)	(1.976)	(2.026)	
Total do Patrimônio Líquido	29.752	29.702	29.652	29.603	29.553	29.504	29.453	29.403	29.353	29.303	29.254	29.204	
Total do Passivo	29.766	29.716	29.666	29.617	29.567	29.518	29.471	29.421	29.371	29.321	29.272	29.222	

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
GP IMÓVEIS MT LTDA												
Em milhares de R\$												
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(50)	(50)	(49)	(50)	(49)	(50)	(49)	(50)	(50)	(49)	(50)	(49)
Total de Despesas Operacionais	(50)	(50)	(49)	(50)	(49)	(50)	(49)	(50)	(50)	(49)	(50)	(49)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(50)	(50)	(49)	(50)	(49)	(50)	(49)	(50)	(50)	(49)	(50)	(49)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	(1)	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	(1)	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(50)	(50)	(49)	(50)	(49)	(50)	(50)	(50)	(50)	(49)	(50)	(49)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

177. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



7.9. GP IMOVEIS SP LTDA

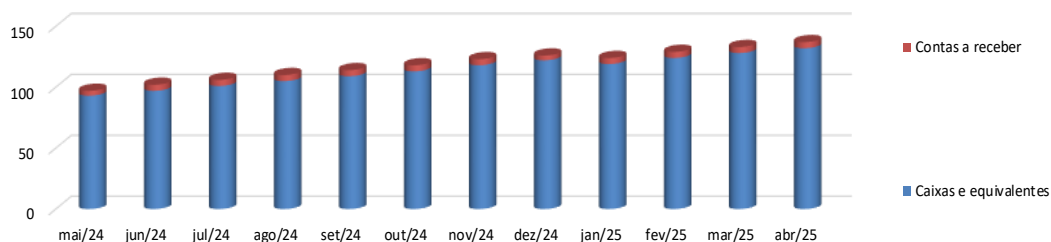
BALANÇO PATRIMONIAL												
GP IMÓVEIS SP LTDA												
Em milhares de R\$												
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Caixas e equivalentes	93	97	101	105	109	113	118	122	119	124	128	132
Contas a receber	4	5	5	5	5	5	5	4	5	5	5	5
Total do Ativo Circulante	97	102	106	110	114	118	123	126	124	129	133	137
Imobilizado	42.826	42.764	42.703	42.641	42.580	42.519	42.457	42.396	42.334	42.273	42.211	42.150
Total do Ativo não Circulante	42.826	42.764	42.703	42.641	42.580	42.519	42.457	42.396	42.334	42.273	42.211	42.150
Total do Ativo	42.923	42.866	42.809	42.751	42.694	42.637	42.580	42.522	42.458	42.402	42.344	42.287

Em milhares de R\$												
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Salários a pagar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigações tributárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos p/ futuro aumento de capital	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Total do Passivo não Circulante	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Capital social	42.173	42.173	42.173	42.173	42.173	42.173	42.173	42.173	42.173	42.173	42.173	42.173
Resultados acumulados	742	685	628	570	513	456	399	341	277	221	163	106
Total do Patrimônio Líquido	42.915	42.858	42.801	42.743	42.686	42.629	42.572	42.514	42.450	42.394	42.336	42.279
Total do Passivo	42.923	42.866	42.809	42.751	42.694	42.637	42.580	42.522	42.458	42.402	42.344	42.287

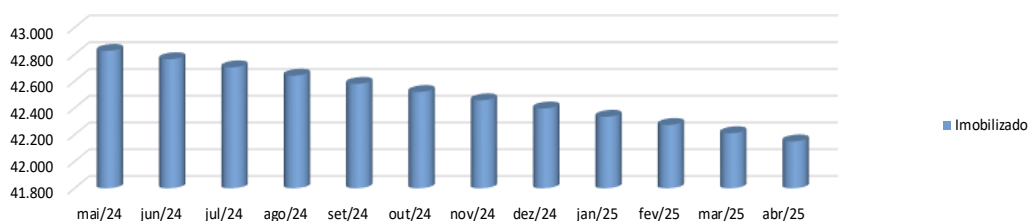
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
GP IMÓVEIS SP LTDA												
Em milhares de R\$												
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	5	5	5	4	5	4	5	5	5	5	3	5
Deduções da receita	0	(1)	(1)	0	0	0	(1)	0	0	0	0	(1)
Receita líquida	5	4	4	4	5	4	4	5	5	5	3	4
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	5	4	4	4	5	4	4	5	5	5	3	4
Margem bruta %	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Despesas gerais e administrativas	(62)	(61)	(61)	(62)	(62)	(61)	(61)	(62)	(61)	(62)	(61)	(62)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	0	0	0	0	0	0	0	0	(4)	0	0	0
Total de Despesas Operacionais	(62)	(61)	(61)	(62)	(62)	(61)	(61)	(62)	(65)	(62)	(61)	(62)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(57)	(57)	(57)	(58)	(57)	(57)	(57)	(57)	(60)	(57)	(58)	(58)
Margem EBIT %	-1140%	-1425%	-1425%	-1450%	-1140%	-1425%	-1425%	-1140%	-1200%	-1140%	-1933%	-1450%
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	(1)	0	(3)	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	(1)	0	(3)	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(57)	(57)	(57)	(58)	(57)	(57)	(58)	(57)	(63)	(57)	(58)	(58)
Margem líquida %	-1140%	-1425%	-1425%	-1450%	-1140%	-1425%	-1450%	-1140%	-1260%	-1140%	-1933%	-1450%

178. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.

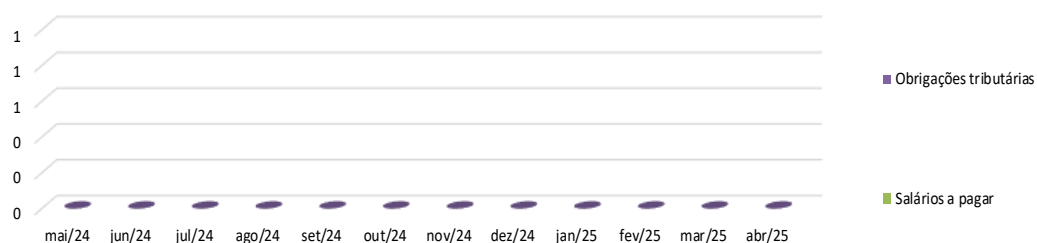
Ativo circulante (R\$ milhares)



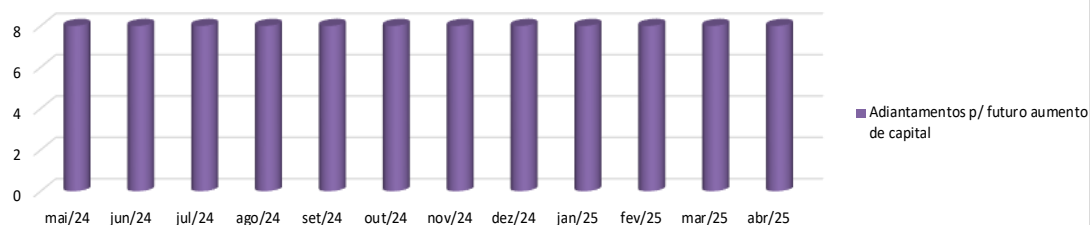
Ativo não circulante (R\$ milhares)



Passivo circulante (R\$ milhares)



Passivo não circulante (R\$ milhares)



7.10. CP GLOBAL TRADING LLP

BALANÇO PATRIMONIAL												
CP GLOBAL TRADING LLP												
<i>Em milhares de R\$</i>												
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Caixas e equivalentes	233	236	234	230	216	93	93	90	67	62	56	51
Total do Ativo Circulante	233	236	234	230	216	93	93	90	67	62	56	51
Partes relacionadas	576.524	611.424	622.775	622.126	599.237	1.445	1.513	1.548	1.469	1.462	1.436	1.415
Total do Ativo não Circulante	576.524	611.424	622.775	622.126	599.237	1.445	1.513	1.548	1.469	1.462	1.436	1.415
Total do Ativo	576.757	611.660	623.009	622.356	599.453	1.538	1.606	1.638	1.536	1.524	1.492	1.466

<i>Em milhares de R\$</i>												
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Fornecedores	76	75	111	145	173	89	131	257	242	314	344	374
Total do Passivo Circulante	76	75	111	145	173	89	131	257	242	314	344	374
Partes relacionadas	583.847	644.323	659.845	662.714	638.331	14.114	14.787	15.126	14.242	14.275	14.015	13.817
Total do Passivo não Circulante	583.847	644.323	659.845	662.714	638.331	14.114	14.787	15.126	14.242	14.275	14.015	13.817
Capital social	107.551	107.551	107.551	107.551	107.551	107.551	107.551	107.551	107.551	107.551	107.551	107.551
Ajuste de avaliação patrimonial	57.499	56.297	55.613	55.586	57.077	55.478	54.872	54.565	55.369	55.328	55.566	55.749
Resultados acumulados	(172.216)	(196.586)	(200.111)	(203.640)	(203.679)	(175.694)	(175.735)	(175.861)	(175.868)	(175.944)	(175.984)	(176.025)
Total do Patrimônio Líquido	(7.166)	(32.738)	(36.947)	(40.503)	(39.051)	(12.665)	(13.312)	(13.745)	(12.948)	(13.065)	(12.867)	(12.725)
Total do Passivo	576.757	611.660	623.009	622.356	599.453	1.538	1.606	1.638	1.536	1.524	1.492	1.466

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

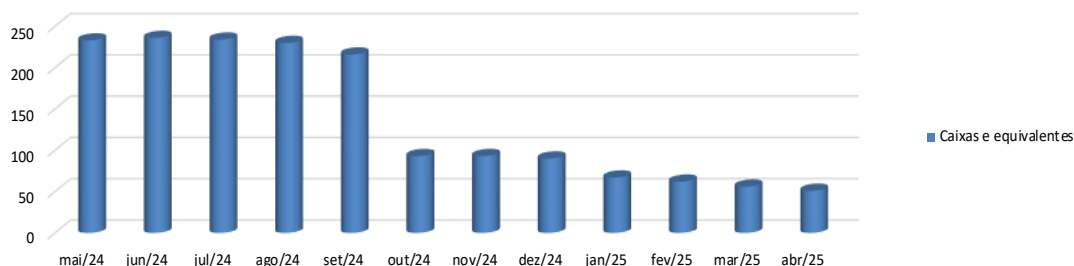
CP GLOBAL TRADING LLP

Em milhares de R\$

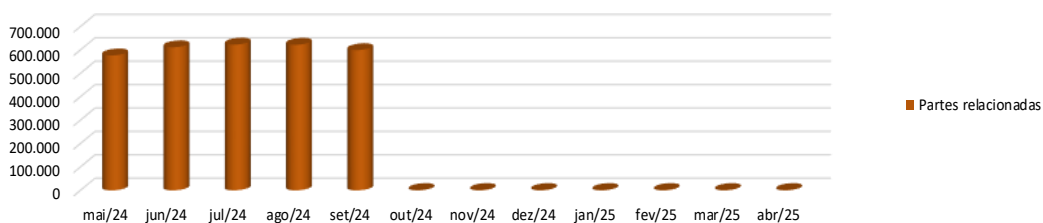
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas logísticas	0	0	(34)	(34)	(34)	(34)	(36)	(121)	0	0	0	0
Despesas gerais e administrativas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(72)	(35)	(36)
Total de Despesas Operacionais	0	0	(34)	(34)	(34)	(34)	(36)	(121)	0	(72)	(35)	(36)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	0	0	(34)	(34)	(34)	(34)	(36)	(121)	0	(72)	(35)	(36)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	(4)	(24.370)	(3.491)	(3.496)	(4)	28.018	(4)	(5)	(7)	(4)	(5)	(5)
Resultado financeiro líquido	(4)	(24.370)	(3.491)	(3.496)	(4)	28.018	(4)	(5)	(7)	(4)	(5)	(5)
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(4)	(24.370)	(3.525)	(3.530)	(38)	27.984	(40)	(126)	(7)	(76)	(40)	(41)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

179. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.

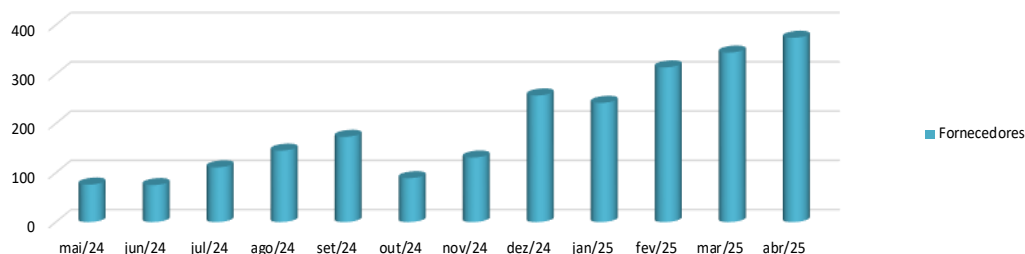
Ativo circulante (R\$ milhares)



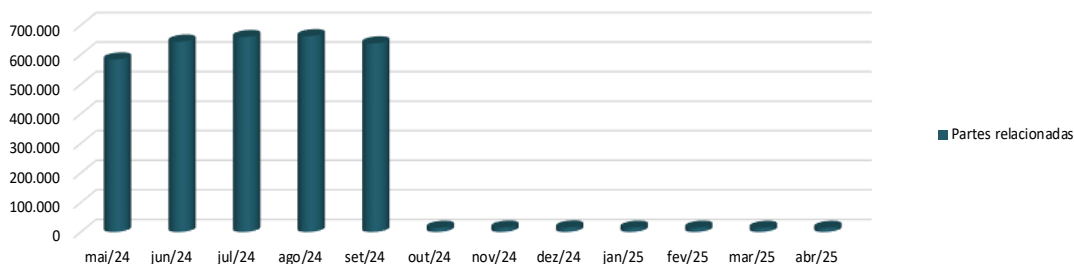
Ativo não circulante (R\$ milhares)



Passivo circulante (R\$ milhares)



Passivo não circulante (R\$ milhares)



7.11. GP MAXLUZ HOLDING LTDA

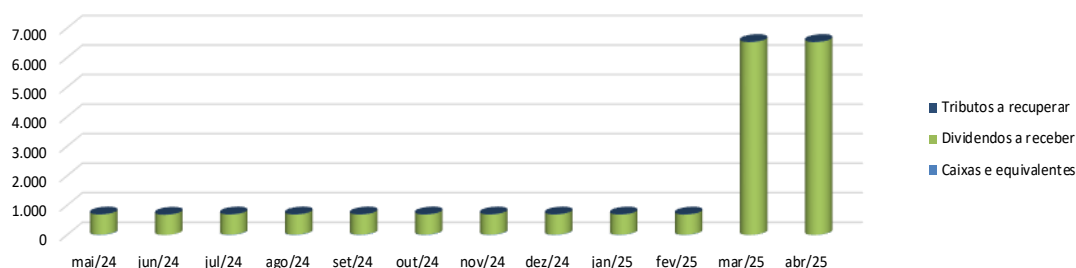
BALANÇO PATRIMONIAL												
GP MAXLUZ HOLDING LTDA.												
Em milhares de R\$												
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Caixas e equivalentes	15	5	15	15	15	15	14	14	13	12	6	6
Dividendos a receber	678	678	678	678	678	678	678	678	678	678	6.525	6.525
Tributos a recuperar	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	26
Total do Ativo Circulante	717	707	717	717	717	718	717	717	716	715	6.556	6.557
Partes relacionadas	136.449	146.439	146.419	158.419	165.418	165.419	178.619	178.619	178.619	188.619	162.790	162.790
Investimentos	590.752	595.165	599.021	602.752	605.478	607.604	611.198	609.729	609.729	609.729	596.268	595.910
Imobilizado	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669	150.669
Intangível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	877.870	892.273	896.109	911.840	921.565	923.692	940.486	939.017	939.017	949.017	909.727	909.369
Total do Ativo	878.587	892.980	896.826	912.557	922.282	924.410	941.203	939.734	939.733	949.732	916.283	915.926

Em milhares de R\$												
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Partes relacionadas	117.867	127.852	127.860	139.861	146.860	146.861	160.061	160.060	160.061	170.060	167.443	167.086
Passivo fiscal diferido	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316	16.316
Contratos a pagar	13.655	13.655	13.655	13.655	13.655	13.655	13.655	13.655	13.655	13.655	0	0
Total do Passivo não Circulante	147.838	157.823	157.831	169.832	176.831	176.832	190.032	190.031	190.032	200.031	183.759	183.402
Capital social	736.465	736.465	736.465	736.465	736.465	736.465	736.465	736.465	736.464	736.464	736.464	736.464
Reserva de lucro	1.807	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.013	1.013
Resultados acumulados	(7.523)	(1.308)	2.530	6.260	8.986	11.113	14.706	13.238	13.237	13.237	(4.953)	(4.953)
Total do Patrimônio Líquido	730.749	735.157	738.995	742.725	745.451	747.578	751.171	749.703	749.701	749.701	732.524	732.524
Total do Passivo	878.587	892.980	896.826	912.557	922.282	924.410	941.203	939.734	939.733	949.732	916.283	915.926

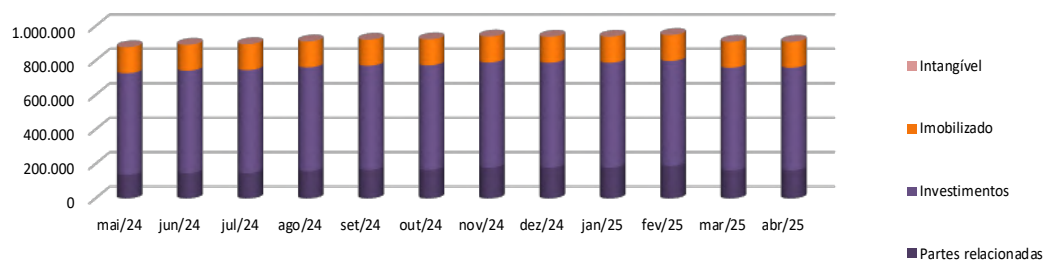
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
GP MAXLUZ HOLDING LTDA.												
Em milhares de R\$												
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(10)	(9)	(19)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado de equivalência patrimonial	2.971	4.418	3.856	3.731	2.726	2.126	4.593	(2.469)	0	0	(4.952)	0
Total de Despesas Operacionais	2.961	4.409	3.837	3.731	2.726	2.126	4.593	(2.469)	0	0	(4.952)	0
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	2.961	4.409	3.837	3.731	2.726	2.126	4.593	(2.469)	0	0	(4.952)	0
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	0	0	(1)	0	0	0	0	(1)	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	(1)	0	1	0	0	(1)	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	2.961	4.409	3.837	3.730	2.726	2.127	4.593	(2.469)	(1)	0	(4.952)	0
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

180. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.

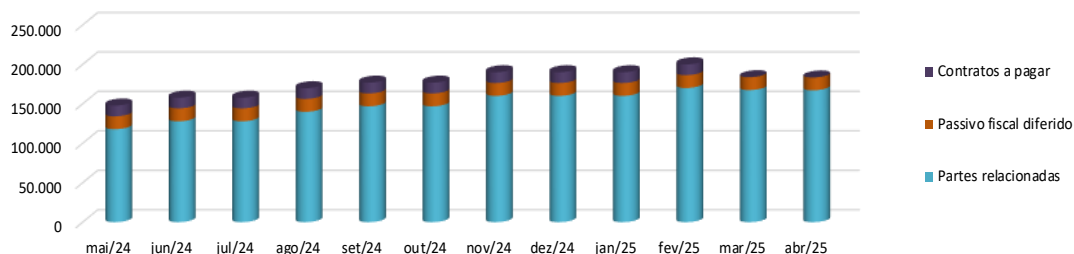
Ativo circulante (R\$ milhares)



Ativo não circulante (R\$ milhares)



Passivo não circulante (R\$ milhares)



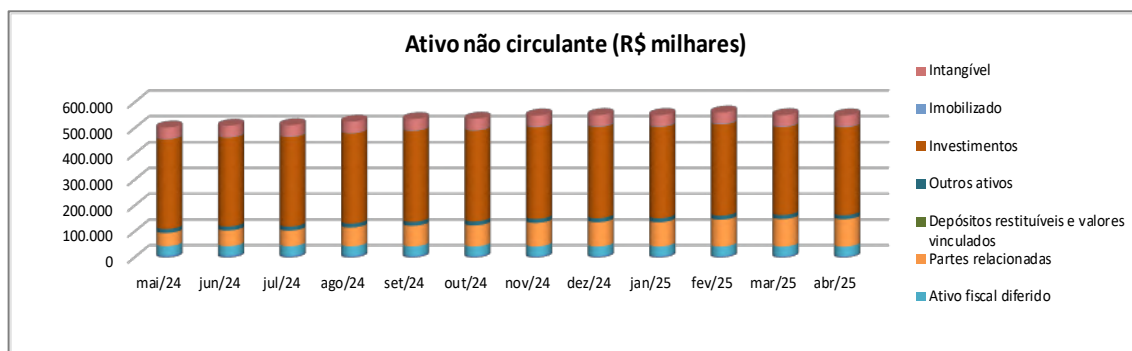
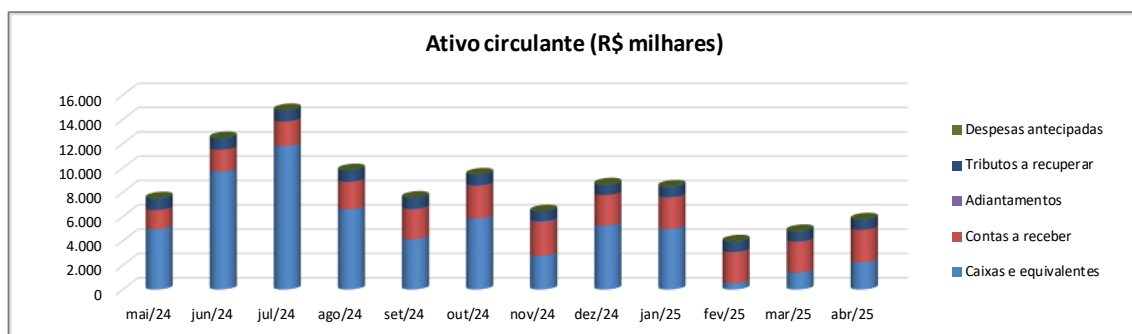
7.12. ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

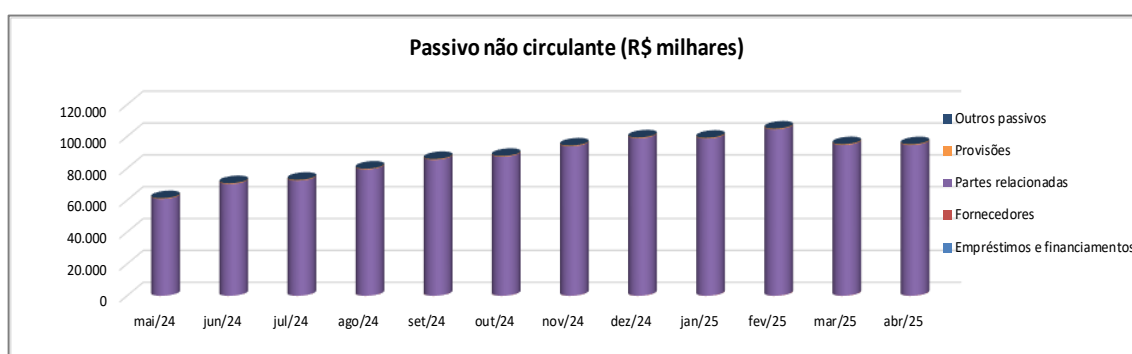
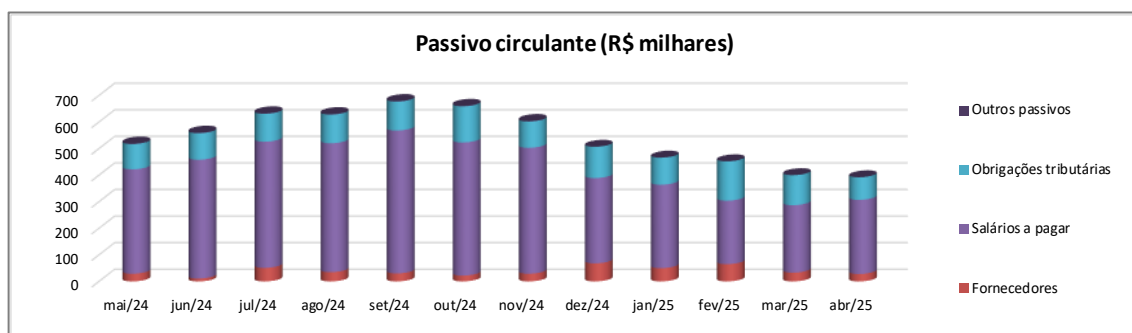
BALANÇO PATRIMONIAL												
ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A												
<i>Em milhares de R\$</i>												
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Caixas e equivalentes	4.962	9.695	11.795	6.572	4.119	5.809	2.758	5.246	4.974	514	1.386	2.218
Contas a receber	1.556	1.778	2.000	2.222	2.444	2.667	2.741	2.519	2.519	2.519	2.519	2.667
Adiantamentos	20	24	23	63	62	73	109	5	96	51	40	23
Tributos a recuperar	941	933	926	942	920	909	825	846	848	846	843	838
Despesas antecipadas	21	17	13	9	9	0	0	36	33	30	26	23
Total do Ativo Circulante	7.582	12.529	14.839	9.890	7.636	9.540	6.515	8.734	8.552	4.042	4.896	5.851
Contas a receber	6.741	6.519	6.296	6.074	5.852	5.630	5.407	5.481	5.333	5.185	5.037	4.741
Ativo fiscal diferido	36.800	36.800	36.800	36.800	36.800	36.800	36.800	36.813	36.813	36.813	36.813	36.813
Partes relacionadas	50.777	60.627	60.502	72.476	79.454	81.241	91.081	93.663	93.753	103.923	106.568	106.021
Depósitos restituíveis e valores vinculados	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Outros ativos	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708	15.708
Investimentos	347.295	344.742	347.121	349.441	352.015	351.814	354.805	353.739	353.739	353.739	340.634	340.634
Imobilizado	1.626	1.587	1.581	1.576	1.859	1.926	1.921	2.154	2.159	2.154	2.189	2.184
Intangível	43.500	43.500	43.500	43.500	43.500	43.500	43.500	43.285	43.285	43.285	43.285	43.285
Total do Ativo não Circulante	502.477	509.513	511.538	525.605	535.218	536.649	549.252	550.873	550.820	560.837	550.264	549.416
Total do Ativo	510.059	522.042	526.377	535.495	542.854	546.189	555.767	559.607	559.372	564.879	555.160	555.267

<i>Em milhares de R\$</i>												
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Fornecedores	29	11	51	35	30	22	29	68	50	65	33	28
Salários a pagar	393	447	475	485	538	501	474	321	314	239	254	279
Obrigações tributárias	95	100	105	108	109	136	99	118	102	148	113	85
Outros passivos	2	2	2	2	2	2	2	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	519	560	633	630	679	661	604	507	492	476	421	451
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores	57	59	61	63	65	68	71	73	77	80	85	89
Partes relacionadas	60.743	70.182	72.302	79.303	85.338	87.280	93.806	98.879	98.656	104.410	94.612	94.585
Provisões	458	461	461	467	470	474	477	481	481	481	491	491
Outros passivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	61.258	70.702	72.824	79.833	85.873	87.822	94.354	99.433	99.214	104.971	95.188	95.165
Capital social	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402	527.402
Reserva de lucro	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	38.657	38.657
Resultados acumulados	(80.167)	(77.669)	(75.529)	(73.417)	(72.147)	(70.743)	(67.640)	(68.782)	(68.783)	(69.017)	(106.508)	(106.408)
Total do Patrimônio Líquido	448.282	450.780	452.920	455.032	456.302	457.706	460.809	459.667	459.666	459.432	459.551	459.651
Total do Passivo	510.059	522.042	526.377	535.495	542.854	546.189	555.767	559.607	559.372	564.879	555.160	555.267

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A												
Em milhares de R\$												
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	0	148	132	103	130	282	831	157	33	15	20	364
Deduções da receita	0	(14)	(12)	(9)	(12)	(26)	(77)	(6)	(1)	(1)	0	(34)
Receita líquida	0	134	120	94	118	256	754	151	32	14	20	330
Custo dos produtos vendidos	0	(221)	(215)	(119)	(119)	(115)	(526)	25	(26)	2	3	(363)
Lucro/Prejuízo bruto	0	(87)	(95)	(25)	(1)	141	228	176	6	16	23	(33)
Margem bruta %	-	-65%	-79%	-27%	-1%	55%	30%	117%	19%	114%	115%	-10%
Despesas gerais e administrativas	(226)	(218)	(233)	(239)	(240)	1.430	(287)	(226)	(208)	(435)	(65)	(37)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(10)	0	0	0	(1)	(17)	0	(215)	(2)	0	0	(2)
Resultado de equivalência patrimonial	2.083	2.750	2.378	2.320	1.475	(201)	2.990	(1.065)	0	0	0	0
Total de Despesas Operacionais	1.847	2.532	2.145	2.081	1.234	1.212	2.703	(1.506)	(210)	(435)	(65)	(39)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	1.847	2.445	2.050	2.056	1.233	1.353	2.931	(1.330)	(204)	(419)	(42)	(72)
Margem EBIT %	-	1825%	1708%	2187%	1045%	529%	389%	-881%	-638%	-2993%	-210%	-22%
Receitas financeiras	45	55	93	64	43	57	181	187	209	189	168	176
Despesas financeiras	(4)	(2)	(3)	(8)	(7)	(6)	(9)	(12)	(6)	(4)	(6)	(5)
Resultado financeiro líquido	41	53	90	56	36	51	172	175	203	185	162	171
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0
Resultado líquido	1.888	2.498	2.140	2.112	1.269	1.404	3.103	(1.142)	(1)	(234)	120	99
Margem líquida %	-	1864%	1783%	2247%	1075%	548%	412%	-756%	-3%	-1671%	600%	30%

181. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





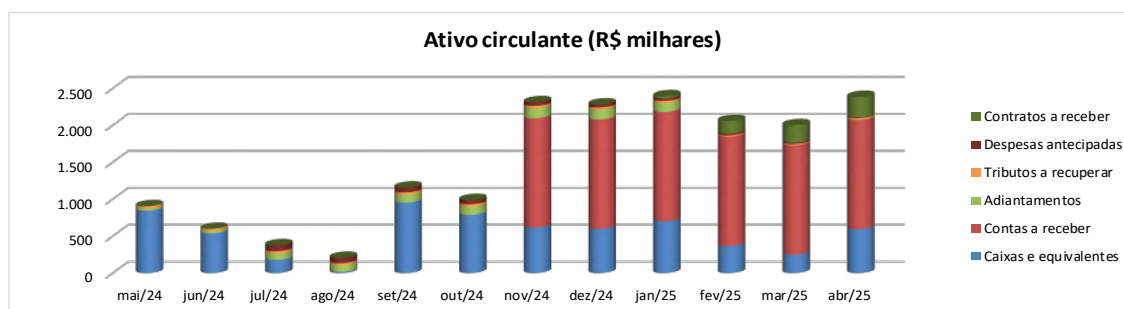
7.13. ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL													
ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A													
Em milhares de R\$													
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	
Caixas e equivalentes	842	535	176	15	951	785	615	597	699	365	247	592	
Contas a receber	0	0	0	0	0	0	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	
Adiantamentos	30	32	86	88	109	115	136	133	122	2	1	4	
Tributos a recuperar	30	30	31	29	30	30	30	30	28	15	16	18	
Despesas antecipadas	0	0	81	73	65	56	49	40	32	24	16	8	
Contratos a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	30	171	239	280	
Total do Ativo Circulante	902	597	374	205	1.155	986	2.310	2.280	2.391	2.057	1.999	2.382	
Partes relacionadas	0	0	0	0	0	0	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	
Adiantamentos	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	
Imobilizado	39.836	39.717	39.597	39.478	39.359	39.240	39.121	39.045	38.995	39.212	39.093	38.974	
Intangível	62	62	62	61	61	61	60	60	60	59	59	59	
Total do Ativo não Circulante	39.921	39.802	39.682	39.562	39.443	39.324	40.684	40.608	40.558	40.774	40.655	40.536	
Total do Ativo	40.823	40.399	40.056	39.767	40.598	40.310	42.994	42.888	42.949	42.831	42.654	42.918	

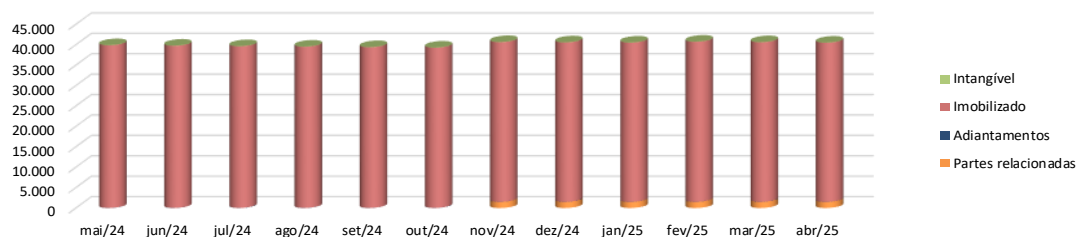
Em milhares de R\$												
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Empréstimos e financiamentos	1.427	1.441	1.441	1.434	1.437	1.433	1.443	0	0	0	0	0
Fornecedores	14	5	106	81	60	56	47	81	85	178	69	13
Salários a pagar	49	52	53	57	63	70	76	46	46	19	23	21
Obrigações tributárias	30	36	41	34	33	39	49	49	72	40	24	64
Contratos a pagar	40	34	28	23	17	11	5	0	0	0	0	0
Dividendos a pagar	82	82	82	82	82	82	82	82	82	82	82	82
Total do Passivo Circulante	1.642	1.650	1.751	1.711	1.692	1.691	1.702	258	285	319	198	180
Empréstimos e financiamentos	1.512	1.440	1.351	1.252	1.164	1.067	979	0	0	0	0	0
Fornecedores	27	28	29	30	31	32	33	34	36	37	39	41
Contratos a pagar	3.125	3.125	3.125	3.134	3.152	3.187	3.310	3.545	3.579	3.592	3.592	3.592
Partes relacionadas	768	768	768	768	768	2.033	1.755	4.253	4.252	4.259	1.840	1.815
Provisões	1.152	908	672	541	411	768	768	768	768	768	768	768
Total do Passivo não Circulante	6.584	6.269	5.945	5.725	5.526	7.087	6.845	8.600	8.635	8.656	6.239	6.216
Capital social	33.735	33.735	33.735	33.735	33.735	33.735	33.735	33.735	33.735	33.735	37.338	37.338
Reserva de lucro	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Adiantamento para aumento de capita	0	0	0	0	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	0	0
Resultados acumulados	(1.142)	(1.259)	(1.379)	(1.408)	(1.459)	(3.307)	(392)	(809)	(810)	(983)	(1.125)	(820)
Total do Patrimônio Líquido	32.597	32.480	32.360	32.331	33.380	31.532	34.447	34.030	34.029	33.856	36.217	36.522
Total do Passivo	40.823	40.399	40.056	39.767	40.598	40.310	42.994	42.888	42.949	42.831	42.654	42.918

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A												
Em milhares de R\$												
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	155	244	236	257	260	254	436	321	380	134	178	580
Deduções da receita	(14)	(23)	(22)	(23)	(24)	(23)	(32)	(29)	(35)	(12)	(17)	(53)
Receita líquida	141	221	214	234	236	231	404	292	345	122	161	527
Custo dos produtos vendidos	(131)	(132)	(118)	(114)	(114)	(113)	(114)	(206)	(90)	5	(70)	(81)
Lucro/Prejuízo bruto	10	89	96	120	122	118	290	86	255	127	91	446
Margem bruta %	7%	40%	45%	51%	52%	51%	72%	29%	74%	104%	57%	85%
Despesas gerais e administrativas	(148)	(105)	(142)	(87)	(80)	(1.879)	(154)	(186)	(201)	(265)	(211)	(117)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(31)	(27)	(32)	(34)	(46)	(63)	2.834	(238)	(59)	(37)	(24)	(28)
Total de Despesas Operacionais	(179)	(132)	(174)	(121)	(126)	(1.942)	2.680	(424)	(260)	(302)	(235)	(145)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(169)	(43)	(78)	(1)	(4)	(1.824)	2.970	(338)	(5)	(175)	(144)	301
Margem EBIT %	-120%	-19%	-36%	0%	-2%	-790%	735%	-116%	-1%	-143%	-89%	57%
Receitas financeiras	2	5	3	1	4	7	5	6	5	5	4	6
Despesas financeiras	(30)	(79)	(45)	(28)	(52)	(31)	(61)	(83)	(2)	(2)	(2)	(2)
Resultado financeiro líquido	(28)	(74)	(42)	(27)	(48)	(24)	(56)	(77)	3	3	2	4
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(197)	(117)	(120)	(28)	(52)	(1.848)	2.914	(415)	(2)	(172)	(142)	305
Margem líquida %	-140%	-53%	-56%	-12%	-22%	-800%	721%	-142%	-1%	-141%	-88%	58%

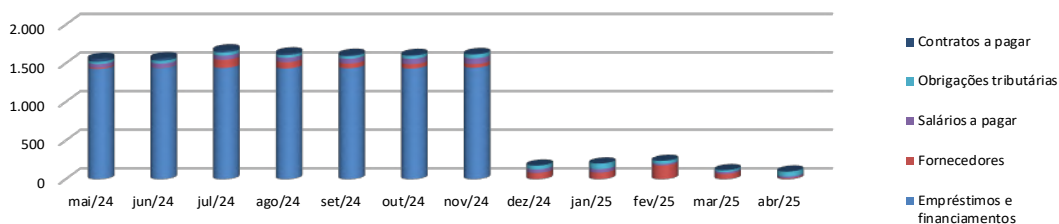
182. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



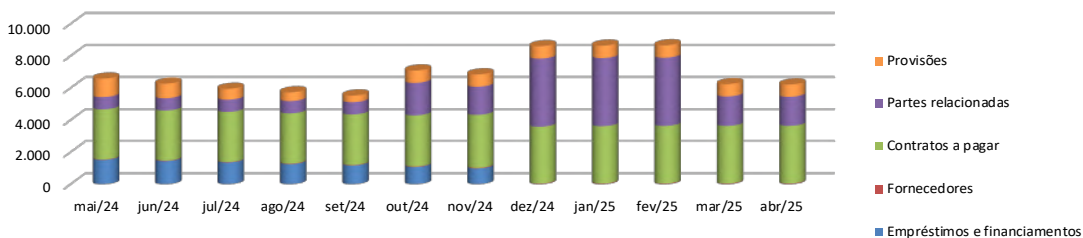
Ativo não circulante (R\$ milhares)



Passivo circulante (R\$ milhares)



Passivo não circulante (R\$ milhares)



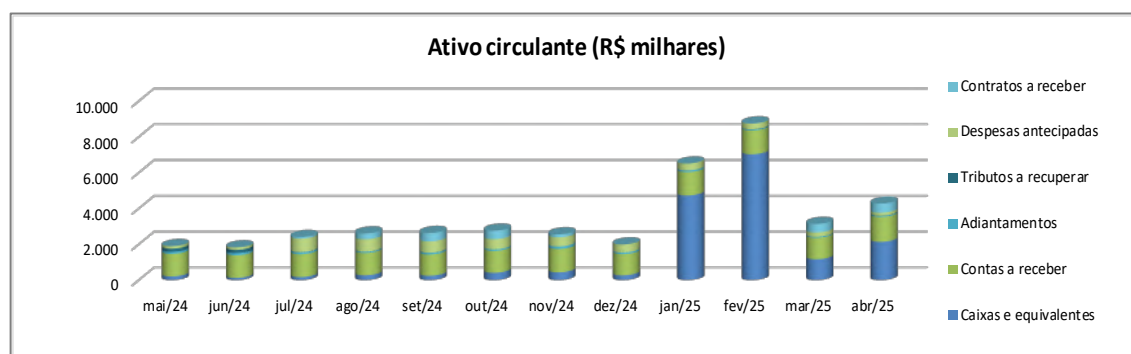
7.14. CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

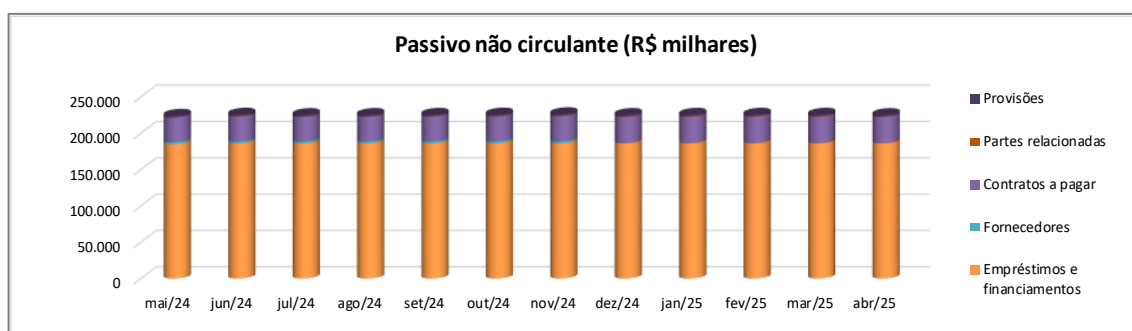
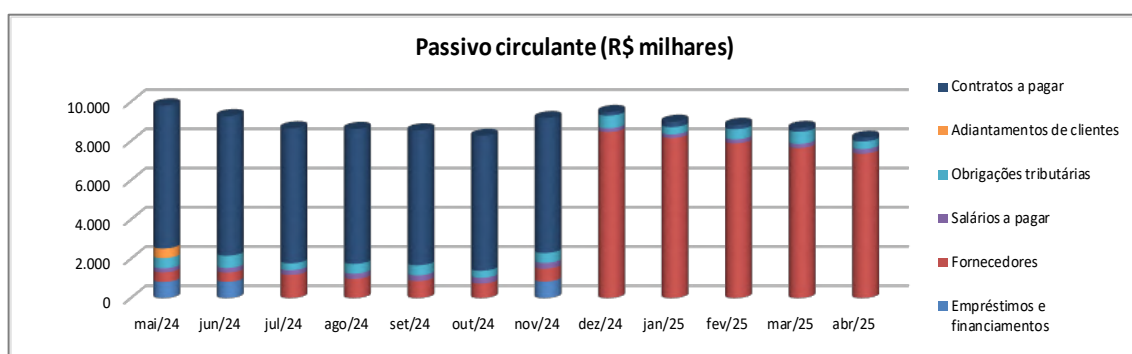
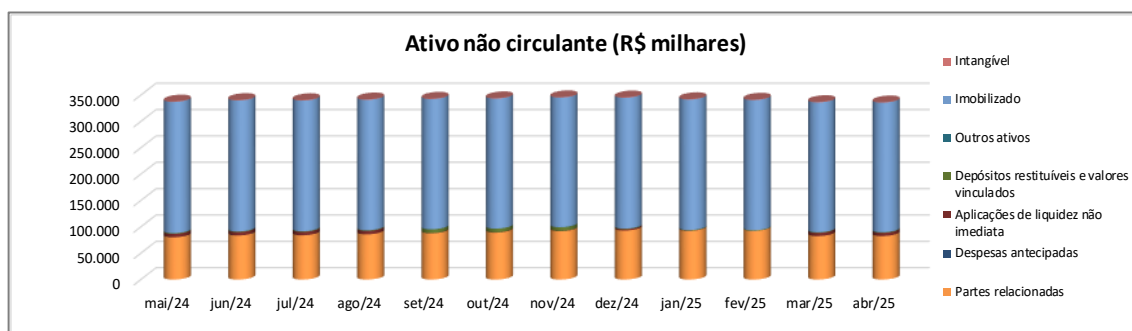
BALANÇO PATRIMONIAL												
CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A												
Em milhares de R\$												
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Caixas e equivalentes	205	118	169	267	241	408	432	263	4.728	7.029	1.162	2.137
Contas a receber	1.258	1.265	1.274	1.244	1.185	1.221	1.305	1.186	1.305	1.329	1.201	1.392
Adiantamentos	115	126	108	67	94	88	142	94	86	51	49	51
Tributos a recuperar	180	179	11	11	8	1	1	1	8	23	8	18
Despesas antecipadas	139	139	754	693	632	570	508	447	385	312	239	166
Contratos a receber	0	0	93	324	469	473	167	0	0	8	477	511
Total do Ativo Circulante	1.897	1.827	2.409	2.606	2.629	2.761	2.555	1.991	6.512	8.752	3.136	4.275
Partes relacionadas	80.152	83.588	83.950	85.757	87.666	89.039	91.757	92.982	92.411	92.411	82.460	82.460
Despesas antecipadas	93	81	69	58	46	35	23	11	0	0	0	0
Aplicações de liquidez não imediata	6.428	6.467	6.522	6.577	456	467	471	2.616	423	0	6.151	6.211
Depósitos restituíveis e valores vinculados	1.172	993	993	993	7.079	7.006	7.006	886	886	886	886	886
Outros ativos	189	197	205	212	220	227	235	243	251	259	267	275
Imobilizado	249.147	248.644	248.043	247.589	247.075	246.626	245.894	248.306	247.704	247.097	246.490	245.883
Intangível	872	866	860	854	848	842	836	830	824	818	812	806
Total do Ativo não Circulante	338.053	340.836	340.642	342.040	343.390	344.242	346.222	345.874	342.499	341.471	337.066	336.521
Total do Ativo	339.950	342.663	343.051	344.646	346.019	347.003	348.777	347.865	349.011	350.223	340.202	340.796

Em milhares de R\$													
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	
Empréstimos e financiamentos	828	833	0	0	0	0	844	0	0	0	0	0	0
Fornecedores	484	467	1.180	981	868	742	658	8.465	8.162	7.887	7.650	7.362	
Salários a pagar	210	236	245	268	287	293	295	191	182	208	214	235	
Obrigações tributárias	518	626	351	495	517	359	503	648	376	514	621	387	
Adiantamentos de clientes	490	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Contratos a pagar	7.292	7.119	6.880	6.881	6.883	6.884	6.877	187	271	222	191	192	
Total do Passivo Circulante	9.822	9.281	8.656	8.625	8.555	8.283	9.182	9.491	8.991	8.831	8.676	8.176	
Empréstimos e financiamentos	185.124	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	185.952	
Fornecedores	2.575	2.601	2.630	2.663	2.696	2.732	2.772	206	215	223	233	244	
Contratos a pagar	33.797	33.783	33.768	33.792	33.860	34.010	34.470	35.879	36.034	36.076	36.060	36.043	
Partes relacionadas	209	895	348	421	494	594	682	751	816	887	845	399	
Provisões	2.807	2.807	2.807	2.807	2.808	2.808	2.809	2.809	2.809	2.809	2.810	2.810	
Total do Passivo não Circulante	224.512	226.038	225.505	225.635	225.810	226.096	226.685	225.597	225.826	225.947	225.900	225.448	
Capital social	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	98.073	
Reservas de Lucro	2.440	2.440	2.440	2.440	2.440	2.440	2.440	2.440	2.440	2.440	3.053	3.053	
Resultados acumulados	5.103	6.831	8.377	9.873	11.141	12.111	12.397	12.264	13.681	14.932	4.500	6.046	
Total do Patrimônio Líquido	105.616	107.344	108.890	110.386	111.654	112.624	112.910	112.777	114.194	115.445	105.626	107.172	
Total do Passivo	339.950	342.663	343.051	344.646	346.019	347.003	348.777	347.865	349.011	350.223	340.202	340.796	

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO													
CANAA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A													
Em milhares de R\$													
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	
Receita bruta de vendas	3.908	3.999	3.842	3.862	3.909	4.029	4.369	4.248	4.388	4.199	4.031	4.341	
Deduções da receita	(143)	(146)	(140)	(141)	(146)	(147)	(159)	(155)	(160)	(153)	(146)	(158)	
Receita líquida	3.765	3.853	3.702	3.721	3.763	3.882	4.210	4.093	4.228	4.046	3.885	4.183	
Custo dos produtos vendidos	(520)	(460)	(286)	(392)	(551)	(867)	(1.241)	(1.129)	(883)	(799)	(219)	(770)	
Lucro/Prejuízo bruto	3.245	3.393	3.416	3.329	3.212	3.015	2.969	2.964	3.345	3.247	3.666	3.413	
Margem bruta %	86%	88%	92%	89%	85%	78%	71%	72%	79%	80%	94%	82%	
Despesas gerais e administrativas	(762)	(441)	(669)	(569)	(589)	(634)	(795)	(690)	(517)	(757)	(624)	(615)	
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(336)	(231)	(251)	(281)	(365)	(416)	(845)	(1.393)	(408)	(310)	(240)	(246)	
Total de Despesas Operacionais	(1.098)	(672)	(920)	(850)	(954)	(1.050)	(1.640)	(2.083)	(925)	(1.067)	(864)	(861)	
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	2.147	2.721	2.496	2.479	2.258	1.965	1.329	881	2.420	2.180	2.802	2.552	
Margem EBIT %	57%	71%	67%	67%	60%	51%	32%	22%	57%	54%	72%	61%	
Receitas financeiras	(710)	39	61	58	39	9	19	27	35	57	68	86	
Despesas financeiras	(935)	(897)	(874)	(904)	(898)	(878)	(924)	(902)	(894)	(839)	(892)	(931)	
Resultado financeiro líquido	(1.645)	(858)	(813)	(846)	(859)	(869)	(905)	(875)	(859)	(782)	(824)	(845)	
Imposto de renda e contribuição social	124	(135)	(137)	(137)	(131)	(125)	(139)	(138)	(145)	(147)	(145)	(161)	
Resultado líquido	626	1.728	1.546	1.496	1.268	971	285	(132)	1.416	1.251	1.833	1.546	
Margem líquida %	17%	45%	42%	40%	34%	25%	7%	-3%	33%	31%	47%	37%	

183. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





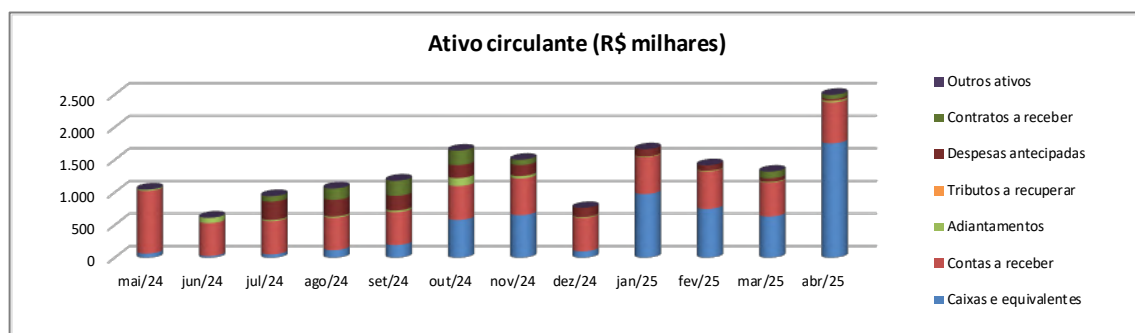
7.15. CANAA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A.

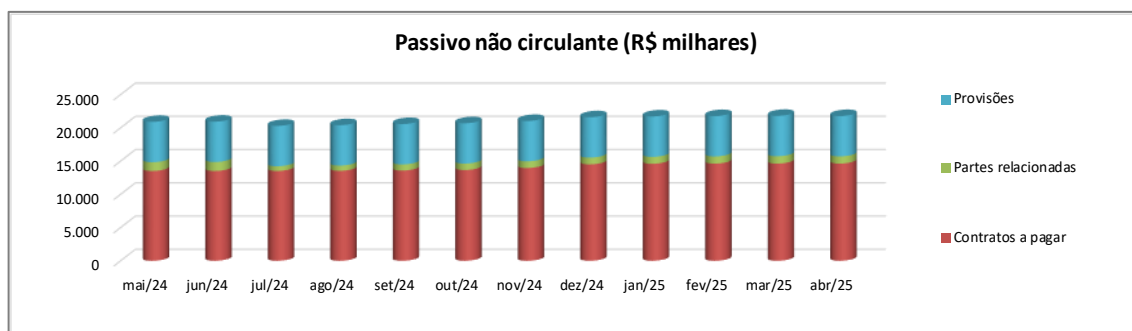
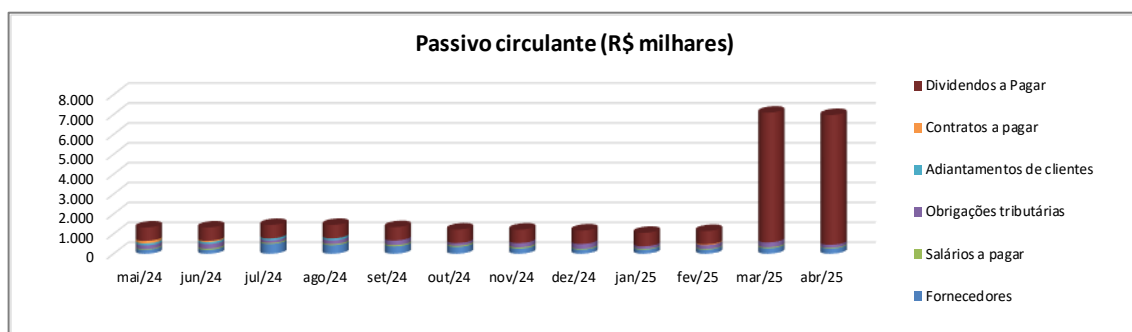
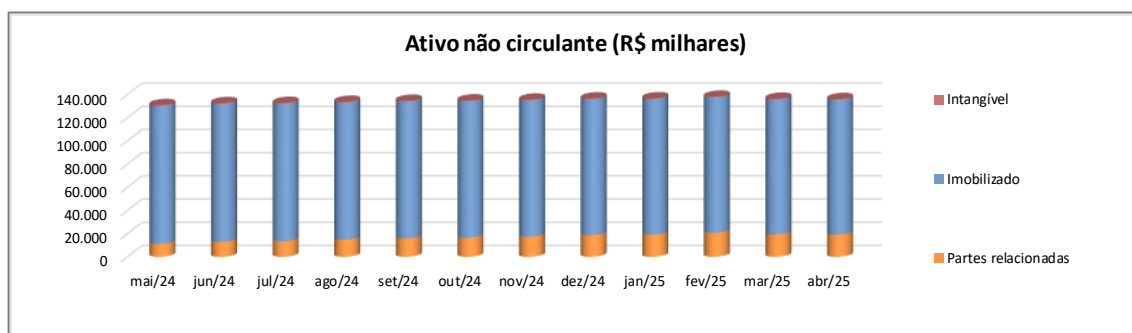
BALANÇO PATRIMONIAL												
CANAA GERACAO DE ENERGIA RENOVAVEL S.A												
Em milhares de R\$												
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Caixas e equivalentes	63	26	51	116	194	579	652	98	976	748	631	1.754
Contas a receber	961	504	508	495	504	520	564	512	563	573	518	626
Adiantamentos	19	81	19	20	25	123	36	12	9	9	12	21
Tributos a recuperar	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	1	5
Despesas antecipadas	0	0	283	255	226	198	169	141	113	85	56	28
Contratos a receber	0	0	81	174	230	223	81	0	0	0	102	64
Outros ativos	4	4	4	4	4	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	1.047	615	946	1.064	1.183	1.643	1.502	763	1.663	1.418	1.320	2.498
Partes relacionadas	11.041	12.971	13.467	14.706	15.901	16.479	17.292	18.594	18.944	20.700	19.195	19.194
Imobilizado	118.931	118.650	118.372	118.095	117.816	117.537	117.408	117.126	116.845	116.564	116.282	116.001
Intangível	819	814	808	802	797	791	786	780	775	769	763	758
Total do Ativo não Circulante	130.791	132.435	132.647	133.603	134.514	134.807	135.486	136.500	136.564	138.033	136.240	135.953
Total do Ativo	131.838	133.050	133.593	134.667	135.697	136.450	136.988	137.263	138.227	139.451	137.560	138.451

Em milhares de R\$												
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Fornecedores	202	200	495	431	374	344	261	210	204	206	275	262
Salários a pagar	36	57	49	55	60	57	59	39	39	35	51	38
Obrigações tributárias	186	236	131	192	229	138	216	245	133	192	245	150
Adiantamentos de clientes	97	97	97	97	0	0	0	0	0	0	0	0
Contratos a pagar	124	56	0	0	0	0	0	0	0	38	0	0
Dividendos a Pagar	677	677	677	677	677	677	677	677	677	677	6.525	6.525
Total do Passivo Circulante	1.322	1.323	1.449	1.452	1.340	1.216	1.213	1.171	1.053	1.148	7.096	6.975
Contratos a pagar	13.514	13.514	13.514	13.533	13.574	13.654	13.957	14.508	14.590	14.618	14.618	14.618
Partes relacionadas	1.321	1.351	713	798	927	971	1.011	1.021	1.050	1.082	1.115	1.090
Provisões	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070	6.070
Total do Passivo não Circulante	20.905	20.935	20.297	20.401	20.571	20.695	21.038	21.599	21.710	21.770	21.803	21.778
Capital social	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778	104.778
Reserva de lucro	291	291	291	291	291	291	291	291	291	291	762	762
Resultados acumulados	4.542	5.723	6.778	7.745	8.717	9.470	9.668	9.424	10.395	11.464	3.121	4.158
Total do Patrimônio Líquido	109.611	110.792	111.847	112.814	113.786	114.539	114.737	114.493	115.464	116.533	108.661	109.698
Total do Passivo	131.838	133.050	133.593	134.667	135.697	136.450	136.988	137.263	138.227	139.451	137.560	138.451

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
CANAA GERACAO DE ENERGIA RENOVAVEL S.A												
Em milhares de R\$												
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	1.707	1.751	1.683	1.684	1.709	1.762	1.868	1.759	1.800	1.839	1.768	1.903
Deduções da receita	(63)	(64)	(61)	(62)	(62)	(64)	(68)	(65)	(66)	(67)	(64)	(70)
Receita líquida	1.644	1.687	1.622	1.622	1.647	1.698	1.800	1.694	1.734	1.772	1.704	1.833
Custo dos produtos vendidos	(244)	(218)	(147)	(192)	(306)	(473)	(904)	(962)	(353)	(324)	(148)	(324)
Lucro/Prejuízo bruto	1.400	1.469	1.475	1.430	1.341	1.225	896	732	1.381	1.448	1.556	1.509
Margem bruta %	85%	87%	91%	88%	81%	72%	50%	43%	80%	82%	91%	82%
Despesas gerais e administrativas	(189)	(134)	(241)	(279)	(175)	(237)	(217)	(270)	(164)	(193)	(248)	(292)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(128)	(102)	(128)	(136)	(144)	(186)	(425)	(655)	(194)	(136)	(176)	(129)
Total de Despesas Operacionais	(317)	(236)	(369)	(415)	(319)	(423)	(642)	(925)	(358)	(329)	(424)	(421)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	1.083	1.233	1.106	1.015	1.022	802	254	(193)	1.023	1.119	1.132	1.088
Margem EBIT %	66%	73%	68%	63%	62%	47%	14%	-11%	59%	63%	66%	59%
Receitas financeiras	0	1	0	2	0	7	0	0	3	11	9	11
Despesas financeiras	0	0	(1)	0	0	0	0	0	(1)	(3)	(4)	(1)
Resultado financeiro líquido	0	1	(1)	2	0	7	0	0	2	8	5	10
Imposto de renda e contribuição social	(51)	(52)	(50)	(50)	(51)	(55)	(55)	(52)	(54)	(59)	(55)	(61)
Resultado líquido	1.032	1.182	1.055	967	971	754	199	(245)	971	1.068	1.082	1.037
Margem líquida %	63%	70%	65%	60%	59%	44%	11%	-14%	56%	60%	63%	57%

184. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





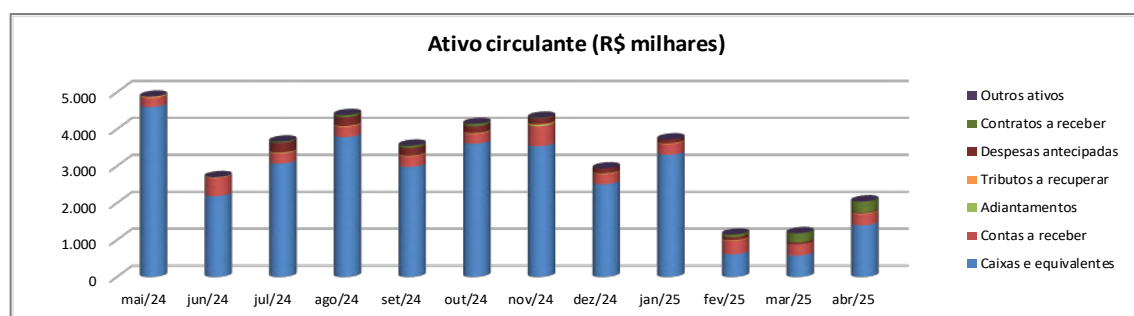
7.16. CARNAÚBA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

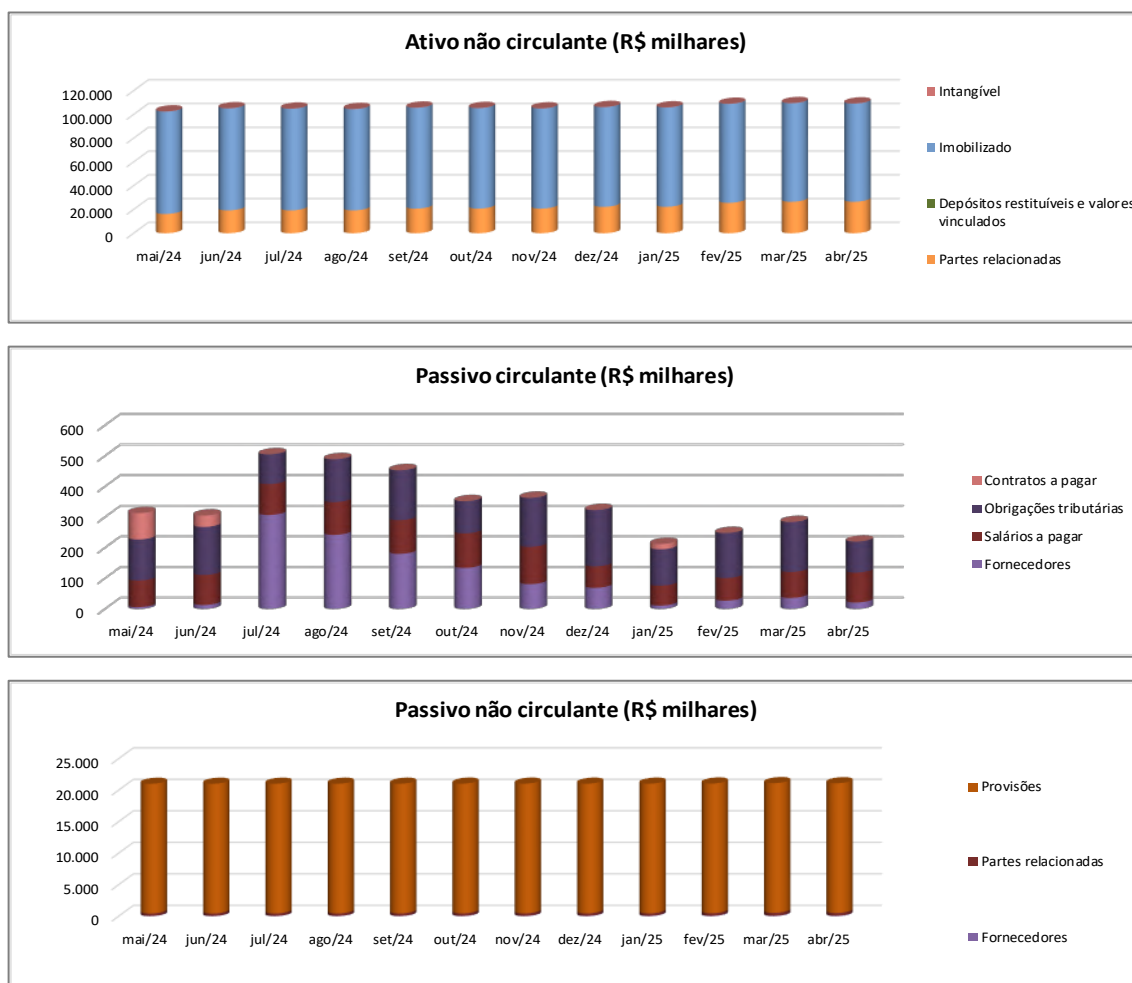
BALANÇO PATRIMONIAL												
CARNAÚBA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A												
Em milhares de R\$												
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Caixas e equivalentes	4.601	2.188	3.069	3.787	2.980	3.608	3.539	2.507	3.304	612	576	1.394
Contas a receber	245	493	270	275	282	261	541	278	292	365	299	307
Adiantamentos	7	10	12	3	7	8	29	12	3	2	5	16
Tributos a recuperar	24	8	13	19	10	15	21	5	14	15	1	4
Despesas antecipadas	0	0	266	239	213	186	160	133	106	80	53	27
Contratos a receber	0	0	31	56	58	63	17	0	0	72	249	294
Outros ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	4.877	2.699	3.661	4.379	3.550	4.141	4.307	2.935	3.719	1.146	1.183	2.042
Partes relacionadas	16.223	19.223	19.223	19.223	20.723	20.723	20.723	22.228	22.228	25.578	26.497	26.497
Depósitos restituíveis e valores vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado	86.212	85.893	85.574	85.250	84.930	84.605	84.286	83.962	83.637	83.312	82.987	82.662
Intangível	210	209	208	206	205	204	202	201	200	199	198	196
Total do Ativo não Circulante	102.645	105.325	105.005	104.679	105.858	105.532	105.211	106.391	106.065	109.089	109.682	109.355
Total do Ativo	107.522	108.024	108.666	109.058	109.408	109.673	109.518	109.326	109.784	110.235	110.865	111.397

Em milhares de R\$												
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Fornecedores	6	13	307	242	180	134	81	69	11	27	36	21
Salários a pagar	87	98	101	107	110	113	122	70	65	74	85	98
Obrigações tributárias	134	157	97	140	163	105	160	184	119	147	163	101
Contratos a pagar	86	37	0	0	0	0	0	0	17	0	0	0
Total do Passivo Circulante	335	305	505	489	459	352	363	323	212	248	284	220
Fornecedores	51	52	54	56	58	60	63	65	68	71	75	79
Partes relacionadas	390	389	391	391	391	398	395	390	389	408	465	440
Provisões	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579	20.579
Total do Passivo não Circulante	21.020	21.020	21.024	21.026	21.028	21.037	21.037	21.034	21.036	21.058	21.119	21.098
Capital social	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891	98.891
Reserva de lucro	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	388	388
Resultados acumulados	(12.933)	(12.401)	(11.963)	(11.557)	(11.179)	(10.816)	(10.982)	(11.131)	(10.564)	(10.171)	(9.817)	(9.200)
Total do Patrimônio Líquido	86.167	86.699	87.137	87.543	87.921	88.284	88.118	87.969	88.536	88.929	89.462	90.079
Total do Passivo	107.522	108.024	108.666	109.058	109.408	109.673	109.518	109.326	109.784	110.235	110.865	111.397

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
CARNAÚBA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A												
Em milhares de R\$												
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	1.022	1.048	1.019	1.052	1.096	1.142	1.335	1.228	1.329	1.101	1.054	1.220
Deduções da receita	(38)	(38)	(37)	(39)	(40)	(41)	(49)	(45)	(49)	(40)	(38)	(45)
Receita líquida	984	1.010	982	1.013	1.056	1.101	1.286	1.183	1.280	1.061	1.016	1.175
Custo dos produtos vendidos	(276)	(278)	(258)	(369)	(436)	(499)	(1.203)	(1.075)	(497)	(364)	(149)	(281)
Lucro/Prejuízo bruto	708	732	724	644	620	602	83	108	783	697	867	894
Margem bruta %	72%	72%	74%	64%	59%	55%	6%	9%	61%	66%	85%	76%
Despesas gerais e administrativas	(146)	(144)	(236)	(191)	(190)	(184)	(185)	(193)	(151)	(248)	(263)	(208)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(34)	(35)	(34)	(34)	(33)	(37)	(38)	(39)	(41)	(36)	(38)	(36)
Total de Despesas Operacionais	(180)	(179)	(270)	(225)	(223)	(221)	(223)	(232)	(192)	(284)	(301)	(244)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	528	553	454	419	397	381	(140)	(124)	591	413	566	650
Margem EBIT %	54%	55%	46%	41%	38%	35%	-11%	-10%	46%	39%	56%	55%
Receitas financeiras	34	18	23	29	25	26	24	18	27	26	5	10
Despesas financeiras	(1)	(2)	(2)	(2)	(3)	(2)	(2)	(3)	(3)	(5)	(6)	(4)
Resultado financeiro líquido	33	16	21	27	22	24	22	15	24	21	(1)	6
Imposto de renda e contribuição social	(41)	(36)	(37)	(41)	(40)	(42)	(47)	(42)	(48)	(41)	(32)	(39)
Resultado líquido	520	533	438	405	379	363	(165)	(151)	567	393	533	617
Margem líquida %	53%	53%	45%	40%	36%	33%	-13%	-13%	44%	37%	52%	53%

185. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





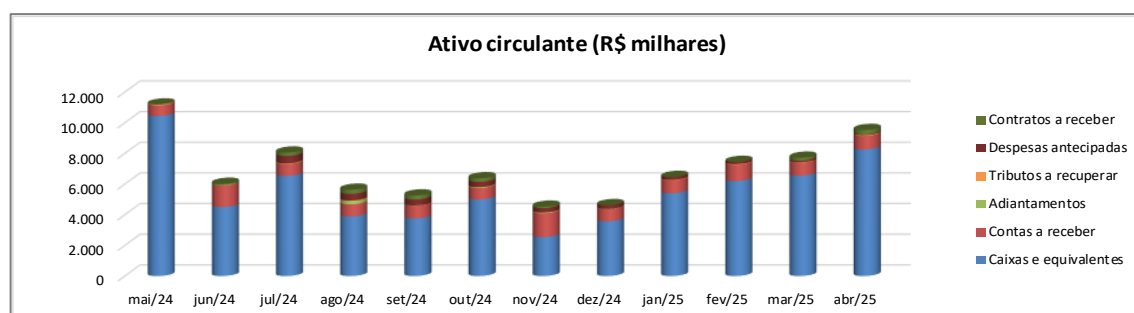
7.17. TAMBORIL ENERGÉTICA S/A

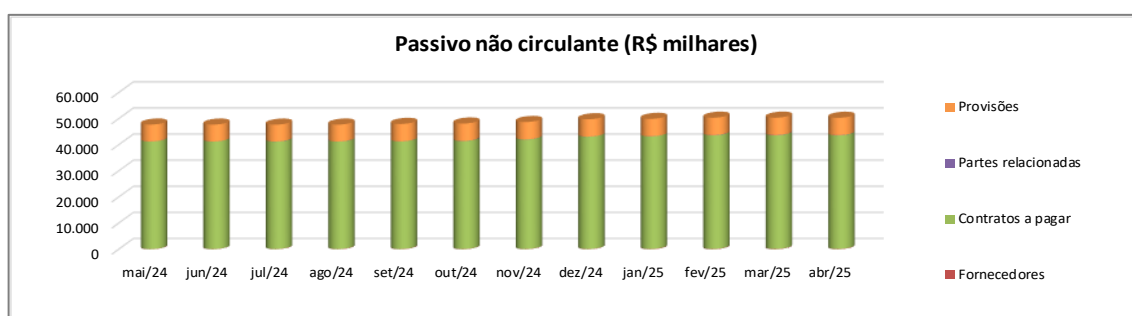
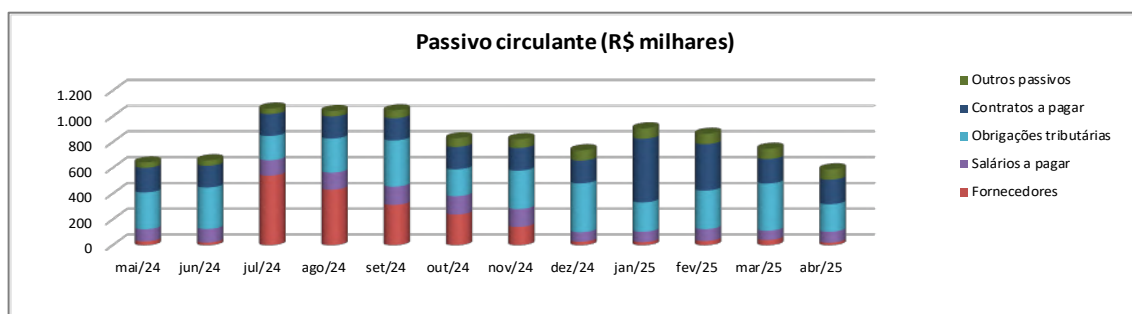
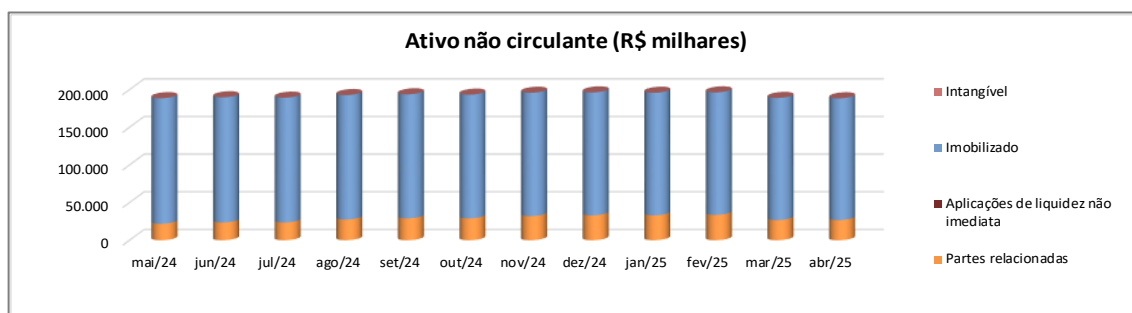
BALANÇO PATRIMONIAL												
TAMBORIL ENERGÉTICA S/A												
Em milhares de R\$												
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Caixas e equivalentes	10.434	4.498	6.534	3.891	3.759	4.996	2.540	3.568	5.402	6.196	6.544	8.263
Contas a receber	699	1.410	774	788	829	745	1.546	794	836	1.061	857	880
Adiantamentos	8	13	15	212	8	39	31	10	10	5	5	8
Tributos a recuperar	46	13	24	31	8	17	24	7	19	34	19	38
Despesas antecipadas	0	0	488	439	390	342	293	244	195	146	98	49
Contratos a receber	0	80	217	271	262	237	88	0	0	0	195	287
Total do Ativo Circulante	11.187	6.014	8.052	5.632	5.256	6.376	4.522	4.623	6.462	7.442	7.718	9.525
Partes relacionadas	21.851	23.541	23.541	27.541	29.041	29.041	32.041	33.041	33.041	33.672	26.787	26.787
Aplicações de liquidez não imediata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado	166.719	166.223	165.737	165.241	164.750	164.254	163.758	163.263	162.770	162.652	162.155	161.659
Intangível	27	27	27	27	26	26	26	26	26	26	25	25
Total do Ativo não Circulante	188.597	189.791	189.305	192.809	193.817	193.321	195.825	196.330	195.837	196.350	188.967	188.471
Total do Ativo	199.784	195.805	197.357	198.441	199.073	199.697	200.347	200.953	202.299	203.792	196.685	197.996

Em milhares de R\$												
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Fornecedores	30	21	540	431	313	238	142	27	24	33	41	20
Salários a pagar	94	105	120	133	142	143	139	74	81	92	72	85
Obrigações tributárias	286	322	188	264	358	208	298	379	227	299	366	213
Contratos a pagar	191	169	171	172	173	174	176	177	495	361	190	191
Outros passivos	42	42	42	42	61	67	68	80	80	80	80	80
Total do Passivo Circulante	643	659	1.061	1.042	1.047	830	823	737	907	865	749	589
Fornecedores	90	93	96	100	103	107	111	116	121	126	133	140
Contratos a pagar	41.162	41.147	41.132	41.142	41.194	41.330	41.913	42.981	43.113	43.511	43.495	43.478
Partes relacionadas	40	39	42	42	43	58	51	40	38	79	94	69
Provisões	6.466	6.466	6.466	6.466	6.666	6.667	6.667	6.667	6.667	6.667	6.667	6.667
Total do Passivo não Circulante	47.758	47.745	47.736	47.750	48.006	48.162	48.742	49.804	49.939	50.383	50.389	50.354
Capital social	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684	140.684
Reserva de lucro	536	816	816	816	816	816	816	816	816	816	1.262	1.262
Resultados acumulados	10.163	5.901	7.060	8.149	8.520	9.205	9.282	8.912	9.953	11.044	3.601	5.107
Total do Patrimônio Líquido	151.383	147.401	148.560	149.649	150.020	150.705	150.782	150.412	151.453	152.544	145.547	147.053
Total do Passivo	199.784	195.805	197.357	198.441	199.073	199.697	200.347	200.953	202.299	203.792	196.685	197.996

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
TAMBORIL ENERGÉTICA S/A												
Em milhares de R\$												
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	2.122	2.153	2.106	2.149	2.229	2.248	2.609	2.485	2.786	2.353	2.258	2.453
Deduções da receita	(78)	(78)	(77)	(79)	(81)	(82)	(106)	(91)	(101)	(87)	(82)	(90)
Receita líquida	2.044	2.075	2.029	2.070	2.148	2.166	2.503	2.394	2.685	2.266	2.176	2.363
Custo dos produtos vendidos	(478)	(393)	(359)	(534)	(658)	(719)	(1.362)	(1.008)	(1.024)	(596)	(190)	(451)
Lucro/Prejuízo bruto	1.566	1.682	1.670	1.536	1.490	1.447	1.141	1.386	1.661	1.670	1.986	1.912
Margem bruta %	77%	81%	82%	74%	69%	67%	46%	58%	62%	74%	91%	81%
Despesas gerais e administrativas	(243)	(188)	(358)	(256)	(879)	(439)	(275)	(477)	(279)	(365)	(351)	(249)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(66)	(65)	(62)	(89)	(128)	(218)	(669)	(1.153)	(221)	(110)	(71)	(69)
Total de Despesas Operacionais	(309)	(253)	(420)	(345)	(1.007)	(657)	(944)	(1.630)	(500)	(475)	(422)	(318)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	1.257	1.429	1.250	1.191	483	790	197	(244)	1.161	1.195	1.564	1.594
Margem EBIT %	61%	69%	62%	58%	22%	36%	8%	-10%	43%	53%	72%	67%
Receitas financeiras	80	36	51	38	26	36	31	21	40	54	65	79
Despesas financeiras	(61)	(62)	(62)	(62)	(62)	(62)	(63)	(65)	(63)	(69)	(70)	(67)
Resultado financeiro líquido	19	(26)	(11)	(24)	(36)	(26)	(32)	(44)	(23)	(15)	(5)	12
Imposto de renda e contribuição social	(90)	(77)	(80)	(77)	(75)	(80)	(88)	(82)	(97)	(89)	(90)	(100)
Resultado líquido	1.186	1.326	1.159	1.090	372	684	77	(370)	1.041	1.091	1.469	1.506
Margem líquida %	58%	64%	57%	53%	17%	32%	3%	-15%	39%	48%	68%	64%

186. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.18. GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL												
GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA												
Em milhares de R\$												
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Caixas e equivalentes	78	94	83	146	404	1.323	355	392	618	640	1.032	208
Adiantamentos	0	0	0	0	0	0	11	10	0	0	0	0
Tributos a recuperar	38	35	33	29	24	23	15	0	1	0	3	3
Despesas antecipadas	19	17	15	13	11	9	6	4	2	0	0	0
Total do Ativo Circulante	135	146	131	188	439	1.355	387	406	621	640	1.035	211
Partes relacionadas	9.082	9.106	9.142	9.675	9.583	8.613	8.890	8.978	8.578	9.328	8.294	3.727
Despesas antecipadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos	11.207	11.012	11.323	11.376	11.408	11.443	11.520	11.492	11.492	11.492	11.492	11.492
Intangível	3	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	20.292	20.120	20.466	21.052	20.991	20.056	20.410	20.470	20.070	20.820	19.786	15.219
Total do Ativo	20.427	20.266	20.597	21.240	21.430	21.411	20.797	20.876	20.691	21.460	20.821	15.430

Em milhares de R\$												
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Fornecedores	1	1	1	1	1	346	1	1	1	1	1	1
Salários a pagar	47	54	46	52	58	64	69	28	34	36	43	42
Obrigações tributárias	327	335	345	353	358	303	180	333	242	241	199	237
Adiantamentos de clientes	0	0	0	0	0	29	12	12	12	0	0	0
Total do Passivo Circulante	375	390	392	406	417	742	262	374	289	278	243	280
Contratos a pagar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Partes relacionadas	7.063	7.063	7.063	7.631	7.784	7.810	7.425	7.502	7.399	8.165	7.565	2.474
Total do Passivo não Circulante	7.063	7.063	7.063	7.631	7.784	7.810	7.425	7.502	7.399	8.165	7.565	2.476
Capital social	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641	12.641
Reserva de lucro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultados acumulados	348	172	501	562	588	218	469	359	362	376	372	33
Total do Patrimônio Líquido	12.989	12.813	13.142	13.203	13.229	12.859	13.110	13.000	13.003	13.017	13.013	12.674
Total do Passivo	20.427	20.266	20.597	21.240	21.430	21.411	20.797	20.876	20.691	21.460	20.821	15.430

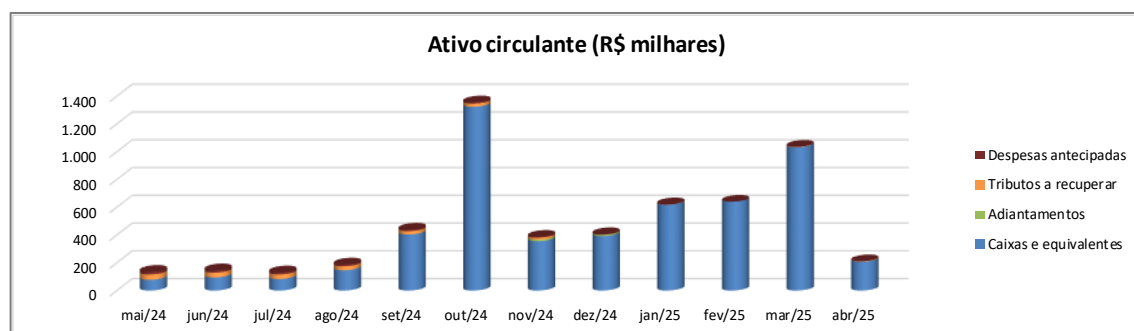
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

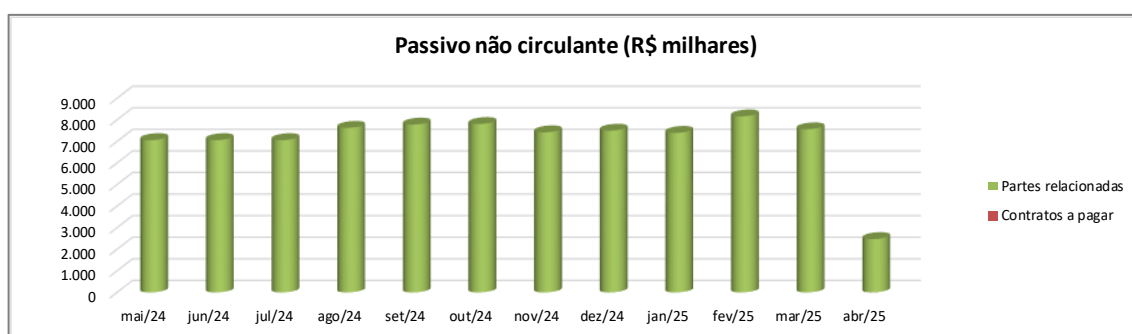
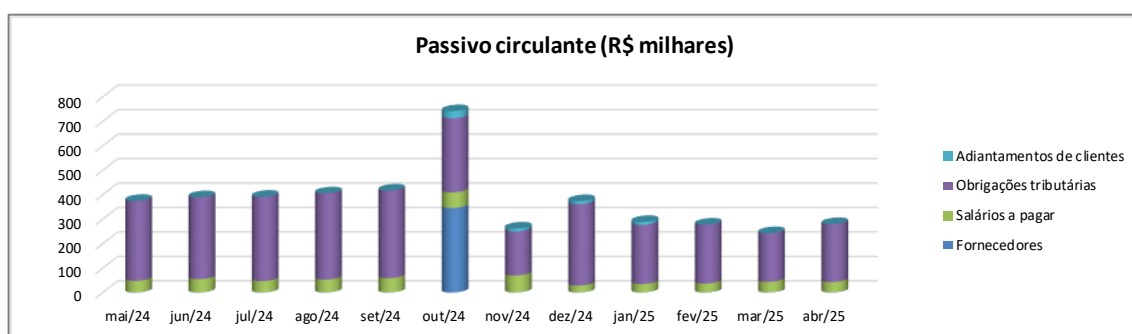
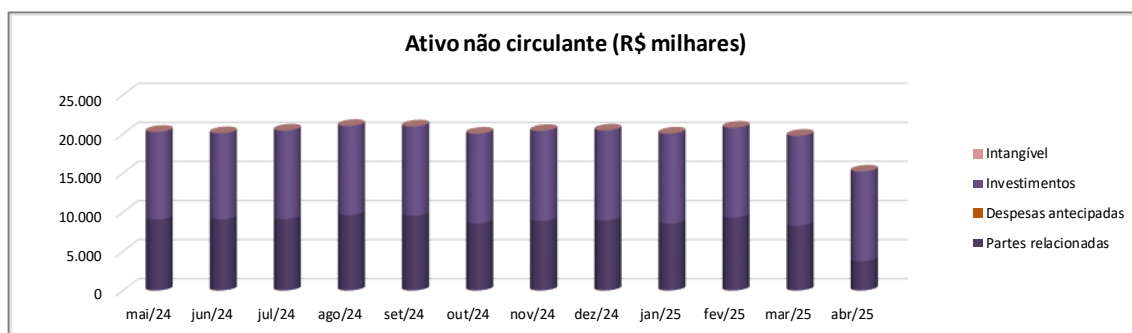
GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA

Em milhares de R\$

	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	3.060	3.144	3.176	3.215	3.574	4.094	5.096	3.471	3.073	3.261	3.190	4.545
Deduções da receita	(573)	(576)	(590)	(600)	(640)	(640)	(604)	(604)	(486)	(502)	(460)	(618)
Receita líquida	2.487	2.568	2.586	2.615	2.934	3.454	4.492	2.867	2.587	2.759	2.730	3.927
Custo dos produtos vendidos	(2.436)	(2.497)	(2.526)	(2.559)	(2.893)	(3.466)	(4.271)	(2.916)	(2.536)	(2.699)	(2.686)	(3.866)
Lucro/Prejuízo bruto	51	71	60	56	41	(12)	221	(49)	51	60	44	61
Margem bruta %	2%	3%	2%	2%	1%	0%	5%	-2%	2%	2%	2%	2%
Despesas gerais e administrativas	(38)	(48)	(40)	(45)	(45)	(389)	(45)	(29)	(44)	(41)	(47)	(37)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(13)	(3)	(2)	(3)	(2)	(3)	(2)	(4)	(4)	(4)	(1)	(4)
Resultado de equivalência patrimonial	47	63	53	53	32	35	77	(28)	0	0	0	0
Total de Despesas Operacionais	(4)	12	11	5	(15)	(357)	30	(61)	(48)	(45)	(48)	(41)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	47	83	71	61	26	(369)	251	(110)	3	15	(4)	20
Margem EBIT %	2%	3%	3%	2%	1%	-11%	6%	-4%	0%	1%	0%	1%
Receitas financeiras	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	(2)	0	(1)	0	0	(1)	0	0	(1)	0	0	0
Resultado financeiro líquido	(2)	0	0	0	0	(1)	0	0	(1)	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	45	83	71	61	26	(370)	251	(110)	2	15	(4)	20
Margem líquida %	2%	3%	3%	2%	1%	-11%	6%	-4%	0%	1%	0%	1%

187. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





7.19. ESTRELA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

188. A empresa trata-se de projeto de energia e não possui movimentação operacional, por isso não foram disponibilizadas as Demonstrações Financeiras, conforme informação da Recuperanda.

7.20. ICARO GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA LTDA

189. A empresa trata-se de projeto de energia e não possui movimentação operacional, por isso não foram disponibilizadas as Demonstrações Financeiras, conforme informação da Recuperanda.

7.21. JAGUATIRICA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

190. A empresa trata-se de projeto de energia e não possui movimentação operacional, por isso não foram disponibilizadas as Demonstrações Financeiras, conforme informação da Recuperanda.

7.22. LOBO-GUARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

191. A empresa trata-se de projeto de energia e não possui movimentação operacional, por isso não foram disponibilizadas as Demonstrações Financeiras, conforme informação da Recuperanda.

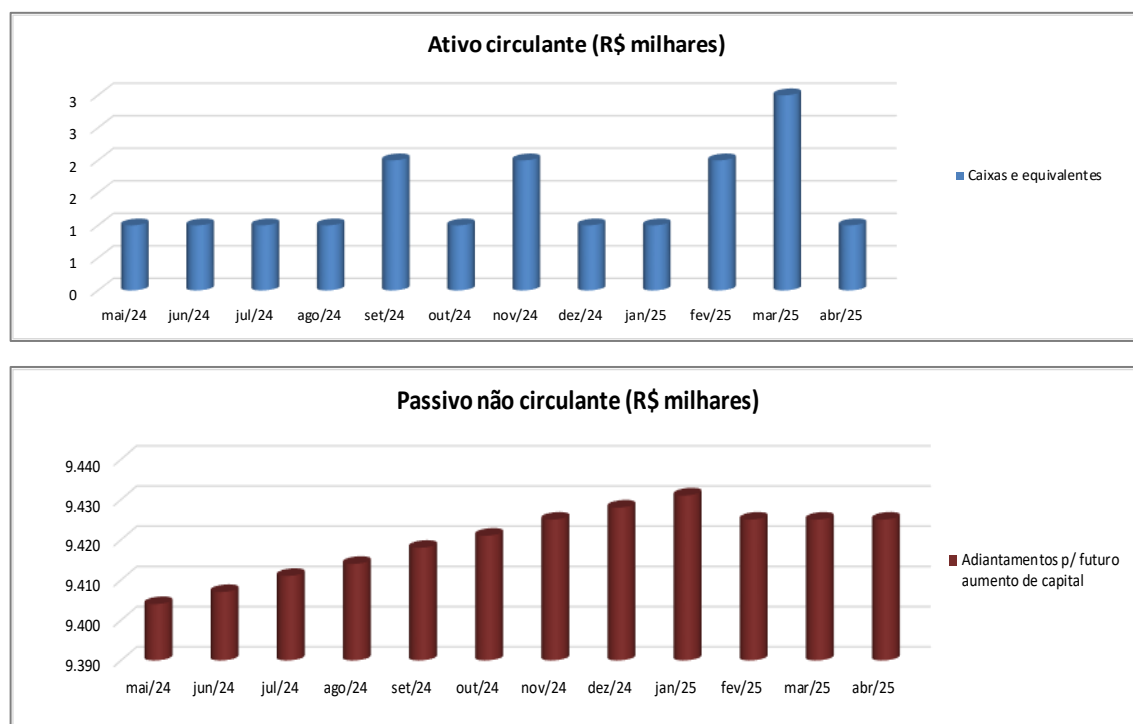
7.23. ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL													
ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA													
Em milhares de R\$													
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	
Caixas e equivalentes	1	1	1	1	2	1	2	1	1	2	3	1	
Total do Ativo Circulante	1	1	1	1	2	1	2	1	1	2	3	1	
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total do Ativo	1	1	1	1	2	1	2	1	1	2	3	1	

Em milhares de R\$													
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	
Fornecedores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total do Passivo Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Adiantamentos p/ futuro aumento de capital	9.404	9.407	9.411	9.414	9.418	9.421	9.425	9.428	9.431	9.425	9.425	9.425	
Total do Passivo não Circulante	9.404	9.407	9.411	9.414	9.418	9.421	9.425	9.428	9.431	9.435	9.439	9.441	
Capital social	466	466	466	466	466	466	466	466	466	466	466	466	
Resultados acumulados	(9.869)	(9.872)	(9.876)	(9.879)	(9.882)	(9.886)	(9.889)	(9.893)	(9.896)	(9.899)	(9.902)	(9.906)	
Total do Patrimonio Líquido	(9.403)	(9.406)	(9.410)	(9.413)	(9.416)	(9.420)	(9.423)	(9.427)	(9.430)	(9.433)	(9.436)	(9.440)	
Total do Passivo	1	1	1	1	2	1	2	1	1	2	3	1	

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO													
ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA													
Em milhares de R\$													
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)
Total de Despesas Operacionais	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	0	0	(1)	0	0	0	(1)	0	0	(1)	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	(1)	0	0	0	(1)	0	0	(1)	0	0
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(3)	(3)	(3)	(4)	(3)	(3)	(3)	(4)	(3)	(3)	(4)	(3)	(3)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

192. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



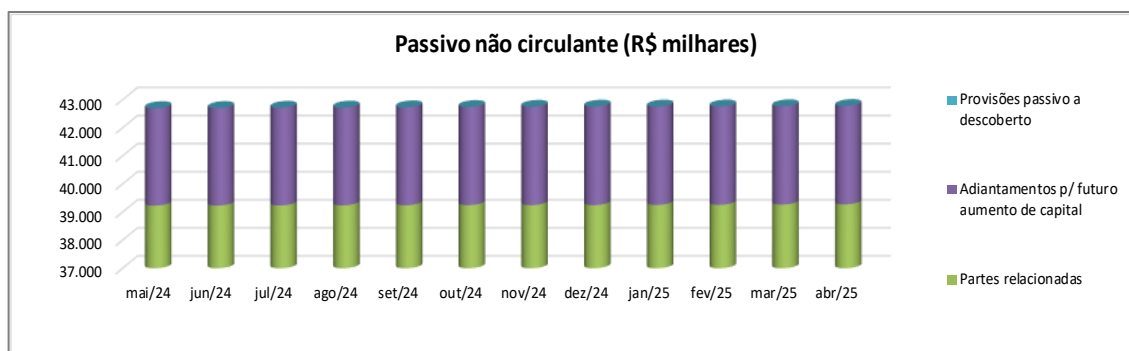
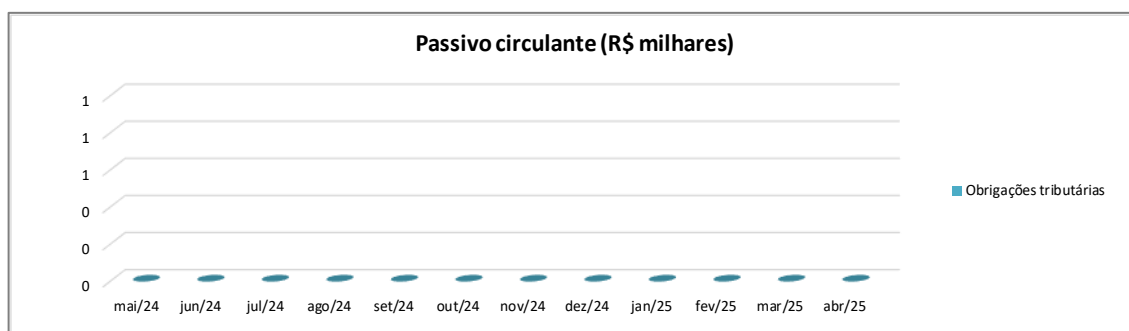
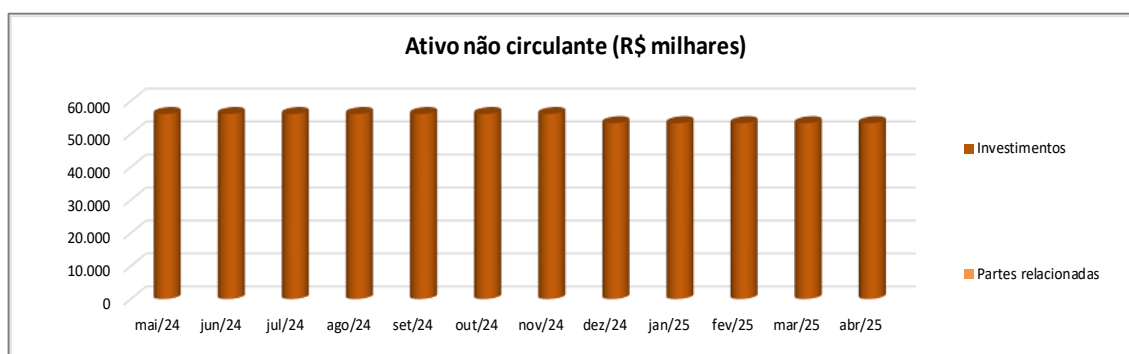
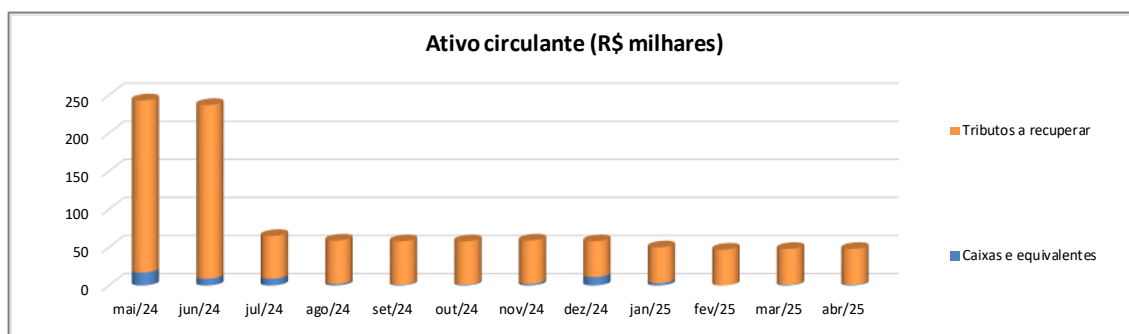
7.24. GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A

BALANÇO PATRIMONIAL												
GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A												
<i>Em milhares de R\$</i>												
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Caixas e equivalentes	17	9	9	2	1	1	2	11	3	0	1	1
Tributos a recuperar	226	228	56	57	57	57	57	47	47	47	47	47
Total do Ativo Circulante	243	237	65	59	58	58	59	58	50	47	48	48
Partes relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos	56.064	56.064	56.064	56.064	56.064	56.064	56.064	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254
Total do Ativo não Circulante	56.064	56.064	56.064	56.064	56.064	56.064	56.064	53.254	53.254	53.254	53.254	53.254
Total do Ativo	56.307	56.301	56.129	56.123	56.122	56.122	56.123	53.312	53.304	53.301	53.302	53.302

<i>Em milhares de R\$</i>												
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Obrigações tributárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Partes relacionadas	39.228	39.232	39.235	39.239	39.242	39.246	39.246	39.246	39.253	39.258	39.266	39.274
Adiantamentos p/ futuro aumento de capital	3.469	3.469	3.477	3.478	3.485	3.493	3.501	3.508	3.501	3.501	3.501	3.501
Provisões passivo a descoberto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	42.697	42.701	42.712	42.717	42.727	42.739	42.747	42.754	42.754	42.759	42.767	42.775
Capital social	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250
Reserva de capital	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750	35.750
Resultados acumulados	(23.390)	(23.400)	(23.583)	(23.594)	(23.605)	(23.617)	(23.624)	(26.442)	(26.450)	(26.458)	(26.465)	(26.473)
Total do Patrimônio Líquido	13.610	13.600	13.417	13.406	13.395	13.383	13.376	10.558	10.550	10.542	10.535	10.527
Total do Passivo	56.307	56.301	56.129	56.123	56.122	56.122	56.123	53.312	53.304	53.301	53.302	53.302

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A												
<i>Em milhares de R\$</i>												
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos												
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(11)	(11)	(21)	(11)	(11)	(11)	(8)	(7)	(8)	(7)	(8)	(7)
Total de Despesas Operacionais	(11)	(11)	(21)	(11)	(11)	(11)	(8)	(7)	(8)	(7)	(8)	(7)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(11)	(11)	(21)	(11)	(11)	(11)	(8)	(7)	(8)	(7)	(8)	(7)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	2	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	0	0	0	(1)	0	0	(2.810)	0	(1)	0	0
Resultado financeiro líquido	2	2	0	0	0	0	0	(2.810)	0	(1)	0	0
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(9)	(9)	(21)	(11)	(11)	(11)	(8)	(2.817)	(8)	(8)	(8)	(7)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

193. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



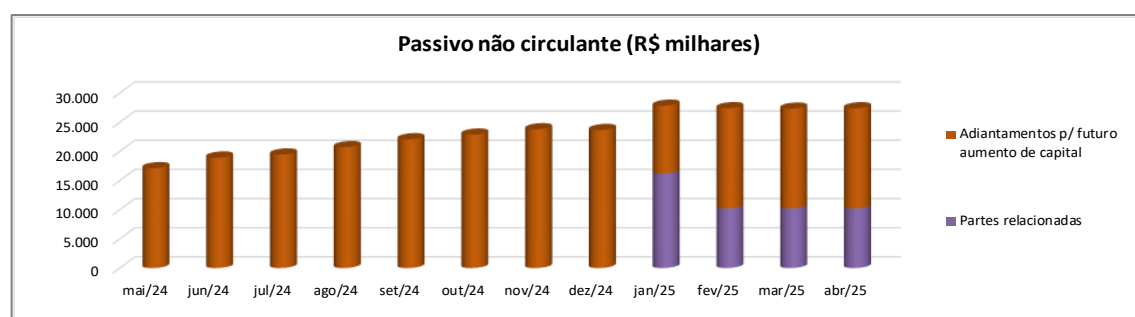
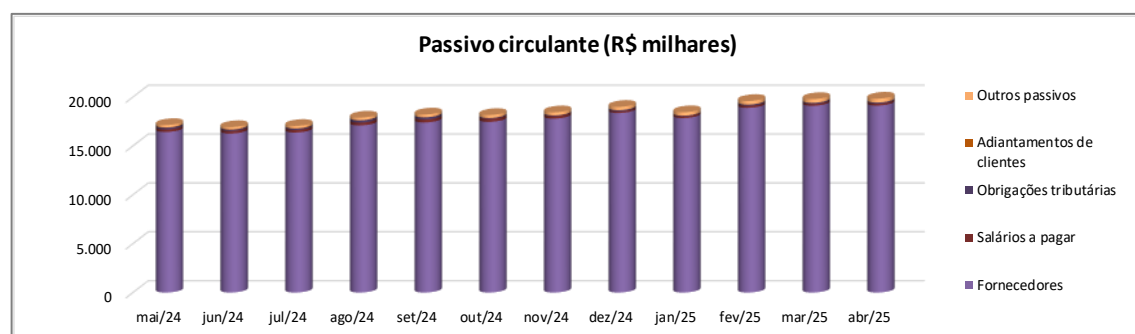
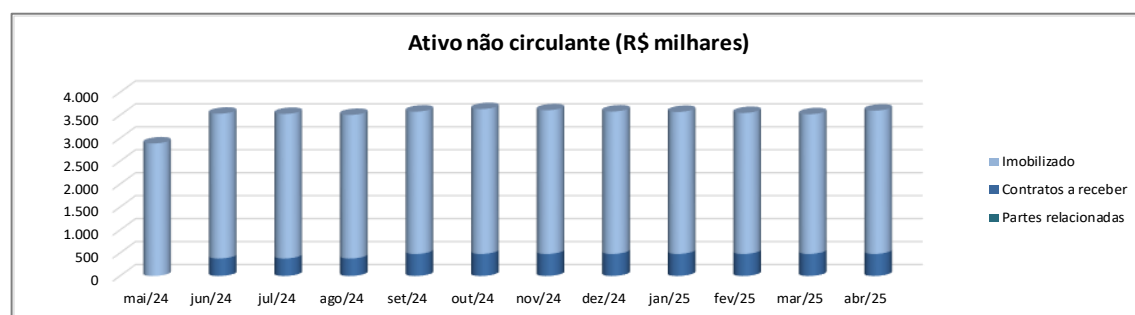
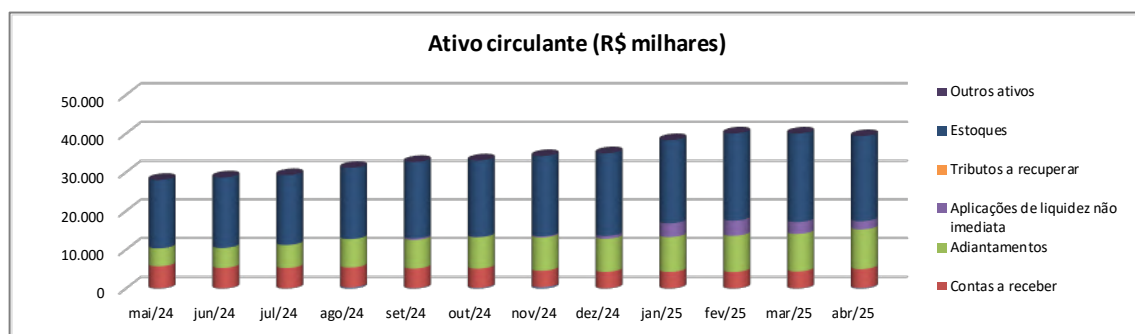
7.25. AGROPECUARIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL												
AGROPECUARIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA												
<i>Em milhares de R\$</i>												
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Caixas e equivalentes	23	1	1	246	57	148	314	1	4	6	3	123
Contas a receber	5.745	5.327	5.311	5.197	5.112	5.009	4.286	4.310	4.297	4.266	4.399	4.906
Adiantamentos	4.617	5.154	5.928	7.336	7.393	8.108	8.607	8.555	9.003	9.358	9.707	10.221
Aplicações de liquidez não imediata	0	0	39	2	393	42	288	700	3.529	3.898	3.050	2.128
Tributos a recuperar	3	3	3	3	3	3	3	3	6	8	12	11
Estoques	17.669	18.205	18.016	18.391	19.721	19.784	20.714	21.374	21.496	22.526	22.874	21.976
Outros ativos	15	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	28.072	28.705	29.313	31.175	32.679	33.094	34.212	34.943	38.335	40.062	40.045	39.365
Partes relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contratos a receber	0	380	380	380	480	480	480	480	480	480	480	480
Imobilizado	2.887	3.155	3.150	3.128	3.100	3.156	3.130	3.102	3.093	3.071	3.043	3.122
Total do Ativo não Circulante	2.887	3.535	3.530	3.508	3.580	3.636	3.610	3.582	3.573	3.551	3.523	3.602
Total do Ativo	30.959	32.240	32.843	34.683	36.259	36.730	37.822	38.525	41.908	43.613	43.568	42.967

<i>Em milhares de R\$</i>												
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Fornecedores	16.436	16.269	16.375	17.100	17.405	17.466	17.799	18.372	17.853	18.901	19.112	19.130
Salários a pagar	249	259	262	286	297	315	256	180	186	211	184	200
Obrigações tributárias	194	146	144	240	231	81	71	112	60	123	118	113
Adiantamentos de clientes	24	24	24	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Outros passivos	236	228	244	260	276	292	308	324	340	356	372	388
Total do Passivo Circulante	17.139	16.926	17.049	17.896	18.219	18.164	18.444	18.998	18.449	19.601	19.796	19.841
Partes relacionadas	10	10	7	6	4	4	2	0	16.220	10.220	10.220	10.220
Adiantamentos p/ futuro aumento de capital	17.090	18.925	19.442	20.705	22.060	22.859	23.776	23.647	11.598	17.173	17.095	17.159
Total do Passivo não Circulante	17.100	18.935	19.449	20.711	22.064	22.863	23.778	23.647	27.818	27.393	27.315	27.379
Capital social	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Resultados acumulados	(3.330)	(3.671)	(3.705)	(3.974)	(4.074)	(4.347)	(4.450)	(4.170)	(4.409)	(3.431)	(3.593)	(4.303)
Total do Patrimônio Líquido	(3.280)	(3.621)	(3.655)	(3.924)	(4.024)	(4.297)	(4.400)	(4.120)	(4.359)	(3.381)	(3.543)	(4.253)
Total do Passivo	30.959	32.240	32.843	34.683	36.259	36.730	37.822	38.525	41.908	43.613	43.568	42.967

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
AGROPECUARIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA												
<i>Em milhares de R\$</i>												
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	1.778	9.549	1.376	1.580	803	339	80	906	155	2.088	132	849
Deduções da receita	(66)	(9.527)	(91)	(89)	(53)	(20)	(3)	(82)	(7)	(260)	(4)	(32)
Receita líquida	1.712	22	1.285	1.491	750	319	77	824	148	1.828	128	817
Custo dos produtos vendidos	(1.902)	(64)	(915)	(1.625)	(695)	(411)	(52)	(374)	(277)	(662)	(199)	(1.453)
Lucro/Prejuízo bruto	(190)	(42)	370	(134)	55	(92)	25	450	(129)	1.166	(71)	(636)
Margem bruta %	-11%	-191%	29%	-9%	7%	-29%	32%	55%	-87%	64%	-55%	-78%
Despesas gerais e administrativas	-225	-309	-298	-146	-143	-180	-132	-160	-115	-169	-129	-76
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	9	15	13	16	12	15	9	13	8	11	14	10
Total de Despesas Operacionais	(216)	(294)	(285)	(130)	(131)	(165)	(123)	(147)	(107)	(158)	(115)	(66)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(406)	(336)	85	(264)	(76)	(257)	(98)	303	(236)	1.008	(186)	(702)
Margem EBIT %	-24%	-1527%	7%	-18%	-10%	-81%	-127%	37%	-159%	55%	-145%	-86%
Receitas financeiras	0	1	1	0	0	2	1	6	8	31	32	29
Despesas financeiras	0	0	1	(28)	0	(3)	0	(1)	0	(1)	(1)	0
Resultado financeiro líquido	0	1	2	(28)	0	(1)	1	5	8	30	31	29
Imposto de renda e contribuição social	(55)	(4)	(44)	(52)	(26)	(14)	(5)	(29)	(9)	(61)	(7)	(36)
Resultado líquido	(461)	(339)	43	(344)	(102)	(272)	(102)	279	(237)	977	(162)	(709)
Margem líquida %	-27%	-1541%	3%	-23%	-14%	-85%	-132%	34%	-160%	53%	-127%	-87%

194. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



7.26. BWS MARCAS LTDA

195. A recuperanda informou a essa Administração Judicial que em 2017 iniciou-se o processo de segregação de ativos intangíveis (marcas) do Grupo Petrópolis para a empresa BWS, contudo em 2023 decidiu-se que, com os reflexos econômicos da pandemia e da Recuperação Judicial, o propósito de negócio inicial não fazia mais sentido e que a melhor opção a fim de redução de estrutura e custos seria a incorporação da empresa BWS Marcas na Cervejaria Petrópolis S/A. Esse movimento iniciou-se em novembro de 2023 e foi finalizado em janeiro de 2024.

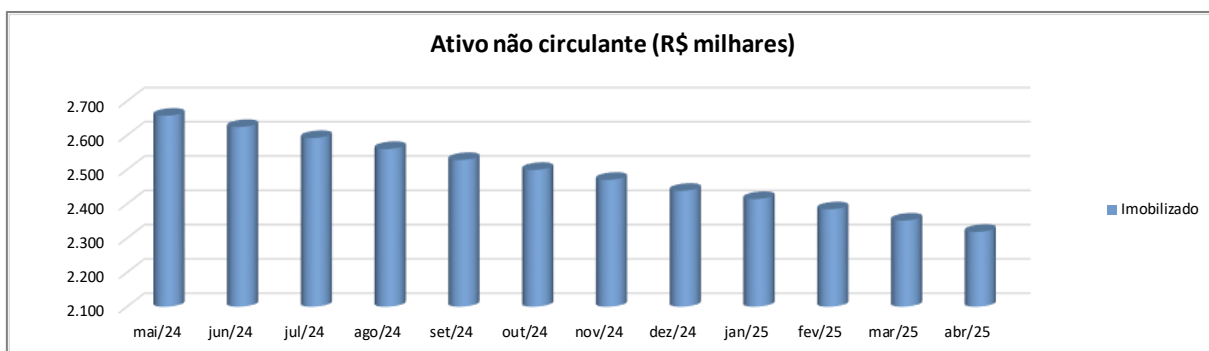
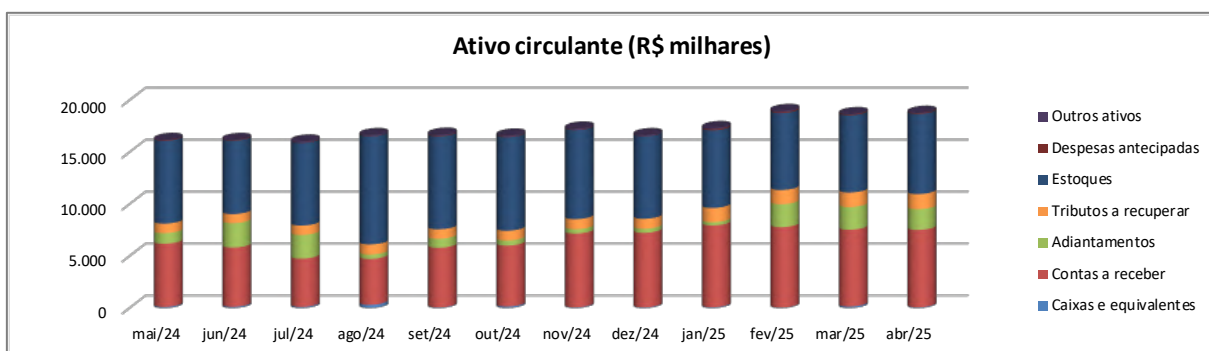
7.27. SIX LABEL INDUSTRIA GRÁFICA DA AMAZONIA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL												
SIX LABEL INDUSTRIA GRAFICA DA AMAZONIA LTDA												
<i>Em milhares de R\$</i>												
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Caixas e equivalentes	101	111	103	306	50	143	60	58	72	39	142	62
Contas a receber	6.086	5.707	4.649	4.420	5.749	5.868	7.105	7.178	7.876	7.739	7.391	7.456
Adiantamentos	1.018	2.343	2.279	422	864	485	416	391	316	2.217	2.185	1.989
Tributos a recuperar	915	880	908	972	913	939	971	961	1.365	1.363	1.394	1.460
Estoques	7.970	7.055	7.939	10.389	8.935	9.000	8.570	7.914	7.466	7.395	7.432	7.713
Despesas antecipadas	67	56	44	32	65	54	42	30	118	106	94	82
Outros ativos	21	21	102	102	105	105	105	105	105	105	24	24
Total do Ativo Circulante	16.178	16.173	16.024	16.643	16.681	16.594	17.269	16.637	17.318	18.964	18.662	18.786
Imobilizado	2.657	2.624	2.592	2.560	2.528	2.499	2.470	2.438	2.414	2.384	2.351	2.318
Total do Ativo não Circulante	2.657	2.624	2.592	2.560	2.528	2.499	2.470	2.438	2.414	2.384	2.351	2.318
Total do Ativo	18.835	18.797	18.616	19.203	19.209	19.093	19.739	19.075	19.732	21.348	21.013	21.104

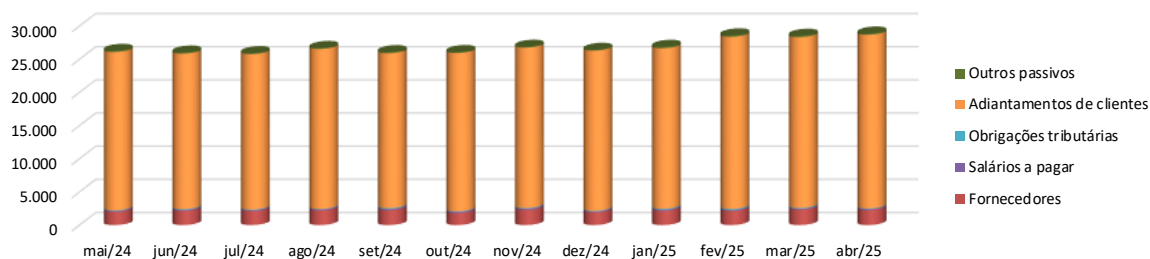
<i>Em milhares de R\$</i>												
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Fornecedores	2.000	2.143	2.089	2.196	2.241	1.791	2.275	1.906	2.158	2.140	2.318	2.271
Salários a pagar	133	149	163	165	182	207	202	143	164	143	137	143
Obrigações tributárias	82	92	67	55	117	76	81	81	119	137	120	84
Adiantamentos de clientes	23.868	23.453	23.438	24.128	23.349	23.845	24.185	24.166	24.203	25.949	25.748	26.173
Outros passivos	175	163	153	144	173	154	134	115	218	218	208	198
Total do Passivo Circulante	26.258	26.000	25.910	26.688	26.062	26.073	26.877	26.411	26.862	28.587	28.531	28.869
Outros passivos	85	25	25	25	25	25	25	25	25	49	53	53
Total do Passivo não Circulante	85	25	25	25	25	25	25	25	25	49	53	53
Capital social	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155	16.155
Resultados acumulados	(23.663)	(23.383)	(23.474)	(23.665)	(23.033)	(23.160)	(23.318)	(23.516)	(23.310)	(23.443)	(23.726)	(23.973)
Total do Patrimônio Líquido	(7.508)	(7.228)	(7.319)	(7.510)	(6.878)	(7.005)	(7.163)	(7.361)	(7.155)	(7.288)	(7.571)	(7.818)
Total do Passivo	18.835	18.797	18.616	19.203	19.209	19.093	19.739	19.075	19.732	21.348	21.013	21.104

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
SIX LABEL INDUSTRIA GRAFICA DA AMAZONIA LTDA												
Em milhares de R\$												
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	1.311	1.977	1.001	623	3.348	1.187	2.032	1.513	1.675	807	1.173	1.013
Deduções da receita	(208)	(317)	(157)	(96)	(536)	(187)	(321)	(241)	(266)	(128)	(185)	(199)
Receita líquida	1.103	1.660	844	527	2.812	1.000	1.711	1.272	1.409	679	988	814
Custo dos produtos vendidos	(877)	(1.318)	(718)	(469)	(2.004)	(890)	(1.644)	(1.156)	(1.464)	(620)	(1.017)	(791)
Lucro/Prejuízo bruto	226	342	126	58	808	110	67	116	(55)	59	(29)	23
Margem bruta %	20%	21%	15%	11%	29%	11%	4%	9%	-4%	9%	-3%	3%
Despesas comerciais	(102)	(139)	(95)	(62)	(352)	(122)	(156)	(245)	(118)	(91)	(120)	(111)
Despesas gerais e administrativas	(174)	(193)	(199)	(190)	(209)	(170)	(201)	(201)	(218)	(177)	(228)	(223)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	114	263	71	15	347	92	154	139	149	50	83	55
Total de Despesas Operacionais	(162)	(69)	(223)	(237)	(214)	(200)	(203)	(307)	(187)	(218)	(265)	(279)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	64	273	(97)	(179)	594	(90)	(136)	(191)	(242)	(159)	(294)	(256)
Margem EBIT %	6%	16%	-11%	-34%	21%	-9%	-8%	-15%	-17%	-23%	-30%	-31%
Receitas financeiras	24	69	43	30	42	11	6	2	85	31	38	61
Despesas financeiras	(46)	(61)	(40)	(38)	(7)	(47)	(28)	(11)	(11)	(7)	(27)	(51)
Resultado financeiro líquido	(22)	8	3	(8)	35	(36)	(22)	(9)	74	24	11	10
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	42	281	(94)	(187)	629	(126)	(158)	(200)	(168)	(135)	(283)	(246)
Margem líquida %	4%	17%	-11%	-35%	22%	-13%	-9%	-16%	-12%	-20%	-29%	-30%

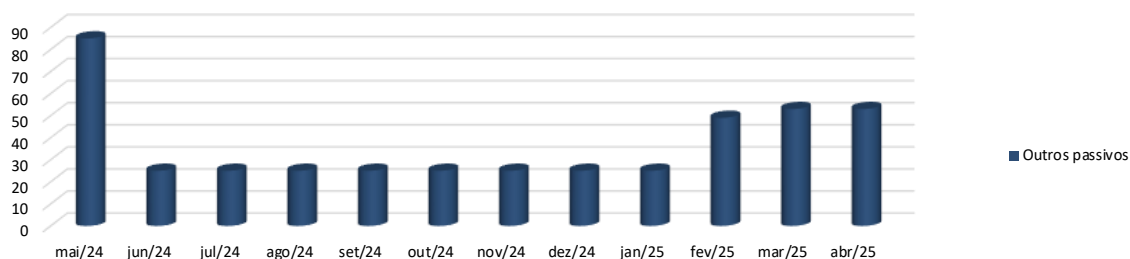
196. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



Passivo circulante (R\$ milhares)



Passivo não circulante (R\$ milhares)



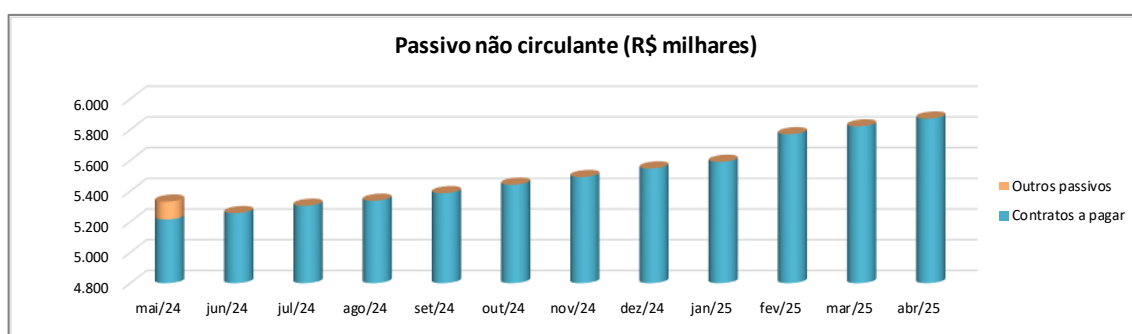
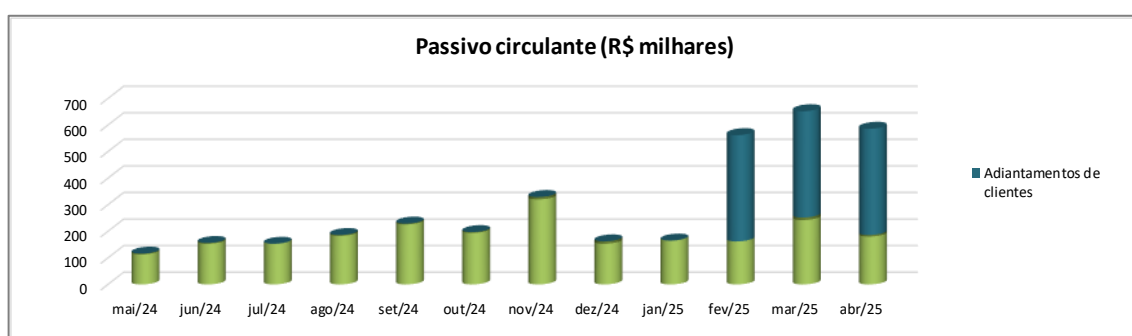
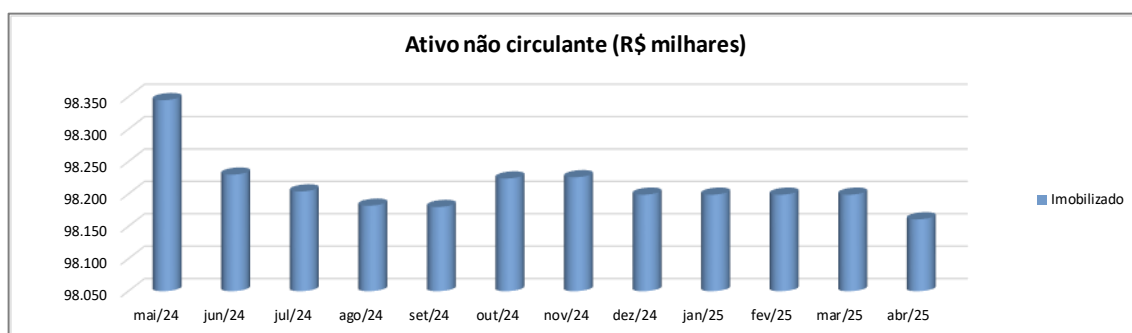
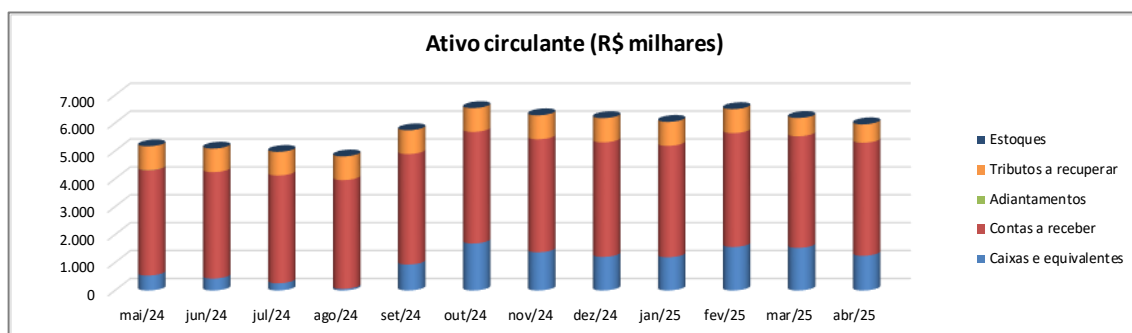
7.28. NOVA GUAPORÉ AGRÍCOLA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL												
<i>Nova Guaporé Agrícola Ltda.</i>												
<i>Em milhares de R\$</i>												
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Caixas e equivalentes	538	427	260	60	931	1.686	1.370	1.204	1.191	1.560	1.527	1.245
Contas a receber	3.775	3.816	3.863	3.897	3.961	4.001	4.051	4.107	3.995	4.082	4.002	4.052
Adiantamentos	10	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1
Tributos a recuperar	846	846	848	851	852	853	859	867	857	858	653	658
Estoques	0	0	0	0	0	0	5	5	5	5	5	5
Total do Ativo Circulante	5.169	5.089	4.971	4.808	5.744	6.540	6.285	6.183	6.049	6.506	6.188	5.961
Imobilizado	98.345	98.230	98.204	98.182	98.180	98.224	98.226	98.199	98.199	98.199	98.199	98.161
Total do Ativo não Circulante	98.345	98.230	98.204	98.182	98.180	98.224	98.226	98.199	98.199	98.199	98.199	98.161
Total do Ativo	103.514	103.319	103.175	102.990	103.924	104.764	104.511	104.382	104.248	104.705	104.387	104.122

<i>Em milhares de R\$</i>												
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Fornecedores	113	153	153	183	226	194	320	153	165	162	242	180
Obrigações tributárias	3	3	0	3	3	3	9	9	0	0	10	6
Adiantamentos de clientes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	400	400
Total do Passivo Circulante	116	156	153	186	229	197	329	162	165	562	652	586
Contratos a pagar	5.215	5.256	5.304	5.337	5.386	5.441	5.491	5.547	5.590	5.770	5.821	5.872
Outros passivos	116	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	5.331	5.256	5.304	5.337	5.386	5.441	5.491	5.547	5.590	5.770	5.821	5.872
Capital social	104.400	104.400	104.400	104.400	105.482	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470	106.470
Resultados acumulados	(6.333)	(6.493)	(6.682)	(6.933)	(7.173)	(7.344)	(7.779)	(7.797)	(7.977)	(8.097)	(8.556)	(8.806)
Total do Patrimônio Líquido	98.067	97.907	97.718	97.467	98.309	99.126	98.691	98.673	98.493	98.373	97.914	97.664
Total do Passivo	103.514	103.319	103.175	102.990	103.924	104.764	104.511	104.382	104.248	104.705	104.387	104.122

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
<i>Nova Guaporé Agrícola Ltda.</i>												
<i>Em milhares de R\$</i>												
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	16	16	16	16	16	16	16	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	(1)	(2)	(2)	(2)	(2)	0
Receita líquida	0	0	0	0	16	16	15	14	14	14	14	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	16	16	15	14	14	14	14	0
Margem bruta %	-	-	-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	-
Despesas gerais e administrativas	(170)	(195)	(208)	(276)	(250)	(197)	(459)	(43)	(201)	(144)	(483)	(264)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas:	0	30	15	15	4	0	0					
Total de Despesas Operacionais	(170)	(165)	(193)	(261)	(246)	(197)	(459)	(43)	(201)	(144)	(483)	(264)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(170)	(165)	(193)	(261)	(230)	(181)	(444)	(29)	(187)	(130)	(469)	(264)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-1438%	-1131%	-2960%	-207%	-1336%	-929%	-3350%	-
Receitas financeiras	4	0	0	3	7	10	9	11	10	8	10	15
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	(2)	0	0	0
Resultado financeiro líquido	4	0	0	3	7	10	9	11	8	8	10	15
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(166)	(165)	(193)	(258)	(223)	(171)	(435)	(18)	(179)	(122)	(459)	(249)
Margem líquida %	-	-	-	-	-1394%	-1069%	-2900%	-129%	-1279%	-871%	-3279%	-

197. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



7.29. MALTERIA ORIENTAL SOCIEDADE ANONIMA – MOSA

198. As informações disponibilizadas da Recuperanda Malteria Oriental Sociedade Anonima, para a DRE foram apresentadas por meio do Balancete de Verificação e que descrevem com o resultado acumulado do ano até o mês

em referência.

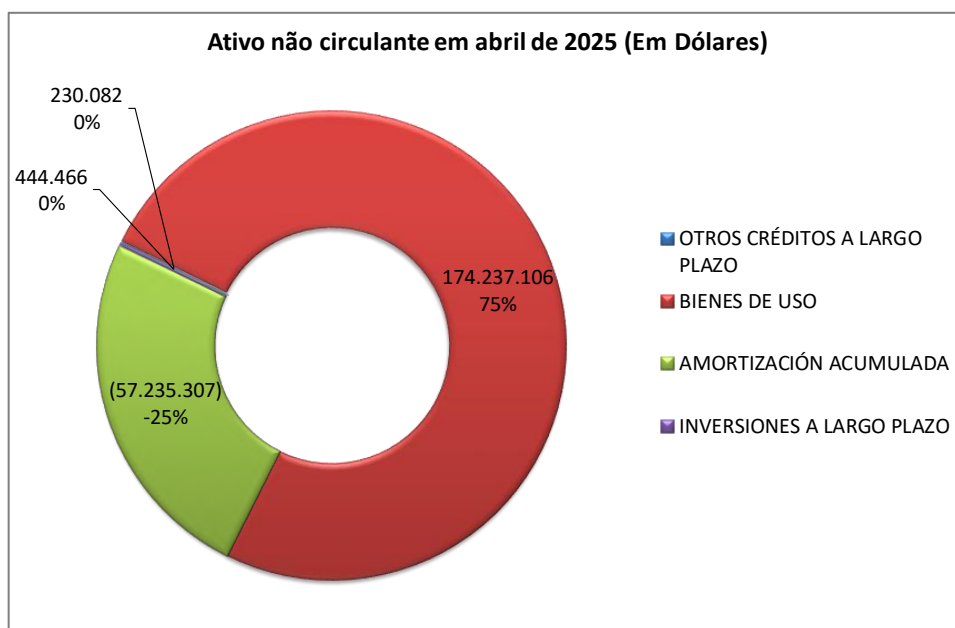
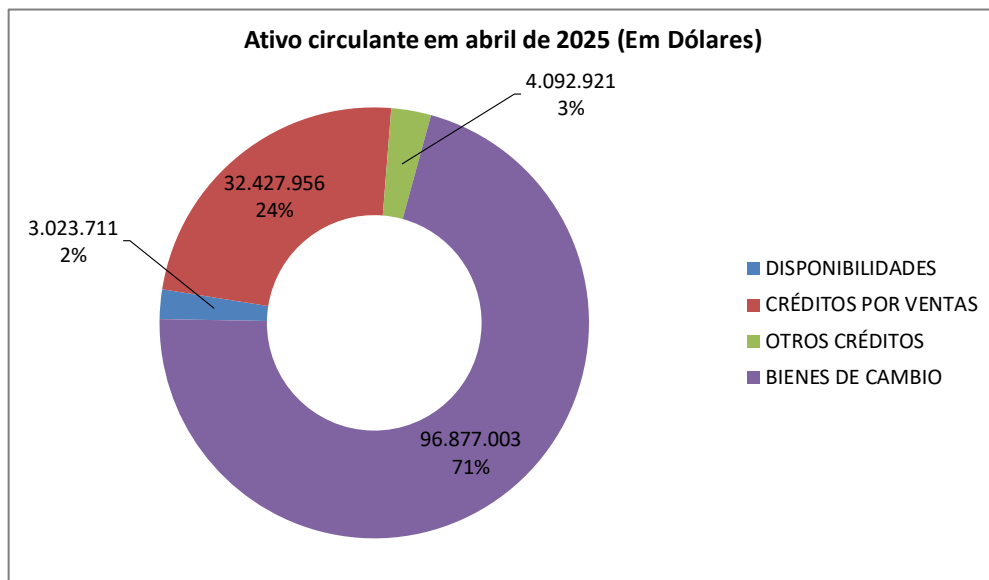
HOJA DE BALANCE												
MALTERIA ORIENTAL SOCIEDAD ANONIMA - MOSA												
En Dólares												
ACTIVO	31/05/2024	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024	31/12/2024	31/01/2025	28/02/2025	31/03/2025	30/04/2025
DISPONIBILIDADES	7.416.501	2.903.792	2.231.023	4.136.588	1.438.924	1.607.768	(1.116.297)	2.117.572	2.958.679	3.806.551	2.372.957	3.023.711
Caja	6.423	49.578	45.029	30.840	30.825	22.841	(108.478)	20.509	15.018	15.329	15.584	15.320
Bancos	6.689.961	2.328.372	1.183.190	3.152.945	455.295	208.464	(2.534.282)	727.355	1.798.615	2.881.978	1.448.130	2.099.148
Otros Fondos	720.117	525.842	1.002.804	952.804	952.804	1.376.463	1.526.463	1.369.708	1.145.047	909.243	909.243	909.243
CRÉDITOS POR VENTAS	39.128.612	48.392.230	51.916.978	52.565.245	68.141.961	65.274.788	68.916.841	57.720.914	51.586.542	46.643.833	44.259.988	32.427.956
Deudores Plaza	3.395.878	6.260.418	7.612.906	7.552.856	7.816.883	7.824.457	7.802.082	449.174	653.313	261.526	159.245	165.796
Deudores por Exportaciones	35.732.734	42.131.812	44.304.072	45.012.389	60.325.078	57.450.331	61.114.758	57.271.740	50.933.229	46.382.307	44.100.742	32.262.160
OTROS CRÉDITOS	4.397.898	4.756.477	4.035.198	4.310.831	4.975.958	4.214.586	4.848.102	7.600.114	4.715.987	4.839.204	4.766.420	4.092.921
Anticipos a Proveedores	147.996	126.072	105.384	83.455	63.984	63.928	20.080	50.252	263.603	263.603	263.603	263.603
Anticipos de Impuestos	1.227.505	1.243.763	1.462.182	1.366.166	1.374.084	1.445.085	1.466.184	1.978.971	1.884.504	1.832.658	1.554.254	878.896
Reintegros de Exportaciones	2.855.930	3.217.712	2.289.205	2.680.725	3.355.347	2.521.041	2.780.258	2.622.144	2.597.997	2.754.537	3.025.720	3.025.720
Otros Créditos Diversos	175.887	178.550	187.847	189.906	191.961	193.952	591.000	2.958.167	(20.697)	(2.174)	(67.737)	(65.877)
Provisión para Deudores Incobrables	(9.420)	(9.420)	(9.420)	(9.420)	(9.420)	(9.420)	(9.420)	(9.420)	(9.420)	(9.420)	(9.420)	(9.420)
BIENES DE CAMBIO	79.800.631	70.557.015	71.539.802	63.148.445	49.855.351	52.872.288	42.694.570	85.077.142	85.097.493	86.889.643	86.543.185	96.877.003
Productos Terminados	27.291.948	20.842.199	25.997.684	23.433.171	16.303.471	23.530.926	15.988.452	15.003.866	17.918.388	15.951.220	14.845.179	17.787.352
Productos en Proceso	130.510	428.544	901.408	989.188	674.891	(69.625)	802.267	1.451.294	1.023.002	569.767	1.261.453	454.523
Materias Primas	51.302.069	48.170.315	43.526.338	37.745.761	31.910.250	28.472.817	24.856.151	67.581.611	65.145.444	69.339.080	69.296.875	77.517.963
Materiales Diversos	1.076.104	1.115.956	1.114.371	980.326	966.740	938.169	1.047.700	1.040.371	1.010.659	1.029.577	1.139.678	1.117.164
TOTAL ACTIVO CORRIENTE	130.743.642	126.609.514	129.723.002	124.161.110	124.412.194	123.969.430	115.343.216	152.515.743	144.358.701	142.179.230	137.942.550	136.421.591
OTROS CRÉDITOS A LARGO PLAZO	536.123	536.123	536.123	536.123	536.123	536.123	536.123	536.123	536.123	536.123	536.123	230.082
Otros Créditos	536.123	536.123	536.123	536.123	536.123	536.123	536.123	536.123	536.123	536.123	536.123	230.082
BIENES DE USO	172.785.493	173.036.160	173.070.537	173.628.496	173.765.086	173.925.904	174.136.018	174.238.222	173.985.028	174.040.200	174.099.625	174.237.106
Terrenos	593.285	593.285	593.285	593.285	593.285	593.285	593.285	593.285	593.285	593.285	593.285	632.048
Edificios	58.526.561	58.808.164	58.808.164	59.105.256	59.105.256	59.105.256	59.105.256	59.396.987	59.396.987	59.396.987	59.396.987	59.396.987
Maquinarias y Equipos	110.629.940	110.629.940	110.629.940	110.767.691	110.767.691	110.767.544	110.767.544	111.131.885	111.131.885	111.405.594	111.405.594	111.458.299
Vehículos	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906	102.906
Muebles y Útiles	384.905	384.905	384.905	384.905	384.905	384.905	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745	384.745
Repuestos	792.401	783.744	784.132	1.047.743	1.046.392	1.056.436	1.073.459	1.081.588	1.083.491	1.107.396	1.115.091	1.111.933
Trabajos en Curso	1.630.353	1.578.451	1.612.606	1.473.474	1.611.543	1.762.483	1.957.631	1.395.635	1.141.493	899.309	953.429	1.002.755
Trabajo en curso mantenimiento	(15.978)	(16.354)	(16.521)	(17.884)	(18.012)	(18.031)	(19.929)	(19.929)	(20.884)	(21.143)	(23.533)	(23.687)
Importaciones en Trámite	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)
Intangibles - Software	141.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133	171.133
AMORTIZACIÓN ACUMULADA	(51.756.299)	(52.257.395)	(52.759.657)	(53.339.622)	(53.840.794)	(54.343.397)	(54.820.554)	(55.238.839)	(55.737.540)	(56.236.121)	(56.735.714)	(57.235.307)
Amortización Acumulada Edificios	(12.686.770)	(12.819.192)	(12.952.521)	(13.086.554)	(13.220.873)	(13.355.192)	(13.489.512)	(13.623.736)	(13.758.939)	(13.894.144)	(14.029.349)	(14.164.553)
Amortización Acumulada Maquinarias y Equipos	(38.551.770)	(38.918.306)	(39.284.601)	(39.724.853)	(40.089.379)	(40.455.061)	(40.798.738)	(41.080.270)	(41.441.556)	(41.802.821)	(42.165.097)	(42.527.372)
Amortización Acumulada Vehículos	(36.733)	(37.590)	(38.448)	(42.504)	(43.084)	(43.942)	(44.245)	(44.826)	(45.406)	(45.986)	(46.567)	(47.147)
Amortización Acumulada Muebles y Útiles	(353.989)	(354.938)	(355.887)	(356.802)	(357.716)	(358.631)	(356.658)	(357.775)	(358.575)	(359.276)	(359.978)	(360.679)
Amortización Acumulada Intangibles	(127.038)	(127.369)	(128.199)	(128.910)	(129.741)	(130.571)	(131.402)	(132.233)	(133.063)	(133.894)	(134.725)	(135.555)
INVERSIONES A LARGO PLAZO	474.211	474.211	474.211	474.211	474.211	474.211	474.211	474.211	474.211	474.211	474.211	454.418
Inversiones	474.211	474.211	474.211	474.211	474.211	474.211	474.211	474.211	474.211	474.211	474.211	454.418
TOTAL ACTIVO NO CORRIENTE	122.039.527	121.789.098	121.321.214	121.299.208	120.934.626	120.592.840	120.325.797	120.009.716	119.257.822	118.814.412	118.354.451	117.676.347
TOTAL ACTIVO	252.783.168	248.398.613	251.044.216	245.460.318	245.346.821	244.562.271	235.669.013	272.525.459	263.616.523	260.993.642	256.297.001	254.097.938

[illegible]

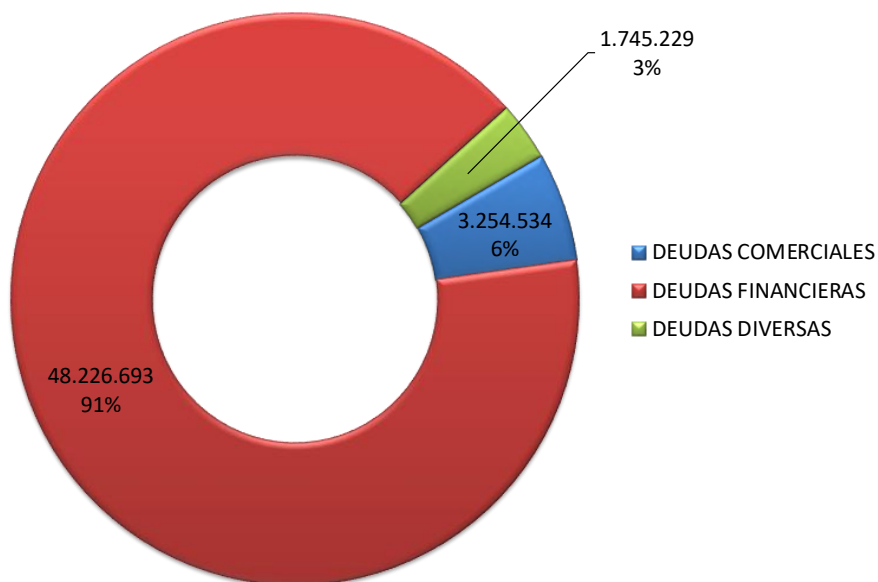
ESTADOS DE RESULTADOS												
MALTERIA ORIENTAL SOCIEDAD ANONIMA - MOSA												
En Dólares												
	31/05/2024	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024	31/12/2024	31/01/2025	28/02/2025	31/03/2025	30/04/2025
INGRESOS OPERATIVOS	46.000.140	58.885.230	71.550.985	84.579.516	107.072.614	118.343.347	135.703.158	148.691.642	157.367.937	16.805.307	25.750.128	25.750.249
VENTAS	50.513.627	63.398.716	78.539.864	92.678.711	117.365.133	130.033.865	148.895.576	163.349.341	172.961.207	18.650.915	28.621.555	28.621.676
Ventas Locales	232.410	237.180	265.432	243.307	248.985	252.937	265.357	265.792	271.492	5.700	7.890	7.890
Ventas de Exportacion	50.281.217	63.161.537	63.156.532	77.317.504	101.998.248	101.998.248	120.847.539	135.300.869	144.907.036	18.645.215	28.613.665	28.613.786
Ventas Trading	0	0	15.117.900	15.117.900	15.117.900	27.782.680	27.782.680	27.782.680	27.782.680	0	0	0
DTOS.BONIF. IMPUESTOS	(4.513.487)	(4.513.487)	(6.988.879)	(8.099.195)	(10.292.518)	(11.690.518)	(13.192.418)	(14.657.699)	(15.593.271)	(1.845.608)	(2.871.427)	(2.871.427)
Fletes Malta Exportación	(4.513.487)	(4.513.487)	(5.520.979)	(6.631.295)	(8.824.618)	(8.824.618)	(10.326.518)	(11.791.799)	(12.727.371)	(1.845.608)	(2.871.427)	(2.871.427)
Fletes Trading	0	0	(1.467.900)	(1.467.900)	(1.467.900)	(2.865.900)	(2.865.900)	(2.865.900)	(2.865.900)	0	0	0
GASTOS	(7.998.119)	(9.579.250)	(11.060.844)	(12.708.771)	(14.496.932)	(15.822.704)	(17.736.347)	(19.475.576)	(21.662.343)	(3.092.504)	(4.399.388)	(5.879.523)
Gastos Del Personal	(1.771.592)	(2.074.445)	(2.392.041)	(2.714.916)	(3.025.888)	(3.349.271)	(3.727.956)	(4.198.048)	(4.929.261)	(773.464)	(1.140.317)	(1.466.523)
Gastos De Bienes De Uso	(3.674.199)	(4.469.007)	(5.282.238)	(6.117.237)	(6.841.446)	(7.598.379)	(8.392.553)	(8.989.124)	(9.928.369)	(1.262.212)	(1.941.137)	(2.656.086)
Gastos Comerciales	(1.669.685)	(2.047.400)	(2.170.488)	(2.475.681)	(3.055.003)	(3.182.103)	(3.738.384)	(4.223.767)	(4.464.952)	(523.423)	(782.680)	(862.904)
Gastos Diversos	(882.643)	(988.399)	(1.216.078)	(1.400.937)	(1.574.595)	(1.692.952)	(1.877.454)	(2.064.636)	(2.339.761)	(533.044)	(535.254)	(894.011)
COSTO DE LO VENDIDO	(35.988.519)	(44.909.939)	(58.685.342)	(68.493.524)	(82.718.398)	(93.062.099)	(104.793.332)	(112.658.885)	(117.229.448)	(10.083.026)	(15.927.826)	(16.956.078)
GANANCIA BRUTA	2.013.502	4.396.040	1.804.799	3.377.222	9.857.284	9.458.544	13.173.479	16.557.181	18.476.145	3.629.777	5.422.914	2.914.648
Márgen bruta %	4%	7%	3%	4%	9%	8%	10%	11%	12%	22%	21%	11%
GASTOS OPERACIONALES	499.912	607.886	733.453	891.177	1.176.271	1.337.626	1.479.258	1.677.310	(2.588.943)	241.576	339.931	454.203
Otros Ingresos	609.568	717.692	843.258	1.001.366	1.286.460	1.447.531	1.589.233	1.789.273	(2.476.983)	241.679	339.900	454.173
Otros Egresos	(109.656)	(171.806)	(109.805)	(110.189)	(110.189)	(109.906)	(109.975)	(111.963)	(111.961)	(103)	31	30
RESULTADO OPERATIVO	2.513.414	5.003.926	2.538.251	4.268.398	11.033.555	10.796.169	14.652.737	18.234.491	15.887.202	3.871.353	5.762.845	3.368.851
Márgen EBIT %	5%	8%	4%	5%	10%	9%	11%	12%	10%	23%	22%	13%
Intereses Y Gastos	(2.101.722)	(2.519.227)	(2.977.888)	(3.365.569)	(4.294.153)	(4.635.077)	(4.975.499)	(5.221.245)	(5.560.156)	(610.521)	(955.125)	(1.589.456)
Diferencia De Cambio	(81.819)	(66.104)	(51.834)	(45.206)	(28.027)	(19.086)	(8.622)	45.831	48.885	(14.354)	(43.219)	(42.307)
Otros Resultados Financieros	2.698.432	2.698.432	2.698.432	2.698.432	2.698.432	2.698.432	2.698.432	2.698.432	2.698.432	0	2.941.858	2.941.858
RESULTADOS FINANCIEROS	514.891	113.101	(331.290)	(712.343)	(1.623.747)	(1.955.731)	(2.285.689)	(2.476.983)	(2.812.839)	(624.874)	1.943.514	1.310.095
IMPUESTO A LA RENTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESULTADO FINAL	3.028.305	5.117.027	2.206.961	3.556.056	9.409.807	8.840.438	12.367.047	15.757.509	13.074.363	3.246.478	7.706.359	4.678.946
Márgen neto %	7%	9%	3%	4%	9%	7%	9%	11%	8%	19%	30%	18%

199. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos

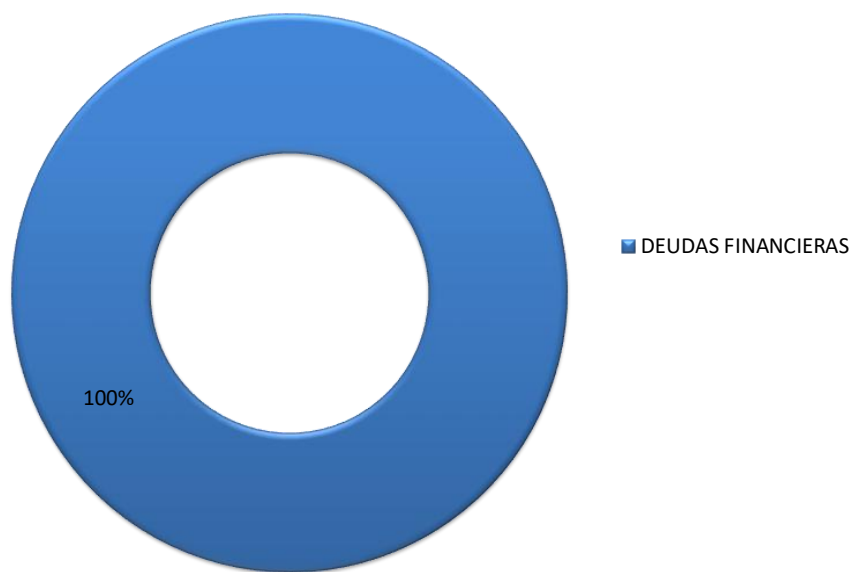
patrimoniais da Recuperanda.



Passivo circulante em abril de 2025 (Em Dólares)



Passivo não circulante em abril de 2025 (Em Dólares)



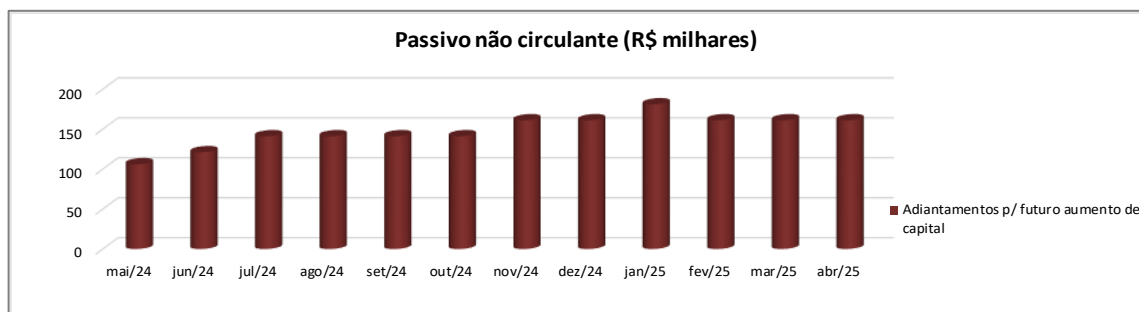
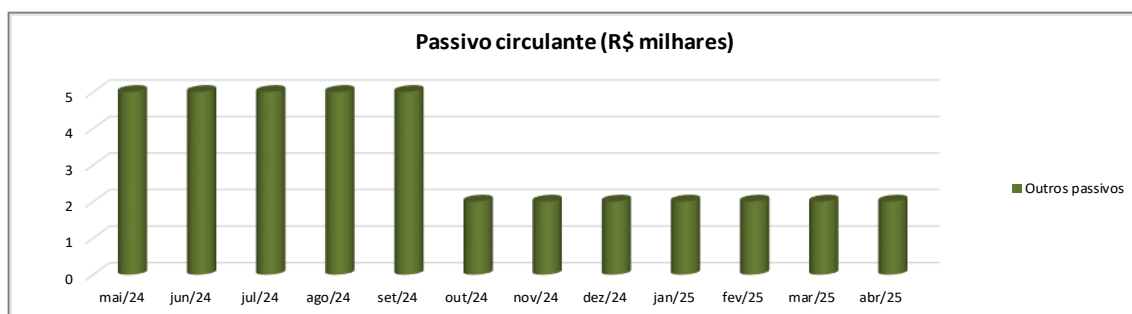
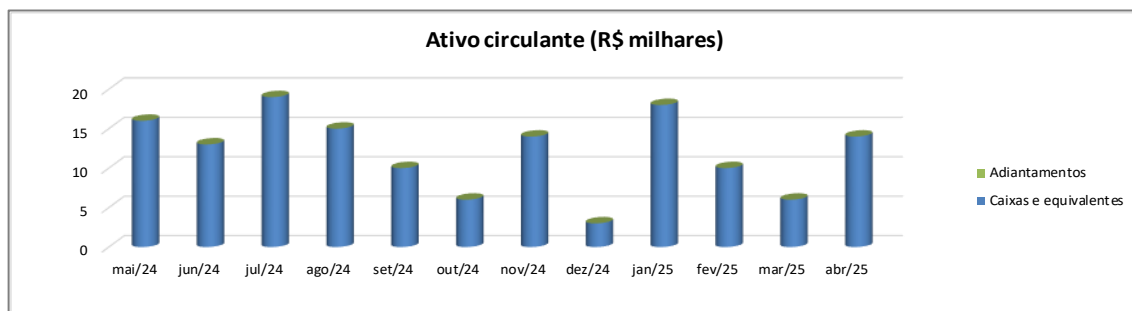
7.30. MINEFER DEVELOPMENT LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL												
MINEFER DEVELOPMENT LTDA												
<i>Em R\$ milhares</i>												
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Caixas e equivalentes	16	13	19	15	10	6	14	3	18	10	6	14
Adiantamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	16	13	19	15	10	6	14	3	18	10	6	14
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	16	13	19	15	10	6	14	3	18	10	6	14

<i>Em R\$ milhares</i>												
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Outros passivos	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2
Total do Passivo Circulante	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2
Adiantamentos p/ futuro aumento de capital	106	121	141	141	141	141	161	161	181	161	161	161
Total do Passivo não Circulante	106	121	141	141	141	141	161	161	181	181	181	196
Capital social	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Resultados acumulados	(96)	(114)	(128)	(132)	(137)	(138)	(150)	(161)	(166)	(174)	(178)	(185)
Total do Patrimônio Líquido	(95)	(113)	(127)	(131)	(136)	(137)	(149)	(160)	(165)	(173)	(177)	(184)
Total do Passivo	16	13	19	15	10	6	14	3	18	10	6	14

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
MINEFER DEVELOPMENT LTDA												
<i>Em milhares de R\$</i>												
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(4)	(18)	(13)	(4)	(5)	(2)	(11)	(12)	(5)	(7)	(5)	(6)
Total de Despesas Operacionais	(4)	(18)	(13)	(4)	(5)	(2)	(11)	(12)	(5)	(7)	(5)	(6)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(4)	(18)	(13)	(4)	(5)	(2)	(11)	(12)	(5)	(7)	(5)	(6)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	0	(1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	(1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(4)	(18)	(14)	(4)	(5)	(2)	(11)	(12)	(5)	(7)	(5)	(6)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

200. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



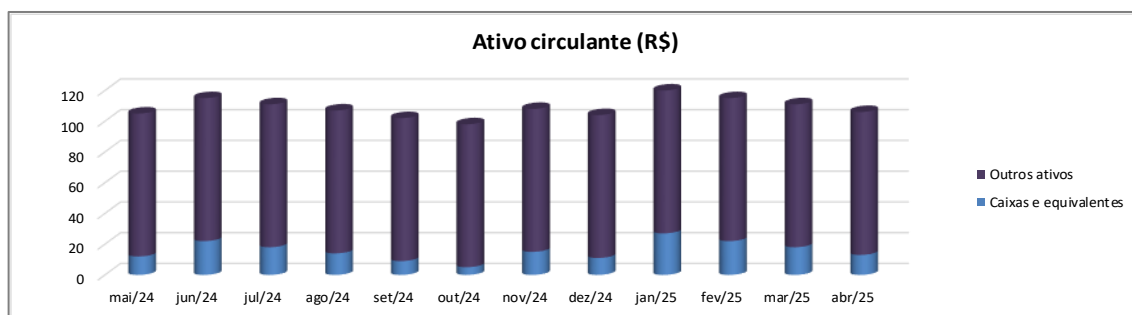
7.31. TRIANA BUSINESS LTDA

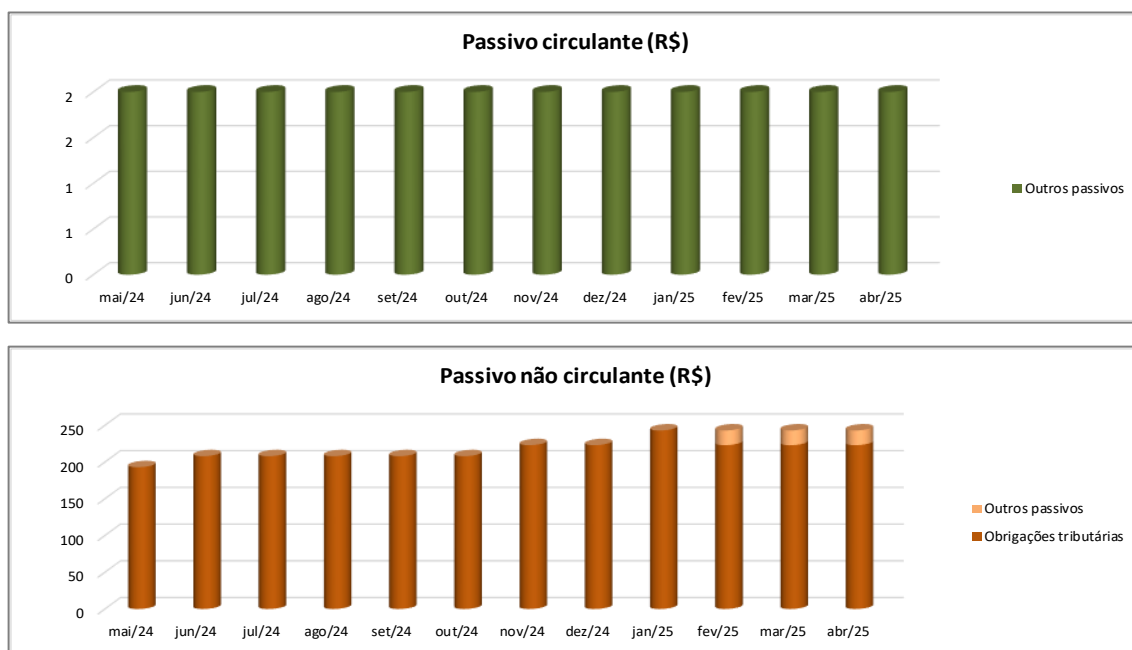
BALANÇO PATRIMONIAL												
TRIANA BUSINESS LTDA												
Em milhares de R\$												
ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Caixas e equivalentes	12	22	18	14	9	5	15	11	27	22	18	13
Outros ativos	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93
Total do Ativo Circulante	105	115	111	107	102	98	108	104	120	115	111	106
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	105	115	111	107	102	98	108	104	120	115	111	106

<i>Em milhares de R\$</i>												
PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Outros passivos	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Total do Passivo Circulante	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Obrigações tributárias	193	208	208	208	208	208	223	223	243	223	223	223
Outros passivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	20
Total do Passivo não Circulante	193	208	208	208	208	208	223	223	243	243	243	243
Capital social	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Resultados acumulados	(91)	(96)	(100)	(104)	(109)	(113)	(118)	(122)	(126)	(131)	(135)	(140)
Total do Patrimônio Líquido	(90)	(95)	(99)	(103)	(108)	(112)	(117)	(121)	(125)	(130)	(134)	(139)
Total do Passivo	105	115	111	107	102	98	108	104	120	115	111	106

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
TRIANA BUSINESS LTDA												
<i>Em milhares de R\$</i>												
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(5)	(4)	(4)	(5)	(4)	(4)	(5)	(4)	(4)	(5)	(4)	(4)
Total de Despesas Operacionais	(5)	(4)	(4)	(5)	(4)	(4)	(5)	(4)	(4)	(5)	(4)	(4)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(5)	(4)	(4)	(5)	(4)	(4)	(5)	(4)	(4)	(5)	(4)	(4)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	0	(1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	(1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(5)	(4)	(5)	(5)	(4)	(4)	(5)	(4)	(4)	(5)	(4)	(4)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

201. Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





8. DO EQUACIONAMENTO DO PASSIVO FISCAL

202. As Recuperandas em sua manifestação de id. 78529228, em que requereram a homologação do plano de recuperação judicial e da MOSA, também endereçaram o tratamento de sua dívida tributária, apresentando 605 (seiscentos e cinco) certidões buscando atestar sua regularidade fiscal, bem como, apresentaram um plano de equacionamento do seu passivo fiscal (id. 78539113), a fim de concatenar as receitas e despesas do Grupo, as obrigações assumidas no PRJ e o endividamento tributário residual com um fluxo de pagamento que viabilize a obtenção das certidões faltantes (id. 78539113).

203. Registra-se que as 605 (seiscentos e cinco) certidões apresentadas naquela oportunidade (ids. 78539115, 78539119, 78539121, 78539124, 78539129 e 78539131) foram devidamente analisadas e relacionadas em planilha demonstrativa confeccionada por esta A.J. em sua manifestação de id. 81138763.

204. Naquela oportunidade, as recuperandas indicaram 173⁷ certidões de

⁷ Embora as Recuperandas sinalizem a pendência de 173 (cento e setenta e três), o quadro sinótico indica um total de 174 (cento e setenta e quatro) certidões pendentes.

regularidade fiscal faltantes, apresentando o seguinte cronograma de previsão de obtenção das certidões pendentes:

- 65 (sessenta e cinco) certidões em novembro/2023 (destaques em amarelo no cronograma);
- 32 (trinta e duas) certidões em dezembro/2023 (destaques em rosa)⁸; e
- 76 (setenta e seis) certidões em março/2024 (destaques em verde).

⁸ As certidões destacadas em rosa não foram obtidas até o momento em razão de litispendência. As Recuperandas estão providenciando a obtenção das certidões positivas com efeito de negativas.

Nº Referência	CNPJ	Razão	Tipo CND	UF	Cidade	Data Estimada de Emissão do Certificado
1	08.415.791/0011-02	CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MT	SINOP	30 nov 2023
2	08.415.791/0016-09	CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MT	PONTES E LACERDA	30 nov 2023
3	10.907.895/0005-99	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BOITUVA	30 nov 2023
4	10.907.895/0010-56	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	CE	CAUCAIA	30 nov 2023
5	10.907.895/0016-41	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RO	PORTO VELHO	30 nov 2023
6	10.907.895/0018-05	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	RS	SANTA MARIA	30 nov 2023
7	10.907.895/0022-90	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MT	CUIABA	30 nov 2023
8	10.907.895/0023-70	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	RN	MACAIBA	30 nov 2023
9	12.777.732/0001-71	GP IMOVEIS MT LTDA	MUNICIPAL	SP	BOITUVA	30 nov 2023
10	15.350.602/0030-80	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	30 nov 2023
11	15.350.602/0033-23	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	CAXIAS	30 nov 2023
12	15.350.602/0035-95	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	SANTA INES	30 nov 2023
13	16.622.166/0002-60	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	30 nov 2023
14	16.622.166/0003-41	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	CARUARU	30 nov 2023
15	16.622.166/0007-75	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	RECIFE	30 nov 2023
16	16.622.166/0012-32	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RN	MOSSORÓ	30 nov 2023
17	30.769.546/0003-72	GP BOUTIQUE PETROPOLIS LTDA	MUNICIPAL	SP	BOITUVA	30 nov 2023
18	30.769.546/0005-34	GP BOUTIQUE PETROPOLIS LTDA	MUNICIPAL	SP	BOITUVA	30 nov 2023
19	73.420.326/0017-28	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	GO	APARECIDA DE GOIANIA	30 nov 2023
20	73.420.326/0043-10	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MS	DOURADOS	30 nov 2023
21	73.420.326/0048-24	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RO	J-PARANA	30 nov 2023
22	73.420.326/0049-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BOITUVA	30 nov 2023
23	73.420.326/0060-10	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RJ	PETROPOLIS	30 nov 2023
24	73.420.326/0072-54	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	30 nov 2023
25	73.420.326/0073-35	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RJ	NOVA FRIBURGO	30 nov 2023
26	73.420.326/0076-88	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RJ	RIO DAS OSTRAS	30 nov 2023
27	73.420.326/0092-06	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	SALTO	30 nov 2023
28	73.420.326/0118-71	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	30 nov 2023
29	73.420.326/0119-52	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PB	PATOS	30 nov 2023
30	73.420.326/0122-58	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BAURU	30 nov 2023
31	73.420.326/0126-43	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	PASSOS	30 nov 2023
32	73.420.326/0131-49	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	CANAS	30 nov 2023
33	73.420.326/0134-91	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	30 nov 2023
34	73.420.326/0150-01	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	AL	MACIÓ	30 nov 2023

Este documento foi assinado digitalmente por: Walter Carvalho Marzola Iria, Marcelo De Sa, Jose Renato Brito, Pedro Henrique David, Alair Roberto Da Souza Toledo e PATRICIA MEDEIROS BRAGA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código CBB6-A7C5-1648-EDF.

35	73.430.326/0154-35	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BOITUVA	30 nov 2023
36	73.430.326/0156-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	SÃO LUIS	30 nov 2023
37	73.430.326/0158-69	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	CAXIAS	30 nov 2023
38	73.430.326/0162-45	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	IMPERATRIZ	30 nov 2023
39	73.430.326/0178-02	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BOITUVA	30 nov 2023
40	73.430.326/0179-95	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PI	FLORIANO	30 nov 2023
41	73.430.326/0182-99	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RS	CAXIAS DO SUL	30 nov 2023
42	73.430.326/0184-50	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	BA	CAMAÇARI	30 nov 2023
43	73.430.326/0195-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	BA	JUAZEIRO	30 nov 2023
44	73.430.326/0200-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	BA	FEIRA DE SANTANA	30 nov 2023
45	73.430.326/0205-10	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	UBERABA	30 nov 2023
46	73.430.326/0207-81	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	UBERABA	30 nov 2023
47	73.430.326/0208-62	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	RS	PASSO FUNDO	30 nov 2023
48	10.635.259/0001-62	ICARO GERACAO DE ENERGIA EOLICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	PR	CURITIBA	30 nov 2023
49	16.622.166/0013-15	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	CONDE	30 nov 2023
50	16.622.166/0014-02	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	PATOS	30 nov 2023
51	29.412.688/0003-60	AGROPECUARIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PE	ITAPISSUMA	30 nov 2023
52	29.412.688/0005-22	AGROPECUARIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	APARECIDA	30 nov 2023
53	73.430.326/0171-36	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PR	LAPA	30 nov 2023
54	73.430.326/0174-89	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF IE ST	SP	SÃO PAULO	30 nov 2023
55	73.430.326/0147-06	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF IE ST	SP	SÃO PAULO	30 nov 2023
56	73.430.326/0010-51	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF IE ST	SP	SÃO PAULO	30 nov 2023
57	73.430.326/0009-18	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF IE ST	SP	SÃO PAULO	30 nov 2023
58	73.430.326/0004-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF IE ST	SP	SÃO PAULO	30 nov 2023
59	73.430.326/0004-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF IE ST	MT	CUIABA	30 nov 2023
60	15.350.602/0001-46	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF IE ST	MA	SÃO LUIS	30 nov 2023
61	08.415.791/0001-22	CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF IE ST	MS	CAMPO GRANDE	30 nov 2023
62	08.415.791/0001-22	CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF IE ST	DF	DISTRITO FEDERAL	30 nov 2023
63	14.673.242/0001-50	ESTRELA GERACAO DE ENERGIA S/A	CND UF SEFAZ	SP	BOITUVA	30 nov 2023
64	10.307.895/0005-99	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF PGE	SP	BOITUVA	30 nov 2023
65	10.307.895/0005-99	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	BOITUVA	30 nov 2023
66	15.350.602/0001-46	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	ALAGOINHAS	31 dez 2023
67	15.350.602/0001-46	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	BA	ALAGOINHAS	31 dez 2023
68	73.430.326/0043-10	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	DOURADOS	31 dez 2023

Este documento foi assinado digitalmente por: Waldir Cavallotto Marzola Faria, Maribel De Sa, Jose Renato Arieli, Pedro Henrique David, Albir Roberto De Souza, Thelcio Patricio Medeiros ARIAS. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://tsign.com.br> e utilize o código C988-A7C5-1648-EDFF.

69	73.430.326/0044-09	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	CAMPO GRANDE	31 dez 2023
70	73.430.326/0051-20	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	CAMPO GRANDE	31 dez 2023
71	73.430.326/0165-98	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	NOVA ANDARAIA	31 dez 2023
72	73.430.326/0166-79	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	PARANAIABA	31 dez 2023
73	73.430.326/0167-50	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	TRES LAGOAS	31 dez 2023
74	73.430.326/0168-30	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	COXIM	31 dez 2023
75	73.430.326/0184-50	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	CAMAÇARI	31 dez 2023
76	73.430.326/0185-31	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	BARREIRAS	31 dez 2023
77	73.430.326/0186-12	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	ALAGOINHAS	31 dez 2023
78	73.430.326/0186-12	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	BA	ALAGOINHAS	31 dez 2023
79	73.430.326/0187-01	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	BOM JESUS DA LAPA	31 dez 2023
80	73.430.326/0188-84	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	EUNAPOLIS	31 dez 2023
81	73.430.326/0189-65	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	BRUMADO	31 dez 2023
82	73.430.326/0190-07	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	31 dez 2023
83	73.430.326/0191-80	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	PAULO AFONSO	31 dez 2023
84	73.430.326/0192-60	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	JACOBINA	31 dez 2023
85	73.430.326/0193-41	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	ITABUNA	31 dez 2023
86	73.430.326/0194-22	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	VITORIA DA CONQUISTA	31 dez 2023
87	73.430.326/0195-03	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	JUAZEIRO	31 dez 2023
88	73.430.326/0196-94	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	SALVADOR	31 dez 2023
89	73.430.326/0197-75	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	JEQUITÉ	31 dez 2023
90	73.430.326/0198-56	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	SERRINHA	31 dez 2023
91	73.430.326/0199-37	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	SALVADOR	31 dez 2023
92	73.430.326/0200-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	FEIRA DE SANTANA	31 dez 2023
93	73.430.326/0201-96	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	TEIXEIRA DE FREITAS	31 dez 2023
94	73.430.326/0202-77	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	IRECE	31 dez 2023
95	73.430.326/0203-58	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	ITABERABA	31 dez 2023
96	73.430.326/0209-43	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	MS	NAVIRAÍ	31 dez 2023
97	73.430.326/0210-87	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	BA	LAURO DE FREITAS	31 dez 2023
98	73.430.326/0003-22	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF FGE	SP	BOTUVA	31 mar 2024
99	73.430.326/0039-33	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF FGE	SP	TAUBATE	31 mar 2024
100	73.430.326/0049-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF FGE	SP	BOTUVA	31 mar 2024
101	73.430.326/0049-05	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	BOTUVA	31 mar 2024
102	73.430.326/0050-49	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF FGE	SP	SÃO PAULO	31 mar 2024

Este documento foi assinado digitalmente por: Walter Cavallaro Marcela Faria Marcello De Sal. Jose Renato Arteli. Pedro Henrique David Alvir Roberto Da Silva Thedea Patricia Medeiros Arias. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código CBB8-A7C5-1648-EDFF.

137	73.430.326/0154-35	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF PGE	SP	BOITUVA	31 mar 2024
138	73.430.326/0178-02	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF PGE	SP	BOITUVA	31 mar 2024
139	73.430.326/0023-22	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	BOITUVA	31 mar 2024
140	73.430.326/0039-33	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	TAUBATE	31 mar 2024
141	73.430.326/0050-49	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO PAULO	31 mar 2024
142	73.430.326/0078-40	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	31 mar 2024
143	73.430.326/0079-20	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	VARZEA PAULISTA	31 mar 2024
144	73.430.326/0080-64	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	PIRACICABA	31 mar 2024
145	73.430.326/0083-07	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	GUARULHOS	31 mar 2024
146	73.430.326/0084-98	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	RIBEIRÃO PRETO	31 mar 2024
147	73.430.326/0085-79	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	FRANCA	31 mar 2024
148	73.430.326/0086-50	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	MOGI MIRIM	31 mar 2024
149	73.430.326/0090-36	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	TABOÃO DA SERRA	31 mar 2024
150	73.430.326/0091-17	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	RIO CLARO	31 mar 2024
151	73.430.326/0092-06	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SALTO	31 mar 2024
152	73.430.326/0093-89	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	ARARAQUARA	31 mar 2024
153	73.430.326/0095-40	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	MARILIA	31 mar 2024
154	73.430.326/0096-21	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	FERNANDOPOLIS	31 mar 2024
155	73.430.326/0097-02	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	31 mar 2024
156	73.430.326/0098-93	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	CATANDUVA	31 mar 2024
157	73.430.326/0101-23	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	CAMPINAS	31 mar 2024
158	73.430.326/0104-76	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	ARAÇATUBA	31 mar 2024
159	73.430.326/0105-57	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	BARUERI	31 mar 2024
160	73.430.326/0109-80	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO PAULO	31 mar 2024
161	73.430.326/0112-86	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	31 mar 2024
162	73.430.326/0116-00	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	ANDRADINA	31 mar 2024
163	73.430.326/0120-96	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO PAULO	31 mar 2024
164	73.430.326/0122-58	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	BAURUR	31 mar 2024
165	73.430.326/0123-39	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SARRETO	31 mar 2024
166	73.430.326/0131-49	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	CANAS	31 mar 2024
167	73.430.326/0132-20	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO PAULO	31 mar 2024
168	73.430.326/0133-00	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	ITAPEVA	31 mar 2024
169	73.430.326/0137-34	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	GUARULHA	31 mar 2024
170	73.430.326/0139-04	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	CARAGUATATUBA	31 mar 2024

e documento foi assinado digitalmente por: Walter Carvalho Marzolla Faria, Marcelo De Sa, Jose Renato Antelli, Pedro Henrique David, Almir Roberto De Souza, Thedole Patricia, Medeiros, Adias. a verificar as assinaturas vá ao site https://zsign.com.br e utilize o código: CB88-A7C5-1648-EDF-F.

171	73.430.326/0143-00	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	REGISTRO	31 mar 2024
172	73.430.326/0153-92	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	31 mar 2024
173	73.430.326/0154-35	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF SEFAZ	SP	BOITUVA	31 mar 2024

MEDEIROS, ABÍAS

❖ **1ª Etapa do Cronograma:**

205. A fim de demonstrar o cumprimento da primeira fase do plano de equacionamento, as Recuperandas manifestaram-se novamente no id. 90289388 (documentos anexos no id. 91065713), apresentando 33 (trinta e três) certidões de regularidade fiscal relativas a primeira etapa do Cronograma e, quanto as 32 (trinta e duas) remanescentes, informaram que:

- 19 (dezenove) certidões estavam pendentes de análise do ente da federação quanto aos pagamentos/protocolos realizados;
- 1 (certidão) não foi emitida ante a existência de débito de ICMS-ST, objeto da ação anulatória autuada sob o nº 1076279-45.2023.8.26.0053; e
- 12 (doze) certidões não poderão ser emitidas, tendo em vista que relativas a filiais que não possuem qualquer movimentação e, conseqüentemente, não há débitos tributários em aberto, conforme relação abaixo elaborada pelas mesmas (id. 91065728):

CNPJ	Razao	Tipo CND	UF	Cidade
10.307.895/0023-70	COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	RN	MACAÍBA
12.777.732/0001-71	GP IMOVEIS MT LTDA	MUNICIPAL	SP	BOITUVA
15.350.602/0033-23	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MA	CAXIAS
73.410.326/0178-02	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	SP	BOITUVA
73.410.326/0205-10	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	UBERABA
73.410.326/0207-81	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	MG	UBERABA
10.635.259/0001-62	ICARO GERACAO DE ENERGIA EOLICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF Conjunta	PR	CURITIBA
16.622.166/0013-13	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PB	CONDE
16.622.166/0014-02	CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PB	PATOS
73.410.326/0171-36	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MUNICIPAL	PR	LAPA
15.350.602/0001-46	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CND UF IE ST	MA	SÃO LUIS
14.673.242/0001-50	ESTRELA GERACAO DE ENERGIA S/A	CND UF SEFAZ	SP	BOITUVA

(Relação das 12 filiais que não possuem movimentação financeira e débitos tributários em aberto, apresentada no id. 91065728.)⁹

❖ 2ª Etapa do Cronograma:

206. Seguindo o cronograma, as Recuperandas manifestaram-se no id. 94852624 informando que, relativamente às 19 certidões pendentes da primeira fase e das 32 previstas para a segunda fase (totalizando 51 certidões), as Recuperandas lograram êxito na emissão de 39 (trinta e nove) certidões, indicando que as 12 remanescentes não foram emitidas porque as análises dos pagamentos, protocolos e/ou adesões a programas de parcelamento já realizados ainda não foram concluídas pelo respectivo órgão competente.

207. Em complemento, informaram as recuperandas que formularam pedido de desistência da ação anulatória nº 1076279-45.2023.8.26.0053, o qual restou homologado pelo Juízo da 14ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo (id. 94852626) em razão de terem aderido ao programa de

⁹ Conforme esclarecimentos prestados pelas Recuperandas no id. 91065713: “No que diz respeito as 12 (doze) certidões relacionadas na tabela anexa, não será possível emití-las, tendo em vista que são relativas a filiais constituídas com a finalidade de desenvolver projetos do Grupo Petrópolis, os quais, contudo, na o foram concretizados diante de óbices operacionais e burocráticos enfrentados. Por essa razão, essas filiais não possuem qualquer movimentação e, consequentemente, na o ha débitos tributários em aberto.”

parcelamento “Resolve Já” do Estado de São Paulo para quitação do referido débito de ICMS-ST.

208. Ademais, o Grupo Petrópolis indicou a obtenção antecipada de 50 (cinquenta) certidões originalmente previstas para a 3ª etapa do cronograma, acostadas no id. 94852630.

209. No que concerne as informações trazidas pelas Recuperandas, cumpre registrar que das 39 (trinta e nove) certidões emitidas relativas às primeiras duas fases, verificou esta Administração Judicial que uma delas não constava no Plano de Equacionamento Fiscal originalmente apresentado pelas Recuperandas.

210. A mencionada certidão foi emitida pelo Governo do Estado da Paraíba, se refere à Cervejaria Petrópolis de Pernambuco Ltda. (CNPJ 16.622.166/0016-66), e está acostada ao id. 94852628, na página 22 do documento.

197. Vale consignar, ainda, que a despeito de ter sido informado pelas Recuperandas a comprovação da obtenção antecipada de 50 (cinquenta) certidões originalmente previstas para a 3ª etapa do cronograma, em verdade, ao id. 94852630 foram acostadas apenas 11 (onze) certidões, sendo que uma delas foi arrolada de forma repetida no documento apresentado (certidão n.º 52023705).

198. Portanto, nesta etapa foram apresentadas 38 (trinta e oito) certidões referentes à primeira e segunda fases, ao passo que, referente à terceira fase foram apresentadas 11 (onze) certidões, de forma antecipada.

❖ 3ª Etapa do Cronograma

199. As Recuperandas manifestaram-se no id. 110029033, informando que lograram êxito na obtenção das 12 (doze) certidões que haviam ficado pendentes da etapa anterior, as quais foram acostadas no id. 110030031,

indicando, ainda, que o prazo de validade das referidas certidões é exíguo, de modo que as mesmas têm realizado a renovação das certidões conforme disponibilidade de seu caixa, uma vez que existe um custo para as respectivas emissões.

200. Conforme mencionado acima, é importante registrar que esta Administração Judicial verificou que sob o id. 110030031 foram acostadas o total de 11 (onze) certidões distintas, uma vez que a certidão nº 52023705 foi acostada repetidas vezes.

201. Especificamente quanto à terceira etapa, destacaram as Recuperandas que se refere às parcelas em aberto do programa de parcelamento realizado pela Cervejaria Petrópolis S.A. perante a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (“SEFAZ SP”), que também a impedia de emitir as certidões perante a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (“PGE-SP”).

202. Em complemento, informaram que aderiram ao parcelamento de nº 01619277-2 junto a SEFAZSP, relativo ao saldo residual dos débitos fiscais abrangidos pela terceira etapa do Cronograma, bem como demais débitos que surgiram no decorrer dos últimos meses, que totaliza o montante aproximado de R\$528 milhões.

203. Conforme informações prestadas, a referida dívida de R\$528 milhões seria paga em 60 (sessenta) parcelas, de modo que duas parcelas foram quitadas nos meses de dezembro e janeiro, conforme comprovantes anexos nos ids. 110029034 e 110029039.

204. Salientaram as Recuperandas, contudo, que o saldo remanescente desse parcelamento está sendo migrado para um novo programa denominado como Acordo Paulista (Lei n. 17.843/23), que possui regramento de benefícios e disposições específicas para empresas em Recuperação judicial, com reduções sobre juros, multas e honorários.

205. Nesta esteira, para melhor organicidade da matéria, esta A.J. apresentou relação contendo todas as certidões fiscais (federais, estaduais e municipais) apresentadas no processo, discriminando o contribuinte (Recuperanda), a respectiva data de emissão, ente tributante, número e indexador dos autos, a fim de permitir melhor acompanhamento por este d. Juízo, Ministério Público e demais credores.

206. A relação será atualizada conforme a obtenção de novas certidões pelas Recuperandas, até que seja efetivado o cumprimento integral do plano do equacionamento de passivo fiscal apresentado pelo Grupo Petrópolis, sendo digno de nota que esta A.J. ainda está realizando uma análise das certidões apresentadas, em conformidade com o cronograma apresentado, a fim de diligenciar junto as Recuperandas o adimplemento de seu passivo tributário.

9. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

207. Como é de conhecimento, desde a propositura do presente requerimento foram instaurados diversos incidentes recursais vinculados a este processo principal e cujas decisões proferidas repercutem diretamente nos efeitos que se operam na presente recuperação judicial.

208. Assim, buscando sintetizar as informações oriundas dos recursos já interpostos no transcurso do processamento deste feito e facilitar o acesso, conhecimento e consulta pelos credores, esta A.J. conjunta apresenta o relatório do qual consta todos os incidentes deflagrados até o fechamento deste relatório (**Doc. nº 18**):

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0021455-16.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DAYCOVAL S/A	51431928	<u>Arquivado definitivamente em 28/01/2025</u> - Desistência homologada
0021652-68.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	51431928 e 51643973	<u>Arquivado definitivamente em 20/06/2024</u> - Recurso não conhecido
0022589-78.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BMG S.A.	51431928	Pendente
0024740-17.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SOFISA S.A.	51431928, 51643973, 51925702 e 52944760	Pendente
0025211-33.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	51431928 e 51925702	<u>Arquivado definitivamente em 30/09/2024</u> - Desistência homologada
0025991-70.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	51925702 e 52032319	<u>Arquivado definitivamente em 20/06/2024</u> - Recurso não conhecido

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0026198-69.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	51431928	<u>Arquivado definitivamente em 31/10/2024</u> - Recurso desprovido
0026324-22.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DAYCOVAL S/A	51925702	<u>Arquivado definitivamente em 07/10/2024</u> - Desistência homologada
0026706-15.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	SIENA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA	51431928	<u>Arquivado definitivamente em 26/02/2025</u> - Desistência homologada
0031084-14.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BMG S.A.	56011987	Pendente
0031422-85.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO FIBRA S/A	51431928, 51925702 e 53897391	Pendente
0032210-02.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	SIENA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA	53897391	<u>Arquivado definitivamente em 26/02/2025</u> - Desistência homologada
0033398-30.2023.8.19.0000	Reclamação	BANCO DAYCOVAL S/A	56011987 e 57557479	<u>Arquivado definitivamente em 31/10/2024</u> - Desistência homologada
0040778-07.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	COÖPERATIEVE RABOBANK U.A. (sucessor de Rabobank International – Filial de Dublin, na Irlanda, Rabobank Curaçao N.V. e RF Luxemburg s.à.rl	58451563	<u>Arquivado definitivamente em 04/03/2024</u> - Desistência homologada
0043258-55.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	53897391	<u>Arquivado definitivamente em 15/02/2024</u> - Desistência homologada
0043259-40.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DE LA REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY	53897391 e 57557479	<u>Arquivado definitivamente em 10/05/2024</u> - Desistência homologada
0044176-59.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BMG S.A.	53897391 e 59628123	Pendente

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0067227-02.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SOFISA S.A.	68851114	<u>Recurso desprovido – Embargos de Agravo em Recurso Especial interposto – Pendente</u>
0068324-37.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	SOCIEDADE SUL MINEIRA RADIOFUSÃO FM LTDA – EPP	71985266	<u>Arquivado definitivamente em 25/03/2024 – Recurso improvido</u>
0068427-44.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	IMCOPA – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	72911961	<u>Arquivado definitivamente em 31/10/2024 – Recurso desprovido</u>
0068822-36.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO FIBRA S/A	71985266	<u>Arquivado definitivamente em 13/11/2024 – Recurso desprovido</u>
0070257-45.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A.	73960775	Pendente
0070340-61.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MARINONI ADVOCACIA	73087729 e 74102006	<u>Arquivado definitivamente em 07/03/2024 – Recurso provido</u>
0073729-54.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SOFISA S.A.	53897391	<u>Recurso desprovido – Agravo em Recurso Especial interposto – Encaminhado ao STJ</u>
2.903.167	Agravo em Recurso Especial	BANCO SOFISA S.A.	AI nº 0073729-54.2023.8.19.0000	Pendente

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0082939-32.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	72911961	<u>Recurso desprovido</u> - <u>Recurso Especial inadmitido</u> - Agravo em Recurso Especial interposto - Pendente
0094849-56.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO VOITER S.A.	83922132	<u>Recurso desprovido</u> - Pendente
0096009-19.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BS2 S/A	87440814	<u>Recurso desprovido</u> - aguardando julgamento de Embargos de Declaração
0097370-71.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	KRONES DO BRASIL LTDA	87440814	<u>Recurso desprovido</u> - Recurso Especial interposto - Pendente
0097385-40.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	KRONES AG	87440814	<u>Recurso desprovido</u> - Recurso Especial interposto - Pendente
0097508-38.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO PINE S.A.	83922132	Pendente
0097576-85.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	IMCOPA - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS S.A.	83922132	<u>Arquivado definitivamente em 07/03/2024</u> - Recurso não conhecido
0098887-14.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	83922132	<u>Arquivado definitivamente em 31/10/2024</u> - Recurso provido
0099887-49.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CARBONO QUÍMICA LTDA.	83922132	<u>Arquivado definitivamente em 28/01/2025</u> - Recurso provido
0101977-30.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	VIAÇÃO JEQUIE CIDADE SOL LTDA.	83922132	Pendente

Processo	Classe	Autor	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0038118-06.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SOFISA S A	83922132	Recurso desprovido – Embargos de Declaração opostos pelo Banco Sofisa – Pendente
0081241-54.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BS2 S.A.	144813136	Pendente
0083982-67.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO FIBRA S/A	144813136	Pendente
0091897-70.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	144813136	Pendente

10. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS

209. A fim de garantir a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então **(Doc. nº 19)**.

11. RELATÓRIO DE INCIDENTES

210. Por oportuno, esta A.J. apresenta o respectivo relatório, para conhecimento deste d. Juízo, credores e interessados **(Doc. nº 20)**.

12. FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ

211. Visando dar cumprimento à Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pelo administrador judicial em processo de recuperação empresarial, esta A.J. encaminhou para as Recuperandas o formulário contido no Anexo V da referida Recomendação, tendo as Recuperandas apresentado as seguintes respostas.

1. Há litisconsórcio ativo? ☒ SIM ☐ NÃO

1.1. Em positivo, identifique qual(ais) devedor(es) se refere o presente relatório: CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A., CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO-OESTE LTDA., CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA., CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA., ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

LTDA., GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., COL – CENTRO OESTE LOGÍSTICA LTDA., AGROPECUÁRIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA., BWS MARCAS LTDA., GP BOUTIQUE PETRÓPOLIS LTDA., GP IMÓVEIS SP LTDA., GP IMÓVEIS MT LTDA., SIX LABEL INDÚSTRIA GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA., CP GLOBAL TRADING LLP, MALTERÍA ORIENTAL SOCIEDAD ANÓNIMA – MOSA, NOVA GUAPORÉ AGRÍCOLA LTDA., MINEFER DEVELOPMENT S.A., TRIANA BUSINESS S.A., ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., GP MAXLUZ HOLDING LTDA., ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CARNAÚBA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., ESTRELA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA., ÍCARO GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA LTDA., JAGUATIRICA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., LOBO-GUARÁ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., TAMBORIL ENERGÉTICA S.A.

2. Este relatório é:

2.2. Mensal

2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

☐ NÃO

☒ SIM . Quais: Aumento de capital da Abranjo Geração de Energia S.A – data do ato: 19/03/2025 - data do registro: 10/04/2025. Aumento de R\$ 3.603.603,60, da seguinte forma: - Pela Electra Power Geração de Energia S.A.: R\$ 3.600.000,00; - Pela GP Maxluz Holding Ltda: R\$ 3.603,60 Total do capital social da companhia, após o aumento: R\$ 37.338.421,60.

2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

☐ NÃO

☒ SIM . Quais: Encerramento das filiais da Cervejaria Petrópolis S.A. (Data do ato: 01/04/2025 e data do registro 04/04/2025): - Filial localizada em Nova Andradina/MS - CNPJ: 73.410.326/0165-98; - Filial localizada em Ijuí/RS – CNPJ: 73.410.326/0204-39; - Filial localizada em Passo Fundo/RS – CNPJ: 73.410.326/0208-62.

2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

☐ NÃO

☒ SIM . Quais: Encerramento das filiais da Cervejaria Petrópolis S.A. (Data do ato: 01/04/2025 e data do registro 04/04/2025): - Filial localizada em Nova Andradina/MS - CNPJ: 73.410.326/0165-98; - Filial localizada em Ijuí/RS – CNPJ: 73.410.326/0204-39; - Filial localizada em Passo Fundo/RS – CNPJ: 73.410.326/0208-62.

2.2.4. Quadro de funcionários

2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total (por Recuperanda):
Cervejaria Petrópolis S/A - 11898 / Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste LTDA - 626 / Cervejaria Petrópolis da Bahia LTDA - 1254 / Cervejaria Petrópolis do Pernambuco LTDA - 2552 / COL - Centro Oeste Logística LTDA- 0 / Zuquetti & Marzola Participacoes e Representacoes LTDA- 3 / GP Comerc. Energia Ltda - 1 / Electra Power Geração de Energia S/A - 15 / Canaã Geração de Energia S/A - 23 / Abranjo Geração de Energia S/A - 2 / Tamboril Energética S/A - 9 / Carnaúba Geração de Energia S/A - 8 / GP Boutique Petrópolis LTDA - 14 / Canaa Geração Energia Ren – 7 / Petrópolis Trans Log – 5343 / MOSA - 85

2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT: 21.840

2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas: 6

2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução): 10.455.985

2.2.5.2. Passivo: 10.180.770

2.2.5.2.1. Extraconcursal: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.1. Fiscal: 2.614.795

2.2.5.2.1.1.1. Contingência: 269.702

2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC): [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.10.1. Justificativa **(Caso necessário)**: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.10.2. Observações **(Caso necessário)**: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ

2.2.5.2.1.11.1. Tributário: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.3. Outros: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.3.1. Observações: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos: **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo):** [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.6. Demonstração de resultados (evolução): **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**

2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**

2.3. Questionário sobre a duração dos atos processuais (considerar dias corridos em todas as respostas)

1. A devedor é:

- ☐ empresa de pequeno porte EPP;
- ☐ microempresa (ME)
- ☐ empresa média
- ☐ empresa grande
- ☒ grupos de empresas
- ☐ empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo? ☒ SIM ☐ NÃO

2.1. Em caso positivo:

- litisconsortes ativos
- O Plano de recuperação foi ☒ unitário ☒ individualizado

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

- tributário: ☒ SIM ☐ NÃO
- demais créditos excluídos da RJ: ☒ SIM ☐ NÃO

4. Houve realização de constatação prévia: ☐ SIM ☒ NÃO

Em caso positivo, a constatação foi concluída em [Não aplicável] dias.

5. O processamento foi deferido: ☒ SIM ☐ NÃO

Em caso positivo, em quanto tempo? 18 dias desde a distribuição da inicial.

Em caso positivo, houve emenda da inicial? ☐ SIM ☒ NÃO

Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:

- ☐ indeferimento para todos os litisconsortes;

☐ indeferimento para [Clique aqui para digitar texto.](#) litisconsortes

Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento:

[não aplicável]

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. A distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial: 113 dias.

6.2. A decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial: 96 dias.

6.3. A distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: 157 dias.

6.4. A distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: 168 dias.

6.5. A distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: 168 dias.

6.6. A distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano): 225 dias.

6.7. A distribuição da inicial e a convolação em falência:

- em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores: [não aplicável] dias.
- em caso de recuperação judicial concedida: [não aplicável] dias.

6.8. A distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores: [não aplicável] dias.

6.9. A duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05: 180 dias.

6.10. O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência): [não aplicável] dias.

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*): ☐ **SIM** ☒ **NÃO**

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: ☒ **SIM**
☐ **NÃO**

8.1. Em caso positivo, o plano foi: ☐ **mantido integralmente** ☐ **mantido em parte** ☐ **anulado**

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): ☐ **SIM** ☒ **NÃO**

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: ☒ **SIM** ☐ **NÃO**

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: ☐ **antes** ☒ **depois** ☐ **antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)**

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: ☐ **SIM** ☒ **NÃO**

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: ☐ **autorizada** ☐ **rejeitada**

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: ☒ **SIM** ☐ **NÃO**

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: ☐ antes ☒ depois ☐ antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação.

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: ☐ SIM ☒ NÃO

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real ☐ SIM ☐ NÃO

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi ☐ alienação fiduciária ☐ cessão fiduciária ☐ hipoteca ☐ penhor ☐ outro direito real de garantia.

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial ☐ SIM ☐ NÃO

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:

- [não aplicável] dias contados da distribuição da inicial
- [não aplicável] dias contados da concessão da recuperação judicial

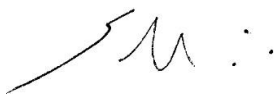
13.2. O plano modificativo foi: ☐ aprovado ☐ rejeitado

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: [não aplicável] dias

14. Indique a razão da convalidação da recuperação judicial em falência:
[não aplicável]

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.



**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
ZVEITER**

Sergio Zveiter
OAB/RJ nº 36.501



**PRESERVA-AÇÃO
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

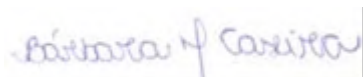
Bruno Rezende
OAB/RJ nº 124.405



Alessandro Cruz de Oliveira OAB/RJ
161.886



Armando Roberto R. Vicentino
OAB/RJ 155.588



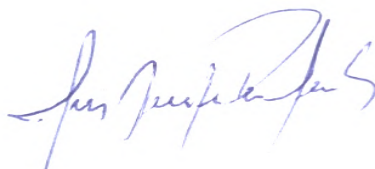
Barbara Maços Caseira
OAB/RJ 217.679



Juliane Boim Previtali
OAB/RJ 184.464



Gustavo Gomes Silveira
OAB/RJ 89.390



Luiz Henrique Pereira Fernandes
Administrador de empresas
CRA/RJ 2058310-9